FOLHAS. Nº 01
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-PMPB

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025052/2025- PMPB

| | |
|---|---|
| **Objeto:** | **Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.** |

| | |
|---|---|
| **Fundamento:** | Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 |

## FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

| DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE | |
|---|---|
| NOME | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| CNPJ | 16.810.659/0001-43 |

### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A análise da situação dos serviços funerários em Pastos Bons revela um quadro preocupante que afeta diretamente a dignidade dos cidadãos em momentos de luto. A atual estrutura de atendimento não atende de forma satisfatória as necessidades da população, resultando em dificuldades no acesso a serviços que respeitem a individualidade e a memória dos falecidos. Observa-se uma carência significativa de opções que garantam não apenas a logística necessária ao sepultamento, mas também a humanização do processo, essencial em um momento tão delicado.

Em termos de demanda, a população local enfrenta restrições tanto na oferta quanto na qualidade dos serviços funerários disponíveis. Tal limitação compromete o direito dos cidadãos a um tratamento digno em seus momentos de perda, refletindo diretamente na saúde emocional e psicológica das famílias enlutadas. O impacto dessa déficit é evidente, pois a falta de suporte adequado pode provocar sofrimento adicional e agravar a situação de vulnerabilidade social já presente em muitos lares.

Sob a ótica do interesse público, é imprescindível que a administração municipal atue de maneira proativa para assegurar condições adequadas de sepultamento. Isso não apenas reflete o compromisso da gestão pública com o bem-estar da comunidade, mas também se alinha à necessidade de promover uma transformação social que respeite o luto e a memória dos cidadãos. Atender a essa demanda é um passo fundamental para garantir que todos tenham acesso a serviços que sejam condizentes com os princípios de dignidade humana e respeito.

Portanto, a descrição dessa necessidade evidencia um problema real, sua relevância para a população e a urgência de um posicionamento por parte da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, visando estabelecer um padrão de serviço funerário que atenda as expectativas e aos direitos da população, assegurando um momento digno e respeitoso para aqueles que enfrentam a perda de entes queridos.

| INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO |
| --- |
| Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, MAGDA BARBALHO TEIXEIRA CAMAPUM |

Pastos Bons - MA, 11 de Agosto de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

FOLHAS. Nº 04
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

# PORTARIA N.º 07/2025-GAB

**"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, CPF: 743.430.763-34**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, ou=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 18:59:20 -03'00'

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**GESTÃO 2025/2028**

*Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM*
Em 01/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

*Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão*
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

FOLHAS. Nº 05

PROC. Nº PC 016/25

RUBRICA D

PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO ÚNICO

IRACY MOTA CAMAPUM - Tabelia

CNPJ:12.122.768/0001-17 - CNS:030858

Av. Domingos Sertão, 1088, São José, CEP:65870000, Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A
REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.
Em Test. _____ da verdade. Pastos
Bons-MA, 06/01/2025.

CARTÓRIO OFICIO ÚNICO
COMARCA PASTOS BONS MA
IRACY MOTA CAMAPUM

IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIÀ

ATO 13.18 - Emol 5,92 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,13

Selo: AUTENT03085STXX3WN49XPV9MM39-Consulte em selo.tjma.jus.br

FOLHA Nº 06
PE 016/25
RUBRICA
PASTOS BONS

## AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

| UNIDADE AUTORIZADA | |
|---|---|
| **NOME** | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| **CNPJ** | 16.810.659/0001-43 |

### NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A análise da situação dos serviços funerários em Pastos Bons revela um quadro preocupante que afeta diretamente a dignidade dos cidadãos em momentos de luto. A atual estrutura de atendimento não atende de forma satisfatória as necessidades da população, resultando em dificuldades no acesso a serviços que respeitem a individualidade e a memória dos falecidos. Observa-se uma carência significativa de opções que garantam não apenas a logística necessária ao sepultamento, mas também a humanização do processo, essencial em um momento tão delicado.

Em termos de demanda, a população local enfrenta restrições tanto na oferta quanto na qualidade dos serviços funerários disponíveis. Tal limitação compromete o direito dos cidadãos a um tratamento digno em seus momentos de perda, refletindo diretamente na saúde emocional e psicológica das famílias enlutadas. O impacto dessa déficit é evidente, pois a falta de suporte adequado pode provocar sofrimento adicional e agravar a situação de vulnerabilidade social já presente em muitos lares.

Sob a ótica do interesse público, é imprescindível que a administração municipal atue de maneira proativa para assegurar condições adequadas de sepultamento. Isso não apenas reflete o compromisso da gestão pública com o bem-estar da comunidade, mas também se alinha à necessidade de promover uma transformação social que respeite o luto e a memória dos cidadãos. Atender a essa demanda é um passo fundamental para garantir que todos tenham acesso a serviços que sejam condizentes com os princípios de dignidade humana e respeito.

Portanto, a descrição dessa necessidade evidencia um problema real, sua relevância para a população e a urgência de um posicionamento por parte da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, visando estabelecer um padrão de serviço funerário que atenda às expectativas e aos direitos da população, assegurando um momento digno e respeitoso para aqueles que enfrentam a perda de entes queridos.

FLS. Nº 07
C. Nº PE 016/25
RUBRICA
PASTOS BONS

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO |
| --- |
| Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, MAGDA BARBALHO TEIXEIRA CAMAPUM |

Pastos Bons - MA, 12 de Agosto de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Unidade Requisitante**
Secretaria Municipal de Assistência Social, 16.810.659/0001-43

**Alinhamento com o Planejamento Anual**
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

**Equipe de Planejamento**
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, MAGDA BARBALHO TEIXEIRA CAMAPUM •

**Problema Resumido**
A população de Pastos Bons enfrenta dificuldades no acesso a serviços funerários adequados, que garantam dignidade e respeito aos cidadãos em momentos de luto.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A análise da situação dos serviços funerários em Pastos Bons revela um quadro preocupante que afeta diretamente a dignidade dos cidadãos em momentos de luto. A atual estrutura de atendimento não atende de forma satisfatória as necessidades da população, resultando em dificuldades no acesso a serviços que respeitem a individualidade e a memória dos falecidos. Observa-se uma carência significativa de opções que garantam não apenas a logística necessária ao sepultamento, mas também a humanização do processo, essencial em um momento tão delicado.

Em termos de demanda, a população local enfrenta restrições tanto na oferta quanto na qualidade dos serviços funerários disponíveis. Tal limitação compromete o direito dos cidadãos a um tratamento digno em seus momentos de perda, refletindo diretamente na saúde emocional e psicológica das famílias enlutadas. O impacto desse déficit é evidente, pois a falta de suporte adequado pode provocar sofrimento adicional e agravar a situação de vulnerabilidade social já presente em muitos lares.

Sob a ótica do interesse público, é imprescindível que a administração municipal atue de maneira proativa para assegurar condições adequadas de sepultamento. Isso não apenas reflete o compromisso

da gestão pública com o bem-estar da comunidade, mas também se alinha à necessidade de promover uma transformação social que respeite o luto e a memória dos cidadãos. Atender a essa demanda é um passo fundamental para garantir que todos tenham acesso a serviços que sejam condizentes com os princípios de dignidade humana e respeito.

Portanto, a descrição dessa necessidade evidencia um problema real, sua relevância para a população e a urgência de um posicionamento por parte da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, visando estabelecer um padrão de serviço funerário que atenda às expectativas e aos direitos da população, assegurando um momento digno e respeitoso para aqueles que enfrentam a perda de entes queridos.

## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A formulação de um estudo técnico preliminar para a contratação de serviços funerários em Pastos Bons visa atender à demanda da população por acesso a serviços dignos e respeitosos durante momentos de luto. A seguir, estão listados os requisitos que a solução contratada deverá atender, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

Requisitos:

1. O serviço funerário deve incluir a preparação do corpo, com cuidados estéticos e higienização, garantindo a apresentação digna do falecido.
2. Disponibilidade de caixões em materiais simples e nobres, respeitando as preferências culturais e religiosas da população, em pelo menos três categorias distintas.
3. Capacidade de realizar o transporte do corpo em veículo adequado, preferencialmente climatizado, visando conforto e respeito durante o trajeto até o local de sepultamento.
4. Oferta de serviços dignos de sepultamento ou cremação, conforme escolha dos familiares, incluindo todas as taxas relacionadas.
5. Atendimento 24 horas por dia, sete dias por semana, para prestar suporte à família em quaisquer circunstâncias.
6. Profissionais treinados e capacitados para prestar assistência emocional e psicológica, quando necessário, às famílias enlutadas.
7. Fornecimento de informações claras sobre os procedimentos e custos envolvidos, possibilitando a escolha consciente dos serviços.
8. Possibilidade de prestação de serviços em diferentes religiosidades e culturas, respeitando rituais e tradições específicas.
9. Garantia de um mínimo de 90% de satisfação do cliente, mensurada por meio de pesquisa pós-serviço, com um canal de comunicação ativo para recebimento de feedback.
10. Certificação de conformidade com normas sanitárias e de segurança vigentes, assegurando a saúde pública no manuseio e transporte de corpos.
11. Disponibilidade de planos de pagamento flexíveis, facilitando o acesso aos serviços pela população de baixa renda.
12. Relação de parcerias com cemitérios locais, garantindo condições adequadas para sepultamentos e obediência às normas municipais pertinentes.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação do serviço funerário atenda plenamente à necessidade identificada, garantindo dignidade e respeito à população de Pastos Bons em momentos delicados.

## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para o acesso a serviços funerários adequados em Pastos Bons:

1. Contratação de empresa privada especializada em serviços funerários
- Vantagens:
- Custo: As empresas privadas oferecem pacotes variados, permitindo escolha conforme o orçamento disponível.
- Qualidade: Geralmente, possuem infraestrutura adequada e profissionais capacitados, garantindo serviços dignos.
- Flexibilidade: Possibilidade de personalização dos serviços oferecidos, como tipos de cerimoniais e acondicionamento.
- Suporte: Atendimento ao cliente eficiente, possibilitando assistência em momentos difíceis.
- Desvantagens:
- Custo: Dependendo do pacote escolhido, os valores podem ser altos, gerando limitação para famílias de baixa renda.
- Acessibilidade: Algumas regiões podem ter poucos fornecedores, dificultando o acesso a serviços variados.
- Tempo de implementação: Em situações de falecimento repentino, a contratação pode ser um processo burocrático.

2. Parceria com cooperativas de trabalhadores do setor funerário
- Vantagens:
- Custo: Geralmente, as cooperativas apresentam preços mais acessíveis do que empresas privadas.
- Qualidade: Serviços prestados por membros da comunidade podem ser mais adequados às necessidades locais.
- Flexibilidade: Podem adaptar serviços conforme demanda e cultura local, proporcionando uma abordagem mais humanizada.
- Desvantagens:
- Estrutura: Cooperativas podem não ter a mesma infraestrutura que empresas estabelecidas, resultando em limitações de serviço.
- Manutenção: A qualidade dos serviços pode variar, dependendo da capacitação e comprometimento dos cooperados.
- Suporte: O atendimento ao cliente pode ser menos eficiente em comparação a grandes empresas.

3. Implantação de um serviço funerário público municipal
- Vantagens:
- Custo: Acessível a todas as camadas da população, reduzindo desigualdades no acesso a serviços

dignos.

- Eficiência: Garantia de serviços prestados de acordo com normas sanitárias e éticas.
- Adaptabilidade: Pode responder rapidamente a demandas específicas da população local, ajustando-se a mudanças na cultura e necessidades.

- Desvantagens:

- Custo inicial: Necessidade de investimento significativo para estruturação do serviço, aquisição de equipamentos e treinamento de pessoal.
- Prazo de implementação: A criação de um serviço público pode levar tempo devido a trâmites burocráticos.
- Manutenção: A gestão pública pode enfrentar dificuldades financeiras que afetam a qualidade contínua do serviço.

4. Estabelecimento de um sistema de voucher ou subsídio para serviços funerários privados

- Vantagens:

- Custo: Ajuda a aliviar o peso financeiro sobre famílias de baixa renda, permitindo acesso a serviços dignos.
- Qualidade: Mantém a concorrência entre prestadores de serviços, incentivando a melhoria da qualidade.
- Flexibilidade: Famílias têm a liberdade de escolher seus prestadores de serviços preferidos dentro das opções subsidiadas.

- Desvantagens:

- Complexidade: Necessidade de gestão efetiva do programa de vouchers, requerendo fiscalização rigorosa para evitar fraudes.
- Dependência: Pode criar uma dependência dos subsídios, limitando a capacidade de pagamento de serviços completos.
- Custo adicional: Implementação de programas de subsídio pode gerar despesas adicionais para a administração pública.

Análise comparativa das soluções:

- A contratação de empresa privada é prática e rápida, mas pode ser onerosa; porém potencializa a qualidade do serviço. As cooperativas são uma alternativa mais econômica e comunitária, embora possam carecer de estrutura e experiência.

- A implantação de um serviço público municipal garante acesso universal, mas gera custos altos e pode levar tempo para ser implementada. O sistema de voucher combina vantagens de empresas privadas com apoio governamental, mas seu gerenciamento pode ser complexo e suscetível a fraudes.

A melhor solução dependerá do equilíbrio entre a necessidade imediata de dignidade no atendimento aos cidadãos e a viabilidade financeira e administrativa das alternativas apresentadas.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa privada especializada em serviços funerários para atender as necessidades da população de Pastos Bons se fundamenta em diversas considerações técnicas e operacionais, que visam garantir um atendimento digno e respeitoso em momentos de luto.

Em termos técnicos, a decisão é respaldada pelo melhor desempenho das empresas privadas em relação à adequação das suas necessidades específicas. Estas empresas são equipadas com infraestrutura adequada e profissionais treinados, o que proporciona não apenas o cumprimento das normas sanitárias, mas também a garantia de um serviço de qualidade. Além disso, a compatibilidade dos serviços oferecidos com as expectativas e necessidades dos cidadãos é um fator crucial, visto que permite uma personalização nos preparativos finais de forma a refletir o desejo das famílias enlutadas.

A facilidade de implementação é outro aspecto relevante. A contratação de uma empresa especializada pode ser concluída de forma ágil, reduzindo a burocracia que muitas vezes agrava o sofrimento das famílias no momento do falecimento. Esse pronto atendimento é essencial, principalmente em situações de luto repentino, onde a rapidez e a eficiência na execução dos serviços são determinantes para a satisfação dos cidadãos. As empresas do setor também costumam ter recursos tecnológicos que facilitam a comunicação e a gestão do processo funerário, aumentando a transparência e a segurança do serviço.

Os benefícios operacionais estão diretamente ligados à manutenção, suporte e escalabilidade da solução escolhida. Com a contratação de uma empresa especializada, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons assegura que terá acesso a um suporte contínuo, capacitado para lidar com as demandas da população. As empresas contratadas frequentemente disponibilizam atendimento ao cliente 24 horas, garantindo que as famílias possam acessar informações e serviços a qualquer momento. Além disso, a escalabilidade da solução permite adaptar os serviços às particularidades da cidade, incluindo a oferta de pacotes diferenciados, que atendem desde as famílias com recurso financeiro limitado até aquelas que preferem opções mais sofisticadas.

Do ponto de vista econômico, essa proposta apresenta uma clara vantagem em termos de custo-benefício. Os pacotes variados oferecidos pelas empresas permitem às famílias escolher a opção que melhor se ajusta ao seu orçamento, evitando surpresas financeiras em um momento que já é desafiador. Ao garantir acesso a serviços dignos a todos os cidadãos, a prefeitura promove uma política pública sensível e alinhada aos interesses da população, resultando em maior satisfação social e fortalecimento da imagem institucional perante a comunidade. O retorno esperado com essa iniciativa transcende a mera prestação de serviço, envolvendo a valorização da dignidade humana, essencial em momentos de perda, e a promoção de uma cultura de respeito e acolhimento nas relações sociais.

Em suma, a escolha pela contratação de uma empresa privada especializada em serviços funerários configura-se como a solução mais indicada para atender as necessidades da população de Pastos Bons, combinando aspectos técnicos, operacionais e econômicos que garantem um serviço de qualidade, digno e respeitoso, além de promover a equidade no acesso a tais serviços essenciais.

## QUANTITATIVOS E VALORES

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **Lote 01** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 210,00 | R$ 1.648,60 | R$ 346.206,00 |
| 2 | URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 95,00 | R$ 988,70 | R$ 93.926,50 |
| 3 | CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | Und | 350,00 | R$ 296,67 | R$ 103.834,50 |
| 4 | TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | Und | 125,00 | R$ 1.030,00 | R$ 128.750,00 |
| 5 | TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | km | 45.000,00 | R$ 5,50 | R$ 247.500,00 |
| 6 | COROA DE FLORES DE SIMPLES. | Und | 350,00 | R$ 265,85 | R$ 93.047,50 |
| 7 | ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 | Diária | 180,00 | R$ 400,00 | R$ 72.000,00 |
| **Valor Total** | | | | **R$ 1.085.264,50** | |

## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para a realização de um parcelamento formal na contratação de serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons é baseada em aspectos técnicos e operacionais que visam atender à demanda diversificada da população. A prestação de serviços fúnebres envolve diferentes componentes, como fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, que podem variar significativamente em termos de necessidades e urgências das famílias. Ao estruturar a contratação em lotes/itens distintos, é possível que o município escolha fornecedores especializados para cada um desses itens, assegurando maior qualidade e adequação aos serviços prestados, além de permitir uma melhor gestão dos recursos financeiros disponíveis.

O parcelamento também traz benefícios operacionais durante a execução da solução. Com a adjudicação de cada lote separado, isso permite uma flexibilidade que pode ser particularmente importante em situações de falecimento imprevisto. Assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social pode garantir que serviços essenciais sejam rapidamente acionados sem comprometer orçamentos fixos e preestabelecidos. Essa dinâmica facilita a adaptação às variações na demanda por serviços, conforme as necessidades emergentes da comunidade, promovendo um atendimento mais ágil e eficaz.

Ainda, esse modelo de parcelamento favorece o interesse público ao ampliar a concorrência entre potenciais fornecedores e potencialmente resultando em melhores preços e condições de prestação de serviços. A eficiência da contratação é aprimorada, pois, ao selecionar diferentes empresas especializadas para cada serviço específico, a administração pública pode assegurar que cada aspecto do atendimento seja conduzido por profissionais com expertise adequada, garantindo dignidade e respeito nas cerimônias de luto da população. Dessa forma, a estratégia de parcelamento se alinha ao objetivo maior de oferecer serviços funerários adequados e humanizados à população de Pastos Bons.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

- A contratação de uma empresa para a prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, representa uma solução com elevado potencial de economicidade para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Ao centralizar a contratação desses serviços em uma única empresa especializada, a administração pública poderá garantir a qualidade e a dignidade no atendimento às famílias em momento de luto, ao mesmo tempo em que se busca um custo-benefício mais vantajoso. Essa abordagem possibilita a negociação de valores mais acessíveis e condições favoráveis, decorrentes da economia de escala que uma contratação consolidada proporciona.

  Além disso, a otimização dos recursos humanos também é alcançada com essa solução. A contratação externa permite que os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social se concentrem em suas atribuições principais, sem a necessidade de gerenciar diretamente todos os aspectos da logística e da execução do serviço funerário. Isso reduz a sobrecarga de trabalho e melhora a eficácia no atendimento às demais demandas da população, assegurando que os profissionais atuem nas áreas onde sua atuação é mais necessária e impactante.

- Quanto aos recursos materiais e financeiros, a proposta facilita o planejamento orçamentário, já que a Secretaria pode contar com um valor fixo para a realização dos serviços funerários, evitando surpresas financeiras e permitindo um melhor controle das despesas públicas. A possibilidade de incluir benefícios como isenção de taxas ou acordos com famílias de baixa renda também contribui para a equidade no acesso aos serviços, refletindo um compromisso social por parte da administração municipal.

Em resumo, a solução escolhida para os serviços funerários não apenas assegura dignidade e respeito às famílias enlutadas, mas também promove a economicidade e a otimização dos recursos disponíveis pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons, garantindo que a sociedade receba a assistência adequada em momentos tão delicados.

## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a solução escolhida, que consiste na contratação de uma empresa para prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, é essencial a adoção de algumas providências operacionais e estruturais, garantindo a eficácia da implementação e o atendimento das necessidades da população de Pastos Bons.

Primeiramente, é fundamental realizar um mapeamento detalhado das demandas locais em relação aos serviços funerários. Isso pode incluir a identificação de grupos vulneráveis que mais necessitam desses serviços, como pessoas em situação de baixa renda ou com dificuldade de acesso a cuidados adequados durante luto. Esse levantamento deve orientar o dimensionamento dos serviços a serem contratados, garantindo que as especificações do contrato atendam à real necessidade da população.

Além disso, é necessário o desenvolvimento de critérios claros para a seleção da empresa prestadora de serviços. Esses critérios devem considerar não apenas o preço, mas também a qualidade do serviço, a experiência da empresa no setor e sua capacidade de atender às especificidades culturais e religiosas da população local. A elaboração de um termo de referência bem estruturado será essencial para garantir que todas as expectativas sejam claramente comunicadas ao mercado.

Outra providência importante diz respeito à criação de um protocolo de atendimento padronizado, que defina como os serviços serão disponibilizados, desde o primeiro contato com a administração pública até o encerramento do serviço fúnebre. Esse protocolo deve incluir aspectos relacionados à sensibilidade no atendimento às famílias enlutadas, assegurando que todos os trâmites respeitem a dignidade dos cidadãos.

A capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social também deve ser considerada, pois a gestão e fiscalização do contrato exigem conhecimentos específicos sobre os serviços funerários. Essa capacitação deverá focar em abordagens humanizadas e na compreensão das normativas que regem a prestação desse tipo de serviço, visando evitar falhas na execução do contrato e promovendo um atendimento adequado e respeitoso.

Por fim, recomenda-se a definição de indicadores de desempenho que permitam avaliar a eficácia e a eficiência dos serviços prestados. Esses indicadores devem incluir métricas relacionadas à satisfação dos usuários, eficiência nos prazos de atendimento e impacto social dos serviços prestados. Com essa análise, será possível promover ajustes e melhorias contínuas na contratação, sempre com foco no melhor aproveitamento dos recursos públicos e no atendimento das necessidades da população de Pastos Bons.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, no contexto da Prefeitura Municipal de Pastos Bons em relação aos serviços funerários, indica que não há necessidade de realizar contratações adicionais antes da implementação da solução escolhida. A justificativa para essa posição

se fundamenta na avaliação das funcionalidades necessárias para garantir o acesso a serviços funerários dignos.

Primeiramente, os serviços funerários podem ser prestados diretamente pela empresa contratada sem a necessidade de intervenções ou ajustes em infraestrutura existente, uma vez que a contratação inicial englobará todos os aspectos operacionais necessários para a prestação de serviços. Assim, a empresa deverá estar equipada para oferecer um atendimento completo, minimizando a dependência de serviços de manutenção ou adequação predial.

Adicionalmente, considerando que a solução proposta visa atender à demanda imediata da população por serviços funerários adequados, não há previsão de contratações de suporte técnico ou de equipamentos complementares que sejam essenciais para o funcionamento desses serviços. A execução do serviço funerário deve ocorrer dentro dos parâmetros estabelecidos pelas normas de qualidade e respeito à dignidade humana, que já são parte integrante do contrato principal.

Por fim, ao revisar as possíveis contratações que poderiam ser consideradas, como manutenções periódicas de equipamentos ou alterações estruturais em instalações, constata-se que esses aspectos não são pertinentes à urgência e natureza da solução. As necessidades atuais da população demandam atenção direta à contratação dos serviços funerários propriamente ditos, sem atrasos resultantes de dependências ou contratações paralelas.

Em conclusão, a análise sustenta que não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a eficácia da solução escolhida para os serviços funerários em Pastos Bons, permitindo que a implementação ocorra de forma direta e eficiente.

## IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços funerários para a população de Pastos Bons pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados. Primeiramente, a produção e descarte de urnas mortuárias é um ponto crítico. Muitas urnas são elaboradas com materiais não biodegradáveis, o que impacta negativamente o meio ambiente. Medidas mitigadoras relevantes incluem a escolha de urnas fabricadas com materiais sustentáveis ou biodegradáveis e a priorização de fornecedores que utilizem práticas de produção consciente.

Outro impacto ambiental diz respeito ao transporte do corpo (translado). O uso de veículos que não atendem a padrões de eficiência energética pode resultar em emissões elevadas de gases poluentes. Para mitigar esse problema, recomenda-se a adoção de veículos elétricos ou híbridos que possam reduzir a pegada de carbono associada ao translado. Além disso, a otimização das rotas e o agrupamento de serviços podem minimizar o consumo de combustível e as emissões geradas.

Os serviços complementares, como a preparação do corpo e realização de cerimônias, também devem ser analisados quanto ao consumo de recursos naturais e energia. É importante promover uma gestão

FLS. Nº 17
PROC. Nº PE 096/25
RUBRICA

adequada dos resíduos gerados durante essas atividades, priorizando a reciclagem de embalagens e a compostagem de materiais orgânicos quando aplicável. A sensibilização e capacitação dos responsáveis pelos serviços sobre práticas de sustentabilidade também são essenciais.

A logística reversa deve ser considerada na contratação deste serviço, especialmente no que tange ao retorno adequado de bens e materiais ao final de sua vida útil. Por exemplo, urnas e outros equipamentos utilizados nos serviços funerários que não sejam mais necessários podem ser devolvidos aos fornecedores, que devem garantir o reaproveitamento ou a reciclagem desses itens. Essa prática não apenas reduz a quantidade de lixo gerada, mas também promove a economia circular, incentivando o uso responsável dos recursos.

Em síntese, ao considerar os impactos ambientais da prestação de serviços funerários, é crucial optar por soluções que priorizem a sustentabilidade, como o uso de produtos biodegradáveis, o transporte eficiente e as práticas de reciclagem e reaproveitamento. Adotando essas medidas mitigadoras, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons não só atenderá às necessidades dos cidadãos com dignidade, mas também contribuirá para a preservação ambiental.

## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 20 de Agosto de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

FOLHAS. Nº 18
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021**

**Unidade Requisitante**
Secretaria Municipal de Assistência Social, 16.810.659/0001-43

**Equipe de Planejamento**
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, MAGDA BARBALHO TEIXEIRA CAMAPUM

**Objeto Detalhado**
Soluções disponíveis para o acesso a serviços funerários adequados em Pastos Bons:1. Contratação de empresa privada especializada em serviços funerários- Vantagens:- Custo: As empresas privadas oferecem pacotes variados, permitindo escolha conforme o orçamento disponível.- Qualidade: Geralmente, possuem infraestrutura adequada e profissionais capacitados, garantindo serviços dignos.- Flexibilidade: Possibilidade de personalização dos serviços oferecidos, como tipos de cerimoniais e acondicionamento.- Suporte: Atendimento ao cliente eficiente, possibilitando assistência em momentos difíceis.- Desvantagens:- Custo: Dependendo do pacote escolhido, os valores podem ser altos, gerando limitação para famílias de baixa renda.- Acessibilidade: Algumas regiões podem ter poucos fornecedores, dificultando o acesso a serviços variados.- Tempo de implementação: Em situações de falecimento repentino, a contratação pode ser um processo burocrático.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

| ESCALA DE PROBABILIDADES | | |
|---|---|---|
| **PROBABILIDADE** | **DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES** | **PESO** |
| **Muito Baixa** | **Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. | 1 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | | |
|---|---|---|
| **Baixa** | **Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade. | 2 |
| **Média** | **Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade. | 5 |
| **Alta** | **Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade | 8 |
| **Muito Alta** | **Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade | 10 |

| **ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS** | | |
|---|---|---|
| **IMPACTO** | **DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES** | **PESO** |
| **Muito Baixo** | **Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1 |
| **Baixo** | **Pequeno** impacto nos objetivos (idem) | 2 |
| **Médio** | **Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável. | 5 |
| **Alto** | **Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão | 8 |
| **Muito Alto** | **Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível. | 10 |

**MATRIZ DE RISCO**

| IMPACTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MUITO ALTO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO | RISCO EXTREMO |
| | ALTO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO |
| | MÉDIO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO |
| | BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO |
| | MUITO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO |
| | | MUITO BAIXA | BAIXA | MÉDIA | ALTA | MUITO ALTA |
| | | PROBABILIDADE | | | | |

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Risco Alto - Restrição orçamentária para famílias de baixa renda**

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|---|---|---|
| Planejamento | Alto | Alta |

**Dano**

Impossibilidade de acesso ao serviço por famílias que não podem arcar com custos elevados, acarretando risco social e possível judicialização.

| Ações Preventivas | Responsável |
|---|---|
| Prever cláusulas de inclusão social e gratuidades/parcialidades para famílias comprovadamente carentes. | |
| Realizar levantamento socioeconômico do público-alvo antes da contratação. | |

| Ações de Contingência | Responsável |
|---|---|
| Criação de auxílio emergencial para atendimento de famílias carentes. | |
| Contratação de serviços emergenciais públicos em caso de recusa do atendimento pela empresa privada. | |

**Risco Médio - Demora no processo de contratação em situações emergenciais**

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|---|---|---|
| Seleção do Fornecedor | Médio | Média |

**Dano**

Atraso na prestação do serviço em caso de falecimentos repentinos, gerando sofrimento adicional às famílias e desgaste institucional.

| Ações Preventivas | Responsável |
|---|---|
| Estabelecimento de fluxos de contratação direta para situações de emergência, conforme normativos. | |
| Definir critérios e prazos claros para atendimento em todas as fases da contratação. | |

| Ações de Contingência | Responsável |
|---|---|
| Acionamento de prestadores de emergência cadastrados previamente. | |
| Manutenção de equipe municipal de pronto-atendimento como respaldo. | |

**Risco Alto - Limitação de acessibilidade a serviços funerários**

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|---|---|---|
| Planejamento | Alto | Média |

**Dano**

Dificuldade de acesso a serviços funerários adequados para populações em regiões remotas ou com poucos fornecedores, gerando críticas sociais e potencial descumprimento de obrigações.

| Ações Preventivas | Responsável |
|---|---|
| Mapeamento prévio da disponibilidade regional de fornecedores privados. | |
| Inclusão de requisitos de atendimento mínimo a todas as áreas do município no edital. | |

| Ações de Contingência | Responsável |
|---|---|
| Buscar parcerias emergenciais com empresas de cidades vizinhas. | |
| Provisionar apoio logístico para ampliar a cobertura dos serviços em regiões desassistidas. | |

FOLHAS. Nº 21
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ETP nº 035/2025 - Soluções disponíveis para o acesso a serviços funerários adequados em Pastos Bons:1. Contratação de empresa privada especializada em serviços funerários- Vantagens:- Custo: As empresas privadas oferecem pacotes variados, permitindo escolha conforme o orçamento disponível.- Qualidade: Geralmente, possuem infraestrutura adequada e profissionais capacitados, garantindo serviços dignos.- Flexibilidade: Possibilidade de personalização dos serviços oferecidos, como tipos de cerimoniais e acondicionamento.- Suporte: Atendimento ao cliente eficiente, possibilitando assistência em momentos difíceis.- Desvantagens:- Custo: Dependendo do pacote escolhido, os valores podem ser altos, gerando limitação para famílias de baixa renda.- Acessibilidade: Algumas regiões podem ter poucos fornecedores, dificultando o acesso a serviços variados.- Tempo de implementação: Em situações de falecimento repentino, a contratação pode ser um processo burocrático.

Pastos Bons - MA, 22 de Agosto de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 22
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 26 de Setembro de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 5 de Setembro de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 136/2025

FLHAS. Nº 23
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

# MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021**

**Unidade Requisitante**
Secretaria Municipal de Assistência Social, 16.810.659/0001-43

**Equipe de Planejamento**
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, MAGDA BARBALHO TEIXEIRA CAMAPUM

**Objeto Detalhado**
Soluções disponíveis para o acesso a serviços funerários adequados em Pastos Bons:1. Contratação de empresa privada especializada em serviços funerários- Vantagens:- Custo: As empresas privadas oferecem pacotes variados, permitindo escolha conforme o orçamento disponível.- Qualidade: Geralmente, possuem infraestrutura adequada e profissionais capacitados, garantindo serviços dignos.- Flexibilidade: Possibilidade de personalização dos serviços oferecidos, como tipos de cerimoniais e acondicionamento.- Suporte: Atendimento ao cliente eficiente, possibilitando assistência em momentos difíceis.- Desvantagens:- Custo: Dependendo do pacote escolhido, os valores podem ser altos, gerando limitação para famílias de baixa renda.- Acessibilidade: Algumas regiões podem ter poucos fornecedores, dificultando o acesso a serviços variados.- Tempo de implementação: Em situações de falecimento repentino, a contratação pode ser um processo burocrático.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

| ESCALA DE PROBABILIDADES | | |
|---|---|---|
| **PROBABILIDADE** | **DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES** | **PESO** |
| **Muito Baixa** | **Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. | 1 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | | |
|---|---|---|
| **Baixa** | **Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade. | 2 |
| **Média** | **Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade. | 5 |
| **Alta** | **Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade | 8 |
| **Muito Alta** | **Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade | 10 |

| **ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS** | | |
|---|---|---|
| **IMPACTO** | **DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES** | **PESO** |
| **Muito Baixo** | **Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1 |
| **Baixo** | **Pequeno** impacto nos objetivos (idem) | 2 |
| **Médio** | **Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável. | 5 |
| **Alto** | **Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão | 8 |
| **Muito Alto** | **Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível. | 10 |

**MATRIZ DE RISCO**

| IMPACTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MUITO ALTO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO | RISCO EXTREMO |
| | ALTO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO |
| | MÉDIO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO |
| | BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO |
| | MUITO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO |
| | | MUITO BAIXA | BAIXA | MÉDIA | ALTA | MUITO ALTA |
| | | PROBABILIDADE | | | | |

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| **Risco Alto - Restrição orçamentária para famílias de baixa renda** | | |
|---|---|---|
| **Etapa** | **Impacto** | **Probabilidade** |
| Planejamento | Alto | Alta |
| **Dano** | | |
| Impossibilidade de acesso ao serviço por famílias que não podem arcar com custos elevados, acarretando risco social e possível judicialização. | | |
| **Ações Preventivas** | | **Responsável** |
| Prever cláusulas de inclusão social e gratuidades/parcialidades para famílias comprovadamente carentes. | | |
| Realizar levantamento socioeconômico do público-alvo antes da contratação. | | |
| **Ações de Contingência** | | **Responsável** |
| Criação de auxílio emergencial para atendimento de famílias carentes. | | |
| Contratação de serviços emergenciais públicos em caso de recusa do atendimento pela empresa privada. | | |

| **Risco Médio - Demora no processo de contratação em situações emergenciais** | | |
|---|---|---|
| **Etapa** | **Impacto** | **Probabilidade** |
| Seleção do Fornecedor | Médio | Média |
| **Dano** | | |
| Atraso na prestação do serviço em caso de falecimentos repentinos, gerando sofrimento adicional às famílias e desgaste institucional. | | |
| **Ações Preventivas** | | **Responsável** |
| Estabelecimento de fluxos de contratação direta para situações de emergência, conforme normativos. | | |
| Definir critérios e prazos claros para atendimento em todas as fases da contratação. | | |
| **Ações de Contingência** | | **Responsável** |
| Acionamento de prestadores de emergência cadastrados previamente. | | |
| Manutenção de equipe municipal de pronto-atendimento como respaldo. | | |

| **Risco Alto - Limitação de acessibilidade a serviços funerários** | | |
|---|---|---|
| **Etapa** | **Impacto** | **Probabilidade** |
| Planejamento | Alto | Média |
| **Dano** | | |
| Dificuldade de acesso a serviços funerários adequados para populações em regiões remotas ou com poucos fornecedores, gerando críticas sociais e potencial descumprimento de obrigações. | | |
| **Ações Preventivas** | | **Responsável** |
| Mapeamento prévio da disponibilidade regional de fornecedores privados. | | |
| Inclusão de requisitos de atendimento mínimo a todas as áreas do município no edital. | | |
| **Ações de Contingência** | | **Responsável** |
| Buscar parcerias emergenciais com empresas de cidades vizinhas. | | |
| Provisionar apoio logístico para ampliar a cobertura dos serviços em regiões desassistidas. | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ETP nº 035/2025 - Soluções disponíveis para o acesso a serviços funerários adequados em Pastos Bons:1. Contratação de empresa privada especializada em serviços funerários- Vantagens:- Custo: As empresas privadas oferecem pacotes variados, permitindo escolha conforme o orçamento disponível.- Qualidade: Geralmente, possuem infraestrutura adequada e profissionais capacitados, garantindo serviços dignos.- Flexibilidade: Possibilidade de personalização dos serviços oferecidos, como tipos de cerimoniais e acondicionamento.- Suporte: Atendimento ao cliente eficiente, possibilitando assistência em momentos difíceis.- Desvantagens:- Custo: Dependendo do pacote escolhido, os valores podem ser altos, gerando limitação para famílias de baixa renda.- Acessibilidade: Algumas regiões podem ter poucos fornecedores, dificultando o acesso a serviços variados.- Tempo de implementação: Em situações de falecimento repentino, a contratação pode ser um processo burocrático.

Pastos Bons - MA, 22 de Agosto de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

**Unidade Requisitante**
Secretaria Municipal de Assistência Social, 16.810.659/0001-43
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo,

**Objeto**
Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

**Justificativa da Necessidade**
A análise da situação dos serviços funerários em Pastos Bons revela um quadro preocupante que afeta diretamente a dignidade dos cidadãos em momentos de luto. A atual estrutura de atendimento não atende de forma satisfatória as necessidades da população, resultando em dificuldades no acesso a serviços que respeitem a individualidade e a memória dos falecidos. Observa-se uma carência significativa de opções que garantam não apenas a logística necessária ao sepultamento, mas também a humanização do processo, essencial em um momento tão delicado.

Em termos de demanda, a população local enfrenta restrições tanto na oferta quanto na qualidade dos serviços funerários disponíveis. Tal limitação compromete o direito dos cidadãos a um tratamento digno em seus momentos de perda, refletindo diretamente na saúde emocional e psicológica das famílias enlutadas. O impacto desse déficit é evidente, pois a falta de suporte adequado pode provocar sofrimento adicional e agravar a situação de vulnerabilidade social já presente em muitos lares.

Sob a ótica do interesse público, é imprescindível que a administração municipal atue de maneira proativa para assegurar condições adequadas de sepultamento. Isso não apenas reflete o compromisso da gestão pública com o bem-estar da comunidade, mas também se alinha à necessidade de promover uma transformação social que respeite o luto e a memória dos cidadãos. Atender a essa demanda é um passo fundamental para garantir que todos tenham acesso a serviços que sejam condizentes com os princípios de dignidade humana e respeito.

Portanto, a descrição dessa necessidade evidencia um problema real, sua relevância para a população e a urgência de um posicionamento por parte da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, visando estabelecer um padrão de serviço funerário que atenda às expectativas e aos direitos da população, assegurando um momento digno e respeitoso para aqueles que enfrentam a perda de entes queridos.

**Data Prevista da Demanda**
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Setembro de 2025.

**Alinhamento com o Plano de Contratação Anual**
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

**Indicação da Equipe de Planejamento**
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, MAGDA BARBALHO TEIXEIRA CAMAPUM

**Estudo Técnico Preliminar**
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** |
| 1 | URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 210 |
| 2 | URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 95 |
| 3 | CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | Und | 350 |
| 4 | TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADÁVER. | Und | 125 |
| 5 | TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | km | 45.000 |
| 6 | COROA DE FLORES DE SIMPLES. | Und | 350 |
| 7 | ALUGUEL DE TENDA 3,5 x 3,5 | Diária | 180 |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 12 de Agosto de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

FLHAS. Nº 29
DOC. Nº PE 016/25
RUBRICA

PASTOS BONS

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2025052/2025**, no dia **22 de Agosto de 2025** que tem por finalidade Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA..

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

## DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

**Ao**
**Departamento de Cotação de Preços**
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 1 | URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 210 | | |
| 2 | URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 95 | | |
| 3 | CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | Und | 350 | | |
| 4 | TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | Und | 125 | | |
| 5 | TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | km | 45.000 | | |
| 6 | COROA DE FLORES DE SIMPLES. | Und | 350 | | |
| 7 | ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 | Diária | 180 | | |
| **Valor Total** | | | | | |

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

FLHAS. Nº 31
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

Pastos Bons - MA, 26 de Agosto de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

## DESPACHO

FOLHAS. Nº 32
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

**À Secretaria Municipal de Assistência Social**
**Marcia Barbalho Teixeira Rêgo**
**Secretária Munic. Ass. Social**

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

| FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21) | |
|---|---|
| | I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços site (https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access);** |

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 1 | URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 210 | R$ 2.188,13 | R$ 459.507,30 |
| 2 | URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 95 | R$ 1.187,18 | R$ 112.782,10 |
| 3 | CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | Und | 350 | R$ 316,49 | R$ 110.771,50 |
| 4 | TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | Und | 125 | R$ 1.430,40 | R$ 178.800,00 |
| 5 | TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | km | 45.000 | R$ 5,28 | R$ 237.600,00 |
| 6 | COROA DE FLORES DE SIMPLES. | Und | 350 | R$ 304,42 | R$ 106.547,00 |
| 7 | ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 | Diária | 180 | R$ 402,78 | R$ 72.500,40 |

| | |
|---|---|
| **Valor Total** | **R$ 1.278.508,30** |

Pastos Bons - MA, 29 de Agosto de 2025

ELISÂNGELA NOLETO DE SOUZA
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

FOLHAS. Nº 34
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

# PORTARIA N.º 36/2025-GAB

**"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS,** deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, ou=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:17:32 -03'00'

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**GESTÃO 2025/2028**

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 08/01/2025
Servidor Responsavel pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01032/2025 – QUARTA – 08 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965-0976

## PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

## PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

## PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

## PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

## PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.873-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

## PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-18, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

## PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

## PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.883-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

## PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.886.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS. Nº 36
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# Relatório de Cotação: SERVIÇOS FUNERÁRIOS

**Pesquisa realizada entre 27/08/2025 17:25:40 e 28/08/2025 08:50:19**

Relatório gerado no dia 03/09/2025 08:25:42 (IP: 2804:4ad0:45:6701:6990:9563:e3e3:6c5a)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado**: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Publicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC V-Metodo matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

| Código - Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1) URNA PARA ADULTO | 8 | 210 Unidades | R$ 2.188,13 (un) | - | R$ 2.188,13 | R$ 459.507,30 |
| 2) URNA INFANTIL | 3 | 95 Unidades | R$ 1.187,18 (un) | - | R$ 1.187,18 | R$ 112.782,10 |
| 3) CONJUNTO MORTALHA | 3 | 350 Unidades | R$ 316,49 (un) | - | R$ 316,49 | R$ 110.771,50 |
| 4) TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO) | 3 | 125 Unidades | R$ 1.430,40 (un) | - | R$ 1.430,40 | R$ 178.800,00 |
| 5) TRASLADO DE CORPO (FALECIDO) | 3 | 45.000 Quilômetros | R$ 5,28 (un) | - | R$ 5,28 | R$ 237.600,00 |
| 6) COROA DE FLORES DE SIMPLES | 3 | 350 Unidades | R$ 304,42 (un) | - | R$ 304,42 | R$ 106.547,00 |
| 7) ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 | 3 | 180 Diária | R$ 402,78 (un) | - | R$ 402,78 | R$ 72.500,40 |

**Valor Global: R$ 1.278.508,30**

## Detalhamento dos Itens

Item 1: URNA PARA ADULTO

Preço Estimado: R$ 2.188,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 2.188,13 Média dos Preços Obtidos: R$ 2.188,13

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 210 Unidades | URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAM PA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.560,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS. Nº 37
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

CNPJ: 18.457.259/0001-21
Órgão: MUNICIPIO DE IPIACU / 416 - MUNICÍPIO DE IPIAÇU/MG
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, serviços de preparação de corpo e traslado, para atender pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.
Descrição: URNA FUNERARIA ADULTO, TAMANHO ESPECIAL, CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM 6 ALCAS DURA, 4 CHAVETAS, COM RENDA, PINTURA EM MOGNO COM BABADO, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, CORES VARIAVEIS. COM SERVICO FUNERAL COMPLETO COM CETIM, SERVIR CAFE, CHA, PAO COM - URNA FUNERARIA ADULTO, TAMANHO ESPECIAL, CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM 6 ALCAS DURA, 4 CHAVETAS, COM RENDA, PINTURA EM MOGNO COM BABADO, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, CORES VARIAVEIS. COM SERVICO FUNERAL COMPLETO COM CETIM, SERVIR CAFE, CHA, PAO COM MARGARINA, LEITE, ACUCAR, ACHOCOLATADO, COPOS DESCARTAVEIS E AGUA.:

Data: 04/08/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18457259000121-1-000038/2025
Lote/Item: 1/6160925
Ata: N/A
Homologação: 04/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Servico
UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 02.853.095/0001-11 *VENCEDOR* | PAX SERVICO SOCIAL CRISTO REI LTDA | R$ 2.560,00 |

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 4.800,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.397.083/0001-67
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAQUIM - SC / CIN667 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAQUIM
Objeto: Serviços Funerários - Lei de Benefícios Eventuais
Descrição: **Urna Mortuária, padrão assistencial, adulto, especial (obeso)** - Urna Mortuária, padrão assistencial, adulto, especial (obeso)

Data: 28/07/2025 13:56
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01397083000167-1-000094/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 78.985.637/0001-71 *VENCEDOR* | FUNERARIA SAO JOAQUIM LTDA - ME | R$ 4.800,00 |

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.652,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS. Nº 38
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

CNPJ: 12.198.693/0001-58
Órgão: MUNICIPIO DE ARAPIRACA
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, quando necessário serviço de translado, os quais serão destinados as demandas provenientes do benefício eventual "Auxílio Funeral", garantido pela Lei Municipal nº3.126/2015.
Descrição: Uma Mortuária - URNA MORTUÁRIA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PINUS, COR BRANCA, TIPO TAMPACOM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO TECIDO, TIPO ALÇA FIXA SEMARTICULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, ADULTO, 06 ALÇAS,DIMENSÕES 2,05 X 0,75 X 0,50 M
CatMat: 624650 - Urna Mortuária - Material: Madeira | Tipo Madeira: Pinus | Cor: Branca | Tipo Tampa: Com Visor | Material Revestimento Interno: Tecido | Tipo Alça: Fixa Sem Articulação | Características Adicionais: Resistente, Adulto, 06 Alças | Dimensões: 2,05 X 0,75 X 0,50 M

Data: 24/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:982705
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 25/06/2025 17:26
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: AL

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 19.333.151/0001-90 *VENCEDOR* | FRANCISCO CARLOS DA SILVA FUNERARIA | R$ 995,00 |

Marca: SERVIÇO PRÓPRIO, URNA MÃOS AMIGAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO PRÓPRIO, URNA MÃOS AMIGAS
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| AL | Arapiraca | RUA DOUTOR PEDRO CORREIA, 133 | (82) 9910-0157 |

| | | |
|---|---|---|
| 44.876.220/0001-59 | 44.876.220 SANDILEUSA MARIA PEREIRA | R$ 2.310,00 |

Marca: JT COMÉRCIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JT COMÉRCIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.437,50
Inc. I Art. 6º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.198.693/0001-58
Órgão: MUNICIPIO DE ARAPIRACA
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, quando necessário serviço de translado, os quais serão destinados as demandas provenientes do benefício eventual "Auxílio Funeral", garantido pela Lei Municipal nº3.126/2015.
Descrição: Uma Mortuária - URNA MORTUÁRIA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PINUS, COR BRANCA, TIPO TAMPACOM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO TECIDO, TIPO ALÇA FIXA SEMARTICULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, ADULTO, 06 ALÇAS,DIMENSÕES 2,05 X 0,75 X 0,50 M
CatMat: 624650 - Urna Mortuária - Material: Madeira | Tipo Madeira: Pinus | Cor: Branca | Tipo Tampa: Com Visor | Material Revestimento Interno: Tecido | Tipo Alça: Fixa Sem Articulação | Características Adicionais: Resistente, Adulto, 06 Alças | Dimensões: 2,05 X 0,75 X 0,50 M

Data: 24/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:982705
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Homologação: 25/06/2025 17:26
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: AL

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 19.333.151/0001-90 *VENCEDOR* | FRANCISCO CARLOS DA SILVA FUNERARIA | R$ 835,00 |

Marca: SERVIÇO PRÓPRIO, URNA MÃOS AMIGAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO PRÓPRIO, URNA MÃOS AMIGAS
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| AL | Arapiraca | RUA DOUTOR PEDRO CORREIA, 133 | (82) 9910-0157 |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 44.876.220/0001-59 | 44.876.220 SANDILEUSA MARIA PEREIRA | R$ 2.040,00 |

Marca: JT COMÉRCIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JT COMÉRCIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

FOLHAS. Nº 39
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.305,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.003.424/0001-34
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instal ação de kit pré-moldado para loculos mortuários .
Descrição: **URNA MORTUÁRIA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PINUS, COR BRANCA, TIPO TAMPA COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO TECIDO, TIPO ALÇA FIXA SEM ARTICULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, ADULTO, 06 ALÇAS, DIMENSÕES 2,05 X 0,75 X 0,50 M** - URNA MORTUARIA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PINUS, COR BRANCA, TIPO TAMPA COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO TECIDO, TIPO ALÇA FIXA SEM ARTICULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, ADULTO, 06 ALÇAS, DIMENSÕES 2,05 X 0,75 X 0,50 M

Data: 19/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 900202025 / UASG 987791
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 11/03/2025 16:43
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 38.540.861/0001-35 *VENCEDOR* | 38.540.861 ROSNEI VIANA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR | R$ 2.250,00 |

Marca: Prupaver Artefatos de Cimento
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tumulo Modelo Gaveta Pré Moldado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 17.521.546/0001-90 | PRE-MOLDADOS POKRZVA LTDA | | | R$ 2.305,00 |

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME TR EDITAL
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Prudentópolis | RUA RUA DR GERALDO RIBEIRO DE CARVALHO, 11 | (42) 3446-1700 | premoldadopokxiva@hotmail.com |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15.655.026/0001-45 | RNL TRADE AND FACILITIES LTDA | | R$ 2.423,72 |

Marca: Urna Mortuária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pi
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Urna Mortuária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pi
Descrição: Descrição não informada

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| DAS PITANGUEIRAS, 5 | (61) 9570-4155 | contato@federaltrading.org |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.739,59
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS. Nº 40
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

CNPJ: 05.149.117/0001-55
Órgão: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu
Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços funerários completos, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, traslado e a preparação geral do corpo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Descrição: URNA FUNERÁRIA ADULTO, MEDIDO 1.40 A 1.90 M SIMPLES - URNA FUNERÁRIA ADULTO, MEDIDO 1.40 A 1.90 M SIMPLES

Data: 31/07/2025 10:59
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 407063
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 230
Unidade: UND
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 29.634.784/0001-91 | C A DOS S MACHADO EIRELI *VENCEDOR* | R$ 1.648,03 |

Marca: URNAS MART
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: URNAS MART
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 44.956.296/0001-94 | N S MAIA LTDA | R$ 1.831,15 |

Marca: URNAS MART LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: URNAS MART LTDA
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PA | São Miguel do Guamá | AVENIDA PIO XII, 458 | NILSON | (91) 99902-1207 | funerarianspax@outlook.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.590,45
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.238.435/0001-30
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (URNAS FUNERÁRIAS), E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Descrição: **URNA FUNERARIA ADULTO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS DE 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO DE TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 4 CHAVETAS; COM 6 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA. DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR 1,90 M; NA** - URNA FUNERARIA ADULTO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS DE 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO DE TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 4 CHAVETAS; COM 6 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA. DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR 1,90 M; NA PARTE SUPERIOR 1,96M; ALTURA 22CM. PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO, COM SERVIÇO FUNERAL COMPLETO COM FLORES NATURAIS, FORNECIDA EM SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DOPARANÁ.

Data: 30/07/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 024-2025-SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR-MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 3/
Ata: Link Ata
Homologação: 30/07/2025 15:10
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 02.990.440/0001-69 | FUNERARIA SANTA LUZIA LTDA *VENCEDOR* | R$ 1.590,45 |

Marca: Madeirit
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: |
|---|---|---|
| PR | Paranavaí | R AMAPA, 986 |

FLS. Nº 41
P. C. Nº PE 016/25
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.420,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.735.754/0001-92
Órgão: Prefeitura Municipal de Recreio
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição e urnas mortuárias, coroa de flores e prestação de serviços de translado e preparo dos corpos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Recreio-MG
Descrição: **URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS) MODELO ADULTO COMPRIDA, ALTURA 2,10 M.** - URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS) MODELO ADULTO COMPRIDA, ALTURA 2,10 M.

Data: 06/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 54511-Prefeitura Municipal de Recreio-322025-102025
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Homologação: 17/03/2025 10:16
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 45
Unidade: Unidade
UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 14.669.965/0001-86 *VENCEDOR* | Funerária S. Rodrigues & Cia LTDA - ME | R$ 1.420,00 |

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 2: URNA INFANTIL

Preço Estimado: R$ 1.187,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 1.187,18 Média dos Preços Obtidos: R$ 1.187,18

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 95 Unidades | URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ. TAM PA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.208,35
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Órgão: Prefeitura Municipal de São João da Ponte
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 01, 04, 05 06 e 08, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando...
Descrição: **URNA MORTUÁRIA (COMPRIMENTO 0,84) COR BRANCA INFANTIL PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO: CONFECCIONADA EM MADEIRA, MDF, VERNIZ AUTOBRILHO, 04(QUATRO) CHAVETAS, 06(SEIS) ALÇAS** - URNA MORTUÁRIA (COMPRIMENTO 0,84) COR BRANCA INFANTIL PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO: CONFECCIONADA EM MADEIRA, MDF, VERNIZ AUTOBRILHO, 04(QUATRO) CHAVETAS, 06(SEIS) ALÇAS

Data: 31/07/2025 16:45
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 410032
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 20.041.804/0001-46 *VENCEDOR* | ROBSON OLIVEIRA ALVES 08842508659 | R$ 1.159,50 |

Marca: FUP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FUP
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 09.348.894/0001-80 | FAUSTO JOSE PORTO | R$ 1.257,20 |

**Marca:** FUP - GABRICA DE URNAS PONTENSE
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** MADEIRA, MDF, VERNIZ AUTOBRILHO
**Descrição:** Descrição não informada

Endereço:
.

FOLHAS. Nº 42
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.098,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 16.928.483/0001-29
**Órgão:** Prefeitura Municipal de São João da Ponte
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 01, 04, 05 06 e 08, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando...
**Descrição:** URNA MORTUÁRIA (COMPRIMENTO 0,64) CM COR BRANCA INFANTIL PADRÃO POPULAR – MODELO CONFECCIONADA EM MADEIRA, MDF, VERNIZ AUTOBRILHO, 04 (QUATRO CHAVETAS, 06 (SEIS) ALÇAS. - URNA MORTUÁRIA (COMPRIMENTO 0,64) CM COR BRANCA INFANTIL PADRÃO POPULAR – MODELO CONFECCIONADA EM MADEIRA, MDF, VERNIZ AUTOBRILHO, 04 (QUATRO CHAVETAS, 06 (SEIS) ALÇAS.

**Data:** 31/07/2025 16:45
**Modalidade:** Pregão
**SRP:** SIM
**Identificação:** 410032
**Lote/Item:** 1/2
**Ata:** Link Ata
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br
**Quantidade:** 20
**Unidade:** UND
**UF:** MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 20.041.804/0001-46 *VENCEDOR* | ROBSON OLIVEIRA ALVES 08842508659 | R$ 1.000,00 |

**Marca:** FUP
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** FUP
**Descrição:** Descrição não informada

Endereço:
.

| | | |
|---|---|---|
| 09.348.894/0001-80 | FAUSTO JOSE PORTO | R$ 1.196,00 |

**Marca:** FUP - GABRICA DE URNAS PONTENSE
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** MODELO CONFECCIONADA EM MADEIRA, MDF
**Descrição:** Descrição não informada

Endereço:
.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.255,20
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 76.238.435/0001-30
**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (URNAS FUNERÁRIAS), E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Descrição:** URNA FUNERÁRIA INFANTIL: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO DE TNT ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA. DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43C - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO DE TNT ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA. DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46 M, ALTURA 20CM, PADRÃO POPULAR, MODELO: SEXTAVADO SERVIÇO FUNERAL COMPLETO COM FLORES NATURAIS, FORNECIDA EM SÃO JOÃO DOCAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

**Data:** 30/07/2025 09:00
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
**SRP:** SIM
**Identificação:** 024-2025-SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR-MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA-PREGÃO ELETRÔNICO
**Lote/Item:** 1/
**Ata:** Link Ata
**Homologação:** 30/07/2025 15:10
**Fonte:** https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
**Quantidade:** 10
**Unidade:** UN
**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 02.990.440/0001-69 *VENCEDOR* | FUNERARIA SANTA LUZIA LTDA | R$ 1.255,20 |

FOLHAS. Nº 43
PROC. Nº AE 016/25
RUBRICA

Marca: Madeirit
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR
Cidade: Paranavaí
Endereço: R AMAPA, 986

Item 3: CONJUNTO MORTALHA

Preço Estimado: R$ 316,49 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 316,49 Média dos Preços Obtidos: R$ 316,49

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 350 Unidades | CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 109,47**
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 13.891.544/0001-32
Órgão: MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 3078 - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços funerários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel/BA
Descrição: **MORTALHA INFANTIL COMPOSTA POR ROUPA INFANTIL FEMININA OU MASCULINA.** - MORTALHA INFANTIL COMPOSTA POR ROUPA INFANTIL FEMININA OU MASCULINA.

Data: 17/03/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13891544000132-1-000011/2025
Lote/Item: 1/5378758
Ata: N/A
Homologação: 19/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNID
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.575.809/0001-68 *VENCEDOR* | FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA | R$ 109,47 |

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 420,00**
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 13.780.770/0001-46
Órgão: MUNICIPIO DE BOQUIRA / 2691 - MUNICIPIO DE BOQUIRA - BA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, MORTALHAS E CORRELATOS, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPOS E TRANSLADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIRA/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.
Descrição: **Conjunto Masculino e Feminino tipo Mortalha incluindo Cordão tipo São Francisco com véu** - Conjunto Masculino e Feminino tipo Mortalha incluindo Cordão tipo São Francisco com véu

Data: 21/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13780770000146-1-000003/2025
Lote/Item: 1/5144398
Ata: N/A
Homologação: 24/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 72
Unidade: Und
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 27.547.070/0001-10 *VENCEDOR* | MM PAX REGIONAL DE PARATINGA LTDA | R$ 420,00 |

Marca:
**Fabricante:** Fabricante não informado
Modelo:
**Descrição:** Descrição não informada

Endereço:
,

FOLHAS. Nº 44
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 420,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 13.780.770/0001-46
**Órgão:** MUNICIPIO DE BOQUIRA - BA
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, MORTALHAS E CORRELATOS, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPOS E TRANSLADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIRA/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.
**Descrição:** **Conjunto Masculino e Feminino tipo Mortalha incluindo Cordão tipo São Francisco com véu** - Conjunto Masculino e Feminino tipo Mortalha incluindo Cordão tipo São Francisco com véu

**Data:** 21/01/2025 00:00
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
**SRP:** SIM
**Identificação:** 118675
**Lote/Item:** 1/5
**Ata:** N/A
**Fonte:** licitanet.com.br
**Quantidade:** 72
**Unidade:** Und
**UF:**

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 27.547.070/0001-10 *VENCEDOR* | MM PAX REGIONAL DE PARATINGA LTDA | R$ 420,00 |

**Marca:** SANTA RITA
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** SANTA RITA
**Descrição:** Descrição não informada

Endereço:
,

Item 4: TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO)

Preço Estimado: R$ 1.430,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 1.430,40 Média dos Preços Obtidos: R$ 1.430,40

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 125 Unidades | TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1.815,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 19.115.268/0001-05
**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 17 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL FMAS
**Objeto:** SOLICITA A ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS
**Descrição:** **EMBALSAMENTO OU EVISCERAÇÃO** - EMBALSAMENTO OU EVISCERAÇÃO

**Data:** 23/06/2025 23:59
**Modalidade:** Pregão - Presencial
**SRP:** SIM
**Identificação:** 19115268000105-1-000002/2025
**Lote/Item:** 1/5
**Ata:** N/A
**Homologação:** 27/06/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 5
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 18.235.863/0001-03 *VENCEDOR* | PAX SEGURO LTDA | R$ 1.815,00 |

FOLHAS. Nº 45
PROC. Nº PE-016/25
RUBRICA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: RIO VERDE, 276
Telefone: (64) 9648-4715
Email: jl.scontabil@uol.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 1.150,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Municipio de Nova Colinas -MA, condições e especificações constantes Termo de Referência.
Descrição: **EMBALSAMENTO** - EMBALSAMENTO

Data: 31/01/2025 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01608768000105-1-000005/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNID
UF: MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 06.335.260/0001-02 *VENCEDOR* | CAVALCANTE & MATOS LTDA | R$ 1.150,00 |

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MA | Balsas | RUA EDISIO SILVA, 415 | (99) 3541-5597 | contabilidade.sistemapamf@gmail.com |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 1.326,20**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.066.905/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Laranjal do Jari-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo II do Edital.
Descrição: **Embalsamento.** - Embalsamento.

Data: 25/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 23066905000160-1-000024/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 15/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: SERVIÇO
UF: AP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 07.430.023/0001-85 *VENCEDOR* | S.S.S. ARAUJO FUNERARIA | R$ 1.326,20 |

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| PA | Altamira | TV LINDOLFO ARANHA, 78 | (93) 3515-4363/ (94) 3515-4363 |

FOLHAS. Nº 46
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

Item 5. TRASLADO DE CORPO (FALECIDO)

Preço Estimado: R$ 5,28 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 5,28 Média dos Preços Obtidos: R$ 5,28

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 45.000 Quilômetros | TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 5,39**
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 07.726.540/0001-04
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA / 202405 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de translado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situações de vulnerabilidade social assistidos pela secretaria municipal de Assistência Social do Município de Pedra Branca/CE
Descrição: **SERVIÇO DE TRASLADO DE CORPOS EM RODOVIAS ASFALTADAS POR KM** - SERVIÇO DE TRASLADO DE CORPOS EM RODOVIAS ASFALTADAS POR KM

Data: 18/02/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07726540000104-1-000007/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40.000
Unidade: KM
UF: CE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 07.415.809/0001-23 *VENCEDOR* | LEANDRO FACUNDO ROCHA | R$ 5,39 |

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA FURTUNATO SILVA, 218

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 5,50**
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 01.832.728/0001-42
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARAIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARAIAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM FAVOR DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) .
Descrição: **Km percorridos para traslados de corpos, em veículo tipo viatura apropriada para a função.** - Km percorridos para traslados de corpos, em veículo tipo viatura apropriada para a função.

Data: 07/11/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01832728000142-1-000003/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 21/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20.000
Unidade: KM
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 31.380.757/0001-81 *VENCEDOR* | ABB SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL EIRELI | R$ 5,50 |

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 4,95
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.702.573/0001-79
Órgão: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
Descrição: **Lote 8 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade. (O serviço de Traslado se aplica exclusivamente ao transporte de corpos (de pessoas do município de Boqueirão), que oc** - Lote 8 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade. (O serviço de Traslado se aplica exclusivamente ao transporte de corpos (de pessoas do município de Boqueirão), que ocasionalmente venha a ocorrer o óbito em outro município ou Estado e que necessitem serem sepultados no município de Boqueirão), ou vice versa.

Data: 05/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08702573000179-1-000051/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 24/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6.000
Unidade: Quilômetro
UF: PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 00.829.496/0001-00 *VENCEDOR* | ONILDO DA SILVA | R$ 4,95 |

Marca:
**Fabricante:** Fabricante não informado
Modelo:
**Descrição:** Descrição não informada

Endereço: RUA SEVERIANO MACEDO, 235
Telefone: (83) 3391-1245
Email: funerariacaminhoeternidade@hotmail.com

Item 6: COROA DE FLORES DE SIMPLES.

Preço Estimado: R$ 304,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 304,42 Média dos Preços Obtidos: R$ 304,42

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 350 Unidades | COROA DE FLORES DE SIMPLES. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 262,36
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 66.234.345/0001-18
Órgão: MUNICIPIO DE PALMOPOLIS / 3058 - MUNICÍPIO DE PALMÓPOLIS - MG
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PALMÓPOLIS
Descrição: **COROA DE FLORES PARA FUNERAL - CONFECCIONADAS EM FLORES NATURAIS OU DESIDRATADAS, NAS CORES VARIADAS DE ACORDO COM A ESTAÇÃO, EM TAMANHO MÉDIO NAS DIMENSÕES: 0,80 CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA DE CONDOLÊNCIAS E DIZERES PERSONALIZADAS COM A IDENTIFICAÇÃO DA IN** - COROA DE FLORES PARA FUNERAL - CONFECCIONADAS EM FLORES NATURAIS OU DESIDRATADAS, NAS CORES VARIADAS DE ACORDO COM A ESTAÇÃO, EM TAMANHO MÉDIO NAS DIMENSÕES: 0,80 CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA DE CONDOLÊNCIAS E DIZERES PERSONALIZADAS COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE PRESTA A HOMENAGEM PÓSTUMA. DEVERA SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE 03 HORAS, CONTADAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

Data: 11/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 66234345000118-1-000009/2025
Lote/Item: 1/5354765
Ata: N/A
Homologação: 11/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNID
UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 09.478.953/0001-34 *VENCEDOR* | FUNERARIA MENDES E SANDES LTDA. | R$ 262,36 |

FOLHAS. Nº 48
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

Marca:
**Fabricante:** Fabricante não informado
Modelo:
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Almenara | R JOAO CABACINHA, 442 | (33) 3721-1946/ (33) 8812-8434 | jardasbsantos@hotmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 330,25
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 16.928.483/0001-29
**Órgão:** Prefeitura Municipal de São João da Ponte
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 01, 04, 05 06 e 08, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando...
**Descrição:** **COROA DE FLORES TAMANHO 1,20 X 1,00** - COROA DE FLORES TAMANHO 1,20 X 1,00

**Data:** 31/07/2025 16:45
**Modalidade:** Pregão
**SRP:** SIM
**Identificação:** 410032
**Lote/Item:** 4/2
**Ata:** Link Ata
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br
**Quantidade:** 60
**Unidade:** UND
**UF:** MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 20.041.804/0001-46 *VENCEDOR* | ROBSON OLIVEIRA ALVES 08842508659 | R$ 260,00 |

Marca: GSJ
**Fabricante:** Fabricante não informado
Modelo: GSJ
**Descrição:** Descrição não informada

Endereço:
,

| | | |
|---|---|---|
| 09.348.894/0001-80 | FAUSTO JOSE PORTO | R$ 400,50 |

**Marca:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** COROA DE FLORES NATURAL
**Descrição:** Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 320,66
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 66.234.345/0001-18
**Órgão:** MUNICÍPIO DE PALMÓPOLIS - MG
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMÓPOLIS
**Descrição:** **COROA DE FLORES PARA FUNERAL - CONFECCIONADAS EM FLORES NATURAIS OU DESIDRATADAS, NAS CORES VARIADAS DE ACORDO COM A ESTAÇÃO, EM TAMANHO MÉDIO NAS DIMENSÕES: 1,20 CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA DE CONDOLÊNCIAS E DIZERES PERSONALIZADAS COM A IDENTIFICAÇÃO DA IN** - COROA DE FLORES PARA FUNERAL - CONFECCIONADAS EM FLORES NATURAIS OU DESIDRATADAS, NAS CORES VARIADAS DE ACORDO COM A ESTAÇÃO, EM TAMANHO MÉDIO NAS DIMENSÕES: 1,20 CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA DE CONDOLÊNCIAS E DIZERES PERSONALIZADAS COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE PRESTA A HOMENAGEM PÓSTUMA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE 03 HORAS, CONTADAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

**Data:** 11/03/2025 00:00
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
**SRP:** SIM
**Identificação:** 124514
**Lote/Item:** 1/18
**Ata:** N/A
**Fonte:** licitanet.com.br
**Quantidade:** 20
**Unidade:** UNID
**UF:**

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 09.478.953/0001-34 *VENCEDOR* | FUNERARIA MENDES E SANDES LTDA. | R$ 320,66 |

Marca: MODIAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DESIDRATADA
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Almenara | R JOAO CABACINHA, 442 | (33) 3721-1946/ (33) 8812-8434 | jardasbsantos@hotmail.com |

Item 7: ALUGUEL DE TENDA 3,5 x 3.5

Preço Estimado: R$ 402,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 402,78 Média dos Preços Obtidos: R$ 402,78

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 180 Diária | ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 390,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.963.960/0001-61
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1401 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (INCLUINDO CONFECÇÃO DE FAIXAS, CARTAZES, BANNERS, FOLDERS, CONVITES, ENTRE OUTROS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO) E A LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL.
Descrição: ALUGUEL DE TENDA 3X3M PIRAMIDAL- - ALUGUEL DE TENDA 3X3M PIRAMIDAL-

Data: 02/06/2025 09:35
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14963960000161-1-000014/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 49.463.820/0001-09 *VENCEDOR* | TOP XPRESS GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA | R$ 390,00 |

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 435,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 23.245.806/0001-45 **Data:** 30/05/2025 09:00

**Órgão:** MUNICIPIO DE PASSA QUATRO / 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, COMO: TENDAS, BANHEIROS, STANDS, MESAS, CADEIRAS, ETC, PARA DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, SENDO EM SUA MAIORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMCTDE), DE NATUREZA COMUM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, COMO: TENDAS, BANHEIROS, STANDS, MESAS, CADEIRAS, ETC, PARA DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, SENDO EM SUA MAIORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMCTDE), DE NATUREZA COMUM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, COMO: TENDAS, BANHEIROS, STANDS, MESAS, CADEIRAS, ETC, PARA DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, SENDO EM SUA MAIORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMCTDE), DE NATUREZA COMUM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, COMO: TENDAS, BANHEIROS, STANDS, MESAS, CADEIRAS, ETC, PARA DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, SENDO EM SUA MAIORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMCTDE), DE NATUREZA COMUM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, COMO: TENDAS, BANHEIROS, STANDS, MESAS, CADEIRAS, ETC, PARA DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, SENDO EM SUA MAIORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMCTDE), DE NATUREZA COMUM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, COMO: TENDAS, BANHEIROS, STANDS, MESAS, CADEIRAS, ETC, PARA DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, SENDO EM SUA MAIORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMCTDE), DE NATUREZA COMUM.

**SRP:** SIM

**Identificação:** 23245806000145-1-000022/2025

**Lote/Item:** 1/11307

**Ata:** N/A

**Homologação:** 06/06/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 44

**Unidade:** UN

**UF:** MG

**Descrição:** ALUGUEL DE TENDA PIRAMIDE 4X4 - 1 A 5 DIAS - ALUGUEL DE TENDA PIRAMIDE 4X4 - 1 A 5 DIAS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 12.130.714/0001-01 *VENCEDOR* | TR SIGNS E EVENTOS LTDA | R$ 435,00 |

Marca:
**Fabricante:** Fabricante não informado
Modelo:
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Passa Quatro | R LUIZ COURBASSIER, 40 | (35) 3371-3883/ (35) 9222-1010 | wsignscomunicacaovisual@gmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 388,33
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS. Nº 51
PROC. Nº PE 096/25
RUBRICA

CNPJ: 24.791.154/0001-07
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E REVEILLON EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA E DEPARTAMENTO DE TURISMO
Descrição: TENDAS 4X4 - ALUGUEL DE Tendas em piramidal de metal, medindo 4x4com as seguintes especificações: cor branca, lona brancaanti mofo, anti-chamas e raios uv, com laudo técnico deflamabilidade, em perfeito estado de conservação,tubulação galvanizada com altu - TENDAS 4X4 - ALUGUEL DE Tendas em piramidal de metal, medindo 4x4com as seguintes especificações: cor branca, lona brancaanti mofo, anti-chamas e raios uv, com laudo técnico deflamabilidade, em perfeito estado de conservação,tubulação galvanizada com altura entre 03 a 05 metros,hasteada com fincas e esticadores. Instaladas para PostoMédico, Policia Militar, Brigada de Incendio, comfechamentos laterais. SENDO 6 TENDAS POR DIATOTALIZANDO 18 DIARIAS

Data: 17/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 49094-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-0023242024-0000492024
Lote/Item: 6/2
Ata: Link Ata
Homologação: 17/12/2024 11:24
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 18
Unidade: Diária
UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 43.666.763/0001-89 *VENCEDOR* | JOÃO PAULO OLIVEIRA SILVA | R$ 383,33 |

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

FOLHAS. Nº 52
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
*Data: 27/08/2025 17:36:15*
Acessar a fonte aqui

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
*Data: 27/08/2025 17:34:51*
Acessar a fonte aqui

3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
*Data: 27/08/2025 18:29:42*
Acessar a fonte aqui

4 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
*Data: 27/08/2025 17:35:13*
Acessar a fonte aqui

5 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
*Data: 27/08/2025 17:35:47*
Acessar a fonte aqui

6 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
*Data: 27/08/2025 17:35:50*
Acessar a fonte aqui

FLS. Nº 53
PROC. Nº AE 016/25
RUBRICA

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ao**
**Departamento de Contabilidade**
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FÚNEBRE COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, TRANSLADO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2025052/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 1.278.508,30 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 1 de Setembro de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

FOLHAS. Nº 54
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

PASTOS BONS

## INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)**
**Marcia Barbalho Teixeira Rêgo**
**Secretária Munic. Ass. Social**

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FÚNEBRE COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, TRANSLADO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 1 de Setembro de 2025

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025

FOLHAS. Nº 55
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

AUTORIZO o prosseguimento do Processo Administrativo **2025052/2025, na Forma da Lei Federal n.º14.133/2021 . Ato Contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vista a selecionar a melhor proposta para a administração pública.**

OBJETO: **Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA..**

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação-CPL, para proceder ao registro necessário, autuação, juntada de documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 2 de Setembro de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

# TERMO DE REFERÊNCIA

**SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.278.508,30 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 158 | R$ 2.188,13 | R$ 345.724,54 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 158,00 \| Valor Total R$ 345.724,54 | | | | |
| 2 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 52 | R$ 2.188,13 | R$ 113.782,76 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 52,00 \| Valor Total R$ 113.782,76 | | | | |
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 72 | R$ 1.187,18 | R$ 85.476,96 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 72,00 \| Valor Total R$ 85.476,96 | | | | |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 23 | R$ 1.187,18 | R$ 27.305,14 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 23,00 \| Valor Total R$ 27.305,14 | | | | |
| 5 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | Und | 263 | R$ 316,49 | R$ 83.236,87 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 263,00 \| Valor Total R$ 83.236,87 | | | | |
| 6 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | Und | 87 | R$ 316,49 | R$ 27.534,63 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 87,00 \| Valor Total R$ 27.534,63 | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | Und | 94 | R$ 1.430,40 | R$ 134.457,60 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 94,00 \| Valor Total R$ 134.457,60 | | | | |
| 8 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | Und | 31 | R$ 1.430,40 | R$ 44.342,40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 31,00 \| Valor Total R$ 44.342,40 | | | | |
| 9 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | km | 33.750 | R$ 5,28 | R$ 178.200,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 33.750,00 \| Valor Total R$ 178.200,00 | | | | |
| 10 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | km | 11.250 | R$ 5,28 | R$ 59.400,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 11.250,00 \| Valor Total R$ 59.400,00 | | | | |
| 11 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | Und | 263 | R$ 304,42 | R$ 80.062,46 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 263,00 \| Valor Total R$ 80.062,46 | | | | |
| 12 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | Und | 87 | R$ 304,42 | R$ 26.484,54 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 87,00 \| Valor Total R$ 26.484,54 | | | | |
| 13 | ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 | Diária | 180 | R$ 402,78 | R$ 72.500,40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 180,00 \| Valor Total R$ 72.500,40 | | | | |
| **Valor Total** | | | | | **R$ 1.278.508,30** |

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A análise da situação dos serviços funerários em Pastos Bons revela um quadro preocupante que afeta diretamente a dignidade dos cidadãos em momentos de luto. A atual estrutura de atendimento não atende de forma satisfatória as necessidades da população, resultando em dificuldades no acesso a serviços que respeitem a individualidade e a memória dos falecidos. Observa-se uma carência significativa de opções que garantam não apenas a logística necessária ao sepultamento, mas também a humanização do processo, essencial em um momento tão delicado.

Em termos de demanda, a população local enfrenta restrições tanto na oferta quanto na qualidade dos serviços funerários disponíveis. Tal limitação compromete o direito dos cidadãos a um tratamento digno em seus momentos de perda, refletindo diretamente na saúde emocional e psicológica das famílias enlutadas. O impacto desse déficit é evidente, pois a falta de suporte adequado pode provocar sofrimento adicional e agravar a situação de vulnerabilidade social já presente em muitos lares.

Sob a ótica do interesse público, é imprescindível que a administração municipal atue de maneira proativa para assegurar condições adequadas de sepultamento. Isso não apenas reflete o compromisso da gestão pública com o bem-estar da comunidade, mas também se alinha à necessidade de promover uma transformação social que respeite o luto e a memória dos cidadãos. Atender a essa demanda é um passo fundamental para garantir que todos tenham acesso a serviços que sejam condizentes com os princípios de dignidade humana e respeito.

Portanto, a descrição dessa necessidade evidencia um problema real, sua relevância para a população e a urgência de um posicionamento por parte da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, visando estabelecer um padrão de serviço funerário que atenda às expectativas e aos direitos da população, assegurando um momento digno e respeitoso para aqueles que enfrentam a perda de entes queridos.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

## 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite

de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

**Forma de execução**

13.2. O serviço objeto será **[PARCELADO/CONTINUADO]**.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

15.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.6. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.7. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**1. Início da execução do objeto:**
O início da execução dar-se-á no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço pela Administração, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

**2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:**

a) **Atendimento à solicitação:**

- A execução dos serviços será realizada sob demanda, mediante requisição formal da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- O prazo de resposta ao chamado deverá ser imediato, em regime de plantão **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana**, inclusive em feriados e finais de semana.

b) **Fornecimento da urna mortuária e acessórios:**

- A contratada deverá fornecer urna mortuária em conformidade com o padrão previamente definido no contrato, incluindo acabamento, ornamentação e acessórios necessários;
- O fornecimento deverá ser imediato após a solicitação, observando-se as condições de qualidade, higiene e adequação.

c) **Translado do corpo:**

- O transporte do corpo deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado e equipado, obedecendo às normas sanitárias e de segurança vigentes;
- A contratada será responsável pelo translado desde o local de óbito até o velório, cemitério ou outro destino indicado pela Administração ou pela família assistida.

d) **Serviços complementares:**

- Prestação de serviços auxiliares como ornamentação, preparação básica do corpo e suporte à família no processo de despedida;
- Garantia de atendimento humanizado, ético e respeitoso em todas as etapas do serviço.

e) **Frequência e periodicidade:**

- A execução será **contínua e sob demanda**, não havendo cronograma fixo, mas conforme a ocorrência de falecimentos de beneficiários contemplados pela política de assistência social do Município;
- Os serviços deverão ser prestados **integralmente a cada solicitação**, sem possibilidade de fracionamento da execução.

f) **Controle e fiscalização:**

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de servidor designado, que registrará as ocorrências e conformidade dos serviços prestados;
- A contratada deverá manter comunicação permanente com a fiscalização para alinhamento de rotinas e acompanhamento das demandas.

**Materiais a serem disponibilizados**

16.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

16.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

Pastos Bons - MA, 2 de Setembro de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 136/2025

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 70
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade da **Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.**

**Considerando** a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**Considerando** a complexidade do processo administrativo nº 2025052/2025;

Fica designado o Servidor **CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 136 de 02 de maio de 2025, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 02 de setembro de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

# PORTARIA Nº 136/2025-GAB

**REVOGA A PORTARIA N.º 28/205-GAB, E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

**DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**
1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

**Art. 2º** Ficam NOMEADOS para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

1º ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, PRESIDENTE
2º AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, MEMBRO
3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO

**Art. 3º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos desde 02/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de maio de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.05.09 11:33:30 -03'00'

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**
**Prefeito Municipal**

FOLHAS. Nº 72
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA D

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## CANDIDO COELHO DE SÁ NETO

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos** (36 horas), realizado nos dias 13 a 17 de maio de 2024, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de maio de 2024.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 2142265AC31081B513931090 ▫ Verifique autenticidade em: e-certificado.com

FOLHAS. Nº 73
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

**Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021**

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações.

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

Módulo V: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos.

Módulo VI: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.

Módulo VII: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.

Módulo VIII: Como fazer pesquisa preliminar de preços.

Módulo IX: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.

Código do Certificado: 2142265AC31081B513931090 ▫ Verifique autenticidade em: e-certificado.com

## DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

**A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)**
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., no valor de R$ 1.278.508,30 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Pastos Bons - MA, 2 de Setembro de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 136/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 75
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# TERMO DE AUTUAÇÃO

## PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **2 de Setembro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 016/2025, originário do Processo Administrativo nº 2025052/2025, que tem por finalidade Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R$ 1.278.508,30 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

| RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2025052/2025 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 016/2025 |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FÚNEBRE COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, TRANSLADO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS/MA. |
| VALOR ESTIMADO: | R$ 1.278.508,30 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos) |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico |

Pastos Bons - MA, 2 de Setembro de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 136/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

## DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2025052/2025 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 016/2025 |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) | |
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FÚNEBRE COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, TRANSLADO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS/MA. |
| VALOR ESTIMADO: | R$ 1.278.508,30 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos) |

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 2 de Setembro de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 136/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

# MINUTA

## PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2025

**Processo Administrativo Nº 2025052/2025**

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**
Secretaria Municipal de Assistência Social

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**OBJETO**
Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**
R$ 1.278.508,30 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)

**PORTAL UTILIZADO:** Compras Pastos Bons
**ENDEREÇO DO PORTAL:** https://www.compraspastosbonsma.com.br/
**DATA:** ____ de _____ de ____
**HORÁRIO:** ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
**E-MAIL:** cplpastosbonsma@gmail.com

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
Cândido Coelho de Sá Neto

**AUTORIDADE COMPETENTE**
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

# MINUTA

| CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO | |
|---|---|
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** | MENOR PREÇO |
| **FORMA DE ADJUDICAÇÃO** | POR ITEM |
| **MODO DE DISPUTA** | ABERTO/FECHADO |
| **INTERVALO ENTRE OS LANCES** | R$ 0,01 (um centavo) |
| **REGIME DE EXECUÇÃO** | FORNECIMENTO |
| **EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA** | SIM ou NÃO |
| **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS** | SIM ou NÃO |
| **EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA** | NÃO OU SIM (1%) |
| **EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO** | NÃO OU SIM (5%) |
| **PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO** | SIM OU NÃO |
| **HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?** | SIM OU NÃO |
| **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** | 90 (noventa) DIAS |

| DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE | |
|---|---|
| **Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?** (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006) | SIM ou NÃO |
| **Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?** (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06) | SIM (25%) ou NÃO |
| **Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?** (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE PASTOS BONS

# MINUTA

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

# MINUTA

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

# MINUTA

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

# MINUTA

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

# MINUTA

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

# MINUTA

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

# MINUTA

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

MINUTA

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

# MINUTA

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

## MINUTA

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

## MINUTA

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

MINUTA

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

# MINUTA

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito

## MINUTA

de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

# MINUTA

## 12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

## 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

# MINUTA

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

# MINUTA

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

## 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

MINUTA

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

## MINUTA

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá

proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

## 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

## MINUTA

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MINUTA

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e www.pastosbons.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## 20. ANEXOS

| | |
|---|---|
| Anexo I | Termo de Referência |
| Anexo II | Modelo de Proposta de Preços |
| Anexo III | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| Anexo IV | Minuta do Termo de Contrato |

Pastos Bons – MA, ___ de _____ de ____

_____

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

# TERMO DE REFERÊNCIA

**SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.278.508,30 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 158 | R$ 2.188,13 | R$ 345.724,54 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 158,00 \| Valor Total R$ 345.724,54 | | | | |
| 2 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 52 | R$ 2.188,13 | R$ 113.782,76 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 52,00 \| Valor Total R$ 113.782,76 | | | | |
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 72 | R$ 1.187,18 | R$ 85.476,96 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 72,00 \| Valor Total R$ 85.476,96 | | | | |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 23 | R$ 1.187,18 | R$ 27.305,14 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 23,00 \| Valor Total R$ 27.305,14 | | | | |
| 5 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | Und | 263 | R$ 316,49 | R$ 83.236,87 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 263,00 \| Valor Total R$ 83.236,87 | | | | |
| 6 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | Und | 87 | R$ 316,49 | R$ 27.534,63 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 87,00 \| Valor Total R$ 27.534,63 | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | Und | 94 | R$ 1.430,40 | R$ 134.457,60 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 94,00 \| Valor Total R$ 134.457,60 | | | | |
| 8 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | Und | 31 | R$ 1.430,40 | R$ 44.342,40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 31,00 \| Valor Total R$ 44.342,40 | | | | |
| 9 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | km | 33.750 | R$ 5,28 | R$ 178.200,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 33.750,00 \| Valor Total R$ 178.200,00 | | | | |
| 10 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | km | 11.250 | R$ 5,28 | R$ 59.400,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 11.250,00 \| Valor Total R$ 59.400,00 | | | | |
| 11 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | Und | 263 | R$ 304,42 | R$ 80.062,46 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 263,00 \| Valor Total R$ 80.062,46 | | | | |
| 12 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | Und | 87 | R$ 304,42 | R$ 26.484,54 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 87,00 \| Valor Total R$ 26.484,54 | | | | |
| 13 | ALUGUEL DE TENDA 3,5 x 3,5 | Diária | 180 | R$ 402,78 | R$ 72.500,40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 180,00 \| Valor Total R$ 72.500,40 | | | | |
| | **Valor Total** | | | | **R$ 1.278.508,30** |

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A análise da situação dos serviços funerários em Pastos Bons revela um quadro preocupante que afeta diretamente a dignidade dos cidadãos em momentos de luto. A atual estrutura de atendimento não atende de forma satisfatória as necessidades da população, resultando em dificuldades no acesso a serviços que respeitem a individualidade e a memória dos falecidos. Observa-se uma carência significativa de opções que garantam não apenas a logística necessária ao sepultamento, mas também a humanização do processo, essencial em um momento tão delicado.

Em termos de demanda, a população local enfrenta restrições tanto na oferta quanto na qualidade dos serviços funerários disponíveis. Tal limitação compromete o direito dos cidadãos a um tratamento digno em seus momentos de perda, refletindo diretamente na saúde emocional e psicológica das famílias enlutadas. O impacto desse déficit é evidente, pois a falta de suporte adequado pode provocar sofrimento adicional e agravar a situação de vulnerabilidade social já presente em muitos lares.

Sob a ótica do interesse público, é imprescindível que a administração municipal atue de maneira proativa para assegurar condições adequadas de sepultamento. Isso não apenas reflete o compromisso da gestão pública com o bem-estar da comunidade, mas também se alinha à necessidade de promover uma transformação social que respeite o luto e a memória dos cidadãos. Atender a essa demanda é um passo fundamental para garantir que todos tenham acesso a serviços que sejam condizentes com os princípios de dignidade humana e respeito.

Portanto, a descrição dessa necessidade evidencia um problema real, sua relevância para a população e a urgência de um posicionamento por parte da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, visando estabelecer um padrão de serviço funerário que atenda às expectativas e aos direitos da população, assegurando um momento digno e respeitoso para aqueles que enfrentam a perda de entes queridos.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

## 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos II e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite

de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [**LICITAÇÃO**], na modalidade [**PREGÃO ELETRÔNICO**], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

**Forma de execução**

13.2. O serviço objeto será **[PARCELADO/CONTINUADO]**.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

15.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.6. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.7. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**1. Início da execução do objeto:**
O início da execução dar-se-á no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço pela Administração, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

**2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:**

a) **Atendimento à solicitação:**

- A execução dos serviços será realizada sob demanda, mediante requisição formal da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- O prazo de resposta ao chamado deverá ser imediato, em regime de plantão **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana**, inclusive em feriados e finais de semana.

b) **Fornecimento da urna mortuária e acessórios:**

- A contratada deverá fornecer urna mortuária em conformidade com o padrão previamente definido no contrato, incluindo acabamento, ornamentação e acessórios necessários;
- O fornecimento deverá ser imediato após a solicitação, observando-se as condições de qualidade, higiene e adequação.

c) **Translado do corpo:**

- O transporte do corpo deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado e equipado, obedecendo às normas sanitárias e de segurança vigentes;
- A contratada será responsável pelo translado desde o local de óbito até o velório, cemitério ou outro destino indicado pela Administração ou pela família assistida.

d) **Serviços complementares:**

- Prestação de serviços auxiliares como ornamentação, preparação básica do corpo e suporte à família no processo de despedida;
- Garantia de atendimento humanizado, ético e respeitoso em todas as etapas do serviço.

e) **Frequência e periodicidade:**

- A execução será **contínua e sob demanda**, não havendo cronograma fixo, mas conforme a ocorrência de falecimentos de beneficiários contemplados pela política de assistência social do Município;
- Os serviços deverão ser prestados **integralmente a cada solicitação**, sem possibilidade de fracionamento da execução.

**f) Controle e fiscalização:**

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de servidor designado, que registrará as ocorrências e conformidade dos serviços prestados;
- A contratada deverá manter comunicação permanente com a fiscalização para alinhamento de rotinas e acompanhamento das demandas.

**Materiais a serem disponibilizados**

16.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

16.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 2 de Setembro de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 136/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

# MINUTA

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO) | |

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

# MINUTA

## ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

**LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
Pregão Eletrônico Nº 016/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025052/2025

**OBJETO**
Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

**VALOR TOTAL REGISTRADO**
R$ 0,00 (valor por extenso)

**VIGÊNCIAS**
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

**ÓRGÃO GERENCIADOR**
Secretaria Municipal de Assistência Social

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

**PREÂMBULO**

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

# MINUTA

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

## MINUTA

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

# MINUTA

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# MINUTA

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

# MINUTA

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

# MINUTA

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

# MINUTA

## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

### CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 016/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

| COLOCAÇÃO | FORNECEDOR | CNPJ | ENDEREÇO | REPRESENTANTE | CONTATOS | Nº DOS ITENS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

# MINUTA

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

## CONTRATO Nº _____/_____

**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

**OBJETO CONTRATUAL**
.....

**VALOR CONTRATUAL**
R$ ..... (.....)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

**DADOS DO CONTRATANTE**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

**DADOS DO CONTRATADO**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

**FISCAL DO CONTRATO**
Nome Fiscal Contrato.....

### PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# MINUTA

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| Valor Total | | | | | | **R$ .....** |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# MINUTA

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

## MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| **UNIDADE:** ..... |
| **CLASSIFICAÇÃO:** ..... |
| **NATUREZA DA DESPESA:** ..... |
| **FICHA:** ..... |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

# MINUTA

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

## MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

# MINUTA

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

## MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

# MINUTA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

# PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** PARECER COM A POSSIBILIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

## I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o **Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Documento de formalização da demanda;

II) Despacho da secretária municipal;

III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;

IV) Termo de Reserva Orçamentária;

V) Estudos técnicos preliminares;

VI) Termo de referência;

VII) Autorização;

VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;

IX) Ofícios dos secretários municipais;

X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

## II- APRECIAÇÃO JURÍDICA

**Finalidade e abrangência do parecer jurídico**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em

relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudotécnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:*

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as

> contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1° e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema aser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

**Da Minuta do Edital**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico

preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 016/2025"**. São feitas as seguintes recomendações:

I- *Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.*

II- *Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.*

III- *Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)*

O art. 25, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**Da Minuta do Contrato**

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto,

alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
> XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
> XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
> XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

**Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1°, e art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei n° 14.133, de 2021.

**III- CONCLUSÃO**

**Ante o exposto**, abstraídas as questões técnicas e resguardado

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S.M.J.

Pastos Bons/MA, 01 de setembro de 2025

**Bernardino Rego Neto**
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

## AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., no valor R$ 1.278.508,30 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 5 de Setembro de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

# PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2025

**Processo Administrativo Nº 2025052/2025**

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**
Secretaria Municipal de Assistência Social

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**OBJETO**
Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**
R$ 1.278.508,30 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)

**PORTAL UTILIZADO:** Compras Pastos Bons
**ENDEREÇO DO PORTAL:** https://www.compraspastosbonsma.com.br/
**DATA:** 26 de setembro de 2025
**HORÁRIO:** 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
**E-MAIL:** cplpastosbonsma@gmail.com

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
Cândido Coelho de Sá Neto

**AUTORIDADE COMPETENTE**
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO | |
|---|---|
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** | MENOR PREÇO |
| **FORMA DE ADJUDICAÇÃO** | POR ITEM |
| **MODO DE DISPUTA** | ABERTO/FECHADO |
| **INTERVALO ENTRE OS LANCES** | R$ 0,01 (um centavo) |
| **REGIME DE EXECUÇÃO** | FORNECIMENTO |
| **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** | 90 (noventa) DIAS |

| DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE | |
|---|---|
| **Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?** (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006) | SIM |
| **Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?** (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06) | SIM (25%) |
| **Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?** (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | SIM (LOCAL ou REGIONAL) |

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e

das demais cominações legais.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não

haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 14 e 15 do Termo de Referência.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

## 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

## 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

## 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e www.pastosbons.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## 20. ANEXOS

| | |
|---|---|
| Anexo I | Termo de Referência |
| Anexo II | Modelo de Proposta de Preços |
| Anexo III | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| Anexo IV | Minuta do Termo de Contrato |

Pastos Bons – MA, 04 de setembro de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

# TERMO DE REFERÊNCIA

**SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.278.508,30 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 158 | R$ 2.188,13 | R$ 345.724,54 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 158,00 \| Valor Total R$ 345.724,54 | | | | |
| 2 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 52 | R$ 2.188,13 | R$ 113.782,76 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 52,00 \| Valor Total R$ 113.782,76 | | | | |
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 72 | R$ 1.187,18 | R$ 85.476,96 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 72,00 \| Valor Total R$ 85.476,96 | | | | |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 23 | R$ 1.187,18 | R$ 27.305,14 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 23,00 \| Valor Total R$ 27.305,14 | | | | |
| 5 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | Und | 263 | R$ 316,49 | R$ 83.236,87 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 263,00 \| Valor Total R$ 83.236,87 | | | | |
| 6 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | Und | 87 | R$ 316,49 | R$ 27.534,63 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 87,00 \| Valor Total R$ 27.534,63 | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | Und | 94 | R$ 1.430,40 | R$ 134.457,60 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 94,00 \| Valor Total R$ 134.457,60 | | | | |
| 8 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | Und | 31 | R$ 1.430,40 | R$ 44.342,40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 31,00 \| Valor Total R$ 44.342,40 | | | | |
| 9 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | km | 33.750 | R$ 5,28 | R$ 178.200,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 33.750,00 \| Valor Total R$ 178.200,00 | | | | |
| 10 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | km | 11.250 | R$ 5,28 | R$ 59.400,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 11.250,00 \| Valor Total R$ 59.400,00 | | | | |
| 11 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | Und | 263 | R$ 304,42 | R$ 80.062,46 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 263,00 \| Valor Total R$ 80.062,46 | | | | |
| 12 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | Und | 87 | R$ 304,42 | R$ 26.484,54 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 87,00 \| Valor Total R$ 26.484,54 | | | | |
| 13 | ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 | Diária | 180 | R$ 402,78 | R$ 72.500,40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 180,00 \| Valor Total R$ 72.500,40 | | | | |
| | **Valor Total** | | | | **R$ 1.278.508,30** |

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A análise da situação dos serviços funerários em Pastos Bons revela um quadro preocupante que afeta diretamente a dignidade dos cidadãos em momentos de luto. A atual estrutura de atendimento não atende de forma satisfatória as necessidades da população, resultando em dificuldades no acesso a serviços que respeitem a individualidade e a memória dos falecidos. Observa-se uma carência significativa de opções que garantam não apenas a logística necessária ao sepultamento, mas também a humanização do processo, essencial em um momento tão delicado.

Em termos de demanda, a população local enfrenta restrições tanto na oferta quanto na qualidade dos serviços funerários disponíveis. Tal limitação compromete o direito dos cidadãos a um tratamento digno em seus momentos de perda, refletindo diretamente na saúde emocional e psicológica das famílias enlutadas. O impacto desse déficit é evidente, pois a falta de suporte adequado pode provocar sofrimento adicional e agravar a situação de vulnerabilidade social já presente em muitos lares.

Sob a ótica do interesse público, é imprescindível que a administração municipal atue de maneira proativa para assegurar condições adequadas de sepultamento. Isso não apenas reflete o compromisso da gestão pública com o bem-estar da comunidade, mas também se alinha à necessidade de promover uma transformação social que respeite o luto e a memória dos cidadãos. Atender a essa demanda é um passo fundamental para garantir que todos tenham acesso a serviços que sejam condizentes com os princípios de dignidade humana e respeito.

Portanto, a descrição dessa necessidade evidencia um problema real, sua relevância para a população e a urgência de um posicionamento por parte da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, visando estabelecer um padrão de serviço funerário que atenda às expectativas e aos direitos da população, assegurando um momento digno e respeitoso para aqueles que enfrentam a perda de entes queridos.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

## 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite

de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [**LICITAÇÃO**], na modalidade [**PREGÃO ELETRÔNICO**], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

**Forma de execução**

13.2. O serviço objeto será **[PARCELADO/CONTINUADO]**.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

15.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.6. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.7. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**1. Início da execução do objeto:**
O início da execução dar-se-á no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço pela Administração, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

**2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:**

a) **Atendimento à solicitação:**

- A execução dos serviços será realizada sob demanda, mediante requisição formal da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- O prazo de resposta ao chamado deverá ser imediato, em regime de plantão **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana**, inclusive em feriados e finais de semana.

b) **Fornecimento da urna mortuária e acessórios:**

- A contratada deverá fornecer urna mortuária em conformidade com o padrão previamente definido no contrato, incluindo acabamento, ornamentação e acessórios necessários;
- O fornecimento deverá ser imediato após a solicitação, observando-se as condições de qualidade, higiene e adequação.

c) **Translado do corpo:**

- O transporte do corpo deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado e equipado, obedecendo às normas sanitárias e de segurança vigentes;
- A contratada será responsável pelo translado desde o local de óbito até o velório, cemitério ou outro destino indicado pela Administração ou pela família assistida.

d) **Serviços complementares:**

- Prestação de serviços auxiliares como ornamentação, preparação básica do corpo e suporte à família no processo de despedida;
- Garantia de atendimento humanizado, ético e respeitoso em todas as etapas do serviço.

e) **Frequência e periodicidade:**

- A execução será **contínua e sob demanda**, não havendo cronograma fixo, mas conforme a ocorrência de falecimentos de beneficiários contemplados pela política de assistência social do Município;
- Os serviços deverão ser prestados **integralmente a cada solicitação**, sem possibilidade de fracionamento da execução.

f) **Controle e fiscalização:**

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de servidor designado, que registrará as ocorrências e conformidade dos serviços prestados;
- A contratada deverá manter comunicação permanente com a fiscalização para alinhamento de rotinas e acompanhamento das demandas.

**Materiais a serem disponibilizados**

16.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

16.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pastos Bons - MA, 2 de Setembro de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 136/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO) | |

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

**LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
Pregão Eletrônico Nº 016/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025052/2025

**OBJETO**
Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

**VALOR TOTAL REGISTRADO**
R$ 0,00 (valor por extenso)

**VIGÊNCIAS**
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

**ÓRGÃO GERENCIADOR**
Secretaria Municipal de Assistência Social

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

## PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

## CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 016/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

| COLOCAÇÃO | FORNECEDOR | CNPJ | ENDEREÇO | REPRESENTANTE | CONTATOS | Nº DOS ITENS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

# CONTRATO Nº _____/_____
**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

**OBJETO CONTRATUAL**
.....

**VALOR CONTRATUAL**
R$ ..... (.....)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

**DADOS DO CONTRATANTE**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

**DADOS DO CONTRATADO**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

**FISCAL DO CONTRATO**
Nome Fiscal Contrato.....

## PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| **Valor Total** | | | | | | **R$ .....** |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| **UNIDADE:** ..... |
| **CLASSIFICAÇÃO:** ..... |
| **NATUREZA DA DESPESA:** ..... |
| **FICHA:** ..... |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____de ____

## ASSINATURAS

**PELA CONTRATANTE** | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

**TESTEMUNHAS**

_____ _____

NOME: NOME:

FOLHAS. Nº 202
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 26 de Setembro de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 5 de Setembro de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 136/2025

FOLHAS. Nº 203
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA



SEMIFINAIS

# Com acesso garantido, Macão espera o Santa

O Demolidor de Cartazes agora vai enfrentar o Tricolor do Arruda e já se prepara para mais um desafio. A intenção é chegar à final e conquistar o título máximo da Série D

NERES PINTO

Depois da vitória sobre o ASA, em Arapiraca-AL, por 3 a 0, no último sábado, placar que garantiu o acesso à Série C do Campeonato Brasileiro em 2026, o Maranhão voltou ontem à tarde às suas atividades no Parque Valério Monteiro. O Demolidor de Cartazes agora vai encarar o Santa Cruz-PE, que também garantiu a vaga nas semifinais após o empate por 1 a 1 com o América-RN, em Natal. Até o início da tarde de ontem a CBF ainda não havia respondido a solicitação da diretoria atleticana para que o primeiro jogo seja disputado no domingo, às 16h, no Castelão. A justificativa é que devido às comemorações, os atletas ficaram com pouco tempo para os treinamentos.

A grande baixa do Quadricolor foi o zagueiro Júlio Nascimento, que deixou o campo lesionado e chegou com suspeita de fratura no pé direito. Caso ele não tenha condições de atuar, Fernando deverá ocupar a posição.

MARANHÃO COMEMORA O ACESSO À SÉRIE C DO BRASILEIRO

O clima foi de muita festa por parte dos torcedores, que compareceram em grande número ao aeroporto de São Luís na manhã do domingo (7) para recepcionar os jogadores pelo feito inédito. Uniformizados, exibindo faixas e cartazes, eles cantaram o hino oficial do clube, cumprimentaram os atletas e fizeram muitas selfies. Todos foram bastante cumprimentados, principalmente o goleiro Jean, o meia Vagalume e o atacante Ryan.

## Conheça a trajetória do atacante Ryan

Autor de dois gols decisivos para o acesso do Maranhão à Série C do Campeonato Brasileiro, o atacante Ryan, apesar de ter apenas 24 anos, é um atleta que já defendeu sete equipes profissionais. Sua consagração, porém, chegou agora, vestindo as cores atleticanas. Em entrevista ao O IMPARCIAL, ontem (9), ele falou um pouco de sua história. "Sou do interior de São Paulo (Igarapava), cidade de 40 mil habitantes, fiz minha base no Botafogo do Rio, depois fui para os Estados Unidos, e voltando de lá fui para o IAPE, onde fiz um Estadual, depois Moto, Athletic na Série C e agora no Maranhão". O site especial o gol.com fala ainda das passagens de Ryan pelo Revolution (EUA), Nacional de São Paulo e Elosport, de Capão Bonito-SP, onde teria feito o primeiro contrato.

Apesar de hoje ser um dos principais destaques do time atleticano, Ryan afirma que, por enquanto, ainda não apareceu nenhuma proposta oficial visando sua transferência. "Até agora não chegou nada para mim. Deixo este assunto para os meus empresários". Sobre seu atual momento no Maranhão, o atacante atleticano enfatizou: "Este é um ano bastante gratificante para mim. Primeiro o Estadual, depois o acesso, nada melhor do que coroar com mais um título", ou seja, ele já está de olho na conquista da Série D. Ryan também afirmou que realmente festejou muito o acesso, mas agora está focado mesmo é no Santa Cruz, próximo adversário do MAC. "Dei uma olhadinha no jogo deles contra o América de Natal, sei que o lateral deles é o Natan", resumiu, evitando maiores comentários sobre a equipe pernambucana.

### Maranhenses

Somam-se ao talento de Ryan os maranhenses Jean (goleiro) Keven (zagueiro), Vagalume (meia), Rafael Teixeira (atacante), André Radija (lateral-esquerdo), e Clessione (atacante), revelados na Maioba, Cidade Olímpica, Coroadinho, Tuntum e Tutóia. Foram seis titulares, mas no banco de reservas há muitos atletas maranhenses, entre os quais, Jorge, Capote, Railson, Fernando e Mikeas. O treinador Marcinho Guerreiro também é maranhense de São Luís e conquistou seu segundo acesso no Brasileiro. O primeiro foi pelo Imperatriz em 2018. Também foi auxiliar de Scarpino no acesso à Série C de 2016.

---

EXTRATO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - CPL/PMPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0661/2025/SEMED

**A Prefeitura Municipal de Peri Mirim – MA**, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Araújo de Sousa, s/n, Centro – Peri – Mirim – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.611.646/0001-80, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 008/2025 - CPL/PMPM no dia 15/09/2025 às 08h00 horário de Brasília no site www.licitaperimirim.com.br, objetivando a "Contratação de empresa especializada para realização de curso preparatório para alunos do 2º, 5º e 9º ano para avaliação do SAEB do município de Peri – Mirim - MA" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Contratação, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitaperimirim.com.br, https://www.portalnacional.com.br/portal/vendor.php/transparencia e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site www.licitaperimirim.com.br Ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo diariamente para obtenção das informações prestadas. Peri – Mirim – MA, 09 de setembro de 2025. **ZAINE CAMPOS FERREIRA**. Secretária Municipal de Educação

---

**FL Imobiliária S.A**
CNPJ no 02.088.206/0003-02

**A FL Imobiliária S.A** inscrita no CNPJ no 02.088.206/0003-02 torna público que recebeu em 25 de julho de 2025 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Prévia LP no 1052055/2025, com validade até 25/07/2027, para o Centro de Distribuição Atacadista de Produtos Generalistas da Bartofil, a ser implantado no km 242 da rodovia BR-010 (rodovia Belém - Brasília), no município de Davinopolis, no estado do Maranhão, conforme Processo SEMA no 25050007620/2025.

---

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 006/2025. Objeto: Construção de unidades habitacionais em atendimento ao programa MCMV - FNHIS no Município de Pedreiras/MA**, conforme Termo de Compromisso nº 970296/2024/MCIDADES/CAIXA, por meio de licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 25/09/2025 às 09h (nove horas) - horário de Brasília-DF; Local: Site do Portal Licitanet: https://licitanet.com.br/. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras – MA, 04 de setembro de 2025. **Stephanne Caroline Melo Mendes** - Secretária Municipal de Assistência Social - Portaria nº 010/2025-GP.

---

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA**, torna público que realizará processo administrativo de Credenciamento Eletrônico nº 002/2025, tendo por objeto o Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas qualificadas para credenciação das modalidades fisioterapia em meio físico e/ou virtual, no âmbito do Município de Pedreiras – MA, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco civil da Internet, Lei Complementar Municipal nº 028, de 10 de outubro de 2025, e Lei Municipal nº 1.597, de 10 de julho de 2025, Decreto Municipal nº 002, de 11 de julho de 2025, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei complementar nº 155/2017 e demais legislações aplicáveis. O Requerimento para Credenciamento e a Documentação de Habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal Licitanet, site: http://www.licitanet.com.br, no período de 10 do setembro de 2025 a 10 de setembro de 2027. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparencia https://www.pedreiras.ma.gov.br; https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, das 7ª a 8ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 09 de setembro de 2025. **Damião Felipe Barbosa** - Secretário Municipal de Administração - Portaria nº 005/2025-GP.

---

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão
CNPJ nº 01.612.604/0001-02
Avenida Deputado Curtinho, 281 - Ao Centro - CEP 65755-000

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 10/2025**
OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de internet de banda de Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena Do Maranhão-Ma. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA/LOCAL/HORÁRIO DA ABERTURA: 25 de setembro de 2025 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente pelo site https://www.licitacoesbrasil.com.br/ e os interessados poderão acessar o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL situada à Avenida Deputado Curtinho, 281 - Ao Centro - CEP 65755-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal de Licitações Eletrônico, através do site https://www.licitacoesbrasil.com.br/ ou em Horário marcado. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL situada à Avenida Deputado Curtinho, 281 - Ao Centro - CEP 65755-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal de Licitações Eletrônico, através do site https://www.licitacoesbrasil.com.br/ ou em Horário marcado ou pelo e-mail cpl.santafilomena@gmail.com

Santa Filomena do Maranhão - MA, 05 de setembro de 2025.

**CLAUDINEY GOMES SUBAIM**
Presidente da Câmara

---

MUNICÍPIO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
Av. Dr. Jesus de Sousa Lima, s/nº, Centro, Cep 65.400-000
Telefone: (98) 3470-1140

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025. O Município de Arari**, torna público a homologação da Adesão Nº 018/2025, conforme preceitua legislação da Lei 14.133/2021 e as demais normas legais correlatas, cujo objeto contratação de empresa para o futuro e eventual aquisição de kit de equipamento de pesca para a Prefeitura Municipal de Arari/MA, decorrente do Processo Administrativo Nº 001353/2025 nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preços Nº 39/2025 do Pregão Eletrônico Nº 018/2025, celebrado perante a Prefeitura de Olho D'Água das Cunhãs-MA e a empresa A L BRAGA FERNANDES, inscrita no C.N.P.J. Nº 35.628.351/0001-20, no valor de sete contos e oitenta e sete mil e quinhentos reais. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025. Arari/MA, 05 de setembro de 2025 - **Plínio Peterson Bezerra do Brito**/Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025. PROCESSO ADM. Nº 050/2025. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA**, CNPJ: 06.169.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de Setembro de 2025, às 14:00hs (quatorze horas). Licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para o Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site https://www.licitapindareamirim.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindareamirim.com.br/, ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: cplpindaremirim@gmail.com/ ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 09 de setembro de 2025. **Alexandre Colares Bezerra Junior**. Prefeito Municipal.

---

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA
PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2025 - 2028
CNPJ: 06.277.212/0001-47 - TEL.: (99) 9981-8196

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA- MA AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº. 005/2025 TIPO: Eletrônico. REGIME: Menor Preço Unitário, com base na Lei nº 14.133/21, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, terá realizar as 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 25 de setembro de 2025. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min as 12h00min na Comissão Permanente de Licitação - CPL Sala da Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Elias Barros nº 50, Centro Carolina-MA. OBJETO. Contratação de empresa para fornecimento de coffe-breas, durante as sessões e eventos que serão realizados pela Câmara Municipal de Carolina – MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente no Prédio da Câmara Municipal, de 2ª a 6ª das 08:00 as 12:00 horas, Carolina-MA, no site da Câmara Municipal de Carolina-MA http://www.cmcarolina.ma.gov.br www.tnc.org.br e https://tcma.gov.br/ Carolina-MA, 09 de setembro de 2025. **Rubens Araújo da Silva**. Vereador Presidente.

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2025. PROCESSO ADM. Nº 112/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de setembro de 2025, às 09:00hs (nove) horas. Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluzia.ma.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluzia.ma.com.br/ ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA. **Herik James Silva Ramos**. Secretário Municipal de Saúde.

---

Prefeitura Municipal do Mirador
Rua Sol Nascente, s/n, Centro, CEP 65.975-000
CNPJ 10.353.353/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

**O Município de Mirador, no Estado do Maranhão**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 22 de setembro de 2025 as 14:30 horas, horário local, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene pessoal infantil. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.licitanamidia.com.br/ ou no portal de transparência http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce.

Mirador/MA, 09 de setembro de 2025.

**Erinilde Campos Everton Bezerra**
Secretário Municipal de Educação

---

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

**A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço funerário com fornecimento de uma mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.comprasepastosbons.com.br/, com data de abertura agendada para 26 de Setembro de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.pastosbons.ma.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons: https://www.comprasepastosbons.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 3 de Setembro de 2025. **Cândido Coelho de Sá Neto**. Agente de Contratação/Pregoeiro.

---

Equipamentos de Informática. DOTAÇÃO: 02 – PODER EXECUTIVO 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0402.2086.0000 – MANUT. FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Valor: **R$ 24.345,87 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**. Data da assinatura: 02 de setembro de 2025. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021 (Delegação de Ordenação de Despesa). Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2025. Responsáveis pelas assinaturas: Contratante: Késalla Crystina Cabral Carvalho (Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar). Contratada: Josiell Serra Vieira (sócio-proprietário EMPREENDIMENTOS VIEIRA LTDA)

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*
*Código identificador: 6d89d673444f5d328d888999c89d02e9*

---

**SEGUNDO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2025 – CPL/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025. PREGÃO ELE Nº 014/2025.**

**SEGUNDO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2025 – CPL/PMM.** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 022/2025.** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 014/2025.** SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 31.158.996/0001-91, representado pela Secretária Erenilde Campos Everton Bezerra. Empresa beneficiária: MAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.583.342/0001-85, representada por Cássio da Silva Machado (sócio-proprietário). OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Mirador – MA. Valor Aditado (25%): **R$ 51.678,18 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e oito mil e dezoito centavos)**. Data da assinatura: 08 de setembro de 2025. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021 (Delegação de Ordenação de Despesa). Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2025. Responsáveis pelas assinaturas: Contratante: Erenilde Campos Everton Bezerra (Secretária Municipal de Educação). Contratada: Cássio da Silva Machado (sócio-proprietário da MAX DISTRIBUIDORA LTDA)

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*
*Código identificador: 677eab52a3796a3fc1ee788ee1b5fa2d*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O Município de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o n° 06.124.408/0001-51, torna público que realizará Dispensa de licitação, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos aparelhos transmissores de sinais para TV, localizados na torre de transmissão do Município de Nina Rodrigues/MA. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: licitacaopmnina@hotmail.com, a partir das 08:00hrs do dia 10/09/2025 até as 11:59hrs do dia 15/09/2025. Eventuais esclarecimentos através do e-mail: licitacaopmnina@hotmail.com. Nina Rodrigues/MA, 09 de Setembro de 2025.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*
*Código identificador: 8eab117d3dc8ab9163bbf15142fd0a6d*

---

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades das secretarias municipais de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 26 Setembro de 2025, ás 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico em https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

FOLHAS. Nº 204
Nina Rodrigues/MA, 08 de setembro de 2025.
Raimundo Nonato Silva Junior
Agente de Contratação
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*
*Código identificador: 6da76ca25721c16c29b3e5ef89063a3e*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 26 de Setembro de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 5 de Setembro de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação/Pregoeiro.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*
*Código identificador: 6d722b44a953a7e8a66de67ebcbced5b*

---

### EXTRATO1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 189/2024 – PROC. ADM. Nº 2024037/2024. PREGÃO ELETRÔ. Nº 008/2024

Município de Pastos Bons - MA
# DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01200 / 2025
ISSN – 2965 - 0979
TERÇA – 09 DE SETEMBRO DE 2025
EXECUTIVO

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

GABINETE DO PREFEITO

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO – PODER EXECUTIVO - LEI MUNICIPAL N.º 525/2025, de 09 de SETEMBRO DE 2025 ..... 1
SANÇÃO/PROMULGAÇÃO – PODER EXECUTIVO - LEI MUNICIPAL N.º 526/2025, de 09 de SETEMBRO DE 2025 ..... 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 241 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 Designa membros da Comissão do Seletivo para Professores de Educação Física no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons ..... 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 ..... 5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 189/2024 – Proc. Adm. nº 2024037/2024. Pregão Eletrônico nº 008/2024 ..... 6
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 ..... 6

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº 205
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

**GABINETE DO PREFEITO**

## LEI

LEI MUNICIPAL N.º 525/2025, de 09 de SETEMBRO DE 2025 "Dispõe sobre a Instituição do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA) no âmbito do Município de Pastos Bons (MA) e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI: PREÂMBULO Art. 1º. – Esta Lei dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de Pastos Bons (MA) e estatui normas que regulam o registro e a inspeção dos estabelecimentos que produzem matéria-prima, manipulam, industrializam, distribuem e comercializam produtos de origem animal. CAPÍTULO I – DO REGISTRO, DA INSPEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO: Seção I – Do Registro Art. 2º. – Fica instituído, no âmbito do Município de Pastos Bons (MA), o Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura, ao qual compete: I – Regulamentar e normatizar: a – A implantação, a construção, a reforma e o aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal; b – O transporte de produtos de origem animal in natura, industrializados ou beneficiados; c – A embalagem e a rotulagem de produtos de origem animal. II – Executar a inspeção sanitária de produtos de origem animal; III – Promover o registro dos estabelecimentos referidos na alínea "a" do inciso I deste artigo e da embalagem e rotulagem dos produtos de origem animal; IV – Fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei. Art. 3º. – Ficam sujeitos ao registro no SIM/POA todos os estabelecimentos que abatam animais, produzam matéria-prima, manipulem, beneficiem, preparem, embalem, transformem, envasem, acondicionem, depositem, industrializem a carne, o pescado, o leite, o mel, o ovo, a cera de abelhas e todos os respectivos subprodutos derivados, conforme classificação constante desta Lei, e que não possuem registro nos Serviços de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Parágrafo único. O registro dos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo é privativo do SIM/POA e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura e será expedido somente após cumpridas todas as exigências constantes desta Lei. Art. 4º. – O registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal pelo SIM/POA isenta-os de qualquer outro registro municipal. Art. 5º. – Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito da presente Lei, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, a carne e seus derivados, os ovos, o mel e a cera de abelhas e seus derivados, o leite e seus derivados, o pescado e seus derivados, bem como os produtos utilizados para a sua industrialização. Art. 6º. – A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero" significa, para efeito da presente Lei, que se trata de "produto de origem animal ou suas matérias-primas". Art. 7º. – Nenhum estabelecimento referido no artigo 5º desta Lei poderá comercializar produtos de origem animal no Município de Pastos Bons – MA, sem estar registrado no SIM/POA. Art. 8º. – Além do registro a que se refere o artigo anterior, todo estabelecimento deverá registrar seus produtos, atendendo as exigências técnico-sanitárias fixadas pelo SIM/POA. Art. 9º. – O registro do estabelecimento e de seus produtos deverá ser requerido ao órgão municipal competente, instruído o processo com os seguintes documentos, devidamente datados e assinados por profissional habilitado: I – Consulta prévia junto ao Município; II – Licença prévia do órgão ambiental competente; III – Planta baixa; IV – Projeto hidrossanitário; V – Laudos de análises físico-químicas e bacteriológicas da água de abastecimento; VI – Contrato social da Empresa ou comprovante de inscrição como Microempreendedor Individual – MEI; VII – CNPJ; VIII – Registro no Cadastro Geral de Contribuintes do ICMS ou Inscrição de Produtor Rural na Secretaria de Estado da Fazenda (cartão de Produtor Rural); IX – Contrato de trabalho do responsável técnico. Art. 10. Satisfeitas as exigências fixadas na presente Lei, o Coordenador do SIM/POA autorizará a expedição do "Termo de Autorização de Funcionamento", do qual constará o número de registro, nome da firma, classificação do estabelecimento e outros detalhes necessários. 1º. O Termo de que trata o caput deste artigo somente será emitido após a apresentação da Licença de Operação ou documento equivalente que dispense sua apresentação, expedida pelo órgão ambiental competente. § 2º. Autorizado o registro, o SIM/POA arquivará uma cópia do processo. Art. 11. – O "Termo de autorização de funcionamento" estará sujeito à renovação anual, após vistoria e liberação do estabelecimento pelo SIM/POA. Art. 12. – As autoridades municipais do SIM/POA, analisará com as devidas cautelas, o registrado de estabelecimento destinado à produção de alimentos quando situado nas proximidades de outro que, por sua natureza, possa prejudicá-lo. Art. 13. – As autoridades municipais do SIM/POA, analisará o início de construção, ampliação ou reforma de qualquer estabelecimento de produtos de origem animal, e solicitará que os projetos tenham sido devidamente aprovados pelo órgão competente, cumpridas todas as exigências legais. Parágrafo único. O SIM/POA realizará inspeções periódicas das obras em andamento nos estabelecimentos em construção ou em reformas, tendo em vista o projeto aprovado. Seção II – Da Inspeção: Art. 14. – A inspeção do SIM/POA estende-se às casas atacadistas e varejistas, em caráter supletivo, sem prejuízo da fiscalização sanitária, e terá por objetivo reinspecionar produtos de origem animal e verificar se existem produtos que não foram inspecionados na origem ou, quando o tenham sido, infrinjam dispositivos desta Lei. Art. 15. – A inspeção industrial e sanitária poderá ser: I – Permanente, em estabelecimentos que abatam animais de açougue; II – Periódica ou permanente, nos demais estabelecimentos, a critério do SIM/POA. Parágrafo único – Entende-se por animais de açougue os bovinos, suínos, bubalinos, caprinos, ovinos, eqüinos, aves, coelhos e peixes. Seção III – Da Classificação: Art. 16. Os estabelecimentos sujeitos ao disposto na presente Lei

vigente e no interesse e necessidade da administração. 8. DAS ATRIBUIÇÕES: 8.1. O candidato seletivado neste edital terá como atribuições: a) Planejamento de aulas: Elaborar planos de aulas que abordem temas como jogos, brincadeiras, esportes, ginásticas, danças e lutas, considerando o currículo escolar e a BNCC. b) Ensino e orientação: Ministrar aulas e orientar os alunos no desenvolvimento de suas habilidades corporais, cognitivas e sociais, como orientação espacial e temporal. c) Avaliação da aprendizagem: Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos, adaptando os procedimentos para garantir o aprendizado de todos. d) Educação inclusiva: Atuar na inclusão de alunos com deficiência e outras necessidades, adequando as atividades e garantindo sua participação. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital. 8.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 8.3. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, perante a comissão do seletivo, no prazo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação/divulgação de cada ato objeto deste Edital. Pastos Bons, 09 de setembro de 2025.VÁLBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 06/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA1. DADOS PESSOAIS

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: _____
- CPF: _____
- RG: _____
- Órgão Emissor: _____ UF: ____
- Estado civil: _____
- Nacionalidade: _____
- Naturalidade: _____
- Endereço completo: _____
- Bairro: _____
- Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____
- Telefone(s): ( ) _____
- E-mail: _____
- Concorrente por cotas? ( ) sim ( ) não
- 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA
- Curso de Graduação em Educação Física:
  Instituição: _____
  Conclusão (ano): _____
  Registro no CREF: _____ UF: ____
- Pós-graduação (se houver):
  Curso: _____
  Instituição: _____
  Conclusão (ano): _____

3. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (X)

- ( ) Cópia do RG e CPF
- ( ) Comprovante de residência
- ( ) Diploma ou certificado de conclusão do curso
- ( ) Registro no CREF
- ( ) Comprovação de experiência profissional
- ( ) Títulos e certificados de cursos complementares (se houver)

5. DECLARAÇÃO Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente de todas as condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

FOLHAS. Nº 206

_____ PROC. Nº PE 016/25

Assinatura do candidato (a) RUBRICA

CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital no Diário Oficial do município | 09/09 |
| Recursos contra os dispositivos do Edital | 10 e 11/09 |
| Resultado dos recursos interpostos | 12/09 |
| Inscrições | 15/09 a 15/10 |
| Publicação da homologação dos inscritos | 16/10 |
| Recurso contra as inscrições homologadas | 17 e 18/10 |
| Publicação do resultado dos recursos | 19/10 |
| Avaliação de Títulos | 20 a 28/10 |
| Publicação do resultado preliminar | 29/10 |
| Recursos contra o resultado preliminar | 30 e 31/10 |
| Publicação do resultado dos recursos | 03/11 |
| Publicação do Resultado Final | 04/11 |

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu,_____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital nº 06/2025, que sou _____(Informar a etnia: preto, pardo). Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada. PASTOS BONS, _____ de _____ de 2025.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 189/2024, assinado em 18/06/2025. Objeto: 1º Aditivo de Renovação do Contrato 189/2024, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024037/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R$ 286.161,50 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 20 de Junho de 2025. Vigência Final: 20 de Junho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 18 de Junho de 2025.

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 26 de Setembro de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 5 de Setembro de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação/Pregoeiro.

FOLHAS. Nº 207
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**
**Prefeito Municipal**

**www.pastosbons.ma.gov.br**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**
**Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000**
**Pastos Bons – MA**
**Contato: (99) 98445-7122**

**www.dom.pastosbons.ma.gov.br**

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2025.09.09 20:35:23 -03'00'

FOLHAS. Nº 208
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# Edital nº 016/2025/2025

Acessar Contratação

*Ultima atualização 10/09/2025*

**Local**: Pastos Bons/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PASTOS BONS

**Unidade compradora**: 33633 - Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**Modalidade da contratação**: Pregão - Eletrônico **Amparo legal**: Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa**: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária**: Não informada

**Data de divulgação no PNCP**: 10/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 10/09/2025 12:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 26/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP**: 05277173000175-1-000030/2025 **Fonte**: BR Conectado

**Objeto:**

Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 1.278.508,30

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIA! - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | 158 | R$ 2.188,13 |
| 2 | ICOTA RESERVADA ME/EPPI - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | 52 | R$ 2.188,13 |
| 3 | ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIA! - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | 72 | R$ 1.187,18 |
| 4 | ICOTA RESERVADA ME/EPPI - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | 23 | R$ 1.187,18 |
| 5 | ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIA! - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | 263 | R$ 316,49 |

FOLHAS. Nº 209
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

Exibir 5 1-5 de 13 itens Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

FOLHAS. Nº 210
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

Texto gerado a partir de informações disponibilizadas na licença de uso.

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 016/2025

## LOTES / ITENS

Nº 0001
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA
Quantidade: 158
Valor: 345.724,54

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 2.180,00 | 344.440,00 | 25/09/2025 10:20:32 | CLASSIFICADA |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 2.188,13 | 345.724,54 | 25/09/2025 18:05:03 | CLASSIFICADA |
| A CONCEICAO LTDA | 2.188,00 | 345.704,00 | 25/09/2025 10:14:13 | CLASSIFICADA |

## LOTES / ITENS

Nº 0002
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE
Quantidade: 52
Valor: 113.782,76

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 2.180,00 | 113.360,00 | 25/09/2025 10:20:49 | CLASSIFICADA |

FOLHAS. Nº 212
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
Nº 016/2025

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 2.188,13 | 113.782,76 | 25/09/2025 18:05:13 | CLASSIFICADA |
| A CONCEICAO LTDA | 2.188,00 | 113.776,00 | 25/09/2025 10:14:19 | CLASSIFICADA |

## LOTES / ITENS

Nº 0003
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA
Quantidade: 72
Valor: 85.476,96

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 1.180,00 | 84.960,00 | 25/09/2025 10:21:00 | CLASSIFICADA |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 1.187,18 | 85.476,96 | 25/09/2025 18:05:26 | CLASSIFICADA |
| A CONCEICAO LTDA | 1.187,00 | 85.464,00 | 25/09/2025 10:14:47 | CLASSIFICADA |

## LOTES / ITENS

Nº 0004
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE
Quantidade: 23
Valor: 27.305,14

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|

FOLHAS. Nº 213
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
Nº 016/2025

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 1.180,00 | 27.140,00 | 25/09/2025 10:21:07 | CLASSIFICADA |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 1.187,18 | 27.305,14 | 25/09/2025 18:05:39 | CLASSIFICADA |
| A CONCEICAO LTDA | 1.187,00 | 27.301,00 | 25/09/2025 10:14:51 | CLASSIFICADA |

## LOTES / ITENS

Nº 0005
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA
Quantidade: 263
Valor: 83.236,87

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 315,00 | 82.845,00 | 25/09/2025 10:21:15 | CLASSIFICADA |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 316,49 | 83.236,87 | 25/09/2025 18:05:49 | CLASSIFICADA |
| A CONCEICAO LTDA | 316,00 | 83.108,00 | 25/09/2025 10:15:07 | CLASSIFICADA |

## LOTES / ITENS

Nº 0006
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E
Quantidade: 87
Valor: 27.534,63

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|

Propostas Iniciais
Nº 016/2025

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 315,00 | 27.405,00 | 25/09/2025 10:24:43 | CLASSIFICADA |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 316,49 | 27.534,63 | 25/09/2025 18:05:57 | CLASSIFICADA |
| A CONCEICAO LTDA | 316,00 | 27.492,00 | 25/09/2025 10:15:10 | CLASSIFICADA |

## LOTES / ITENS

Nº 0007
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM
Quantidade: 94
Valor: 134.457,60

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 1.425,00 | 133.950,00 | 25/09/2025 10:24:55 | CLASSIFICADA |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 1.430,40 | 134.457,60 | 25/09/2025 18:06:24 | CLASSIFICADA |
| A CONCEICAO LTDA | 1.430,00 | 134.420,00 | 25/09/2025 10:15:22 | CLASSIFICADA |

## LOTES / ITENS

Nº 0008
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM
Quantidade: 31
Valor: 44.342,40

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|

Propostas Iniciais
N° 016/2025

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 1.425,00 | 44.175,00 | 25/09/2025 10:25:04 | CLASSIFICADA |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 1.430,40 | 44.342,40 | 25/09/2025 18:06:31 | CLASSIFICADA |
| A CONCEICAO LTDA | 1.430,00 | 44.330,00 | 25/09/2025 10:15:26 | CLASSIFICADA |

## LOTES / ITENS

N° 0009
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL,
Quantidade: 33750
Valor: 178.200,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 5,28 | 178.200,00 | 25/09/2025 10:25:13 | CLASSIFICADA |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 5,28 | 178.200,00 | 25/09/2025 18:06:38 | CLASSIFICADA |
| A CONCEICAO LTDA | 5,28 | 178.200,00 | 25/09/2025 10:15:43 | CLASSIFICADA |

## LOTES / ITENS

N° 0010
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL,
Quantidade: 11250
Valor: 59.400,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|

FOLHAS. Nº 216
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
Nº 016/2025

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 5,28 | 59.400,00 | 25/09/2025 10:25:21 | CLASSIFICADA |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 5,28 | 59.400,00 | 25/09/2025 18:06:51 | CLASSIFICADA |
| A CONCEICAO LTDA | 5,28 | 59.400,00 | 25/09/2025 10:15:46 | CLASSIFICADA |

## LOTES / ITENS

Nº 0011
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES.
Quantidade: 263
Valor: 80.062,46

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 302,00 | 79.426,00 | 25/09/2025 10:25:43 | CLASSIFICADA |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 304,42 | 80.062,46 | 25/09/2025 18:07:02 | CLASSIFICADA |
| A CONCEICAO LTDA | 304,00 | 79.952,00 | 25/09/2025 10:16:02 | CLASSIFICADA |

## LOTES / ITENS

Nº 0012
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES.
Quantidade: 87
Valor: 26.484,54

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|

FOLHAS. Nº 217
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
Nº 016/2025

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 302,00 | 26.274,00 | 25/09/2025 10:25:49 | CLASSIFICADA |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 304,42 | 26.484,54 | 25/09/2025 18:07:10 | CLASSIFICADA |
| A CONCEICAO LTDA | 304,00 | 26.448,00 | 25/09/2025 10:16:05 | CLASSIFICADA |

## LOTES / ITENS

Nº 0013
Descrição: ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5
Quantidade: 180
Valor: 72.500,40

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 400,00 | 72.000,00 | 25/09/2025 10:25:56 | CLASSIFICADA |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 402,78 | 72.500,40 | 25/09/2025 18:07:18 | CLASSIFICADA |
| A CONCEICAO LTDA | 402,00 | 72.360,00 | 25/09/2025 10:16:16 | CLASSIFICADA |

PREFEITURA DE PASTOS BONS | Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Tipo de Disputa: | Aberto e Fechado | Número do Processo | 2025052/2025 |
| Tipo de Lance: | Valor Unitário | Critério de Disputa: | MENORVALOR |
| Data Disputa: | 26/09/2025 08:30:00 | Tipo da disputa: | Por Item |
| Data Impug./Escl.: | 23/09/2025 08:00:00 | Data Fim Propostas: | 26/09/2025 08:00:00 |
| Intervalo Lances: | 0,0100 | Prazo Int. Recurso: | 10 minutos |

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

'Às 08:30 horas do dia 26/09/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2025052/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 016/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

PROCESSO HOMOLOGADO

## EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|---|---|
| A CONCEICAO LTDA | FUNERARIA PAX UNIAO | 41.613.571/0001-89 |
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | 26.737.347/0001-05 | 26.737.347/0001-05 |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | SISTEMA PAMF DE AUXILIO | 10.760.286/0001-67 |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico
## Nº 016/2025

## LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM

Quantidade: 158

Valor: 345.724,54

Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA 10.760.286/0001-67 Valor: 1.800,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 2.180,000 | 344.440,000 | 25/09/2025 10:20:32 | CLASSIFICAD |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 2.188,130 | 345.724,540 | 25/09/2025 18:05:03 | CLASSIFICAD |
| A CONCEICAO LTDA | 2.188,000 | 345.704,000 | 25/09/2025 10:14:13 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | ADJUDICADO | 1.800,000 |
| 2 | A CONCEICAO LTDA | CLASSIFICADO | 2.176,000 |
| 3 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | CLASSIFICADO | 2.180,000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 26/09/2025 09:09:45 | 1.800,000 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |
| 26/09/2025 09:05:33 | 2.150,000 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |
| 26/09/2025 08:51:06 | 2.175,000 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |
| 26/09/2025 08:53:01 | 2.176,000 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 08:49:15 | 2.180,000 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |
| 26/09/2025 08:49:15 | 2.188,000 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 08:49:15 | 2.188,130 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016/2025

## LOTES / ITENS

Nº 0002 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA

Quantidade: 52

Valor: 113.782,76

Vencedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA 26.737.347/0001-05 Valor: 2.180,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 2.180,000 | 113.360,000 | 25/09/2025 10:20:49 | CLASSIFICAD |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 2.188,130 | 113.782,760 | 25/09/2025 18:05:13 | CLASSIFICAD |
| A CONCEICAO LTDA | 2.188,000 | 113.776,000 | 25/09/2025 10:14:19 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | ADJUDICADO | 2.180,000 |
| 2 | A CONCEICAO LTDA | CLASSIFICADO | 2.181,000 |
| 3 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | CLASSIFICADO | 2.188,130 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 26/09/2025 08:49:17 | 2.180,000 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |
| 26/09/2025 08:53:07 | 2.181,000 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 08:49:17 | 2.188,000 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 08:49:17 | 2.188,130 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016/2025

## LOTES / ITENS

Nº 0003 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM

Quantidade: 72

Valor: 85.476,96

Vencedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA 26.737.347/0001-05 Valor: 1.180,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 1.180,000 | 84.960,000 | 25/09/2025 10:21:00 | CLASSIFICAD |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 1.187,180 | 85.476,960 | 25/09/2025 18:05:26 | CLASSIFICAD |
| A CONCEICAO LTDA | 1.187,000 | 85.464,000 | 25/09/2025 10:14:47 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | ADJUDICADO | 1.180,000 |
| 2 | A CONCEICAO LTDA | CLASSIFICADO | 1.181,000 |
| 3 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | CLASSIFICADO | 1.187,180 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 26/09/2025 08:49:19 | 1.180,000 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |
| 26/09/2025 08:53:13 | 1.181,000 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 08:49:19 | 1.187,000 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 08:49:19 | 1.187,180 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 016/2025

## LOTES / ITENS

Nº 0004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA

Quantidade: 23

Valor: 27.305,14

Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA 10.760.286/0001-67 Valor: 900,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 1.180,000 | 27.140,000 | 25/09/2025 10:21:07 | CLASSIFICAD |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 1.187,180 | 27.305,140 | 25/09/2025 18:05:39 | CLASSIFICAD |
| A CONCEICAO LTDA | 1.187,000 | 27.301,000 | 25/09/2025 10:14:51 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | ADJUDICADO | 900,000 |
| 2 | A CONCEICAO LTDA | CLASSIFICADO | 1.176,000 |
| 3 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | CLASSIFICADO | 1.180,000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 26/09/2025 09:14:36 | 900,000 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |
| 26/09/2025 08:52:01 | 1.175,000 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |
| 26/09/2025 08:53:18 | 1.176,000 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 08:49:21 | 1.180,000 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |
| 26/09/2025 08:49:21 | 1.187,000 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 08:49:21 | 1.187,180 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016/2025

## LOTES / ITENS

Nº 0005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA

Quantidade: 263

Valor: 83.236,87

Vencedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA 26.737.347/0001-05 Valor: 315,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 315,000 | 82.845,000 | 25/09/2025 10:21:15 | CLASSIFICAD |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 316,490 | 83.236,870 | 25/09/2025 18:05:49 | CLASSIFICAD |
| A CONCEICAO LTDA | 316,000 | 83.108,000 | 25/09/2025 10:15:07 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | ADJUDICADO | 315,000 |
| 2 | A CONCEICAO LTDA | CLASSIFICADO | 316,000 |
| 3 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | CLASSIFICADO | 316,490 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 26/09/2025 08:49:24 | 315,000 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |
| 26/09/2025 08:49:24 | 316,000 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 08:49:24 | 316,490 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016/2025

## LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA

Quantidade: 87

Valor: 27.534,63

Vencedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA 26.737.347/0001-05 Valor: 315,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 315,000 | 27.405,000 | 25/09/2025 10:24:43 | CLASSIFICAD |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 316,490 | 27.534,630 | 25/09/2025 18:05:57 | CLASSIFICAD |
| A CONCEICAO LTDA | 316,000 | 27.492,000 | 25/09/2025 10:15:10 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | ADJUDICADO | 315,000 |
| 2 | A CONCEICAO LTDA | CLASSIFICADO | 316,000 |
| 3 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | CLASSIFICADO | 316,490 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 26/09/2025 08:49:26 | 315,000 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |
| 26/09/2025 08:49:26 | 316,000 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 08:49:26 | 316,490 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 016/2025

## LOTES / ITENS

Nº 0007 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO

Quantidade: 94

Valor: 134.457,60

Vencedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA 26.737.347/0001-05 Valor: 1.425,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 1.425,000 | 133.950,000 | 25/09/2025 10:24:55 | CLASSIFICAD |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 1.430,400 | 134.457,600 | 25/09/2025 18:06:24 | CLASSIFICAD |
| A CONCEICAO LTDA | 1.430,000 | 134.420,000 | 25/09/2025 10:15:22 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | ADJUDICADO | 1.425,000 |
| 2 | A CONCEICAO LTDA | CLASSIFICADO | 1.430,000 |
| 3 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | CLASSIFICADO | 1.430,400 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 26/09/2025 08:49:28 | 1.425,000 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |
| 26/09/2025 08:49:28 | 1.430,000 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 08:49:28 | 1.430,400 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016/2025

## LOTES / ITENS

Nº 0008 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM

Quantidade: 31

Valor: 44.342,40

Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA 10.760.286/0001-67 Valor: 1.300,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 1.425,000 | 44.175,000 | 25/09/2025 10:25:04 | CLASSIFICAD |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 1.430,400 | 44.342,400 | 25/09/2025 18:06:31 | CLASSIFICAD |
| A CONCEICAO LTDA | 1.430,000 | 44.330,000 | 25/09/2025 10:15:26 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | ADJUDICADO | 1.300,000 |
| 2 | A CONCEICAO LTDA | CLASSIFICADO | 1.421,000 |
| 3 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | CLASSIFICADO | 1.425,000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 26/09/2025 09:12:13 | 1.300,000 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |
| 26/09/2025 08:52:57 | 1.420,000 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |
| 26/09/2025 08:53:45 | 1.421,000 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 08:49:30 | 1.425,000 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |
| 26/09/2025 08:49:30 | 1.430,000 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 08:49:30 | 1.430,400 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 016/2025

## LOTES / ITENS

Nº 0009 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO),

Quantidade: 33750

Valor: 178.200,00

Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA 10.760.286/0001-67 Valor: 5,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 5,280 | 178.200,000 | 25/09/2025 10:25:13 | CLASSIFICAD |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 5,280 | 178.200,000 | 25/09/2025 18:06:38 | CLASSIFICAD |
| A CONCEICAO LTDA | 5,280 | 178.200,000 | 25/09/2025 10:15:43 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | ADJUDICADO | 5,000 |
| 2 | A CONCEICAO LTDA | CLASSIFICADO | 5,260 |
| 3 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | CLASSIFICADO | 5,280 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 26/09/2025 09:06:13 | 5,000 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |
| 26/09/2025 08:53:34 | 5,250 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |
| 26/09/2025 08:53:59 | 5,260 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 08:49:33 | 5,280 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |
| 26/09/2025 08:49:33 | 5,280 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 08:49:33 | 5,280 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico
## Nº 016/2025

### LOTES / ITENS

Nº 0010 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL,

Quantidade: 11250

Valor: 59.400,00

Vencedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA 26.737.347/0001-05 Valor: 5,270

### PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 5,280 | 59.400,000 | 25/09/2025 10:25:21 | CLASSIFICAD |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 5,280 | 59.400,000 | 25/09/2025 18:06:51 | CLASSIFICAD |
| A CONCEICAO LTDA | 5,280 | 59.400,000 | 25/09/2025 10:15:46 | CLASSIFICAD |

### CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | ADJUDICADO | 5,270 |
| 2 | A CONCEICAO LTDA | CLASSIFICADO | 5,280 |
| 3 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | CLASSIFICADO | 5,280 |

### DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 26/09/2025 08:57:00 | 5,270 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |
| 26/09/2025 08:49:34 | 5,280 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |
| 26/09/2025 08:49:34 | 5,280 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |
| 26/09/2025 08:49:34 | 5,280 | A CONCEICAO LTDA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 016/2025

## LOTES / ITENS

Nº 0011 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES.

Quantidade: 263

Valor: 80.062,46

Vencedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA 26.737.347/0001-05 Valor: 302,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 302,000 | 79.426,000 | 25/09/2025 10:25:43 | CLASSIFICAD |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 304,420 | 80.062,460 | 25/09/2025 18:07:02 | CLASSIFICAD |
| A CONCEICAO LTDA | 304,000 | 79.952,000 | 25/09/2025 10:16:02 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | ADJUDICADO | 302,000 |
| 2 | A CONCEICAO LTDA | CLASSIFICADO | 304,000 |
| 3 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | CLASSIFICADO | 304,420 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 26/09/2025 09:19:11 | 302,000 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |
| 26/09/2025 09:19:11 | 304,000 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 09:19:11 | 304,420 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016/2025

## LOTES / ITENS

Nº 0012 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES.

Quantidade: 87

Valor: 26.484,54

Vencedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA 26.737.347/0001-05 Valor: 302,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 302,000 | 26.274,000 | 25/09/2025 10:25:49 | CLASSIFICAD |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 304,420 | 26.484,540 | 25/09/2025 18:07:10 | CLASSIFICAD |
| A CONCEICAO LTDA | 304,000 | 26.448,000 | 25/09/2025 10:16:05 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | ADJUDICADO | 302,000 |
| 2 | A CONCEICAO LTDA | CLASSIFICADO | 304,000 |
| 3 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | CLASSIFICADO | 304,420 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 26/09/2025 09:19:13 | 302,000 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |
| 26/09/2025 09:19:13 | 304,000 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 09:19:13 | 304,420 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016/2025

## LOTES / ITENS

Nº 0013 Situação: ADJUDICADO

Descrição: ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5

Quantidade: 180

Valor: 72.500,40

Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA 10.760.286/0001-67 Valor: 350,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA | 400,000 | 72.000,000 | 25/09/2025 10:25:56 | CLASSIFICAD |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA | 402,780 | 72.500,400 | 25/09/2025 18:07:18 | CLASSIFICAD |
| A CONCEICAO LTDA | 402,000 | 72.360,000 | 25/09/2025 10:16:16 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | null |
|---|---|---|---|
| 1 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | ADJUDICADO | 350,000 |
| 2 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | CLASSIFICADO | 400,000 |
| 3 | A CONCEICAO LTDA | CLASSIFICADO | 402,000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 26/09/2025 09:35:23 | 350,000 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |
| 26/09/2025 09:32:47 | 399,990 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |
| 26/09/2025 09:19:15 | 400,000 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |
| 26/09/2025 09:19:15 | 402,000 | A CONCEICAO LTDA |
| 26/09/2025 09:19:15 | 402,780 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## Nº 016/2025

## MENSAGENS

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 10/09 11:35 | Sistema | | A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Cândido Coelho de Sá Neto. Motivo: PUBLICADO. |
| 10/09 11:35 | Sistema | | Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2025/30 |
| 26/09 08:35 | Sistema | | Sessão pública aberta! |
| 26/09 08:35 | Cândido Coelho de Sá Neto | | SRS. LICITANTES: BOM DIA. |
| 26/09 08:36 | Cândido Coelho de Sá Neto | | SENHORES LICITANTES: BOA DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2025-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances. |
| 26/09 08:42 | Cândido Coelho de Sá Neto | | SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço. |
| 26/09 08:42 | Cândido Coelho de Sá Neto | | SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei. |
| 26/09 08:42 | Cândido Coelho de Sá Neto | | SENHORES LICITANTES: antes de ofertarem seus lances verifiquem todas as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório, pois, esta Administração exigirá do proponente vencedor o cumprimento de todas as obrigações assumidas; alertamos para que tomem atenção aos lances, cuidado para não lançar valores errados e que não contemplem a contratação de acordo com as especificações dos materiais/serviços no edital, evitando com isso contratempos futuros, considerando que a proposta financeira apresentada na Sessão Pública de Pregão Eletrônico vincula o proponente ao seu integral cumprimento. Alertamos que a aceitação dos materiais/serviços se dará mediante a constatação do pleno atendimento às exigências constantes do Edital. Espero também que os senhores representantes estejam cientes das penalizações aplicadas no que concerne à inexecução contratual. |
| 26/09 08:42 | Cândido Coelho de Sá Neto | | SENHORES LICITANTES: Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa. |
| 26/09 08:42 | Cândido Coelho de Sá Neto | | SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal. |
| 26/09 08:43 | Cândido Coelho de Sá Neto | | SRS. LICITANTES: AS PROPOSTAS ESTÃO EM ANALISE. |
| 26/09 08:49 | Sistema | 0001 | Disputa do Lote/Item 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 26/09 08:49 | Sistema | 0002 | Disputa do Lote/Item 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 26/09 08:49 | Sistema | 0003 | Disputa do Lote/Item 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 26/09 08:49 | Sistema | 0004 | Disputa do Lote/Item 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 26/09 08:49 | Sistema | 0005 | Disputa do Lote/Item 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA, aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 26/09 08:49 | Sistema | 0006 | Disputa do Lote/Item 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA, aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 26/09 08:49 | Sistema | 0007 | Disputa do Lote/Item 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO C... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 26/09 08:49 | Sistema | 0008 | Disputa do Lote/Item 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CAD... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 26/09 08:49 | Sistema | 0009 | Disputa do Lote/Item 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADU... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## Nº 016/2025

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 26/09 08:49 | Sistema | 0010 | Disputa do Lote/Item 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 26/09 09:04 | Sistema | 0001 | O lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERR... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 26/09 09:04 | Sistema | 0002 | O lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 26/09 09:04 | Sistema | 0003 | O lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FO... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 26/09 09:04 | Sistema | 0004 | O lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORR... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 26/09 09:04 | Sistema | 0005 | O lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 26/09 09:04 | Sistema | 0006 | O lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 26/09 09:04 | Sistema | 0007 | O lote/item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO C... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 26/09 09:04 | Sistema | 0008 | O lote/item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CAD... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 26/09 09:04 | Sistema | 0009 | O lote/item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADU... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 26/09 09:04 | Sistema | 0010 | O lote/item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 26/09 09:05 | Sistema | 0009 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADU... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 5,2500 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 26/09 09:06 | Sistema | 0003 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FO... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 1.180,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 26/09 09:07 | Sistema | 0002 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 2.180,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 26/09 09:09 | Sistema | 0005 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 315,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 26/09 09:09 | Sistema | 0001 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERR... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 2.150,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 26/09 09:10 | Sistema | 0010 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 5,2700 ) terão 5 minutos para enviar |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico Nº 016/2025

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| | | | um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 26/09 09:10 | Sistema | 0009 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADU.... Disputa encerrada! |
| 26/09 09:10 | Sistema | 0009 | O arrematante do item/lote nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADU... foi o fornecedor com valor R$ 5,0000 ! |
| 26/09 09:11 | Sistema | 0003 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FO.... Disputa encerrada! |
| 26/09 09:11 | Sistema | 0003 | O arrematante do item/lote nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FO... foi o fornecedor com valor R$ 1.180,0000 ! |
| 26/09 09:11 | Sistema | 0008 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CAD... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 1.420,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 26/09 09:11 | Sistema | 0007 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO C... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 1.425,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 26/09 09:12 | Sistema | 0006 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 315,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 26/09 09:12 | Sistema | 0002 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO .... Disputa encerrada! |
| 26/09 09:12 | Sistema | 0002 | O arrematante do item/lote nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO ... foi o fornecedor com valor R$ 2.180,0000 ! |
| 26/09 09:13 | Sistema | 0004 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORR... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 1.175,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 26/09 09:14 | Sistema | 0005 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA.. Disputa encerrada! |
| 26/09 09:14 | Sistema | 0005 | O arrematante do item/lote nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. foi o fornecedor com valor R$ 315,0000 ! |
| 26/09 09:14 | Sistema | 0001 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERR.... Disputa encerrada! |
| 26/09 09:14 | Sistema | 0001 | O arrematante do item/lote nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERR... foi o fornecedor com valor R$ 1.800,0000 ! |
| 26/09 09:15 | Sistema | 0010 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL.... Disputa encerrada! |
| 26/09 09:15 | Sistema | 0010 | O arrematante do item/lote nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL... foi o fornecedor com valor R$ 5,2700 ! |
| 26/09 09:16 | Sistema | 0008 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CAD.... Disputa encerrada! |
| 26/09 09:16 | Sistema | 0008 | O arrematante do item/lote nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CAD... foi o fornecedor com valor R$ 1.300,0000 ! |
| 26/09 09:16 | Sistema | 0007 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO C.... Disputa encerrada! |
| 26/09 09:16 | Sistema | 0007 | O arrematante do item/lote nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO C... foi o fornecedor com valor R$ 1.425,0000 ! |
| 26/09 09:17 | Sistema | 0006 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA.. Disputa encerrada! |
| 26/09 09:17 | Sistema | 0006 | O arrematante do item/lote nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. foi o fornecedor com valor R$ 315,0000 ! |
| 26/09 09:18 | Sistema | 0004 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORR.... Disputa encerrada! |
| 26/09 09:18 | Sistema | 0004 | O arrematante do item/lote nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORR... foi o fornecedor com valor R$ 900,0000 ! |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## Nº 016/2025

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 26/09 09:19 | Sistema | 0011 | Disputa do Lote/Item 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 26/09 09:19 | Sistema | 0012 | Disputa do Lote/Item 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 26/09 09:19 | Sistema | 0013 | Disputa do Lote/Item 0013 - ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 26/09 09:34 | Sistema | 0011 | O lote/item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 26/09 09:34 | Sistema | 0012 | O lote/item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 26/09 09:34 | Sistema | 0013 | O lote/item nº 0013 - ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 26/09 09:35 | Sistema | 0013 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0013 - ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 399,9900 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 26/09 09:40 | Sistema | 0013 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0013 - ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5. Disputa encerrada! |
| 26/09 09:40 | Sistema | 0013 | O arrematante do item/lote nº 0013 - ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 foi o fornecedor com valor R$ 350,0000 ! |
| 26/09 09:40 | Sistema | 0011 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 302,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 26/09 09:43 | Sistema | 0012 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 302,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 26/09 09:45 | Sistema | 0011 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES.. Disputa encerrada! |
| 26/09 09:45 | Sistema | 0011 | O arrematante do item/lote nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. foi o fornecedor com valor R$ 302,0000 ! |
| 26/09 09:48 | Sistema | 0012 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES.. Disputa encerrada! |
| 26/09 09:48 | Sistema | 0012 | O arrematante do item/lote nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. foi o fornecedor com valor R$ 302,0000 ! |
| 26/09 09:48 | Sistema | | Fase de disputa do pregão foi encerrada. |
| 26/09 09:49 | Sistema | | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| 26/09 09:52 | Cândido Coelho de Sá Neto | | SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 11 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 14 E 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE. A AUSÊNCIA DO ENVIO NO PRAZO DETERMINADO ACARRETARÁ A INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO. |
| 26/09 09:53 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA CONFORME ULTIMO LANCE. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/09/2025 11:55:00 |
| 26/09 09:53 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA CONFORME ULTIMO LANCE. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/09/2025 11:55:00 |
| 26/09 09:54 | Cândido Coelho de Sá Neto | | SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPENSA RETORNAREMOS DIA ÀS 14:00 DO DIA CORRENTE PARA A ANALISE DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS. |
| 26/09 10:11 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA! |
| 26/09 11:20 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA! |
| 26/09 14:19 | Cândido Coelho de Sá Neto | | SRS. LICITANTES: BOA TARDE. ESTAMOS DANDO CONTINUIDADE A SESSÃO. DE JÁ PEDIMOS DESCULPAS PELA DEMORA. |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

## Nº 016/2025

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 26/09 15:10 | Cândido Coelho de Sá Neto | | SRS. LICITANTE (ANDRESSA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUSA!). FOI IDENTIFICADO QUE AS CERTIDÕES FISCAIS DO MUNICÍPIO ENCONTRAM-SE VENCIDAS. EM ATENDIMENTO A LC 123/06, SERÁ DADO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS PARA REGULARIZAÇÃO NOS TERMO DA LEI. |
| 26/09 15:12 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA. Documento: CCERTIDÕES FISCAIS DO MUNICIPIO REGULARIZADAS. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/10/2025 16:00:00 |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0001 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERR... encerrada. |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0001 | O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERR.... |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0002 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO ... encerrada. |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0002 | O fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO .... |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0003 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FO... encerrada. |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0003 | O fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FO.... |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0004 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORR... encerrada. |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0004 | O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORR.... |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0005 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. encerrada. |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0005 | O fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA.. |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0006 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. encerrada. |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0006 | O fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA.. |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0007 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO C... encerrada. |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0007 | O fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO C.... |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0008 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CAD... encerrada. |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0008 | O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CAD.... |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0009 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADU... encerrada. |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0009 | O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADU.... |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0010 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL... encerrada. |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0010 | O fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL.... |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0011 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. encerrada. |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0011 | O fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES.. |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0012 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. encerrada. |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0012 | O fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES.. |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0013 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0013 - ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 encerrada. |
| 26/09 15:12 | Sistema | 0013 | O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5. |

FOLHAS. Nº 237
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico
## Nº 016/2025

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 26/09 15:12 | Sistema | | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2025 15:22:25 |
| 26/09 15:37 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA! |
| 02/10 16:28 | Sistema | 0001 | O Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERR... foi ADJUDICADO. |
| 02/10 16:28 | Sistema | 0002 | O Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO ... foi ADJUDICADO. |
| 02/10 16:28 | Sistema | 0003 | O Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FO... foi ADJUDICADO. |
| 02/10 16:28 | Sistema | 0004 | O Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORR... foi ADJUDICADO. |
| 02/10 16:28 | Sistema | 0005 | O Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. foi ADJUDICADO. |
| 02/10 16:28 | Sistema | 0006 | O Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. foi ADJUDICADO. |
| 02/10 16:28 | Sistema | 0007 | O Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO C... foi ADJUDICADO. |
| 02/10 16:28 | Sistema | 0008 | O Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CAD... foi ADJUDICADO. |
| 02/10 16:28 | Sistema | 0009 | O Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADU... foi ADJUDICADO. |
| 02/10 16:28 | Sistema | 0010 | O Lote/Item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL... foi ADJUDICADO. |
| 02/10 16:28 | Sistema | 0011 | O Lote/Item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. foi ADJUDICADO. |
| 02/10 16:28 | Sistema | 0012 | O Lote/Item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. foi ADJUDICADO. |
| 02/10 16:28 | Sistema | 0013 | O Lote/Item nº 0013 - ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 foi ADJUDICADO. |
| 02/10 16:28 | Sistema | | A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA. Motivo: PROCESSO HOMOLOGADO. |

## PROPONENTES

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|---|---|
| A CONCEICAO LTDA | FUNERARIA PAX UNIAO | 41.613.571/0001-89 |
| Contato: ANTONIO | (99)981157912 | antoniodaconceicao64@hotmail.com |
| ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | 26.737.347/0001-05 | 26.737.347/0001-05 |
| Contato: ANDRESSA DA CONCEICAO | (81)1884-3300 | andressasousadireito@gmail.com |
| MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | SISTEMA PAMF DE AUXILIO | 10.760.286/0001-67 |
| Contato: DOUGLAS PEREIRA | (99)3551-2906 | douglas_rtd@hotmail.com |

Cândido Coelho de Sá Neto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS/Equipe de Apoio

FOLHAS. Nº 238
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

## Processo Nº 016/2025

FORNECEDOR: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67

| LOTE/ITEM | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO |
|---|---|---|---|---|
| 0001 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, | 158,00 | 1.800,000 | 284.400,000 | 17,74% |
| 0004 [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA | 23,00 | 900,000 | 20.700,000 | 24,19% |
| 0008 [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), | 31,00 | 1.300,000 | 40.300,000 | 9,12% |
| 0009 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO | 33.750,00 | 5,000 | 168.750,000 | 5,30% |
| 0013 ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 | 180,00 | 350,000 | 63.000,000 | 13,10% |
| QTD: 5 | | VALOR TOTAL: | | 577.150,000 |

FOLHAS. Nº 240
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA D

Portal de Compras

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
### Processo N° 016/2025

FORNECEDOR: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA 26.737.347/0001-05

| LOTE/ITEM | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO |
|---|---|---|---|---|
| 0002 [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA | 52,00 | 2.180,000 | 113.360,000 | 0,37% |
| 0003 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, | 72,00 | 1.180,000 | 84.960,000 | 0,60% |
| 0005 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA | 263,00 | 315,000 | 82.845,000 | 0,47% |
| 0006 [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA | 87,00 | 315,000 | 27.405,000 | 0,47% |
| 0007 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA | 94,00 | 1.425,000 | 133.950,000 | 0,38% |
| 0010 [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), | 11.250,00 | 5,270 | 59.287,500 | 0,19% |
| 0011 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE | 263,00 | 302,000 | 79.426,000 | 0,79% |
| 0012 [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | 87,00 | 302,000 | 26.274,000 | 0,79% |

QTD: 8 VALOR TOTAL: **607.507,500**

FOLHAS. Nº 241
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

Portal de Compras

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

## Relatório de Economicidade

| Edital | Objeto | Data Abertura |
|---|---|---|
| 016/2025 | Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. | 26/09/25 08:30 |

| Lote/Item | | Quantidade | Valor Estimado | Valor Vencedor | Economicidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA | 158,00 | 345.724,540 | 284.400,000 | 17,74 % |
| 0002 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM | 52,00 | 113.782,760 | 113.360,000 | 0,37 % |
| 0003 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA | 72,00 | 85.476,960 | 84.960,000 | 0,60 % |
| 0004 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM | 23,00 | 27.305,140 | 20.700,000 | 24,19 % |
| 0005 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA | 263,00 | 83.236,870 | 82.845,000 | 0,47 % |
| 0006 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA | 87,00 | 27.534,630 | 27.405,000 | 0,47 % |
| 0007 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), | 94,00 | 134.457,600 | 133.950,000 | 0,38 % |
| 0008 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), | 31,00 | 44.342,400 | 40.300,000 | 9,12 % |
| 0009 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), | 33.750,00 | 178.200,000 | 168.750,000 | 5,30 % |
| 0010 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), | 11.250,00 | 59.400,000 | 59.287,500 | 0,19 % |
| 0011 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | 263,00 | 80.062,460 | 79.426,000 | 0,79 % |
| 0012 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | 87,00 | 26.484,540 | 26.274,000 | 0,79 % |
| 0013 | ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 | 180,00 | 72.500,400 | 63.000,000 | 13,10 % |
| | | Total:R$ 1.278.508,300 | 1.184.657,500 | | 7,341 % |

Total Geral Previsto: 1.278.508,300

Total Geral Finalizado: 1.184.657,500

Economicidade Total: 7,34 %

**MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA,** brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/03/1972, empresária, filho de Jose Rodrigues de Matos e de Maria de Lourdes Cavalcante Matos, sexo feminino, natural de Balsas, estado do maranhão, portadora do RG nº 1152807 SP/TO, registrado no CPF nº 245.458.992-34, residente e domiciliado na rua siqueira Campos, nº 285, bairro São Jose, Cep. 65.800-000 na cidade de Balsas, estado do Maranhão, **representado por LEONEL SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Coelho Neto, nº 75, Bairro Centro, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000, portador do CPF nº 009.351.383-66 e do RG nº 12974551999-0 GEJUSPC/MA.

**MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA**, com Praça Senador Neiva, nº 316, Bairro Centro, CEP. 65.665-000, na cidade de São Joao dos Patos – MA inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21101641815 e no CNPJ sob nº 10.760.286/0001-67 ora altera seu registro de EMPRESÁRIO, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A titular declara que a empresa tem seu reenquadramento alterado para EPP (empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA SEGUNDA**: resolvem alterar a atividade econômica que era:

*9603-3/04 - Serviços de funerárias*
*9603-3/02 - Serviços de cremação*
*9603-3/03 - Serviços de sepultamento*
*9603-3/05 - Serviços de somatoconservação*
*9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (Remocao e exumação de cadavares, aluguel de locais para velórios, vendas de tumbas e planos de assistência funeral.*
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente *(Caixões, mortuários, inclusive urnas)*

Para:

SERVICOS DE FUNERARIAS, SERVICOS DE CREMACAO, SERVICOS DE SEPULTAMENTO ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REMOCAO E EXUMACAO DE CADAVERES, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELORIOS, VENDAS DE TUMBAS E PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAIXOES MOTUARIOS, INCLUSIVE URNAS), SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

Estando a titular **MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA**, já qualificada, justa e decidida, resolve promover a CONSOLIDAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue

**Cláusula Primeira** – A empresa gira sob o nome empresarial **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda** – A empresa tem sua sede na Praça Senador Neiva, nº 316, Bairro Centro, CEP. 65.665-000, na cidade de São Joao dos Patos - MA.

**Cláusula Terceira** – A empresa poderá estabelecer filial, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**Cláusula Quarta** – O objeto da empresa é.

*9603-3/04 - Serviços de funerárias*
*9603-3/02 - Serviços de cremação*
*9603-3/03 - Serviços de sepultamento*
*9603-3/05 - Serviços de somatoconservação*
*9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (Remocao e exumação de cadavares, aluguel de locais para velórios, vendas de tumbas e planos de assistência funeral.*
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente *(Caixões, mortuários, inclusive urnas)*

**Cláusula Quinta** – O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula Sexta** – O o capital social e de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), já integralizado em moeda corrente do pais.

**Cláusula Setima** – A empresa iniciou suas atividades em 30/03/2009 e seu prazo de duração da empresa é indeterminado.

**Cláusula Oitava** – A empresa será administrada pela sua titular **MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Nona** – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Decima** - A titular declara que a empresa se enquadra como EPP (empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**Cláusula Decima Primeira –** Fica eleito o foro da Comarca de São Joao dos Patos – MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciado – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Balsas 01 de Março 2021.

**MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA**
Titular

FOLHAS. Nº 245
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 00935138366 | LEONEL SILVA SOUSA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021 12:57 SOB Nº 20210280034.
PROTOCOLO: 210280034 DE 11/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101748270. CNPJ DA SEDE: 10760286000167.
NIRE: 21101641815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2021.
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 246
PROC. Nº PE-016/25
RUBRICA

**MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA**

***CNPJ* 10.760.286/0001-67**

# SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

**MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA,** brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/03/1972, empresária, filho de Jose Rodrigues de Matos e de Maria de Lourdes Cavalcante Matos, sexo feminino, natural de Balsas, estado do maranhão, portadora do RG nº 1152807 SP/TO, registrado no CPF nº 245.458.992-34, residente e domiciliado na rua siqueira Campos, nº 285, bairro São Jose, Cep. 65.800-000 na cidade de Balsas, estado do Maranhão.

Única titular da empresa **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA**, com Praça Senador Neiva, nº 316, Bairro Centro, CEP. 65.665-000, na cidade de São Joao dos Patos – MA inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21101641815 e no CNPJ sob nº 10.760.286/0001-67.

**CLÁUSULA 1ª** - Fica criada uma filial da sociedade com sede na Avenida Ulisses Guimaraes, s/n. Bairro Urbano, Cep. 64.873-000, *na cidade de Sebastiao Leal* com destaque de capital social de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais) e objeto social de SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE CREMAÇÃO; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REMOÇÃO E EXUMAÇÃO DE CADÁVERES, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELÓRIOS, VENDAS DE TUMBAS E PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL); COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAIXÕES MOTUÁRIOS, INCLUSIVE URNAS); SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS.

**CLÁUSULA 2ª** - A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R40.000,00 (Quarenta Mil reais).

Todas as demais cláusulas e condições que não colidem com as disposições do presente dispositivo permanecem em vigor.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única

_____

Assinaturas da sócia

FOLHAS. Nº 247
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 24545899234 | MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 11:01 SOB Nº 20221131280.
PROTOCOLO: 221131280 DE 16/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212214299. CNPJ DA SEDE: 10760286000167.
NIRE: 21101641815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CONTRATO SOCIAL
# POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
# A S MATOS SERVICOS LTDA
**10.760.286/0001-67**

**MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA,** brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/03/1972, empresária, filho de Jose Rodrigues de Matos e de Maria de Lourdes Cavalcante Matos, sexo feminino, natural de Balsas, estado do maranhão, portadora do RG nº 1152807 SSP/TO, registrado no CPF nº 245.458.992-34, residente e domiciliado na Avenida Tito Coelho, nº 759, bairro Nazare, unica socia da empresa **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA**, com Praça Senador Neiva, nº 316, Bairro Centro, CEP. 65.665-000, na cidade de São Joao dos Patos – MA inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21101641815 e no CNPJ sob nº 10.760.286/0001-67, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma seu registro de EMPRESÁRIO INIDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que se retira a socia **MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA** e admite a sócia **ALANYS DA SILVA MATOS**, admitida neste ato, BRASILEIRA, solteira, nascido em 28/06/2004, EMPRESARIA, portadora nº do CPF 610.432.713-33, nº do RG 044415712012-7 SESP/MA, residente e domiciliado na cidade de Balsas/MA na Rua Edisio Silva, nº 415, bairro Centro, Cep. 65.800-000 passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula Primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial **A S MATOS SERVICOS LTDA.**

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sede Praça Senador Neiva, nº 316, Bairro Centro, CEP. 65.665-000, na cidade de São Joao dos Patos – MA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

**Cláusula Terceira** – O objeto da sociedade é.
SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE CREMAÇÃO; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REMOÇÃO E EXUMAÇÃO DE CADÁVERES, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELÓRIOS, VENDAS DE TUMBAS E PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL); COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAIXÕES MOTUÁRIOS, INCLUSIVE URNAS); SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS.

**Cláusula Quarta** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O capital social será de R$ capital social e de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil quotas), no valor nominal de (valor da quota) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIO | Nº de Quotas | Valor | Percentual |
|---|---|---|---|
| ALANYS DA SILVA MATOS | 100 | R$ 50.000,00 | 100% |
| TOTAL | 100 | R$ 50.000,00 | 100 % |

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade será exercida pela sócia **ALANYS DA SILVA MATOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nova** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula Décima Primeira** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula Décima Segunda** – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula Décima Terceira** – As partes elegem o foro de São Joao dos Patos – MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São João dos Patos 29 de Janeiro de 2023

_____
Sócio 1

_____
Sócio 2

_____

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A S MATOS SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 24545899234 | MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA |
| 61043271333 | ALANYS DA SILVA MATOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2024 11:11 SOB Nº 21201481062.
PROTOCOLO: 240090330 DE 29/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401321170. CNPJ DA SEDE: 10760286000167.
NIRE: 21201481062. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2024.
A S MATOS SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL - SLU**
**A S MATOS SERVICOS LTDA**
**10.760.286/0001-67**

**ALANYS DA SILVA MATOS**, admitida neste ato, BRASILEIRA, solteira, nascido em 28/06/2004, EMPRESARIA, portadora nº do CPF 610.432.713-33, nº do RG 044415712012-7 SESP/MA, residente e domiciliado na cidade de Balsas/MA na Rua Edisio Silva, nº 415, bairro Centro, Cep. 65.800-000, unica socia da empresa **LIMITADA A S MATOS SERVICOS LTDA**, com Praça Senador Neiva, nº 316, Bairro Centro, CEP. 65.665-000, na cidade de São Joao dos Patos – MA inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o CNPJ sob nº 10.760.286/0001-67, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10da Lei Complementar nº 128/08, resolve alterar o referido contrato social, e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: resolvem de pleno e comum acordo alterar a atividade econômica que era:

Passa a ser:

SERVICOS DE FUNERARIAS SERVICOS DE CREMACAO SERVICOS DE SEPULTAMENTO ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REMOCAO E EXUMACAO DE CADAVERES, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELORIOS, VENDAS DE TUMBAS E PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAIXOES MOTUARIOS, INCLUSIVE URNAS) SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.8630-5/02 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8630-5/01 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS 8640-2/02 - LABORATORIOS CLINICOS 8640-2/04 - SERVICOS DE TOMOGRAFIA 8640-2/05 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA 8640-2/06 - SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:
**CLÁUSULA PRIMEIRA** A sociedade gira sob a denominação de **A S MATOS SERVICOS LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Praça Senador Neiva, nº 316, Bairro Centro, CEP. 65.665-000, na cidade de São Joao dos Patos – MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** O Capital Social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

| SOCIOS | VALOR | QUOTAS | (%) |
|---|---|---|---|
| ALANYS DA SILVA MATOS | 50.000,00 | 100.000 | 100% |
| TOTAL | 50.000,00 | 100.000 | 100% |

**CLÁUSULA QUARTA -** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA QUINTA –** O objeto social da sociedade são:

SERVICOS DE FUNERARIAS SERVICOS DE CREMACAO SERVICOS DE SEPULTAMENTO ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REMOCAO E EXUMACAO DE CADAVERES, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELORIOS, VENDAS DE TUMBAS E PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAIXOES MOTUARIOS, INCLUSIVE URNAS) SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.8630-5/02 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8630-5/01 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS 8640-2/02 - LABORATORIOS CLINICOS 8640-2/04 - SERVICOS DE TOMOGRAFIA 8640-2/05 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA 8640-2/06 - SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA

**CLÁUSULA SEXTA –** A Sociedade iniciou suas atividades em 30 de Março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (**Art. 997, II, CC/2002**)

**CLÁUSULA SETIMA -** A administração da sociedade cabe a sócia, **ALANYS DA SILVA MATOS**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

**CLÁUSULA OITAVA -** A sócia **ALANYS DA SILVA MATOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - A** sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, (**art.1.065, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão, sobre contas e designarão administradores quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, 2º e art. 1.078, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação da sócia e me conformidade com as necessidades da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte - EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em Atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Imperatriz/MA, CEP 65.900.2000, para qualquer
ação fundida neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, em tudo neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato social em todos os termos, por si e seus sucessores assinam o presente instrumento.

Balsas, 24 de Abril de 2024.

**ALANYS DA SILVA MATOS**

FOLHAS. Nº 256
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A S MATOS SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 61043271333 | ALANYS DA SILVA MATOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 11:12 SOB Nº 20240532724.
PROTOCOLO: 240532724 DE 24/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405850940. CNPJ DA SEDE: 10760286000167.
NIRE: 21201481062. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2024.
A S MATOS SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 257
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
PERICIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME ALANYS DA SILVA MATOS
FILIAÇÃO
JONAS CAVALCANTE MATOS E IARA DA SILVA DE MATOS
DATA NASCIMENTO 28/06/2004
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **
NATURALIDADE
BALSAS - MA
OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 61049227133 DNI P-007 VIA-02
REGISTRO GERAL 044415712012-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2023
REGISTRO CIVIL
NASC. N.56.265 FLS. 147-F LIV. A-114 BALSAS MA 2 OFC
T. ELEITOR / ZONA / SEC
CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
POLEGAR DIREITO
CERT. MILITAR
CNH
CNS 700007480374105
MAI831512318
FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

00987429 49

FOLHAS. Nº 058

PROC. Nº Pe 016/25

RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2700933410

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DOUGLAS PEREIRA

4a PRIMEIRA HABILITAÇÃO
02/06/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/01/1986, BALSAS, MA

4b DATA EMISSÃO
21/12/2023

4c VALIDADE
20/12/2033

ACC

D

4d NOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2135430206028 GEJSPC MA

4d CPF
012.514.933-60

5 Nº REGISTRO
06084047654

5 CAT HAB
AB

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

7 FILIAÇÃO
MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 20/12/2033 | |
| A1 | | | |
| B | | 20/12/2033 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

13 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
01708330092
MA/DETRAN

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

MARANHÃO

2700933410

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – 3. Data e Local de Nascimento/ Date and Place of Birth/ Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data da Emissão / Issuing Date/ Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date/ Fecha de Caducidad – 4c. Validade Única – ACC – 4d. Documento Identificador – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro do CNH / Drivers License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA060840476<548<<<<<<<<<<<<
8601230M3312201BRA<<<<<<<<<<<6
DOUGLAS<<PEREIRA<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHAS. Nº 259
PROC. Nº PA 016/25
RUBRICA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **10.760.286/0001-67**<br>**MATRIZ** | | **02/04/2009** |

NOME EMPRESARIAL
**A S MATOS SERVICOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **PAMF ASSISTENCIAL** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**96.03-3-04 - Serviços de funerárias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**
**86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**
**86.40-2-02 - Laboratórios clínicos**
**86.40-2-04 - Serviços de tomografia**
**86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia**
**86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética**
**96.03-3-02 - Serviços de cremação**
**96.03-3-03 - Serviços de sepultamento**
**96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação**
**96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **PC SENADOR NEIVA** | **316** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.665-000** | **CENTRO** | **SAO JOAO DOS PATOS** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MAQUIAVEL1983@YAHOO.COM.BR** | **(99) 3541-3854** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/04/2009** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2025** às **09:49:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 24545899234
DATA: 07/07/2025
HORA: 14:32

| | | | |
|---|---|---|---|
| INSC. ESTADUAL: | 12.442.400-7 | ÚLTIMA ALTERAÇÃO: | 06/05/2025 |
| RAZÃO SOCIAL: | A S MATOS SERVICOS LTDA | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO FISCAL: | REGULAR | SERASA: | Não |
| MOTIVOS FISCAIS: | | | |

| | |
|---|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL: | ATIVO |
| MOTIVO CADASTRAL: | -- |

FOLHAS Nº 260
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

## DADOS GERAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF/CNPJ: | 10.760.286/0001-67 | INSC. CENTRALIZADORA: | -- |
| RAZÃO SOCIAL: | A S MATOS SERVICOS LTDA | | |
| NIRE: | 21201481062 | TIPO PESSOA: | JURÍDICA |
| INÍCIO DE ATIVIDADES: | 18/07/2014 | CAPITAL SOCIAL: | 50.000,00 |
| AGÊNCIA REGIONAL: | 36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA | UFRE: | 49 - Ufre/Bacabal |
| TIPO DE SOCIEDADE: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | CAT. DO ESTABELECIMENTO: | MATRIZ OU UNICO |
| REGIME DE PAG.: | SIMPLES NACIONAL | | |
| DATA OBRIG. NFE: | -- | DATA OBRIG. EFD: | 01/07/2014 |
| CORREIO ELETRÔNICO: | -- | ÁREA UTILIZADA: | 0 |

## ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| CEP | 65665-000 | | |
| ENDEREÇO | PCA SENADOR NEIVA | NÚMERO: | 316 |
| COMPLEMENTO: | -- | | |
| PONTO DE REFERENC.: | SEM REFERENCIA | BAIRRO: | CENTRO |
| CIDADE: | SAO JOAO DOS PATOS | ESTADO: | MA |
| TELEFONE: | (99)3541-3854 | FAX: | -- |
| CEP CAIXA POSTAL: | -- | | |

## ENDEREÇO FISCAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| CEP | -- | | |
| ENDEREÇO | PCA SENADOR NEIVA | NÚMERO: | 316 |
| COMPLEMENTO: | -- | | |
| PONTO DE REFERENC.: | -- | BAIRRO: | CENTRO |
| CIDADE: | SAO JOAO DOS PATOS | ESTADO: | MA |
| TELEFONE: | (99)3541-3854 | FAX: | -- |
| CEP CAIXA POSTAL: | 00000-000 | | |

## CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 9603304 | SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS |
| 2 | 8630501 | ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS |
| 3 | 8630502 | ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES |
| 4 | 8640202 | LABORATÓRIOS CLÍNICOS |
| 5 | 8640204 | SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA |
| 6 | 9603399 | ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 7 | 8640206 | SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA |
| 8 | 9603302 | SERVIÇOS DE CREMAÇÃO |
| 9 | 9603303 | SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO |
| 10 | 9603305 | SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO |
| 11 | 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 12 | 8640205 | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA |

## REPRESENTANTES LEGAIS

| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
|---|---|---|
| 61043271333 | ALANYS MATOS DO AMARAL | 101 - SÓCIO |
| 61043271333 | ALANYS MATOS DO AMARAL | 205 - ADMINISTRADOR |
| 935138366 | LEONEL SILVA SOUSA | 3 - CONTADOR |

## AÇÕES JUDICIAIS

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|---|---|---|---|---|

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

## OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 24545899234
DATA: 07/07/2025
HORA: 14:32

| OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
| ICMS | 18/07/2014 | -- | Ativo |
| NF-e | 29/05/2015 | -- | Ativo |
| EFD | 01/07/2014 | -- | Ativo |

| INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS | | | |
|---|---|---|---|
| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FOLHAS. Nº 261
PROC. Nº PA 016/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº 262

PROC. Nº PE 016/25

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

RUBRICA

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 61043271333
DATA: 26/09/2025
HORA: 11:22

| | | | |
|---|---|---|---|
| INSC. ESTADUAL: | 12.442.400-7 | ÚLTIMA ALTERAÇÃO: | 06/05/2025 |
| RAZÃO SOCIAL: | A S MATOS SERVICOS LTDA | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO FISCAL: | REGULAR | SERASA: | Não |
| MOTIVOS FISCAIS: | | | |

| | |
|---|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL: | ATIVO |
| MOTIVO CADASTRAL: | -- |

## DADOS GERAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF/CNPJ: | 10.760.286/0001-67 | INSC. CENTRALIZADORA: | -- |
| RAZÃO SOCIAL: | A S MATOS SERVICOS LTDA | | |
| NIRE: | 21201481062 | TIPO PESSOA: | JURÍDICA |
| INÍCIO DE ATIVIDADES: | 18/07/2014 | CAPITAL SOCIAL: | 50.000,00 |
| AGÊNCIA REGIONAL: | 38 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA | UFRE: | 49 - Ufre/Bacabal |
| TIPO DE SOCIEDADE: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | CAT. DO ESTABELECIMENTO: | MATRIZ OU UNICO |
| REGIME DE PAG.: | SIMPLES NACIONAL | | |
| DATA OBRIG. NFE: | -- | DATA OBRIG. EFD: | 01/07/2014 |
| CORREIO ELETRÔNICO: | -- | ÁREA UTILIZADA: | 0 |

## ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| CEP | 65665-000 | | |
| ENDEREÇO | PCA SENADOR NEIVA | NÚMERO: | 316 |
| COMPLEMENTO: | -- | | |
| PONTO DE REFERENC.: | SEM REFERENCIA | BAIRRO: | CENTRO |
| CIDADE: | SAO JOAO DOS PATOS | ESTADO: | MA |
| TELEFONE: | (99)3541-3854 | FAX: | -- |
| CEP CAIXA POSTAL: | -- | | |

## ENDEREÇO FISCAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| CEP | -- | | |
| ENDEREÇO | PCA SENADOR NEIVA | NÚMERO: | 316 |
| COMPLEMENTO: | -- | | |
| PONTO DE REFERENC.: | -- | BAIRRO: | CENTRO |
| CIDADE: | SAO JOAO DOS PATOS | ESTADO: | MA |
| TELEFONE: | (99)3541-3854 | FAX: | -- |
| CEP CAIXA POSTAL: | 00000-000 | | |

## CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 9603304 | SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS |
| 2 | 8630501 | ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS |
| 3 | 8630502 | ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES |
| 4 | 8640202 | LABORATÓRIOS CLÍNICOS |
| 5 | 8640204 | SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA |
| 6 | 9603399 | ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 7 | 8640206 | SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA |
| 8 | 9603302 | SERVIÇOS DE CREMAÇÃO |
| 9 | 9603303 | SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO |
| 10 | 9603305 | SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO |
| 11 | 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 12 | 8640205 | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA |

## REPRESENTANTES LEGAIS

| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
|---|---|---|
| 61043271333 | ALANYS MATOS DO AMARAL | 101 - SÓCIO |
| 61043271333 | ALANYS MATOS DO AMARAL | 205 - ADMINISTRADOR |
| 935138366 | LEONEL SILVA SOUSA | 3 - CONTADOR |

## AÇÕES JUDICIAIS

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|---|---|---|---|---|

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

## OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 61043271333
DATA: 26/09/2025
HORA: 11:22

| OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
| ICMS | 18/07/2014 | -- | Ativo |
| NF-e | 29/05/2015 | -- | Ativo |
| EFD | 01/07/2014 | -- | Ativo |

| INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS | | | |
|---|---|---|---|
| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FOLHAS. Nº 263
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº 269
PROC. Nº AE 016/25
RUBRICA

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: A S MATOS SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 10.760.286/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:09 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.
Código de controle da certidão: **15A0.5A8D.1CBE.B7AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº 265
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 282954/25 **Data da** 25/09/2025 11:09:19

**Inscrição Estadual:** 124424007 **CPF/CNPJ:** 10760286000167

**Razão Social:** A S MATOS SERVICOS LTDA

**Endereço:** PCA SENADOR NEIVA, 316 CEP: 65665000 - CENTRO

**Telefone:** (99)35413854 **Município:** SAO JOAO DOS PATOS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/12/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 25/09/2025 22:54:41

FOLHAS. Nº 266
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 073448/25 **Data da** 07/08/2025 15:04:46

**Inscrição Estadual:** 124424007 **CPF/CNPJ:** 10760286000167

**Razão Social:** A S MATOS SERVICOS LTDA

**Endereço:** PCA SENADOR NEIVA, 316 CEP: 65665000 - CENTRO

**Telefone:** (99)35413854 **Município:** SAO JOAO DOS PATOS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/11/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 25/09/2025 22:56:22

FOLHAS Nº 963
PROC. Nº 14.016/25
RUBRICA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS

SETOR DE TRIBUTOS

AV GETULIO VARGAS, 135 - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS

CNPJ: 06.089.668/0001-33

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO E DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA

Código: 11023731-75
Data Abertura: 11/09/2015
Situação: 01 - Ativo
Razão Social: A S MATOS SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 10.760.286/0001-67
Nome Fantasia: SISTEMA PAMF DE AUXILIO FUNERÁRIO
Inscrição Municipal: 11023731-75
Logradouro: PRC SENADOR NEIVA
Número: 316
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cep: 65665000
Cidade:
UF:

Atividade: SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data; Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

Emitida às 12:09:28 do dia 27/06/2025

Válida até 04/12/2025

Código de Controle da Certidão/Número 4679FF4C9ED55DF0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº 268

PROC. Nº PE 016/25

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro
CNPJ: 06089668000133
AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO

CNPJ: 06.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas 135 CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

| Nº do Cadastro | Nº da Inscrição | Nº do Alvará | Validade |
|---|---|---|---|
| 11023731-75 | 11023731-75 | 147/2025 | 31/12/2025 |

**Contribuinte**

Nome: A S MATOS SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 10760286000167
RG/Insc
Nome Fantas.: SISTEMA PAMF DE AUXILIO FUNERÁRIO

**Endereço**

Logradouro: SENADOR NEIVA — Número: 316
Complemento: — CEP: 65665000
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS — Estado: MA

**Atividade Principal**

SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

**Horário de Funcionamento**

| Meio de Semana | Sábado | Domingo | Feriado |
|---|---|---|---|
| Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 |

**Observações**

**Detalhamento da Atividade**

**Data de Abertura**

11/09/2015

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

FOLHAS. Nº 269
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS–MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
WWW.SAOJOAODOSPATOS.MA.GOV.BR

# *ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA*

Nº 12/2025

*A VIGILÂNCIA SANITÁRIA*, de acordo com a legislação vigente, concede. *ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA* para o exercício de **2025.**

| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: A. S. MATOS SERVIÇOS LTDA |
| NOME DE FANTASIA: SISTEMA PAMF DE AUXÍLIO FUNERÁRIO |
| ATIVIDADE AUTORIZADA: SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS |
| ENDEREÇO: PRAÇA SENADOR NEIVA- Nº 316 BAIRRO: CENTRO |

SÃO JOÃO DOS PATOS, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 012.452.493-01
Portaria: 007/2025

*Diretora de Vigilância Sanitária*
*Tâmira Vilarinho do Nascimento*
*Portaria: 047/2025*

*Secretário Municipal de Saúde*
*Kairo Coelho de Sousa Correa*
*Portaria: 007/2025*

1- O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público.
2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento.
3- Faz-se a obrigatoriedade da renovação anual deste documento.
4- Validade: 31 de dezembro de 2025.

FOLHAS. Nº 270
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A S MATOS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Certidão nº: 38580395/2025
Expedição: 07/07/2025, às 23:42:45
Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A S MATOS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.760.286/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. Nº 271
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.760.286/0001-67
**Razão Social:** A S MATOS SERVI?OS LTDA
**Endereço:** PC SENADOR NEIVA 316 / CENTRO / SAO JOAO DOS PATOS / MA / 65665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**14/09/2025 a 13/10/2025

**Certificação Número:** 2025091410111564978793

Informação obtida em 25/09/2025 23:01:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS. Nº 272
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 25/09/2025 **Nº da certidão:** 12503358250

**Data de validade:** 25/11/2025 **Código de Validação:** 7d88499979

**NOME:** A S MATOS SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 10.760.286/0001-67

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

**JUCEMA**
FOLHAS. Nº 273
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA D

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404645030 em 04/04/2024, protocolo 240423143. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | A S MATOS SERVICOS LTDA |
| Número de Registro: | 21201481062 |
| CNPJ: | 10760286000167 |
| Munícipio: | São João dos Patos |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 8 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 00935138366 | LEONEL SILVA SOUSA | MA012306 |
| 61043271333 | ALANYS DA SILVA MATOS | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 07:28 SOB Nº 20240423143.
PROTOCOLO: 240423143 DE 02/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404645030. NIRE: 21201481062.
A S MATOS SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 274
PROC. Nº PE 016/85
RUBRICA

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 24, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A S MATOS SERVICOS LTDA, município São João dos Patos, CNPJ nº 10.760.286/0001-67, Número de Registro (NIRE) 21201481062.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/04/2009
[illegible] constitutivo: 21101641815

São João dos Patos, 01/01/2023

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 012306

ALANYS DA SILVA MATOS
Administrador, Sócio
CPF 610.432.713-33

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS Nº 245
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Livro Diário

## Janeiro de 2023

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| 03/01 | Vlr. Baixa de Salários anteriores | 119.814,74 | |
| | Vlr. Baixa de Salários anteriores | | 119.814,74 |
| | Vlr. Baixa de INSS anteriores | 24.447,06 | |
| | Vlr. Baixa de INSS anteriores | | 24.447,06 |
| | Vlr. FGTS a Pagar | 20.650,12 | |
| | Vlr. FGTS a Pagar | | 20.650,12 |
| | Vlr. Baixa de Fornecedores | 151.379,29 | |
| | Vlr. Baixa de Fornecedores | | 151.379,29 |
| | Total do dia : | 316.291,21 | 316.291,21 |
| 09/01 | Valor Ref. NE 000000980 - SEBASTIAO MARINHO COSTA - ME - | 188,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000980 - SEBASTIAO MARINHO COSTA - ME - | | 188,00 |
| | Total do dia : | 188,00 | 188,00 |
| 23/01 | Valor Ref. NE 000001879 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME - | 1.410,69 | |
| | Valor Ref. NE 000001879 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME - | | 1.410,69 |
| | Total do dia : | 1.410,69 | 1.410,69 |
| 24/01 | Valor Ref. NE 000001545 - VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA VE LUCI ME - | 942,30 | |
| | Valor Ref. NE 000001545 - VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA VE LUCI ME - | | 942,30 |
| | Total do dia : | 942,30 | 942,30 |
| 31/01 | Valor Ref. NFS 000001 - OUTROS - | 24.619,88 | |
| | Valor Ref. NFS 000001 - OUTROS - | | 24.619,88 |
| | Total do dia : | 24.619,88 | 24.619,88 |
| | Total do mês : | 343.452,08 | 343.452,08 |
| 01/02 | Valor Ref. NE 000011883 - MARME CAMARGO E CIA LTDA - ME - | 1.077,70 | |
| | Valor Ref. NE 000011883 - MARME CAMARGO E CIA LTDA - ME - | | 1.077,70 |
| | Total do dia : | 1.077,70 | 1.077,70 |
| 03/02 | Valor Ref. NE 000001966 - VAREJAO KESSI LTDA - Aliquota de Ipi reduzida a | 1.920,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001966 - VAREJAO KESSI LTDA - Aliquota de Ipi reduzida a | | 1.920,00 |
| | Total do dia : | 1.920,00 | 1.920,00 |
| 13/02 | Valor Ref. NE 000000873 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | 1.860,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000873 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | | 1.860,00 |
| | Total do dia : | 1.860,00 | 1.860,00 |
| | Total do mês : | 4.857,70 | 4.857,70 |
| 02/03 | Valor Ref. NE 000000874 - VALDIMIRO DA CONCEICAO - ;TRIB APROX R$: | 6.500,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000874 - VALDIMIRO DA CONCEICAO - ;TRIB APROX R$: | | 6.500,00 |
| | Total do dia : | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 03/03 | Valor Ref. NE 000000869 - DIANA DA CONCEICAO DA SILVA - ;TRIB APROX | 4.500,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000869 - DIANA DA CONCEICAO DA SILVA - ;TRIB APROX | | 4.500,00 |
| | Total do dia : | 4.500,00 | 4.500,00 |
| 06/03 | Valor Ref. NE 000000875 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | 2.248,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000875 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | | 2.248,00 |
| | Total do dia : | 2.248,00 | 2.248,00 |
| 08/03 | Valor Ref. NE 000000876 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | 5.052,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000876 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | | 5.052,40 |
| | Total do dia : | 5.052,40 | 5.052,40 |
| 09/03 | Valor Ref. NE 000000877 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | 4.732,20 | |
| | Valor Ref. NE 000000877 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | | 4.732,20 |
| | Valor Ref. NE 000000880 - DIEGO JULIANO MACIEL DA SILVA - ;TRIB APROX | 4.600,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000880 - DIEGO JULIANO MACIEL DA SILVA - ;TRIB APROX | | 4.600,00 |
| | Valor Ref. NE 000000879 - JOSE ODIMAR BRITO DE ARRUDA - ;TRIB APROX | 3.750,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000879 - JOSE ODIMAR BRITO DE ARRUDA - ;TRIB APROX | | 3.750,00 |
| | Valor Ref. NE 000000882 - MARIA DE JESUS CARREIO MARTINS - ;TRIB | 4.100,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000882 - MARIA DE JESUS CARREIO MARTINS - ;TRIB | | 4.100,00 |
| | Saldo a transportar no dia : | 17.182,20 | 17.182,20 |

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS. Nº 276
PROC. Nº 016/25
RUBRICA

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Livro Diário

## Março de 2023

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| | Saldo a transportar da folha anterior | 17.182,20 | 17.182,20 |
| 09/03 | Valor Ref. NE 000000881 - DOMINGAS CARREIRO LIMA - ;TRIB APROX R$: | 4.100,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000881 - DOMINGAS CARREIRO LIMA - ;TRIB APROX R$: | | 4.100,00 |
| | Valor Ref. NE 000000878 - IVANI ALVES ROCHA - ;TRIB APROX R$: 876,94 | 6.520,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000878 - IVANI ALVES ROCHA - ;TRIB APROX R$: 876,94 | | 6.520,00 |
| | Total do dia : | 27.802,20 | 27.802,20 |
| 10/03 | Valor Ref. NES 000000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 24.426,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 24.426,00 |
| | Valor Ref. NES 000000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.352,28 | |
| | Valor Ref. NES 000000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.352,28 |
| | Total do dia : | 25.778,28 | 25.778,28 |
| 13/03 | Valor Ref. NES 000000005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 3.703,20 | |
| | Valor Ref. NES 000000005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 3.703,20 |
| | Valor Ref. NES 000000006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | 13.314,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | | 13.314,00 |
| | Valor Ref. NES 000000004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | 7.308,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | | 7.308,00 |
| | Valor Ref. NE 000000885 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 7.395,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000885 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 7.395,00 |
| | Total do dia : | 31.720,20 | 31.720,20 |
| 14/03 | Valor Ref. NES 000000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 740,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 740,00 |
| | Valor Ref. NES 000000007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | 11.869,20 | |
| | Valor Ref. NES 000000007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | | 11.869,20 |
| | Valor Ref. NE 000000887 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000887 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000886 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000886 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Total do dia : | 15.564,00 | 15.564,00 |
| 15/03 | Valor Ref. NES 000000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 740,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 740,00 |
| | Valor Ref. NES 000000009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 2.292,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 2.292,00 |
| | Valor Ref. NES 000000011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 992,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 992,00 |
| | Valor Ref. NE 000000895 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000895 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000889 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000889 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000893 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000893 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000890 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000890 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000892 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 2.852,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000892 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 2.852,40 |
| | Valor Ref. NE 000000888 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000888 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000894 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000894 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000891 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 400,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000891 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 400,00 |
| | Total do dia : | 16.140,80 | 16.140,80 |
| 16/03 | Valor Ref. NE 000000896 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES - ;TRIB | 2.170,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000896 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES - ;TRIB | | 2.170,00 |
| | Total do dia : | 2.170,00 | 2.170,00 |
| 17/03 | Valor Ref. NES 000000015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 2.896,80 | |
| | Valor Ref. NES 000000015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 2.896,80 |
| | Valor Ref. NES 000000017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 2.040,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 2.040,00 |
| | Valor Ref. NES 000000014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 2.199,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 2.199,00 |
| | Saldo a transportar no dia : | 7.135,80 | 7.135,80 |

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS Nº 277
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Livro Diário

## Março de 2023

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| | Saldo a transportar da folha anterior | 7.135,80 | 7.135,80 |
| 17/03 | Valor Ref. NES 000000016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 2.896,80 | |
| | Valor Ref. NES 000000016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 2.896,80 |
| | Valor Ref. NES 000000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 2.419,20 | |
| | Valor Ref. NES 000000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 2.419,20 |
| | Valor Ref. NES 000000012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 2.871,60 | |
| | Valor Ref. NES 000000012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 2.871,60 |
| | Valor Ref. NE 000000898 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000898 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000897 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000897 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000900 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000900 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000899 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 2.852,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000899 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 2.852,40 |
| | Total do dia : | 22.608,00 | 22.608,00 |
| 23/03 | Valor Ref. NES 000000018 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.408,92 | |
| | Valor Ref. NES 000000018 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.408,92 |
| | Valor Ref. NE 000000901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 4.200,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 4.200,00 |
| | Valor Ref. NE 000000902 - ANA PEREIRA DE ARAUJO - ;TRIB APROX R$: | 4.800,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000902 - ANA PEREIRA DE ARAUJO - ;TRIB APROX R$: | | 4.800,00 |
| | Total do dia : | 10.408,92 | 10.408,92 |
| 27/03 | Valor Ref. NE 000000903 - LUZINEIDE SOUSA BARBOSA - ;TRIB APROX R$: | 3.600,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000903 - LUZINEIDE SOUSA BARBOSA - ;TRIB APROX R$: | | 3.600,00 |
| | Total do dia : | 3.600,00 | 3.600,00 |
| 31/03 | Valor Ref. NE 000013634 - SPA MONTEFIORI SOC. PAULISTA DE ATAUDES | 2.283,50 | |
| | Valor Ref. NE 000013634 - SPA MONTEFIORI SOC. PAULISTA DE ATAUDES | | 2.283,50 |
| | Total do dia : | 2.283,50 | 2.283,50 |
| | Total do mês : | 176.376,30 | 176.376,30 |
| 06/04 | Valor Ref. NE 000293380 - NEWLAND VEICULOS LTDA - | 924,00 | |
| | Valor Ref. NE 000293380 - NEWLAND VEICULOS LTDA - | | 924,00 |
| | Total do dia : | 924,00 | 924,00 |
| 12/04 | Valor Ref. NES 000000019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 438,96 | |
| | Valor Ref. NES 000000019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 438,96 |
| | Valor Ref. NE 000000904 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.050,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000904 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.050,00 |
| | Total do dia : | 1.488,96 | 1.488,96 |
| 13/04 | Valor Ref. NES 000000024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | 2.320,36 | |
| | Valor Ref. NES 000000024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | | 2.320,36 |
| | Valor Ref. NES 000000020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 2.896,80 | |
| | Valor Ref. NES 000000020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 2.896,80 |
| | Valor Ref. NES 000000025 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | 1.300,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000025 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | | 1.300,00 |
| | Valor Ref. NE 000000905 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | 4.980,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000905 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | | 4.980,00 |
| | Valor Ref. NE 000000906 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | 6.335,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000906 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | | 6.335,00 |
| | Total do dia : | 17.832,16 | 17.832,16 |
| 18/04 | Valor Ref. NES 000000023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 49.409,84 | |
| | Valor Ref. NES 000000023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 49.409,84 |
| | Total do dia : | 49.409,84 | 49.409,84 |
| 19/04 | Valor Ref. NE 000001838 - SUDOESTE INDUSTRIA, COMERCIO E | 6.207,50 | |
| | Valor Ref. NE 000001838 - SUDOESTE INDUSTRIA, COMERCIO E | | 6.207,50 |
| | Valor Ref. NE 000001837 - SUDOESTE INDUSTRIA, COMERCIO E | 3.087,50 | |
| | Valor Ref. NE 000001837 - SUDOESTE INDUSTRIA, COMERCIO E | | 3.087,50 |
| | Total do dia : | 9.295,00 | 9.295,00 |

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

LEO CONTABILIDADE FOLHAS Nº 278

PROC. Nº PE 016/25

RUBRICA

# Livro Diário

## Abril de 2023

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| 20/04 | Valor Ref. NES 000000026 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 1.690,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000026 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 1.690,00 |
| | Valor Ref. NE 000000909 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 2.200,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000909 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 2.200,00 |
| | Total do dia : | 3.890,00 | 3.890,00 |
| 29/04 | Valor Ref. NES 000000027 - ALDINEIDE RIBEIRO DE SOUZA - | 5.022,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000027 - ALDINEIDE RIBEIRO DE SOUZA - | | 5.022,00 |
| | Valor Ref. NES 000000028 - KAIO DE CARVALHO SILVA - | 4.800,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000028 - KAIO DE CARVALHO SILVA - | | 4.800,00 |
| | Valor Ref. NE 000000911 - KAIO DE CARVALHO SILVA - ;TRIB APROX R$: | 1.700,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000911 - KAIO DE CARVALHO SILVA - ;TRIB APROX R$: | | 1.700,00 |
| | Valor Ref. NE 000000910 - ALDINEIDE RIBEIRO DE SOUZA - ;TRIB APROX R$: | 4.110,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000910 - ALDINEIDE RIBEIRO DE SOUZA - ;TRIB APROX R$: | | 4.110,00 |
| | Total do dia : | 15.632,00 | 15.632,00 |
| | Total do mês : | 98.471,96 | 98.471,96 |
| 10/05 | Valor Ref. NES 000000029 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | 774,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000029 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | | 774,00 |
| | Valor Ref. NES 000000032 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | 490,20 | |
| | Valor Ref. NES 000000032 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | | 490,20 |
| | Valor Ref. NES 000000030 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | 451,50 | |
| | Valor Ref. NES 000000030 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | | 451,50 |
| | Valor Ref. NES 000000031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | 490,20 | |
| | Valor Ref. NES 000000031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | | 490,20 |
| | Valor Ref. NES 000000033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | 490,20 | |
| | Valor Ref. NES 000000033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | | 490,20 |
| | Total do dia : | 2.696,10 | 2.696,10 |
| 12/05 | Valor Ref. NES 000000034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 95.359,68 | |
| | Valor Ref. NES 000000034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 95.359,68 |
| | Total do dia : | 95.359,68 | 95.359,68 |
| 15/05 | Valor Ref. NES 000000035 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEMCIA SOCIAL - | 8.301,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000035 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEMCIA SOCIAL - | | 8.301,00 |
| | Total do dia : | 8.301,00 | 8.301,00 |
| 18/05 | Valor Ref. NES 000000036 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 73.475,24 | |
| | Valor Ref. NES 000000036 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 73.475,24 |
| | Total do dia : | 73.475,24 | 73.475,24 |
| 22/05 | Valor Ref. NE 000000912 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | 11.382,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000912 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | | 11.382,00 |
| | Total do dia : | 11.382,00 | 11.382,00 |
| 26/05 | Valor Ref. NE 000012384 - A. C. BRANDAO IND. E COM. DE ROUPAS - | 1.695,00 | |
| | Valor Ref. NE 000012384 - A. C. BRANDAO IND. E COM. DE ROUPAS - | | 1.695,00 |
| | Valor Ref. NES 000000037 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO | 11.339,60 | |
| | Valor Ref. NES 000000037 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO | | 11.339,60 |
| | Valor Ref. NE 000000868 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO | 4.212,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000868 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO | | 4.212,00 |
| | Total do dia : | 17.246,60 | 17.246,60 |
| 30/05 | Valor Ref. NES 000000038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | 14.799,96 | |
| | Valor Ref. NES 000000038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | | 14.799,96 |
| | Valor Ref. NES 000000039 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | 12.438,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000039 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | | 12.438,00 |
| | Total do dia : | 27.237,96 | 27.237,96 |
| 31/05 | Valor Ref. NES 000000040 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | 9.459,60 | |
| | Valor Ref. NES 000000040 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | | 9.459,60 |
| | Valor Ref. NE 000000884 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | 13.489,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000884 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | | 13.489,40 |
| | Total do dia : | 22.949,00 | 22.949,00 |
| | Total do mês : | 258.647,58 | 258.647,58 |

FLS. Nº 279

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

PROC. Nº PE 016/25

# Livro Diário

RUBRICA

## Junho de 2023

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| 02/06 | Valor Ref. NES 000000042 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 1.102,20 | |
| | Valor Ref. NES 000000042 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 1.102,20 |
| | Valor Ref. NE 000000913 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 530,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000913 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 530,00 |
| | Total do dia : | 1.632,20 | 1.632,20 |
| 06/06 | Valor Ref. NE 000000914 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | 8.254,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000914 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | | 8.254,00 |
| | Total do dia : | 8.254,00 | 8.254,00 |
| 07/06 | Valor Ref. NES 000000045 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.300,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000045 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.300,00 |
| | Valor Ref. NES 000000044 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 5.064,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000044 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 5.064,00 |
| | Valor Ref. NES 000000043 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 3.220,24 | |
| | Valor Ref. NES 000000043 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 3.220,24 |
| | Valor Ref. NE 000000922 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000922 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000918 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000918 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000920 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000920 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000917 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000917 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000921 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000921 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000915 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000915 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000916 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000916 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000919 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000919 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Total do dia : | 21.403,44 | 21.403,44 |
| 08/06 | Valor Ref. NES 000000046 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 31.317,58 | |
| | Valor Ref. NES 000000046 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 31.317,58 |
| | Total do dia : | 31.317,58 | 31.317,58 |
| 15/06 | Valor Ref. NES 000000053 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | 709,50 | |
| | Valor Ref. NES 000000053 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | | 709,50 |
| | Valor Ref. NES 000000049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | 451,50 | |
| | Valor Ref. NES 000000049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | | 451,50 |
| | Valor Ref. NES 000000048 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | 774,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000048 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | | 774,00 |
| | Valor Ref. NES 000000054 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | 692,30 | |
| | Valor Ref. NES 000000054 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | | 692,30 |
| | Valor Ref. NES 000000052 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | 490,20 | |
| | Valor Ref. NES 000000052 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | | 490,20 |
| | Valor Ref. NES 000000051 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | 490,20 | |
| | Valor Ref. NES 000000051 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | | 490,20 |
| | Valor Ref. NES 000000050 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | 490,20 | |
| | Valor Ref. NES 000000050 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | | 490,20 |
| | Total do dia : | 4.097,90 | 4.097,90 |
| 22/06 | Valor Ref. NE 000000924 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 1.255,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000924 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 1.255,00 |
| | Valor Ref. NE 000000926 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 1.535,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000926 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 1.535,00 |
| | Valor Ref. NE 000000923 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 1.535,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000923 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 1.535,00 |
| | Total do dia : | 4.325,00 | 4.325,00 |
| 23/06 | Valor Ref. NES 000000057 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 1.874,40 | |
| | Valor Ref. NES 000000057 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 1.874,40 |
| | Valor Ref. NES 000000055 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 1.023,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000055 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 1.023,00 |
| | Saldo a transportar no dia : | 2.897,40 | 2.897,40 |

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS Nº 280
PROC. Nº AE 016/25
RUBRICA

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Livro Diário

## Junho de 2023

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| | Saldo a transportar da folha anterior | 2.897,40 | 2.897,40 |
| 23/06 | Valor Ref. NES 000000056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 390,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 390,00 |
| | Total do dia : | 3.287,40 | 3.287,40 |
| 26/06 | Valor Ref. NE 000006874 - M V SERVICOS E COMERCIO LTDA - | 2.894,00 | |
| | Valor Ref. NE 000006874 - M V SERVICOS E COMERCIO LTDA - | | 2.894,00 |
| | Total do dia : | 2.894,00 | 2.894,00 |
| 28/06 | Valor Ref. NE 000046657 - INDUSTRIA DE URNAS RIGON LTDA - | 14.253,00 | |
| | Valor Ref. NE 000046657 - INDUSTRIA DE URNAS RIGON LTDA - | | 14.253,00 |
| | Valor Ref. NE 000046658 - INDUSTRIA DE URNAS RIGON LTDA - | 12.760,00 | |
| | Valor Ref. NE 000046658 - INDUSTRIA DE URNAS RIGON LTDA - | | 12.760,00 |
| | Valor Ref. NE 000046659 - INDUSTRIA DE URNAS RIGON LTDA - | 8.165,00 | |
| | Valor Ref. NE 000046659 - INDUSTRIA DE URNAS RIGON LTDA - | | 8.165,00 |
| | Total do dia : | 35.178,00 | 35.178,00 |
| | Total do mês : | 112.389,52 | 112.389,52 |
| 03/07 | Valor Ref. NE 000000072 - MARINALVA CARVALHO DOS REIS SANTOS - | 1.000,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000072 - MARINALVA CARVALHO DOS REIS SANTOS - | | 1.000,00 |
| | Valor Ref. NE 000000070 - MARINALVA CARVALHO DOS REIS SANTOS - | 1.000,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000070 - MARINALVA CARVALHO DOS REIS SANTOS - | | 1.000,00 |
| | Total do dia : | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 05/07 | Valor Ref. NE 000001033 - MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS | 8.206,80 | |
| | Valor Ref. NE 000001033 - MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS | | 8.206,80 |
| | Total do dia : | 8.206,80 | 8.206,80 |
| 07/07 | Valor Ref. NE 000000927 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | 3.954,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000927 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | | 3.954,00 |
| | Total do dia : | 3.954,00 | 3.954,00 |
| 10/07 | Valor Ref. NES 000000058 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 42.058,44 | |
| | Valor Ref. NES 000000058 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 42.058,44 |
| | Total do dia : | 42.058,44 | 42.058,44 |
| 12/07 | Valor Ref. NE 000003240 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento | 10.011,00 | |
| | Valor Ref. NE 000003240 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento | | 10.011,00 |
| | Valor Ref. NE 000000183 - CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS - | 366,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000183 - CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS - | | 366,00 |
| | Total do dia : | 10.377,00 | 10.377,00 |
| 18/07 | Valor Ref. NES 000000064 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 1.826,44 | |
| | Valor Ref. NES 000000064 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 1.826,44 |
| | Valor Ref. NES 000000059 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEMCIA SOCIAL - | 11.503,20 | |
| | Valor Ref. NES 000000059 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEMCIA SOCIAL - | | 11.503,20 |
| | Valor Ref. NES 000000062 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 6.114,60 | |
| | Valor Ref. NES 000000062 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 6.114,60 |
| | Valor Ref. NES 000000061 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 2.040,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000061 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 2.040,00 |
| | Valor Ref. NES 000000063 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 4.172,80 | |
| | Valor Ref. NES 000000063 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 4.172,80 |
| | Valor Ref. NES 000000060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 1.445,60 | |
| | Valor Ref. NES 000000060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 1.445,60 |
| | Valor Ref. NE 000000928 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 2.575,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000928 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 2.575,00 |
| | Valor Ref. NE 000000929 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000929 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000930 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000930 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000931 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000931 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Total do dia : | 34.109,84 | 34.109,84 |
| 19/07 | Valor Ref. NES 000000065 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 395,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000065 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 395,00 |
| | Saldo a transportar no dia : | 395,00 | 395,00 |

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS. Nº 281
PROC. Nº PP 016/25
RUBRICA

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Livro Diário

## Julho de 2023

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| | Saldo a transportar da folha anterior | 395,00 | 395,00 |
| 19/07 | Valor Ref. NES 000000070 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 11.331,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000070 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 11.331,00 |
| | Valor Ref. NES 000000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 1.695,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 1.695,00 |
| | Valor Ref. NES 000000073 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 1.695,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000073 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 1.695,00 |
| | Valor Ref. NES 000000071 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 345,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000071 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 345,00 |
| | Valor Ref. NES 000000067 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 277,20 | |
| | Valor Ref. NES 000000067 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 277,20 |
| | Valor Ref. NES 000000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 740,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 740,00 |
| | Valor Ref. NES 000000066 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 902,16 | |
| | Valor Ref. NES 000000066 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 902,16 |
| | Valor Ref. NES 000000074 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 2.988,40 | |
| | Valor Ref. NES 000000074 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 2.988,40 |
| | Valor Ref. NES 000000068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 352,80 | |
| | Valor Ref. NES 000000068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 352,80 |
| | Valor Ref. NE 000000934 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 277,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000934 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 277,40 |
| | Valor Ref. NE 000000937 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000937 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000933 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.200,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000933 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.200,00 |
| | Valor Ref. NE 000000932 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000932 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000938 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 277,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000938 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 277,40 |
| | Valor Ref. NE 000000935 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000935 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000936 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000936 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Total do dia : | 28.385,96 | 28.385,96 |
| 20/07 | Valor Ref. NE 000000940 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.530,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000940 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.530,00 |
| | Valor Ref. NE 000000939 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.530,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000939 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.530,00 |
| | Total do dia : | 3.060,00 | 3.060,00 |
| | Total do mês : | 132.152,04 | 132.152,04 |
| 08/08 | Valor Ref. NES 000000075 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 30.671,76 | |
| | Valor Ref. NES 000000075 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 30.671,76 |
| | Valor Ref. NE 000000941 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | 3.024,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000941 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | | 3.024,00 |
| | Total do dia : | 33.695,76 | 33.695,76 |
| 09/08 | Valor Ref. NES 000000076 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 3.300,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000076 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 3.300,00 |
| | Valor Ref. NE 000000942 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 8.560,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000942 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 8.560,00 |
| | Total do dia : | 11.860,00 | 11.860,00 |
| 10/08 | Valor Ref. NES 000000077 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEMCIA SOCIAL - | 1.634,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000077 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEMCIA SOCIAL - | | 1.634,00 |
| | Total do dia : | 1.634,00 | 1.634,00 |
| 22/08 | Valor Ref. NES 000000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 10.247,40 | |
| | Valor Ref. NES 000000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 10.247,40 |
| | Valor Ref. NE 000000943 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000943 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Total do dia : | 11.724,80 | 11.724,80 |
| 28/08 | Valor Ref. NES 000000079 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | 5.952,96 | |
| | Saldo a transportar no dia : | 5.952,96 | 0,00 |

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS. Nº 202
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# Livro Diário

## Agosto de 2023

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| | Saldo a transportar da folha anterior | 5.952,96 | 0,00 |
| 28/08 | Valor Ref. NES 000000079 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | | 5.952,96 |
| | Total do dia : | 5.952,96 | 5.952,96 |
| 31/08 | Valor Ref. NES 000000084 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 2.040,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000084 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 2.040,00 |
| | Valor Ref. NES 000000083 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.300,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000083 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.300,00 |
| | Valor Ref. NES 000000081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 2.040,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 2.040,00 |
| | Valor Ref. NES 000000082 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.300,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000082 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.300,00 |
| | Valor Ref. NES 000000080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.814,40 | |
| | Valor Ref. NES 000000080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.814,40 |
| | Valor Ref. NE 000000950 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 277,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000950 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 277,40 |
| | Valor Ref. NE 000000945 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000945 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000944 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000944 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000948 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 277,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000948 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 277,40 |
| | Valor Ref. NE 000000949 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000949 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000947 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 580,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000947 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 580,00 |
| | Valor Ref. NE 000000946 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000946 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Total do dia : | 15.538,80 | 15.538,80 |
| | Total do mês : | 80.406,32 | 80.406,32 |
| 05/09 | Valor Ref. NES 000000085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 30.671,76 | |
| | Valor Ref. NES 000000085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 30.671,76 |
| | Total do dia : | 30.671,76 | 30.671,76 |
| 06/09 | Valor Ref. NE 000000951 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | 4.568,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000951 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | | 4.568,00 |
| | Total do dia : | 4.568,00 | 4.568,00 |
| 12/09 | Valor Ref. NES 000000088 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 176.805,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000088 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 176.805,00 |
| | Total do dia : | 176.805,00 | 176.805,00 |
| 18/09 | Valor Ref. NES 000000094 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 40.869,96 | |
| | Valor Ref. NES 000000094 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 40.869,96 |
| | Valor Ref. NES 000000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | 481,60 | |
| | Valor Ref. NES 000000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | | 481,60 |
| | Valor Ref. NES 000000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | 1.083,60 | |
| | Valor Ref. NES 000000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | | 1.083,60 |
| | Total do dia : | 42.435,16 | 42.435,16 |
| 20/09 | Valor Ref. NES 000000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | 645,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | | 645,00 |
| | Total do dia : | 645,00 | 645,00 |
| 29/09 | Valor Ref. NES 000000096 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 900,90 | |
| | Valor Ref. NES 000000096 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 900,90 |
| | Valor Ref. NES 000000097 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 3.313,20 | |
| | Valor Ref. NES 000000097 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 3.313,20 |
| | Valor Ref. NE 000000925 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 3.320,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000925 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 3.320,00 |
| | Total do dia : | 7.534,10 | 7.534,10 |
| | Total do mês : | 262.659,02 | 262.659,02 |

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS. Nº 223
PROC. Nº AE 016/25
RUBRICA

# Livro Diário

## Outubro de 2023

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| 02/10 | Valor Ref. NES 000000100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 10.876,32 | |
| | Valor Ref. NES 000000100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 10.876,32 |
| | Valor Ref. NES 000000098 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | 17.355,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000098 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | | 17.355,00 |
| | Valor Ref. NES 000000099 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | 13.408,92 | |
| | Valor Ref. NES 000000099 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | | 13.408,92 |
| | Valor Ref. NE 000000952 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | 10.139,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000952 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | | 10.139,40 |
| | Total do dia : | 51.779,64 | 51.779,64 |
| 04/10 | Valor Ref. NE 000003460 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento | 4.935,00 | |
| | Valor Ref. NE 000003460 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento | | 4.935,00 |
| | Valor Ref. NE 000003459 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento | 7.197,50 | |
| | Valor Ref. NE 000003459 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento | | 7.197,50 |
| | Total do dia : | 12.132,50 | 12.132,50 |
| 05/10 | Valor Ref. NES 000000105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 395,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 395,00 |
| | Valor Ref. NES 000000103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 4.651,60 | |
| | Valor Ref. NES 000000103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 4.651,60 |
| | Valor Ref. NES 000000101 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 818,36 | |
| | Valor Ref. NES 000000101 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 818,36 |
| | Valor Ref. NES 000000106 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 395,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000106 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 395,00 |
| | Valor Ref. NES 000000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 1.251,80 | |
| | Valor Ref. NES 000000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 1.251,80 |
| | Valor Ref. NES 000000102 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 395,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000102 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 395,00 |
| | Valor Ref. NE 000000953 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000953 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000954 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000954 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000956 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000956 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.200,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.200,00 |
| | Total do dia : | 15.016,36 | 15.016,36 |
| 10/10 | Valor Ref. NE 000000958 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.925,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000958 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.925,00 |
| | Total do dia : | 1.925,00 | 1.925,00 |
| 16/10 | Valor Ref. NES 000000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | 17.355,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | | 17.355,00 |
| | Total do dia : | 17.355,00 | 17.355,00 |
| 17/10 | Valor Ref. NE 000000959 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 2.500,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000959 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 2.500,00 |
| | Total do dia : | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 25/10 | diversos | 220.027,27 | |
| | diversos | | 220.027,27 |
| | Vlr. Transferencia | 1.089.155,03 | |
| | Vlr. Transferencia | | 1.089.155,03 |
| | Vlr. Prov. Pro-Labore Jan. a Novembro | 60.000,00 | |
| | Vlr. Prov. Pro-Labore Jan. a Novembro | | 60.000,00 |
| | vlr. Prov. Salário Jan a Novembro | 386.594,49 | |
| | vlr. Prov. Salário Jan a Novembro | | 386.594,49 |
| | Vlr. Prov. FGTS Jan. a Novembro | 36.717,25 | |
| | Vlr. Prov. FGTS Jan. a Novembro | | 36.717,25 |
| | Vlr. Prov. IRPF Jan. a Novembro | 2.126,57 | |
| | Vlr. Prov. IRPF Jan. a Novembro | | 2.126,57 |
| | Vlr. Prov. INSS referente a Jan. a Novembro | 34.039,57 | |
| | Vlr. Prov. INSS referente a Jan. a Novembro | | 34.039,57 |
| | Saldo a transportar no dia : | 1.828.660,18 | 1.828.660,18 |

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

FOLHAS NÃO UTILIZADAS 384

PROC. Nº PE 016/25

RUBRICA

# Livro Diário

## Outubro de 2023

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| | Saldo a transportar da folha anterior | 1.828.660,18 | 1.828.660,18 |
| 25/10 | Vlr. Prov. Férias referente Jan. a Novembro | 29.783,50 | |
| | Vlr. Prov. Férias referente Jan. a Novembro | | 29.783,50 |
| | Valor Ref. NES 000000109 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 100.300,87 | |
| | Valor Ref. NES 000000109 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 100.300,87 |
| | Valor Ref. NES 000000110 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 221.300,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000110 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 221.300,00 |
| | Valor Ref. NES 000000111 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.300,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000111 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.300,00 |
| | Valor Ref. NES 000000112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 11.300,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 11.300,00 |
| | Valor Ref. NES 000000108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 100.395,48 | |
| | Valor Ref. NES 000000108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 100.395,48 |
| | Valor Ref. NE 000000964 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 100.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000964 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 100.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000960 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000960 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000965 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000965 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000963 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000963 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000961 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000961 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000962 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000962 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Total do dia : | 2.400.904,43 | 2.400.904,43 |
| 27/10 | Valor Ref. NES 000000113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 244.019,80 | |
| | Valor Ref. NES 000000113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 244.019,80 |
| | Total do dia : | 244.019,80 | 244.019,80 |
| 30/10 | Vlr. referente a Compras de Mercadorias | 346.088,20 | |
| | Vlr. referente a Compras de Mercadorias | | 346.088,20 |
| | Vlr. Prov. Simples Nacional | 250.625,02 | |
| | Vlr. Prov. Simples Nacional | | 250.625,02 |
| | Total do dia : | 596.713,22 | 596.713,22 |
| | Total do mês : | 3.342.345,95 | 3.342.345,95 |
| 05/11 | Vlr. Pagto INSS | 30.458,01 | |
| | Vlr. Pagto INSS | | 30.458,01 |
| | Vlr. Pagto. Ferias a Pagar | 29.783,50 | |
| | Vlr. Pagto. Ferias a Pagar | | 29.783,50 |
| | Vlr. Pagto Pro-Labore | 51.000,00 | |
| | Vlr. Pagto Pro-Labore | | 51.000,00 |
| | Vlr. Pagto. Salario a Pagar | 308.458,15 | |
| | Vlr. Pagto. Salario a Pagar | | 308.458,15 |
| | Total do dia : | 419.699,66 | 419.699,66 |
| 06/11 | Valor Ref. NE 000000966 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | 1.318,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000966 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | | 1.318,00 |
| | Total do dia : | 1.318,00 | 1.318,00 |
| 14/11 | Valor Ref. NE 000000970 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 280,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000970 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 280,00 |
| | Valor Ref. NE 000000971 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 840,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000971 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 840,00 |
| | Valor Ref. NE 000000969 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 1.535,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000969 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 1.535,00 |
| | Valor Ref. NE 000000968 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 1.535,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000968 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 1.535,00 |
| | Valor Ref. NES 000000114 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 132,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000114 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 132,00 |
| | Valor Ref. NES 000000115 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 654,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000115 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 654,00 |
| | Saldo a transportar no dia : | 4.976,00 | 4.976,00 |

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS. Nº 085
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Livro Diário

## Novembro de 2023

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| | Saldo a transportar da folha anterior | 4.976,00 | 4.976,00 |
| 14/11 | Valor Ref. NE 000003550 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento | 4.152,50 | |
| | Valor Ref. NE 000003550 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento | | 4.152,50 |
| | Valor Ref. NE 000003551 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento | 3.857,50 | |
| | Valor Ref. NE 000003551 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento | | 3.857,50 |
| | Total do dia : | 12.986,00 | 12.986,00 |
| 20/11 | Valor Ref. NES 000000117 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 70.307,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000117 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 70.307,00 |
| | Vlr. Pagto. Simples Nacional | 44.589,17 | |
| | Vlr. Pagto. Simples Nacional | | 44.589,17 |
| | Total do dia : | 114.896,17 | 114.896,17 |
| 21/11 | Valor Ref. NE 000000972 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | 6.684,60 | |
| | Valor Ref. NE 000000972 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | | 6.684,60 |
| | Valor Ref. NES 000000118 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | 13.408,92 | |
| | Valor Ref. NES 000000118 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | | 13.408,92 |
| | Total do dia : | 20.093,52 | 20.093,52 |
| 22/11 | Valor Ref. NE 000000973 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 5.040,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000973 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 5.040,00 |
| | Total do dia : | 5.040,00 | 5.040,00 |
| 23/11 | Valor Ref. NES 000000120 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 9.401,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000120 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 9.401,00 |
| | Total do dia : | 9.401,00 | 9.401,00 |
| 28/11 | Valor Ref. NE 000000974 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 375,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000974 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 375,00 |
| | Total do dia : | 375,00 | 375,00 |
| | Total do mês : | 583.809,35 | 583.809,35 |
| 05/12 | Valor Ref. NE 000000975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | 7.470,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | | 7.470,00 |
| | Total do dia : | 7.470,00 | 7.470,00 |
| 07/12 | Valor Ref. NES 000000124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | 430,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | | 430,00 |
| | Valor Ref. NES 000000123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | 602,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÁ BA - | | 602,00 |
| | Total do dia : | 1.032,00 | 1.032,00 |
| 11/12 | Valor Ref. NES 000000125 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 48.664,16 | |
| | Valor Ref. NES 000000125 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 48.664,16 |
| | Total do dia : | 48.664,16 | 48.664,16 |
| 14/12 | Valor Ref. NE 000000976 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000976 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Total do dia : | 1.477,40 | 1.477,40 |
| 15/12 | Valor Ref. NE 000000979 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 10.100,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000979 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 10.100,00 |
| | Valor Ref. NES 000000131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 30.760,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 30.760,00 |
| | Total do dia : | 40.860,00 | 40.860,00 |
| 18/12 | Valor Ref. NE 000000981 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 1.535,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000981 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 1.535,00 |
| | Valor Ref. NE 000000982 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | 19.050,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000982 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | | 19.050,00 |
| | Valor Ref. NE 000000980 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | 1.860,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000980 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - | | 1.860,00 |
| | Total do dia : | 22.445,00 | 22.445,00 |
| 19/12 | Valor Ref. NE 000000983 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 1.535,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000983 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 1.535,00 |
| | Valor Ref. NES 000000133 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 330,00 | |
| | Saldo a transportar no dia : | 1.865,00 | 1.535,00 |

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS Nº 286
PROC. Nº RP-016/25
RUBRICA

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Livro Diário

## Dezembro de 2023

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| | Saldo a transportar da folha anterior | 1.865,00 | 1.535,00 |
| 19/12 | Valor Ref. NES 000000133 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 330,00 |
| | Valor Ref. NES 000000132 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | 330,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000132 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE | | 330,00 |
| | Total do dia : | 2.195,00 | 2.195,00 |
| 20/12 | Valor Ref. NES 000000135 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | 16.615,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000135 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - | | 16.615,00 |
| | Valor Ref. NES 000000134 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 17.165,20 | |
| | Valor Ref. NES 000000134 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 17.165,20 |
| | Total do dia : | 33.780,20 | 33.780,20 |
| 21/12 | Valor Ref. NE 000000993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.200,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.200,00 |
| | Valor Ref. NE 000000985 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000985 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000992 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000992 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000987 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000987 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000991 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000991 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000995 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.200,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000995 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.200,00 |
| | Valor Ref. NE 000000994 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000994 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000986 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000986 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000984 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000984 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000000990 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000990 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NES 000000139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 576,44 | |
| | Valor Ref. NES 000000139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 576,44 |
| | Valor Ref. NES 000000147 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 740,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000147 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 740,00 |
| | Valor Ref. NES 000000143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 1.645,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 1.645,00 |
| | Valor Ref. NES 000000141 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 2.896,80 | |
| | Valor Ref. NES 000000141 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 2.896,80 |
| | Valor Ref. NES 000000138 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 395,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000138 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 395,00 |
| | Valor Ref. NES 000000136 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 395,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000136 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 395,00 |
| | Valor Ref. NES 000000144 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 2.579,28 | |
| | Valor Ref. NES 000000144 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 2.579,28 |
| | Valor Ref. NES 000000137 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 471,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000137 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 471,00 |
| | Valor Ref. NES 000000140 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 2.015,68 | |
| | Valor Ref. NES 000000140 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 2.015,68 |
| | Valor Ref. NES 000000146 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 6.124,68 | |
| | Valor Ref. NES 000000146 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 6.124,68 |
| | Valor Ref. NES 000000145 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 1.645,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000145 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 1.645,00 |
| | Valor Ref. NES 000000142 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 674,72 | |
| | Valor Ref. NES 000000142 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 674,72 |
| | Total do dia : | 35.855,20 | 35.855,20 |
| 26/12 | Valor Ref. NE 000000996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 2.852,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 2.852,40 |
| | Valor Ref. NE 000000997 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000000997 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;TRIB | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NES 000000149 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 576,44 | |
| | Valor Ref. NES 000000149 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 576,44 |
| | Saldo a transportar no dia : | 4.906,24 | 4.906,24 |

Nasajon Sistemas | Contábil Sql

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS. Nº 287
PROC. Nº PA 016/25
RUBRICA

# Livro Diário

## Dezembro de 2023

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| | Saldo a transportar da folha anterior | 4.906,24 | 4.906,24 |
| 26/12 | Valor Ref. NES 000000148 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 6.114,60 | |
| | Valor Ref. NES 000000148 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 6.114,60 |
| | Valor Ref. NES 000000150 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | 2.040,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000150 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - | | 2.040,00 |
| | baixa | 222,51 | |
| | baixa | | 222,51 |
| | baixa | 4.500,00 | |
| | baixa | | 4.500,00 |
| | baixa | 4.200,00 | |
| | baixa | | 4.200,00 |
| | transferencia | 3.696,13 | |
| | transferencia | | 3.696,13 |
| | BAIXA DE FGTS | 29.256,14 | |
| | BAIXA DE FGTS | | 29.256,14 |
| | Total do dia : | 54.935,62 | 54.935,62 |
| 30/12 | Vlr. Ref. Tranferencia de Capital Social conf Alteração Contratual | 50.000,00 | |
| | Vlr. Ref. Tranferencia de Capital Social conf Alteração Contratual | | 50.000,00 |
| | Total do dia : | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 31/12 | Vlr. resultado do exercicio 2023 | 894.124,32 | |
| | Vlr. resultado do exercicio 2023 | | 894.124,32 |
| | Total do dia : | 894.124,32 | 894.124,32 |
| | Total do mês : | 1.192.838,90 | 1.192.838,90 |

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS. Nº 288
PROC. Nº AC 016/25
RUBRICA

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Balancete de Verificação

## De 01/01/2023 até 31/12/2023

| Conta | Nome | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | | | |
| **CAIXA GERAL** | | | | | |
| 1.1.1.01.0001 | CAIXA - MATRIZ | 1.488.328,78 D | 2.277.058,70 | 2.523.285,67 | 1.242.101,81 D |
| | **Total do Grupo** | **1.488.328,78 D** | **2.277.058,70** | **2.523.285,67** | **1.242.101,81 D** |
| **CLIENTES NACIONAIS** | | | | | |
| 1.1.2.01.0001 | CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS | 2.372,45 D | 1.089.155,03 | 0,00 | 1.091.527,48 D |
| | **Total do Grupo** | **2.372,45 D** | **1.089.155,03** | **0,00** | **1.091.527,48 D** |
| **IMPOSTOS A RECUPERAR** | | | | | |
| 1.1.2.06.0008 | ISS A RECUPERAR | 222,51 D | 0,00 | 222,51 | 0,00 |
| | **Total do Grupo** | **222,51 D** | **0,00** | **222,51** | **0,00** |
| **ESTOQUES** | | | | | |
| 1.1.2.09.0002 | PRODUTOS P/ REVENDA | 77.506,19 D | 90.524,49 | 0,00 | 168.030,68 D |
| | **Total do Grupo** | **77.506,19 D** | **90.524,49** | **0,00** | **168.030,68 D** |
| **MOVEIS E UTENSILIOS** | | | | | |
| 1.2.3.02.0001 | MOVEIS | 4.500,00 D | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 |
| | **Total do Grupo** | **4.500,00 D** | **0,00** | **4.500,00** | **0,00** |
| **EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** | | | | | |
| 1.2.3.08.0001 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVER | 4.200,00 D | 0,00 | 4.200,00 | 0,00 |
| | **Total do Grupo** | **4.200,00 D** | **0,00** | **4.200,00** | **0,00** |
| | **Total Geral** | **1.577.129,93 D** | **3.456.738,22** | **2.532.208,18** | **2.501.659,97 D** |
| **PASSIVO** | | | | | |
| **FORNECEDORES NACIONAIS** | | | | | |
| 2.1.1.01.0001 | FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS | 111.023,79 C | 151.379,29 | 40.355,50 | 0,00 |
| | **Total do Grupo** | **111.023,79 C** | **151.379,29** | **40.355,50** | **0,00** |
| **OBRIGACOES TRABALHISTAS** | | | | | |
| 2.1.1.04.0001 | SALARIOS A PAGAR | 119.814,74 C | 428.272,89 | 386.594,49 | 78.136,34 C |
| 2.1.1.04.0002 | PRO LABORE A PAGAR | 0,00 | 51.000,00 | 60.000,00 | 9.000,00 C |
| 2.1.1.04.0003 | FERIAS A PAGAR | 0,00 | 29.783,50 | 29.783,50 | 0,00 |
| 2.1.1.04.0009 | INSS A PAGAR | 24.447,06 C | 54.905,07 | 34.039,57 | 3.581,56 C |
| 2.1.1.04.0011 | FGTS A PAGAR | 20.650,12 C | 49.906,26 | 36.717,25 | 7.461,11 C |
| | **Total do Grupo** | **164.911,92 C** | **613.867,72** | **547.134,81** | **98.179,01 C** |
| **OBRIGACOES TRIBUTARIAS** | | | | | |
| 2.1.1.05.0005 | PIS | 3.696,13 D | 0,00 | 3.696,13 | 0,00 |
| 2.1.1.05.0009 | IRRF AUTONOMOS | 0,00 | 0,00 | 2.126,57 | 2.126,57 C |
| 2.1.1.05.0016 | SIMPLES NACIONAL a Recolher | 3.869,00 C | 48.285,30 | 250.625,02 | 206.208,72 C |
| | **Total do Grupo** | **172,87 C** | **48.285,30** | **256.447,72** | **208.335,29 C** |
| **INTEGRALIZADO** | | | | | |
| 2.4.1.01.0001 | Maria de Jesus Cavalcante Matos da Silv | 50.000,00 C | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.1.01.0002 | NOME DO SOCIO 2 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 C |
| | **Total do Grupo** | **50.000,00 C** | **50.000,00** | **50.000,00** | **50.000,00 C** |
| **LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS** | | | | | |
| 2.4.3.01.0001 | LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO E | 1.251.021,35 C | 0,00 | 894.124,32 | 2.145.145,67 C |
| | **Total do Grupo** | **1.251.021,35 C** | **0,00** | **894.124,32** | **2.145.145,67 C** |
| | **Total Geral** | **1.577.129,93 C** | **863.532,31** | **1.788.062,35** | **2.501.659,97 C** |
| **RECEITAS** | | | | | |
| **RECEITA DE VENDAS** | | | | | |
| 3.1.1.01.0001 | Venda de Mercadorias | 0,00 | 4.152,50 | 426.749,60 | 422.597,10 C |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **4.152,50** | **426.749,60** | **422.597,10 C** |
| **RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS** | | | | | |
| 3.1.1.02.0001 | Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 1.841.386,59 | 1.841.386,59 C |

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS. Nº 289
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Balancete de Verificação

## De 01/01/2023 até 31/12/2023

| Conta | Nome | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **0,00** | **1.841.386,59** | **1.841.386,59 C** |
| **COMPRA DE MERCADORIA** | | | | | |
| 3.1.2.01.0001 | Compra de Mercadoria | 0,00 | 349.945,70 | 0,00 | 349.945,70 D |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **349.945,70** | **0,00** | **349.945,70 D** |
| **DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS** | | | | | |
| 3.2.3.01.0002 | Desp. c/ Salarios e Ordenados | 0,00 | 446.594,49 | 0,00 | 446.594,49 D |
| 3.2.3.01.0003 | Desp. c/ Ferias | 0,00 | 29.783,50 | 0,00 | 29.783,50 D |
| 3.2.3.01.0005 | Desp. c/ INSS | 0,00 | 34.039,57 | 0,00 | 34.039,57 D |
| 3.2.3.01.0006 | Desp. c/ FGTS | 0,00 | 36.717,25 | 0,00 | 36.717,25 D |
| 3.2.3.01.0012 | Desp. c/ Diversos | 0,00 | 222.153,84 | 0,00 | 222.153,84 D |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **769.288,65** | **0,00** | **769.288,65 D** |
| **IMPOSTOS INCIDENTES** | | | | | |
| 3.3.1.03.0001 | SIMPLES NACIONAL | 0,00 | 250.625,02 | 0,00 | 250.625,02 D |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **250.625,02** | **0,00** | **250.625,02 D** |
| | **Total Geral** | **0,00** | **1.374.011,87** | **2.268.136,19** | **894.124,32 C** |
| **DESPESAS** | | | | | |
| **CONTAS DE RESULTADO DO EXERCICIO** | | | | | |
| 4.2.4.01.0001 | Resultado do Exercicio | 1.097.852,91 D | 0,00 | 0,00 | 1.097.852,91 D |
| | **Total do Grupo** | **1.097.852,91 D** | **0,00** | **0,00** | **1.097.852,91 D** |
| | **Total Geral** | **1.097.852,91 D** | **0,00** | **0,00** | **1.097.852,91 D** |

| | |
|---|---|
| ATIVO | 2.501.659,97 D |
| PASSIVO | 2.501.659,97 C |
| RECEITAS | 894.124,32 C |
| DESPESAS | 894.124,32 D |
| Resultado | 894.124,32 C |

ALANYS DA SILVA MATOS
Administradora - CPF: 610.432.713-33

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

PÇ SENADOR NEIVA 316, CENTRO, CEP 65.665-000, SÃO JOA DOS PATOS

FOLHAS. Nº 290

PROC. Nº PC 016/25

RUBRICA

# Balanço Patrimonial

## Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| DISPONIVEL | | |
| CAIXA GERAL | 1.242.101,81 D | |
| | 1.242.101,81 D | |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | |
| CLIENTES NACIONAIS | 1.091.527,48 D | |
| ESTOQUES | 168.030,68 D | |
| | 1.259.558,16 D | |
| | 2.501.659,97 D | |
| Total Geral do Ativo | | 2.501.659,97 D |
| PASSIVO | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| EFETIVAS | | |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | 98.179,01 C | |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 208.335,29 C | |
| | 306.514,30 C | |
| | 306.514,30 C | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | |
| CAPITAL SOCIAL | | |
| INTEGRALIZADO | 50.000,00 C | |
| | 50.000,00 C | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 2.145.145,67 C | |
| | 2.145.145,67 C | |
| | 2.195.145,67 C | |
| Total Geral do Passivo | | 2.501.659,97 C |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHõES, QUINHENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E CINQüENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São João dos Patos, 31 de Dezembro de 2023

ALANYS DA SILVA MATOS
Administradora - CPF: 610.432.713-33

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

LEO CONTABILIDADE

FOLHAS Nº 291

PROC. Nº AC 016/25

RUBRICA

# Demonstração do Resultado

## Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL | | | |
| RECEITA DE VENDAS | 422.597,10 C | | |
| RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS | 1.841.386,59 C | | |
| | | 2.263.983,69 C | |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | | 2.263.983,69 C |
| CUSTO DE MERCADORIAS | | | |
| COMPRA DE MERCADORIA | 349.945,70 D | | |
| | | 349.945,70 D | |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | | 1.914.037,99 C |
| (-) DEDUCOES DE RECEITAS | | | |
| IMPOSTOS INCIDENTES | 250.625,02 D | | |
| | | 250.625,02 D | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| COMPRA DE MERCADORIA | 349.945,70 D | | |
| DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS | 769.288,65 D | | |
| | | 1.119.234,35 D | |
| LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO | | | 544.178,62 C |
| LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO | | | 544.178,62 C |

São João dos Patos, 31 de Dezembro de 2023

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

LEO CONTABILIDADE

FOLHAS Nº 292

PROC. Nº PE 016/25

RUBRICA

## A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Plano de Contas

| Conta | Reduzido | Nome | Nível |
|---|---|---|---|
| 1 | 000001 | ATIVO | 1 |
| 1.1 | 000002 | ATIVO CIRCULANTE | 2 |
| 1.1.1 | 000003 | DISPONIVEL | 3 |
| 1.1.1.01 | 000004 | CAIXA GERAL | 4 |
| 1.1.1.02 | 000010 | BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS | 4 |
| 1.1.1.03 | 000021 | APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 4 |
| 1.1.2 | 000029 | REALIZAVEL A CURTO PRAZO | 3 |
| 1.1.2.01 | 000030 | CLIENTES NACIONAIS | 4 |
| 1.1.2.02 | 000041 | CLIENTES INTERNACIONAIS | 4 |
| 1.1.2.03 | 000052 | DESCONTO DE DUPLICATAS | 4 |
| 1.1.2.04 | 000058 | CONTAS A RECEBER | 4 |
| 1.1.2.05 | 000067 | (-) PERDAS ESTIMADAS PARA DEVEDORES DUVIDOSOS | 4 |
| 1.1.2.06 | 000069 | IMPOSTOS A RECUPERAR | 4 |
| 1.1.2.07 | 000084 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 4 |
| 1.1.2.08 | 000091 | ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS | 4 |
| 1.1.2.09 | 000096 | ESTOQUES | 4 |
| 1.1.2.10 | 000106 | DEVOLUCOES PARA FORNECEDORES | 4 |
| 1.1.2.11 | 000114 | DEVOLUCOES DE CLIENTES | 4 |
| 1.2 | 000119 | ATIVO NAO CIRCULANTE | 2 |
| 1.2.1 | 000120 | REALIZAVEL LONGO PRAZO | 3 |
| 1.2.1.01 | 000121 | CONTAS A RECEBER | 4 |
| 1.2.1.02 | 000125 | DEPOSITOS JUDICIAIS | 4 |
| 1.2.1.03 | 000127 | EMPRESTIMOS A EMPRESAS COLIGADAS | 4 |
| 1.2.1.04 | 000129 | EMPRESTIMOS A EMPRESAS CONTROLADAS | 4 |
| 1.2.1.05 | 000131 | APLICACOES ECONOMICAS | 4 |
| 1.2.1.06 | 000134 | INCENTIVOS FISCAIS | 4 |
| 1.2.2 | 000138 | INVESTIMENTOS | 3 |
| 1.2.2.01 | 000139 | PARTICIPACOES EM EMPRESAS COLIGADAS | 4 |
| 1.2.2.02 | 000141 | PARTICIPACOES EM EMPRESAS CONTROLADAS | 4 |
| 1.2.2.03 | 000143 | PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS | 4 |
| 1.2.2.04 | 000147 | INVESTIMENTOS FINANCEIROS | 4 |
| 1.2.3 | 000151 | IMOBILIZADO | 3 |
| 1.2.3.01 | 000152 | EDIFICACOES | 4 |
| 1.2.3.02 | 000154 | MOVEIS E UTENSILIOS | 4 |
| 1.2.3.03 | 000157 | VEICULOS | 4 |
| 1.2.3.04 | 000159 | FERRAMENTAS | 4 |
| 1.2.3.05 | 000161 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 4 |
| 1.2.3.06 | 000164 | REFLORESTAMENTOS | 4 |
| 1.2.3.07 | 000166 | BENFEITORIAS E INSTALACOES | 4 |
| 1.2.3.08 | 000169 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | 4 |
| 1.2.3.09 | 000171 | TELEFONIA | 4 |
| 1.2.3.10 | 000173 | (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS | 4 |
| 1.2.4 | 000183 | INTANGIVEL | 3 |
| 1.2.4.01 | 000184 | CONCESSOES | 4 |
| 1.2.4.02 | 000186 | MARCAS E PATENTES | 4 |
| 1.2.4.03 | 000188 | DIREITOS AUTORAIS | 4 |
| 1.2.4.04 | 000190 | SOFTWARE | 4 |
| 1.2.5 | 000192 | DIFERIDO | 3 |
| 1.2.5.01 | 000193 | DESPESAS OPERACIONAIS DIFERIDAS | 4 |
| 1.2.5.02 | 000199 | (-) AMORTIZACOES | 4 |
| 2 | 000202 | PASSIVO | 1 |
| 2.1 | 000203 | PASSIVO CIRCULANTE | 2 |
| 2.1.1 | 000204 | EFETIVAS | 3 |
| 2.1.1.01 | 000205 | FORNECEDORES NACIONAIS | 4 |
| 2.1.1.02 | 000216 | FORNECEDORES ESTRANGEIROS | 4 |
| 2.1.1.03 | 000227 | CONTAS A PAGAR | 4 |
| 2.1.1.04 | 000231 | OBRIGACOES TRABALHISTAS | 4 |
| 2.1.1.05 | 000249 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 4 |
| 2.1.1.06 | 000270 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 4 |
| 2.1.1.07 | 000276 | ANTECIPACAO DE CLIENTES | 4 |
| 2.1.1.08 | 000278 | OUTRAS CONTAS A PAGAR | 4 |
| 2.1.1.09 | 000285 | LUCROS A DISTRIBUIR | 4 |
| 2.1.2 | 000291 | PROVISOES | 3 |
| 2.1.2.01 | 000292 | TRABALHISTAS | 4 |
| 2.1.2.02 | 000297 | TRIBUTARIAS | 4 |
| 2.2 | 000301 | PASSIVO NAO CIRCULANTE | 2 |
| 2.2.1 | 000302 | OBRIGACOES A LONGO PRAZO | 3 |
| 2.2.1.01 | 000303 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO | 4 |
| 2.2.2 | 000309 | CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO | 3 |
| 2.2.2.01 | 000310 | ONTAS A PAGAR | 4 |
| 2.3 | 000314 | RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS | 2 |
| 2.3.1 | 000315 | RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS | 3 |
| 2.3.1.01 | 000316 | RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS | 4 |

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS Nº 293
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Plano de Contas

| Conta | Reduzido | Nome | Nível |
|---|---|---|---|
| 2.3.1.02 | 000320 | CUSTOS DE EXERCICIOS FUTUROS | 4 |
| 2.4 | 000324 | PATRIMONIO LIQUIDO | 2 |
| 2.4.1 | 000325 | CAPITAL SOCIAL | 3 |
| 2.4.1.01 | 000326 | INTEGRALIZADO | 4 |
| 2.4.1.02 | 000332 | SUBSCRITO | 4 |
| 2.4.2 | 000333 | RESERVAS | 3 |
| 2.4.2.01 | 000334 | RESERVAS DE CAPITAL | 4 |
| 2.4.2.02 | 000343 | RESERVAS DE LUCROS | 4 |
| 2.4.3 | 000350 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 3 |
| 2.4.3.01 | 000351 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 4 |
| 2.4.4 | 000354 | AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL | 3 |
| 2.4.4.01 | 000355 | AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL | 4 |
| 3 | 000357 | RECEITAS | 1 |
| 3.1 | 000358 | RECEITAS OPERACIONAIS | 2 |
| 3.1.1 | 000359 | RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS | 3 |
| 3.1.1.01 | 000360 | RECEITA DE VENDAS | 4 |
| 3.1.1.02 | 000365 | RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS | 4 |
| 3.1.2 | 000373 | CUSTO DE MERCADORIAS | 3 |
| 3.1.2.01 | 000374 | COMPRA DE MERCADORIA | 4 |
| 3.2 | 000380 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 2 |
| 3.2.1 | 000381 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 3 |
| 3.2.1.01 | 000382 | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS | 4 |
| 3.2.1.02 | 000385 | VENDAS DE SUCATAS E RESIDUOS | 4 |
| 3.2.1.03 | 000388 | DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS | 4 |
| 3.2.1.04 | 000391 | INDENIZACOES RECEBIDAS | 4 |
| 3.2.1.05 | 000393 | RECEITA NA VENDA DE BENS DO ATIVO | 4 |
| 3.2.1.06 | 000402 | RECEITAS DIVERSAS | 4 |
| 3.2.1.07 | 000538 | RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL | 4 |
| 3.2.3 | 000551 | DESPESAS | 3 |
| 3.2.3.01 | 000552 | DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS | 4 |
| 3.3 | 000404 | (-) DEDUCOES DE RECEITAS | 2 |
| 3.3.1 | 000405 | (-) DEDUCOES DE RECEITAS | 3 |
| 3.3.1.01 | 000406 | DEVOLUCOES DE VENDAS E SERVIÇOS | 4 |
| 3.3.1.02 | 000411 | ABATIMENTOS E DESCONTOS CONCEDIDOS | 4 |
| 3.3.1.03 | 000414 | IMPOSTOS INCIDENTES | 4 |
| 4 | 000422 | DESPESAS | 1 |
| 4.1 | 000423 | DESPESAS OPERACIONAIS | 2 |
| 4.1.1 | 000424 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 3 |
| 4.1.1.01 | 000425 | DESPESAS COM PESSOAL | 4 |
| 4.1.1.02 | 000456 | DESPESAS GERAIS | 4 |
| 4.1.1.03 | 000494 | DESPESAS TRIBUTARIAS | 4 |
| 4.1.1.04 | 000500 | DESPESAS FINANCEIRAS | 4 |
| 4.1.1.05 | 000511 | DEPRECIACAO E AMORTIZACAO | 4 |
| 4.2 | 000521 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 2 |
| 4.2.1 | 000522 | OUTRAS DESPESAS E CUSTOS | 3 |
| 4.2.1.01 | 000523 | CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA | 4 |
| 4.2.1.02 | 000527 | CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS | 4 |
| 4.2.2 | 000529 | PROVISOES PARA PERDAS PERMANENTES | 3 |
| 4.2.2.01 | 000530 | PROVISOES PARA PERDAS PERMANENTES | 4 |
| 4.2.3 | 000532 | RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL | 3 |
| 4.2.3.01 | 000533 | RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL | 4 |
| 4.2.4 | 000546 | CONTAS DE RESULTADO | 3 |
| 4.2.4.01 | 000547 | CONTAS DE RESULTADO DO EXERCICIO | 4 |

FOLHAS. Nº 294
PROC. Nº AP 016/25
RUBRICA

**A S MATOS SERVICOS LTDA**
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Praça Senador Neiva, Nº316, CENTRO, CEP:65.665-000, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL** | | | | |
| ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante | ILG = 2.501.659,97 / 306.514,30 | ILG : | 8,16 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE** | | | | |
| ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante | ILC = 2.501.659,97 / 306.514,30 | ILC : | 8,16 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA** | | | | |
| ILS = Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante | ILS = 2.501.659,97 / 306.514,30 | ILS : | 8,16 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA** | | | | |
| ILI = Disponivel / Passivo Circulante | ILI = 2.501.659,97 / 306.514,30 | ILI : | 8,16 |
| **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL** | | | | |
| ISG = Ativo Total / Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante | ISG = 2.501.659,97 / 306.514,30 | ISG : | 8,16 |

ALANYS DA SILVA MATOS
Empresária -CPF: 610.432.713-33

Leonel Silva Sousa
Contador CRC 012306
CPF:009.351.383-66

FOLHAS. Nº 295
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

## A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 -- Registro: 21101641815 (02/04/2009)

**Praça Senador Neiva, Nº316, CENTRO, CEP:65.665-000, SÃO JOÃO DOS PATOS**

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa A S MATOS SERVIÇOS declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial,com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

Serviços de funerárias, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços de cremação, Serviços de sepultamento, Serviços de somatoconservação , Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente ,No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, Tocantis e Piaui.

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**

**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

**3.2-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio pondera

**3.3-Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.4-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.5-Capital Social**

O Capital social integralizado é de R$ 50.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

ALANYS DA SILVA MATOS
EMPRESARIA – CPF: 610.432.713-33

LEONEL SILVA SOUSA
Contador – CRC 012306 – MA
CPF:009.351.383-66

FOLHAS. Nº 297
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 24, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa A S MATOS SERVICOS LTDA.

São João dos Patos, 31/12/2023

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 012306

ALANYS DA SILVA MATOS
Administrador, Sócio
CPF 610.432.713-33

FOLHAS. Nº 298
PROC. Nº 02 016/25
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A S MATOS SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00935138366 | LEONEL SILVA SOUSA |
| 61043271333 | ALANYS DA SILVA MATOS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 07:28 SOB Nº 20240423143.
PROTOCOLO: 240423143 DE 02/04/2024. NIRE: 21201481062.
A S MATOS SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS. Nº 399
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

**JUCEMA**

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12506942016 em 28/04/2025, protocolo 250535416. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| **Identificação de Empresa** | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | A S MATOS SERVICOS LTDA |
| Número de Registro: | 21201481062 |
| CNPJ: | 10760286000167 |
| Munícipio: | São João dos Patos |

| **Identificação de Livro Digital** | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 9 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 00935138366 | LEONEL SILVA SOUSA | MA012306 |
| 61043271333 | ALANYS DA SILVA MATOS | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 15:22 SOB Nº 20250535416.
PROTOCOLO: 250535416 DE 28/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506942016. NIRE: 21201481062.
A S MATOS SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 300
PROC. Nº AE 016/25
RUBRICA

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A S MATOS SERVICOS LTDA, município São João dos Patos, CNPJ nº 10.760.286/0001-67, Número de Registro (NIRE) 21201481062.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/04/2009
to constitutivo: 21101641815

São João dos Patos, 01/01/2024

LEONEL SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012306

ALANYS DA SILVA MATOS
Administrador, Sócio
CPF 610.432.713-33

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS. Nº 30
PROC. Nº AC 016/25
RUBRICA

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Livro Diário

## Janeiro de 2024

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| 03/01 | Val Ref. ENTRADA NE 000001194 | 175,00 | |
| | Val Ref. ENTRADA NE 000001194 | | 175,00 |
| | Val Ref. ENTRADA NE 000002037 | 2.291,19 | |
| | Val Ref. ENTRADA NE 000002037 | | 2.291,19 |
| | Valor Ref. NE 000000998 - LAUSEANE DE SOUSA SILVA - ;TRIB APROX R$: | 600,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000998 - LAUSEANE DE SOUSA SILVA - ;TRIB APROX R$: | | 600,00 |
| | Total do dia : | 3.066,19 | 3.066,19 |
| 05/01 | Vlr. Pagto de Salario mês 12/2023 | 78.136,34 | |
| | Vlr. Pagto de Salario mês 12/2023 | | 78.136,34 |
| | Vlr. Pagto. de Pro-Labore 12/2023 | 9.000,00 | |
| | Vlr. Pagto. de Pro-Labore 12/2023 | | 9.000,00 |
| | Vlr. Pagto de INSS a pagar mês 12/2023 | 3.581,56 | |
| | Vlr. Pagto de INSS a pagar mês 12/2023 | | 3.581,56 |
| | Vlr. Pagto de Salario mês 12/2023 | 7.461,11 | |
| | Vlr. Pagto de Salario mês 12/2023 | | 7.461,11 |
| | Vlr. Pagto de Simples Nacional | 206.208,72 | |
| | Vlr. Pagto de Simples Nacional | | 206.208,72 |
| | Vlr. Pagto. de ICMS | 2.126,57 | |
| | Vlr. Pagto. de ICMS | | 2.126,57 |
| | Vlr. Transferencia de Saldo | 168.030,68 | |
| | Vlr. Transferencia de Saldo | | 168.030,68 |
| | Total do dia : | 474.544,98 | 474.544,98 |
| 12/01 | Valor Ref. NE 000003690 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - / MERCADORIA | 4.040,00 | |
| | Valor Ref. NE 000003690 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - / MERCADORIA | | 4.040,00 |
| | Total do dia : | 4.040,00 | 4.040,00 |
| 16/01 | Val Ref. ENTRADA NE 000002057 | 2.260,00 | |
| | Val Ref. ENTRADA NE 000002057 | | 2.260,00 |
| | Total do dia : | 2.260,00 | 2.260,00 |
| 19/01 | Val Ref. ENTRADA NE 000002272 | 123,00 | |
| | Val Ref. ENTRADA NE 000002272 | | 123,00 |
| | Val Ref. ENTRADA NE 000002271 | 362,85 | |
| | Val Ref. ENTRADA NE 000002271 | | 362,85 |
| | Total do dia : | 485,85 | 485,85 |
| 23/01 | Val Ref. ENTRADA NE 000002276 | 888,87 | |
| | Val Ref. ENTRADA NE 000002276 | | 888,87 |
| | Total do dia : | 888,87 | 888,87 |
| 31/01 | Vlr. Porv. Simples Nacional, Comp. 01/2024 | 55,43 | |
| | Vlr. Porv. Simples Nacional, Comp. 01/2024 | | 55,43 |
| | Vlr. Prov. de Salario a Pagar, Comp 01/2024 | 37.746,71 | |
| | Vlr. Prov. de Salario a Pagar, Comp 01/2024 | | 37.746,71 |
| | Vlr. Prov. INSS a Pagar, Comp. 01/2024 | 3.194,42 | |
| | Vlr. Prov. INSS a Pagar, Comp. 01/2024 | | 3.194,42 |
| | Vlr. Prov. FGTS a Pagar, Comp. 01/2024 | 3.330,40 | |
| | Vlr. Prov. FGTS a Pagar, Comp. 01/2024 | | 3.330,40 |
| | Total do dia : | 44.326,96 | 44.326,96 |
| | Total do mês : | 529.612,85 | 529.612,85 |
| 05/02 | Valor Ref. NE 000002085 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 3.010,06 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002085 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 3.010,06 |
| | Vlr.Pagto. Salario a Pagar, Comp. 01/2024 | 37.746,71 | |
| | Vlr.Pagto. Salario a Pagar, Comp. 01/2024 | | 37.746,71 |
| | Total do dia : | 40.756,77 | 40.756,77 |
| 07/02 | Valor Ref. NE 000012258 - MARME CAMARGO E CIA LTDA - ME - | 1.293,50 | |
| | Valor Ref. NE 000012258 - MARME CAMARGO E CIA LTDA - ME - | | 1.293,50 |
| | Vlr. Pagto. FGTS a Pagar, Comp. 01/2024 | 3.330,40 | |
| | Vlr. Pagto. FGTS a Pagar, Comp. 01/2024 | | 3.330,40 |
| | Total do dia : | 4.623,90 | 4.623,90 |

FOLHAS Nº 302
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Livro Diário

## Fevereiro de 2024

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| 09/02 | Valor Ref. NE 000000999 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 101.485,00 | |
| | Valor Ref. NE 000000999 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 101.485,00 |
| | Total do dia : | 101.485,00 | 101.485,00 |
| 16/02 | Valor Ref. NE 000002107 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 2.277,86 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002107 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 2.277,86 |
| | Valor Ref. NE 000001210 - AUTO POSTO MARACANA LTDA - | 135,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001210 - AUTO POSTO MARACANA LTDA | | 135,00 |
| | Total do dia : | 2.412,86 | 2.412,86 |
| 20/02 | Vlr. Pagto. Simples Nacional Comp. 01/2024 | 55,43 | |
| | Vlr. Pagto. Simples Nacional Comp. 01/2024 | | 55,43 |
| | Vlr. Pagto. INSS a Pagar | 3.259,65 | |
| | Vlr. Pagto. INSS a Pagar | | 3.259,65 |
| | Total do dia : | 3.315,08 | 3.315,08 |
| 28/02 | Valor Ref. NES 000000005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 395,00 | |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 17,93 | |
| | Valor Ref. PIS s/ NES 000000005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 6,52 | |
| | Valor Ref. ICMS s/ NES 000000005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 30,02 | |
| | Valor Ref. PIS s/ NES 000000005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 6,52 |
| | Valor Ref. ICMS s/ NES 000000005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 30,02 |
| | Valor Ref. NES 000000005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 395,00 |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 17,93 |
| | Valor Ref. NES 000000001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 4.960,68 | |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 225,21 | |
| | Valor Ref. PIS s/ NES 000000001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 81,85 | |
| | Valor Ref. ICMS s/ NES 000000001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 377,01 | |
| | Valor Ref. PIS s/ NES 000000001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 81,85 |
| | Valor Ref. ICMS s/ NES 000000001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 377,01 |
| | Valor Ref. NES 000000001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 4.960,68 |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 225,21 |
| | Valor Ref. NES 000000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.300,00 | |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 59,02 | |
| | Valor Ref. PIS s/ NES 000000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 21,45 | |
| | Valor Ref. ICMS s/ NES 000000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 98,80 | |
| | Valor Ref. PIS s/ NES 000000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 21,45 |
| | Valor Ref. ICMS s/ NES 000000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 98,80 |
| | Valor Ref. NES 000000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.300,00 |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 59,02 |
| | Valor Ref. NES 000000004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 902,16 | |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 40,96 | |
| | Valor Ref. PIS s/ NES 000000004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 14,89 | |
| | Valor Ref. ICMS s/ NES 000000004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 68,56 | |
| | Valor Ref. PIS s/ NES 000000004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 14,89 |
| | Valor Ref. ICMS s/ NES 000000004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 68,56 |
| | Valor Ref. NES 000000004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 902,16 |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 40,96 |
| | Valor Ref. NES 000000007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.695,00 | |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 76,95 | |
| | Valor Ref. PIS s/ NES 000000007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 27,97 | |
| | Valor Ref. ICMS s/ NES 000000007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 128,82 | |
| | Valor Ref. PIS s/ NES 000000007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 27,97 |
| | Valor Ref. ICMS s/ NES 000000007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 128,82 |
| | Valor Ref. NES 000000007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.695,00 |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 76,95 |
| | Valor Ref. NE 000001006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.578,31 | |
| | Valor Ref. NE 000001006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.578,31 |
| | Valor Ref. NE 000001000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 107.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 107.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Saldo a transportar no dia : | 122.539,31 | 121.061,91 |

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS. Nº 303
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Livro Diário

## Fevereiro de 2024

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| | Saldo a transportar da folha anterior | 122.539,31 | 121.061,91 |
| 28/02 | Valor Ref. NE 000001001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Vlr. Tranferencia de Saldo ISS p/ Simples Nacional | 2.362,61 | |
| | Vlr. Tranferencia de Saldo ISS p/ Simples Nacional | | 2.362,61 |
| | Total do dia : | 129.334,12 | 129.334,12 |
| 29/02 | Vlr. Prov. Simples Nacional , Comp. 02/2024 | | |
| | Vlr. Prov. Simples Nacional , Comp. 02/2024 | | |
| | Vlr. Prov. de Salário a Pagar, Comp. 02/2024 | 38.748,78 | |
| | Vlr. Prov. de Salário a Pagar, Comp. 02/2024 | | 38.748,78 |
| | Vlr. Prov. INSS a Pagar, Comp. 02/2024 | 3.259,65 | |
| | Vlr. Prov. INSS a Pagar, Comp. 02/2024 | | 3.259,65 |
| | Vlr. Prov. FGTS a Pagar, Comp. 02/2024 | 3.380,79 | |
| | Vlr. Prov. FGTS a Pagar, Comp. 02/2024 | | 3.380,79 |
| | Total do dia : | 45.389,22 | 45.389,22 |
| | Total do mês : | 327.316,95 | 327.316,95 |
| 01/03 | Valor Ref. NE 000002124 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 2.112,78 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002124 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 2.112,78 |
| | Total do dia : | 2.112,78 | 2.112,78 |
| 05/03 | Vlr. Pagto.Salarios a Pagar, Comp. 02/2024 | 38.748,78 | |
| | Vlr. Pagto.Salarios a Pagar, Comp. 02/2024 | | 38.748,78 |
| | Total do dia : | 38.748,78 | 38.748,78 |
| 07/03 | Vlr. Pagto. FGTS a Pagar, Comp. 02/2024 | 3.380,79 | |
| | Vlr. Pagto. FGTS a Pagar, Comp. 02/2024 | | 3.380,79 |
| | Total do dia : | 3.380,79 | 3.380,79 |
| 08/03 | Valor Ref. ICMS s/ NE 000016646 - | 373,75 | |
| | Valor Ref. NE 000016646 - - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo | 2.875,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000016646 - - Documento emitido por ME ou | | 2.875,00 |
| | Valor Ref. ICMS s/ NE 000016646 - | | 373,75 |
| | Valor Ref. ICMS s/ NE 000016647 - | 823,87 | |
| | Valor Ref. NE 000016647 - - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo | 6.337,50 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000016647 - - Documento emitido por ME ou | | 6.337,50 |
| | Valor Ref. ICMS s/ NE 000016647 - | | 823,87 |
| | Valor Ref. ICMS s/ NE 000016648 - | 823,87 | |
| | Valor Ref. NE 000016648 - - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo | 6.337,50 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000016648 - - Documento emitido por ME ou | | 6.337,50 |
| | Valor Ref. ICMS s/ NE 000016648 - | | 823,87 |
| | Total do dia : | 17.571,49 | 17.571,49 |
| 14/03 | Valor Ref. NE 000001229 - AUTO POSTO MARACANA LTDA - | 140,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001229 - AUTO POSTO MARACANA LTDA | | 140,00 |
| | Valor Ref. NE 000001228 - AUTO POSTO MARACANA LTDA - | 140,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001228 - AUTO POSTO MARACANA LTDA | | 140,00 |
| | Valor Ref. NES 000000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 43.554,60 | |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 1.942,54 | |
| | Valor Ref. ICMS s/ NES 000000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 3.310,15 | |
| | Valor Ref. ICMS s/ NES 000000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 3.310,15 |
| | Valor Ref. NES 000000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 43.554,60 |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 1.942,54 |
| | Total do dia : | 49.087,29 | 49.087,29 |
| 16/03 | Valor Ref. NE 000002146 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 1.970,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002146 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 1.970,00 |
| | Total do dia : | 1.970,00 | 1.970,00 |

Nasajon Sistemas | Contábil Sql

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS Nº 304
PROC. Nº AE 016/25
RUBRICA

# Livro Diário

## Março de 2024

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| 20/03 | Vlr. Pagto. Simples Nacional, Comp. 02/2024 | | |
| | Vlr. Pagto. Simples Nacional, Comp. 02/2024 | | |
| | Vlr. Pagto. INSS a Pagar, Comp. 02/2024 | 3.259,65 | |
| | Vlr. Pagto. INSS a Pagar, Comp. 02/2024 | | 3.259,65 |
| | Total do dia : | 3.259,65 | 3.259,65 |
| 31/03 | Vlr. Prov. Salários a Pagar, Comp. 03/2024 | 36.550,97 | |
| | Vlr. Prov. Salários a Pagar, Comp. 03/2024 | | 36.550,97 |
| | Total do dia : | 36.550,97 | 36.550,97 |
| | Total do mês : | 152.681,75 | 152.681,75 |
| 01/04 | Valor Ref. NE 000002166 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 2.444,92 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002166 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 2.444,92 |
| | Total do dia : | 2.444,92 | 2.444,92 |
| 02/04 | Valor Ref. NE 000002374 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME - | 1.276,41 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002374 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA | | 1.276,41 |
| | Valor Ref. NE 000002373 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME - | 1.320,37 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002373 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA | | 1.320,37 |
| | Valor Ref. NE 000002372 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME - | 1.200,98 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002372 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA | | 1.200,98 |
| | Total do dia : | 3.797,76 | 3.797,76 |
| 04/04 | Valor Ref. NES 000000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 3.829,20 | |
| | Valor Ref. NES 000000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 3.829,20 |
| | Valor Ref. NES 000000011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 4.973,28 | |
| | Valor Ref. NES 000000011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 4.973,28 |
| | Valor Ref. NES 000000009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 102.241,60 | |
| | Valor Ref. NES 000000009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 102.241,60 |
| | Valor Ref. NE 000001007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Total do dia : | 115.476,28 | 115.476,28 |
| 05/04 | Valor Ref. NES 000000012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 3.909,84 | |
| | Valor Ref. NES 000000012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 3.909,84 |
| | Valor Ref. NE 000001011 - PAULO HENRIQUE PIAIA - ;TRIB APROX R$: 47,07 | 350,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001011 - PAULO HENRIQUE PIAIA - ;TRIB APROX R$: 47,07 | | 350,00 |
| | Valor Ref. NE 000001010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Total do dia : | 5.737,24 | 5.737,24 |
| 09/04 | Valor Ref. NE 000001251 - AUTO POSTO MARACANA LTDA - | 170,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001251 - AUTO POSTO MARACANA LTDA | | 170,00 |
| | Total do dia : | 170,00 | 170,00 |
| 15/04 | Valor Ref. NES 000000013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 43.033,52 | |
| | Valor Ref. NES 000000013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 43.033,52 |
| | Total do dia : | 43.033,52 | 43.033,52 |
| 17/04 | Valor Ref. NE 000002187 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 2.615,15 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002187 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 2.615,15 |
| | Total do dia : | 2.615,15 | 2.615,15 |
| 24/04 | Valor Ref. NE 000001012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.500,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.500,00 |
| | Total do dia : | 1.500,00 | 1.500,00 |
| | Total do mês : | 174.774,87 | 174.774,87 |

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS. Nº 305
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Livro Diário

## Maio de 2024

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| 03/05 | Valor Ref. NE 000002213 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 2.431,68 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002213 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 2.431,68 |
| | Total do dia : | 2.431,68 | 2.431,68 |
| 07/05 | Valor Ref. NE 000001305 - AUTO POSTO MARACANA LTDA - | 110,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001305 - AUTO POSTO MARACANA LTDA | | 110,00 |
| | Total do dia : | 110,00 | 110,00 |
| 13/05 | Vlr. Ref. NF 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URUÇUÍ | 57.628,28 | |
| | Vlr. Ref. NF 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URUÇUÍ | | 57.628,28 |
| | Total do dia : | 57.628,28 | 57.628,28 |
| 18/05 | Valor Ref. NE 000002236 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 2.870,01 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002236 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 2.870,01 |
| | Total do dia : | 2.870,01 | 2.870,01 |
| 24/05 | Vlr. Ref. NF 17 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA | 12.106,12 | |
| | Vlr. Ref. NF 17 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA | | 12.106,12 |
| | Valor Ref. NE 000001013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | 11.525,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | | 11.525,00 |
| | Total do dia : | 23.631,12 | 23.631,12 |
| | Total do mês : | 86.671,09 | 86.671,09 |
| 06/06 | Valor Ref. NE 000002264 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 2.365,05 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002264 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 2.365,05 |
| | Valor Ref. NE 000001323 - AUTO POSTO MARACANA LTDA - | 145,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001323 - AUTO POSTO MARACANA LTDA | | 145,00 |
| | Vlr. Ref NF 18FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URUÇUÍ | 48.820,96 | |
| | Vlr. Ref NF 18FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URUÇUÍ | | 48.820,96 |
| | Total do dia : | 51.331,01 | 51.331,01 |
| 07/06 | Valor Ref. NE 000001015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Total do dia : | 2.954,80 | 2.954,80 |
| 10/06 | Valor Ref. NE 000001018 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001018 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Total do dia : | 5.909,60 | 5.909,60 |
| 17/06 | Valor Ref. NE 000002476 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME - | 1.204,85 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002476 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA | | 1.204,85 |
| | Valor Ref. NE 000002477 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME - | 2.071,87 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002477 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA | | 2.071,87 |
| | Valor Ref. NE 000002478 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME - | 2.221,82 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002478 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA | | 2.221,82 |
| | Total do dia : | 5.498,54 | 5.498,54 |
| 18/06 | Valor Ref. NE 000002288 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 3.388,45 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002288 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 3.388,45 |
| | Total do dia : | 3.388,45 | 3.388,45 |
| | Total do mês : | 69.082,40 | 69.082,40 |
| 03/07 | Valor Ref. NE 000002309 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 3.895,05 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002309 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 3.895,05 |
| | Total do dia : | 3.895,05 | 3.895,05 |

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS. Nº 306
PROC. Nº AE 016/25
RUBRICA

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Livro Diário

## Julho de 2024

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| 04/07 | Valor Ref. NE 000001021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | 13.085,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | | 13.085,00 |
| | Valor Ref. NE 000001020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 920,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 920,00 |
| | Total do dia : | 14.005,00 | 14.005,00 |
| 05/07 | Valor Ref. NES 000000026 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | 8.798,96 | |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000026 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | 383,63 | |
| | Valor Ref. NES 000000026 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | | 8.798,96 |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000026 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | | 383,63 |
| | Total do dia : | 9.182,59 | 9.182,59 |
| 09/07 | Valor Ref. NES 000000027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 38.085,20 | |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 1.660,51 | |
| | Valor Ref. NES 000000027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 38.085,20 |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 1.660,51 |
| | Total do dia : | 39.745,71 | 39.745,71 |
| 12/07 | Valor Ref. NE 000001355 - AUTO POSTO MARACANA LTDA - | 120,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001355 - AUTO POSTO MARACANA LTDA | | 120,00 |
| | Valor Ref. NE 000001356 - AUTO POSTO MARACANA LTDA - | 120,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001356 - AUTO POSTO MARACANA LTDA | | 120,00 |
| | Total do dia : | 240,00 | 240,00 |
| 18/07 | Valor Ref. NE 000002337 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 3.291,19 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002337 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 3.291,19 |
| | Total do dia : | 3.291,19 | 3.291,19 |
| 23/07 | Valor Ref. NE 000002523 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME - | 2.092,78 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002523 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA | | 2.092,78 |
| | Total do dia : | 2.092,78 | 2.092,78 |
| 25/07 | Valor Ref. NES 000000028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 15.484,00 | |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 675,10 | |
| | Valor Ref. NES 000000028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 15.484,00 |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 675,10 |
| | Valor Ref. NE 000001022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 17.660,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 17.660,00 |
| | Total do dia : | 33.819,10 | 33.819,10 |
| | Total do mês : | 106.271,42 | 106.271,42 |
| 05/08 | Valor Ref. NE 000001028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001025 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 5.990,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001025 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 5.990,00 |
| | Valor Ref. NE 000001027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 2.852,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 2.852,40 |
| | Valor Ref. NE 000001029 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001029 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001026 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 2.852,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001026 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 2.852,40 |
| | Total do dia : | 14.649,60 | 14.649,60 |
| 06/08 | Valor Ref. NE 000002357 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 1.490,04 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002357 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 1.490,04 |
| | Total do dia : | 1.490,04 | 1.490,04 |
| 07/08 | Valor Ref. NE 000002367 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 300,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002367 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 300,00 |
| | Total do dia : | 300,00 | 300,00 |
| 13/08 | Valor Ref. NE 000001373 - AUTO POSTO MARACANA LTDA - | 120,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001373 - AUTO POSTO MARACANA LTDA | | 120,00 |
| | Total do dia : | 120,00 | 120,00 |

FOLHAS. Nº 30f

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

PROC. Nº PE 016/25

RUBRICA

# Livro Diário

## Agosto de 2024

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| 19/08 | Valor Ref. NE 000002383 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 2.280,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002383 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 2.280,00 |
| | Total do dia : | 2.280,00 | 2.280,00 |
| 22/08 | Valor Ref. NE 000002572 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME - | 3.156,57 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002572 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA | | 3.156,57 |
| | Total do dia : | 3.156,57 | 3.156,57 |
| 29/08 | Valor Ref. NE 000001030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 5.290,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 5.290,00 |
| | Total do dia : | 5.290,00 | 5.290,00 |
| 30/08 | Valor Ref. NE 000002396 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 150,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002396 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 150,00 |
| | Total do dia : | 150,00 | 150,00 |
| | Total do mês : | 27.436,21 | 27.436,21 |
| 04/09 | Valor Ref. NE 000002400 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 2.910,89 | |
| | Valor Ref. NE 000002400 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 2.910,89 |
| | Total do dia : | 2.910,89 | 2.910,89 |
| 05/09 | Valor Ref. NES 000000039 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | 3.360,80 | |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000039 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | 141,83 | |
| | Valor Ref. NES 000000039 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | | 3.360,80 |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000039 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | | 141,83 |
| | Valor Ref. NE 000001031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | 8.910,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE | | 8.910,00 |
| | Total do dia : | 12.412,63 | 12.412,63 |
| 06/09 | Valor Ref. NE 000054157 - INDUSTRIA DE URNAS RIGON LTDA - | 4.824,60 | |
| | Valor Ref. NE 000054157 - INDUSTRIA DE URNAS RIGON LTDA - | | 4.824,60 |
| | Total do dia : | 4.824,60 | 4.824,60 |
| 07/09 | Valor Ref. NE 000054166 - INDUSTRIA DE URNAS RIGON LTDA - | 19.289,00 | |
| | Valor Ref. NE 000054166 - INDUSTRIA DE URNAS RIGON LTDA - | | 19.289,00 |
| | Total do dia : | 19.289,00 | 19.289,00 |
| 10/09 | Valor Ref. NES 000000040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 4.028,28 | |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 169,99 | |
| | Valor Ref. NES 000000040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 4.028,28 |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 169,99 |
| | Valor Ref. NES 000000042 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 4.973,28 | |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000042 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 209,87 | |
| | Valor Ref. NES 000000042 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 4.973,28 |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000042 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 209,87 |
| | Valor Ref. NES 000000041 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 4.030,80 | |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000041 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 170,10 | |
| | Valor Ref. NES 000000041 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 4.030,80 |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000041 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 170,10 |
| | Valor Ref. NE 000001034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001032 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001032 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001033 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001033 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Total do dia : | 18.014,52 | 18.014,52 |
| 13/09 | Valor Ref. NES 000000043 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 30.292,48 | |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000043 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 1.278,34 | |
| | Valor Ref. NES 000000043 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 30.292,48 |
| | Valor Ref. ISS s/ NES 000000043 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | 1.278,34 |
| | Valor Ref. NE 000001705 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - | 17.388,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001705 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - | | 17.388,00 |
| | Total do dia : | 48.958,82 | 48.958,82 |

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

LEO CONTABILIDADE FOLHAS Nº 308

PROC. Nº PE 016/25

RUBRICA

# Livro Diário

## Setembro de 2024

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| 16/09 | Valor Ref. NE 000002421 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 3.630,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002421 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 3.630,00 |
| | Total do dia : | 3.630,00 | 3.630,00 |
| 18/09 | Valor Ref. NE 000001390 - AUTO POSTO MARACANA LTDA - | 120,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001390 - AUTO POSTO MARACANA LTDA - | | 120,00 |
| | Total do dia : | 120,00 | 120,00 |
| 19/09 | Valor Ref. NE 000002609 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME - | 1.897,06 | |
| | Valor Ref. NE 000002609 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME - | | 1.897,06 |
| | Total do dia : | 1.897,06 | 1.897,06 |
| | Total do mês : | 112.057,52 | 112.057,52 |
| 05/10 | Valor Ref. NE 000002451 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 5.580,70 | |
| | Valor Ref. NE 000002451 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 5.580,70 |
| | Total do dia : | 5.580,70 | 5.580,70 |
| 12/10 | Valor Ref. NE 000001414 - AUTO POSTO MARACANA LTDA - | 140,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001414 - AUTO POSTO MARACANA LTDA - | | 140,00 |
| | Total do dia : | 140,00 | 140,00 |
| 15/10 | Valor Ref. NE 000001765 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - | 6.300,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001765 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - | | 6.300,00 |
| | Total do dia : | 6.300,00 | 6.300,00 |
| 16/10 | Valor Ref. NE 000002461 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | 560,51 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002461 - AUTO POSTO ALVORADA LTDA - | | 560,51 |
| | Total do dia : | 560,51 | 560,51 |
| 17/10 | Valor Ref. NES 000000044 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 54.845,44 | |
| | Valor Ref. NES 000000044 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 54.845,44 |
| | Total do dia : | 54.845,44 | 54.845,44 |
| 18/10 | Valor Ref. NE 000210812 - SILVANA P S DE SOUSA LTDA - | 195,25 | |
| | Valor Ref. NE 000210812 - SILVANA P S DE SOUSA LTDA - | | 195,25 |
| | Total do dia : | 195,25 | 195,25 |
| 19/10 | Valor Ref. NE 000004333 - POSTO PERNAMBUCANO LTDA - | 3.547,15 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000004333 - POSTO PERNAMBUCANO LTDA | | 3.547,15 |
| | Total do dia : | 3.547,15 | 3.547,15 |
| 21/10 | Valor Ref. NE 000002650 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME - | 2.072,24 | |
| | Valor Ref. NE 000002650 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME - | | 2.072,24 |
| | Total do dia : | 2.072,24 | 2.072,24 |
| 22/10 | Valor Ref. NE 000028860 - AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA - | 440,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000028860 - AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS | | 440,00 |
| | Valor Ref. NE 000001781 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - | 6.300,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001781 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - | | 6.300,00 |
| | Total do dia : | 6.740,00 | 6.740,00 |
| 23/10 | Valor Ref. NE 000028872 - AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA - | 5.599,10 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000028872 - AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS | | 5.599,10 |
| | Valor Ref. NE 000028868 - AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA - | 3.992,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000028868 - AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS | | 3.992,00 |
| | Total do dia : | 9.591,10 | 9.591,10 |
| 24/10 | Valor Ref. NES 000000045 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 2.040,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000045 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 2.040,00 |
| | Valor Ref. NE 000001035 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001035 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Total do dia : | 3.517,40 | 3.517,40 |
| 25/10 | Valor Ref. NES 000000046 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 3.320,16 | |
| | Valor Ref. NES 000000046 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 3.320,16 |
| | Saldo a transportar no dia : | 3.320,16 | 3.320,16 |

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

LEO CONTABILIDADE FOLHAS Nº 307

PROC. Nº AC 016/25

RUBRICA

# Livro Diário

## Outubro de 2024

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| | Saldo a transportar da folha anterior | 3.320,16 | 3.320,16 |
| 25/10 | Valor Ref. NES 000000048 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 3.592,32 | |
| | Valor Ref. NES 000000048 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 3.592,32 |
| | Valor Ref. NES 000000047 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 12.526,36 | |
| | Valor Ref. NES 000000047 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 12.526,36 |
| | Vlr. Prov Salario Anual 2024 | 159.026,08 | |
| | Vlr. Prov Salario Anual 2024 | | 159.026,08 |
| | Valor Ref. NES 000000049 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 4.005,60 | |
| | Valor Ref. NES 000000049 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 4.005,60 |
| | Valor Ref. NE 000001036 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001036 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001037 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001037 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001039 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001039 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Valor Ref. NE 000001038 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 1.477,40 | |
| | Valor Ref. NE 000001038 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 1.477,40 |
| | Total do dia : | 188.380,12 | 188.380,12 |
| 28/10 | Valor Ref. NE 000021583 - BRUSCHETTA E CIA. LTDA. - | 6.897,00 | |
| | Valor Ref. NE 000021583 - BRUSCHETTA E CIA. LTDA. - | | 6.897,00 |
| | Total do dia : | 6.897,00 | 6.897,00 |
| 30/10 | Valor Ref. NES 000000050 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 12.822,50 | |
| | Valor Ref. NES 000000050 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 12.822,50 |
| | Valor Ref. NE 000001040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 7.410,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 7.410,00 |
| | Valor Ref. NE 000212065 - SILVANA P S DE SOUSA LTDA - | 761,11 | |
| | Valor Ref. NE 000212065 - SILVANA P S DE SOUSA LTDA - | | 761,11 |
| | Valor Ref. NE 000212065 - SILVANA P S DE SOUSA LTDA - | 2.363,69 | |
| | Valor Ref. NE 000212065 - SILVANA P S DE SOUSA LTDA - | | 2.363,69 |
| | Total do dia : | 23.357,30 | 23.357,30 |
| 31/10 | Valor Ref. NES 000000051 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 20.507,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000051 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 20.507,00 |
| | Valor Ref. NE 000001041 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 15.380,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001041 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 15.380,00 |
| | Valor Ref. NE 000029117 - AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA - | 360,02 | |
| | Valor Ref. NE 000029117 - AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA - | | 360,02 |
| | Total do dia : | 36.247,02 | 36.247,02 |
| | Total do mês : | 347.971,23 | 347.971,23 |
| 06/11 | Valor Ref. NE 000004354 - POSTO PERNAMBUCANO LTDA - | 2.015,83 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000004354 - POSTO PERNAMBUCANO LTDA | | 2.015,83 |
| | Vlr. \|Ref. Compras de Material Clinico e Laboratoriais | 360.126,86 | |
| | Vlr. \|Ref. Compras de Material Clinico e Laboratoriais | | 360.126,86 |
| | Total do dia : | 362.142,69 | 362.142,69 |
| 11/11 | Valor Ref. NE 000001431 - AUTO POSTO MARACANA LTDA - | 115,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001431 - AUTO POSTO MARACANA LTDA - | | 115,00 |
| | Total do dia : | 115,00 | 115,00 |
| 12/11 | Valor Ref. NE 000029236 - AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA - | 432,00 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000029236 - AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS | | 432,00 |
| | Valor Ref. NE 000001049 - B F S ALMEIDA EIRELI - | 300,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001049 - B F S ALMEIDA EIRELI - | | 300,00 |
| | Total do dia : | 732,00 | 732,00 |
| 13/11 | Valor Ref. NES 000000052 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 124.408,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000052 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 124.408,00 |
| | Total do dia : | 124.408,00 | 124.408,00 |
| 19/11 | Valor Ref. NE 000004365 - POSTO PERNAMBUCANO LTDA - | 30,00 | |
| | Valor Ref. NE 000004365 - POSTO PERNAMBUCANO LTDA - | | 30,00 |
| | Total do dia : | 30,00 | 30,00 |

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

FOLHAS Nº 310

PROC. Nº PE 016/25

RUBRICA

# Livro Diário

## Novembro de 2024

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| 28/11 | Valor Ref. NES 000000053 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 21.117,50 | |
| | Valor Ref. NES 000000053 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 21.117,50 |
| | Valor Ref. NE 000001042 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 5.870,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001042 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 5.870,00 |
| | Total do dia : | 26.987,50 | 26.987,50 |
| | Total do mês : | 514.415,19 | 514.415,19 |
| 04/12 | Valor Ref. NE 000004376 - POSTO PERNAMBUCANO LTDA - | 8.905,03 | |
| | Valor Ref. FORNECEDORES NE 000004376 - POSTO PERNAMBUCANO LTDA | | 8.905,03 |
| | Valor Ref. NE 000010284 - DENIVALDO F MOUZINHO - | 1.187,08 | |
| | Valor Ref. NE 000010284 - DENIVALDO F MOUZINHO - | | 1.187,08 |
| | Valor Ref. NE 000216197 - SILVANA P S DE SOUSA LTDA - | 925,00 | |
| | Valor Ref. NE 000216197 - SILVANA P S DE SOUSA LTDA - | | 925,00 |
| | Total do dia : | 11.017,11 | 11.017,11 |
| 05/12 | Valor Ref. NE 000216309 - SILVANA P S DE SOUSA LTDA - | 4.500,44 | |
| | Valor Ref. NE 000216309 - SILVANA P S DE SOUSA LTDA - | | 4.500,44 |
| | Valor Ref. NE 000216310 - SILVANA P S DE SOUSA LTDA - | 925,00 | |
| | Valor Ref. NE 000216310 - SILVANA P S DE SOUSA LTDA - | | 925,00 |
| | Total do dia : | 5.425,44 | 5.425,44 |
| 06/12 | Valor Ref. NE 000001537 - MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS | 7.875,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001537 - MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS | | 7.875,00 |
| | Total do dia : | 7.875,00 | 7.875,00 |
| 07/12 | Valor Ref. NE 000001457 - AUTO POSTO MARACANA LTDA - | 130,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001457 - AUTO POSTO MARACANA LTDA - | | 130,00 |
| | Total do dia : | 130,00 | 130,00 |
| 17/12 | Valor Ref. NES 000000054 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 35.064,36 | |
| | Valor Ref. NES 000000054 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 35.064,36 |
| | Total do dia : | 35.064,36 | 35.064,36 |
| 18/12 | Valor Ref. NE 000002769 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME - | 4.649,77 | |
| | Valor Ref. NE 000002769 - I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME - | | 4.649,77 |
| | Total do dia : | 4.649,77 | 4.649,77 |
| 23/12 | Valor Ref. NES 000000055 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 23.130,48 | |
| | Valor Ref. NES 000000055 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | | 23.130,48 |
| | Total do dia : | 23.130,48 | 23.130,48 |
| 27/12 | Valor Ref. NES 000000056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 16.520,00 | |
| | Valor Ref. NES 000000056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 16.520,00 |
| | Valor Ref. NE 000001043 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 10.780,00 | |
| | Valor Ref. NE 000001043 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | 10.780,00 |
| | Total do dia : | 27.300,00 | 27.300,00 |
| 29/12 | Vlr. Prov. FGTS a Pagar, Anual | 31.269,47 | |
| | Vlr. Prov. FGTS a Pagar, Anual | | 31.269,47 |
| | Vlr. Pagto. Salarios a Pagar, Anual | 236.488,45 | |
| | Vlr. Pagto. Salarios a Pagar, Anual | | 236.488,45 |
| | Vlr. Prov. INSS a Pagar, Anual | 26.059,26 | |
| | Vlr. Prov. INSS a Pagar, Anual | | 26.059,26 |
| | Vlr. Prov. Simples Nacional, Anual | 87.125,66 | |
| | Vlr. Prov. Simples Nacional, Anual | | 87.125,66 |
| | Vlr. Pagto de INSS , Conf. Fopag Anual | 21.592,26 | |
| | Vlr. Pagto de INSS , Conf. Fopag Anual | | 21.592,26 |
| | Vlr. Pagto de FGTS, Conf. Fopag FGTS | 25.622,86 | |
| | Vlr. Pagto de FGTS, Conf. Fopag FGTS | | 25.622,86 |
| | Total do dia : | 428.157,96 | 428.157,96 |
| 31/12 | Vlr. Resultado do Exercicio | 508.975,05 | |
| | Vlr. Resultado do Exercicio | | 508.975,05 |
| | Total do dia : | 508.975,05 | 508.975,05 |
| | Total do mês : | 1.051.725,17 | 1.051.725,17 |

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

FOLHAS. Nº 311

PROC. Nº PC 016/25

RUBRICA

# A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

## Balancete de Verificação

## De 01/01/2024 até 31/12/2024

| Conta | Nome | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | | | |
| **CAIXA GERAL** | | | | | |
| 1.1.1.01.0001 | CAIXA - MATRIZ | 1.242.101,81 D | 1.024.305,03 | 1.218.267,67 | 1.048.139,17 D |
| | **Total do Grupo** | **1.242.101,81 D** | **1.024.305,03** | **1.218.267,67** | **1.048.139,17 D** |
| **CLIENTES NACIONAIS** | | | | | |
| 1.1.2.01.0001 | CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS | 1.091.527,48 D | 274.479,92 | 0,00 | 1.366.007,40 D |
| | **Total do Grupo** | **1.091.527,48 D** | **274.479,92** | **0,00** | **1.366.007,40 D** |
| **ESTOQUES** | | | | | |
| 1.1.2.09.0002 | PRODUTOS P/ REVENDA | 168.030,68 D | 7.697,19 | 168.030,68 | 7.697,19 D |
| | **Total do Grupo** | **168.030,68 D** | **7.697,19** | **168.030,68** | **7.697,19 D** |
| | **Total Geral** | **2.501.659,97 D** | **1.306.482,14** | **1.386.298,35** | **2.421.843,76 D** |
| **PASSIVO** | | | | | |
| **FORNECEDORES NACIONAIS** | | | | | |
| 2.1.1.01.0001 | FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS | 0,00 | 360.126,86 | 28.639,24 | 331.487,62 D |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **360.126,86** | **28.639,24** | **331.487,62 D** |
| **OBRIGACOES TRABALHISTAS** | | | | | |
| 2.1.1.04.0001 | SALARIOS A PAGAR | 78.136,34 C | 391.120,28 | 272.072,54 | 40.911,40 D |
| 2.1.1.04.0002 | PRO LABORE A PAGAR | 9.000,00 C | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1.04.0009 | INSS A PAGAR | 3.581,56 C | 31.693,12 | 32.513,33 | 4.401,77 C |
| 2.1.1.04.0011 | FGTS A PAGAR | 7.461,11 C | 39.795,16 | 37.980,66 | 5.646,61 C |
| | **Total do Grupo** | **98.179,01 C** | **471.608,56** | **342.566,53** | **30.863,02 D** |
| **OBRIGACOES TRIBUTARIAS** | | | | | |
| 2.1.1.05.0002 | ICMS | 0,00 | 2.021,49 | 2.021,49 | 0,00 |
| 2.1.1.05.0004 | ISS | 0,00 | 7.051,98 | 2.362,61 | 4.689,37 D |
| 2.1.1.05.0005 | PIS | 0,00 | 152,68 | 152,68 | 0,00 |
| 2.1.1.05.0006 | COFINS | 0,00 | 4.013,36 | 4.013,36 | 0,00 |
| 2.1.1.05.0009 | IRRF AUTONOMOS | 2.126,57 C | 2.126,57 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1.05.0016 | SIMPLES NACIONAL a Recolher | 206.208,72 C | 208.626,76 | 87.181,09 | 84.763,05 C |
| | **Total do Grupo** | **208.335,29 C** | **223.992,84** | **95.731,23** | **80.073,68 C** |
| **INTEGRALIZADO** | | | | | |
| 2.4.1.01.0002 | NOME DO SOCIO 2 | 50.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 C |
| | **Total do Grupo** | **50.000,00 C** | **0,00** | **0,00** | **50.000,00 C** |
| **LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS** | | | | | |
| 2.4.3.01.0001 | LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO E | 2.145.145,67 C | 0,00 | 508.975,05 | 2.654.120,72 C |
| | **Total do Grupo** | **2.145.145,67 C** | **0,00** | **508.975,05** | **2.654.120,72 C** |
| | **Total Geral** | **2.501.659,97 C** | **1.055.728,26** | **975.912,05** | **2.421.843,76 C** |
| **RECEITAS** | | | | | |
| **RECEITA DE VENDAS** | | | | | |
| 3.1.1.01.0001 | Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 | 358.450,51 | 358.450,51 C |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **0,00** | **358.450,51** | **358.450,51 C** |
| **RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS** | | | | | |
| 3.1.1.02.0001 | Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 772.303,76 | 772.303,76 C |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **0,00** | **772.303,76** | **772.303,76 C** |
| **COMPRA DE MERCADORIA** | | | | | |
| 3.1.2.01.0001 | Compra de Mercadoria | 0,00 | 68.873,60 | 0,00 | 68.873,60 D |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **68.873,60** | **0,00** | **68.873,60 D** |
| **DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS** | | | | | |
| 3.2.3.01.0002 | Desp. c/ Salarios e Ordenados | 0,00 | 272.072,54 | 0,00 | 272.072,54 D |
| 3.2.3.01.0005 | Desp. c/ INSS | 0,00 | 32.513,33 | 0,00 | 32.513,33 D |
| 3.2.3.01.0006 | Desp. c/ FGTS | 0,00 | 37.980,66 | 0,00 | 37.980,66 D |
| 3.2.3.01.0011 | Desp. c/ Combustiveis e Lubrificantes | 0,00 | 61.662,07 | 0,00 | 61.662,07 D |

Nasajon Sistemas | Contábil Sql

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS. Nº 312
PROC. Nº PA 016/25
RUBRICA

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Balancete de Verificação
## De 01/01/2024 até 31/12/2024

| Conta | Nome | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.2.3.01.0012 | Desp. c/ Diversos | 0,00 | 360,02 | 0,00 | 360,02 D |
| 3.2.3.01.0013 | Desp. c/ Materiais de Uso e Consumo | 0,00 | 68.187,89 | 0,00 | 68.187,89 D |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **472.776,51** | **0,00** | **472.776,51 D** |
| **IMPOSTOS INCIDENTES** | | | | | |
| 3.3.1.03.0001 | Simples Nacional | 0,00 | 87.181,09 | 0,00 | 87.181,09 D |
| 3.3.1.03.0004 | ISS | 0,00 | 0,00 | 7.051,98 | 7.051,98 C |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **87.181,09** | **7.051,98** | **80.129,11 D** |
| | **Total Geral** | **0,00** | **628.831,20** | **1.137.806,25** | **508.975,05 C** |
| **DESPESAS** | | | | | |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | | | | | |
| 4.1.1.01.0001 | PRO LABORE | 1.097.852,91 C | 508.975,05 | 0,00 | 588.877,86 C |
| | **Total do Grupo** | **1.097.852,91 C** | **508.975,05** | **0,00** | **588.877,86 C** |
| **CONTAS DE RESULTADO DO EXERCICIO** | | | | | |
| 4.2.4.01.0001 | Resultado do Exercicio | 1.097.852,91 D | 0,00 | 0,00 | 1.097.852,91 D |
| | **Total do Grupo** | **1.097.852,91 D** | **0,00** | **0,00** | **1.097.852,91 D** |
| | **Total Geral** | **0,00** | **508.975,05** | **0,00** | **508.975,05 D** |

| | |
|---|---|
| ATIVO | 2.421.843,76 D |
| PASSIVO | 2.421.843,76 C |
| RECEITAS | 508.975,05 C |
| DESPESAS | 508.975,05 D |
| Resultado | 508.975,05 C |

ALANYS DA SILVA MATOS
Administradora - CPF: 610.432.713-33

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

Nasajon Sistemas | Contábil Sql

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

LLC CONTABILIDADE
FOLHAS. Nº 313
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# Balanço Patrimonial

## Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | | |
| DISPONIVEL | | | |
| CAIXA GERAL | | 1.048.139,17 D | |
| | - - - - - - - | 1.048.139,17 D | |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | | |
| CLIENTES NACIONAIS | | 1.366.007,40 D | |
| ESTOQUES | | 7.697,19 D | |
| | - - - - - - - | 1.373.704,59 D | |
| | - - - - - - - | 2.421.843,76 D | |
| Total Geral do Ativo | | | 2.421.843,76 D |
| PASSIVO | | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | |
| EFETIVAS | | | |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | 331.487,62 D | |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | 30.863,02 D | |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | 80.073,68 C | |
| | - - - - - - - | 282.276,96 D | |
| | - - - - - - - | 282.276,96 D | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | | |
| INTEGRALIZADO | | 50.000,00 C | |
| | - - - - - - - | 50.000,00 C | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | 2.654.120,72 C | |
| | - - - - - - - | 2.654.120,72 C | |
| | - - - - - - - | 2.704.120,72 C | |
| Total Geral do Passivo | | | 2.421.843,76 C |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHõES, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRêS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São João dos Patos, 31 de Dezembro de 2024

ALANYS DA SILVA MATOS
Administradora - CPF: 610.432.713-33

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

Nasajon Sistemas | Contábil Sql

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS. Nº 314
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

# Demonstração do Resultado
## Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | | 1.130.754,27 C |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | | 1.130.754,27 C |
| (-) DEDUCOES DE RECEITAS | | | |
| IMPOSTOS INCIDENTES | 80.129,11 D | | |
| | | 80.129,11 D | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| COMPRA DE MERCADORIA | 68.873,60 D | | |
| DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS | 472.776,51 D | | |
| | | 541.650,11 D | |
| LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO | | | 508.975,05 C |
| LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO | | | 508.975,05 C |

São João dos Patos, 31 de Dezembro de 2024

ALANYS DA SILVA MATOS
Administradora - CPF: 610.432.713-33

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

Nasajon Sistemas | Contábil Sql

FLS. N° 315

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

PROC. N° PE 016/25

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

RUBRICA

# Plano de Contas

| Conta | Reduzido | Nome | Nível |
|---|---|---|---|
| 1 | 000001 | ATIVO | 1 |
| 1.1 | 000002 | ATIVO CIRCULANTE | 2 |
| 1.1.1 | 000003 | DISPONIVEL | 3 |
| 1.1.1.01 | 000004 | CAIXA GERAL | 4 |
| 1.1.1.02 | 000010 | BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS | 4 |
| 1.1.1.03 | 000021 | APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 4 |
| 1.1.2 | 000029 | REALIZAVEL A CURTO PRAZO | 3 |
| 1.1.2.01 | 000030 | CLIENTES NACIONAIS | 4 |
| 1.1.2.02 | 000041 | CLIENTES INTERNACIONAIS | 4 |
| 1.1.2.03 | 000052 | DESCONTO DE DUPLICATAS | 4 |
| 1.1.2.04 | 000058 | CONTAS A RECEBER | 4 |
| 1.1.2.05 | 000067 | (-) PERDAS ESTIMADAS PARA DEVEDORES DUVIDOSOS | 4 |
| 1.1.2.06 | 000069 | IMPOSTOS A RECUPERAR | 4 |
| 1.1.2.07 | 000084 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 4 |
| 1.1.2.08 | 000091 | ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS | 4 |
| 1.1.2.09 | 000096 | ESTOQUES | 4 |
| 1.1.2.10 | 000106 | DEVOLUCOES PARA FORNECEDORES | 4 |
| 1.1.2.11 | 000114 | DEVOLUCOES DE CLIENTES | 4 |
| 1.2 | 000119 | ATIVO NAO CIRCULANTE | 2 |
| 1.2.1 | 000120 | REALIZAVEL LONGO PRAZO | 3 |
| 1.2.1.01 | 000121 | CONTAS A RECEBER | 4 |
| 1.2.1.02 | 000125 | DEPOSITOS JUDICIAIS | 4 |
| 1.2.1.03 | 000127 | EMPRESTIMOS A EMPRESAS COLIGADAS | 4 |
| 1.2.1.04 | 000129 | EMPRESTIMOS A EMPRESAS CONTROLADAS | 4 |
| 1.2.1.05 | 000131 | APLICACOES ECONOMICAS | 4 |
| 1.2.1.06 | 000134 | INCENTIVOS FISCAIS | 4 |
| 1.2.2 | 000138 | INVESTIMENTOS | 3 |
| 1.2.2.01 | 000139 | PARTICIPACOES EM EMPRESAS COLIGADAS | 4 |
| 1.2.2.02 | 000141 | PARTICIPACOES EM EMPRESAS CONTROLADAS | 4 |
| 1.2.2.03 | 000143 | PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS | 4 |
| 1.2.2.04 | 000147 | INVESTIMENTOS FINANCEIROS | 4 |
| 1.2.3 | 000151 | IMOBILIZADO | 3 |
| 1.2.3.01 | 000152 | EDIFICACOES | 4 |
| 1.2.3.02 | 000154 | MOVEIS E UTENSILIOS | 4 |
| 1.2.3.03 | 000157 | VEICULOS | 4 |
| 1.2.3.04 | 000159 | FERRAMENTAS | 4 |
| 1.2.3.05 | 000161 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 4 |
| 1.2.3.06 | 000164 | REFLORESTAMENTOS | 4 |
| 1.2.3.07 | 000166 | BENFEITORIAS E INSTALACOES | 4 |
| 1.2.3.08 | 000169 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | 4 |
| 1.2.3.09 | 000171 | TELEFONIA | 4 |
| 1.2.3.10 | 000173 | (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS | 4 |
| 1.2.4 | 000183 | INTANGIVEL | 3 |
| 1.2.4.01 | 000184 | CONCESSOES | 4 |
| 1.2.4.02 | 000186 | MARCAS E PATENTES | 4 |
| 1.2.4.03 | 000188 | DIREITOS AUTORAIS | 4 |
| 1.2.4.04 | 000190 | SOFTWARE | 4 |
| 1.2.5 | 000192 | DIFERIDO | 3 |
| 1.2.5.01 | 000193 | DESPESAS OPERACIONAIS DIFERIDAS | 4 |
| 1.2.5.02 | 000199 | (-) AMORTIZACOES | 4 |
| 2 | 000202 | PASSIVO | 1 |
| 2.1 | 000203 | PASSIVO CIRCULANTE | 2 |
| 2.1.1 | 000204 | EFETIVAS | 3 |
| 2.1.1.01 | 000205 | FORNECEDORES NACIONAIS | 4 |
| 2.1.1.02 | 000216 | FORNECEDORES ESTRANGEIROS | 4 |
| 2.1.1.03 | 000227 | CONTAS A PAGAR | 4 |
| 2.1.1.04 | 000231 | OBRIGACOES TRABALHISTAS | 4 |
| 2.1.1.05 | 000249 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 4 |
| 2.1.1.06 | 000270 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 4 |
| 2.1.1.07 | 000276 | ANTECIPACAO DE CLIENTES | 4 |
| 2.1.1.08 | 000278 | OUTRAS CONTAS A PAGAR | 4 |
| 2.1.1.09 | 000285 | LUCROS A DISTRIBUIR | 4 |
| 2.1.2 | 000291 | PROVISOES | 3 |
| 2.1.2.01 | 000292 | TRABALHISTAS | 4 |
| 2.1.2.02 | 000297 | TRIBUTARIAS | 4 |
| 2.2 | 000301 | PASSIVO NAO CIRCULANTE | 2 |
| 2.2.1 | 000302 | OBRIGACOES A LONGO PRAZO | 3 |
| 2.2.1.01 | 000303 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO | 4 |
| 2.2.2 | 000309 | CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO | 3 |
| 2.2.2.01 | 000310 | ONTAS A PAGAR | 4 |
| 2.3 | 000314 | RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS | 2 |
| 2.3.1 | 000315 | RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS | 3 |
| 2.3.1.01 | 000316 | RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS | 4 |

Nasajon Sistemas | Contábil Sql

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21201481062 (02/04/2009)

LEO CONTABILIDADE
FOLHAS. Nº 316
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# Plano de Contas

| Conta | Reduzido | Nome | Nível |
|---|---|---|---|
| 2.3.1.02 | 000320 | CUSTOS DE EXERCICIOS FUTUROS | 4 |
| 2.4 | 000324 | PATRIMONIO LIQUIDO | 2 |
| 2.4.1 | 000325 | CAPITAL SOCIAL | 3 |
| 2.4.1.01 | 000326 | INTEGRALIZADO | 4 |
| 2.4.1.02 | 000332 | SUBSCRITO | 4 |
| 2.4.2 | 000333 | RESERVAS | 3 |
| 2.4.2.01 | 000334 | RESERVAS DE CAPITAL | 4 |
| 2.4.2.02 | 000343 | RESERVAS DE LUCROS | 4 |
| 2.4.3 | 000350 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 3 |
| 2.4.3.01 | 000351 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 4 |
| 2.4.4 | 000354 | AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL | 3 |
| 2.4.4.01 | 000355 | AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL | 4 |
| 3 | 000357 | RECEITAS | 1 |
| 3.1 | 000358 | RECEITAS OPERACIONAIS | 2 |
| 3.1.1 | 000359 | RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS | 3 |
| 3.1.1.01 | 000360 | RECEITA DE VENDAS | 4 |
| 3.1.1.02 | 000365 | RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS | 4 |
| 3.1.2 | 000373 | CUSTO DE MERCADORIAS | 3 |
| 3.1.2.01 | 000374 | COMPRA DE MERCADORIA | 4 |
| 3.2 | 000380 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 2 |
| 3.2.1 | 000381 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 3 |
| 3.2.1.01 | 000382 | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS | 4 |
| 3.2.1.02 | 000385 | VENDAS DE SUCATAS E RESIDUOS | 4 |
| 3.2.1.03 | 000388 | DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS | 4 |
| 3.2.1.04 | 000391 | INDENIZACOES RECEBIDAS | 4 |
| 3.2.1.05 | 000393 | RECEITA NA VENDA DE BENS DO ATIVO | 4 |
| 3.2.1.06 | 000402 | RECEITAS DIVERSAS | 4 |
| 3.2.1.07 | 000538 | RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL | 4 |
| 3.2.3 | 000551 | DESPESAS | 3 |
| 3.2.3.01 | 000552 | DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS | 4 |
| 3.3 | 000404 | (-) DEDUCOES DE RECEITAS | 2 |
| 3.3.1 | 000405 | (-) DEDUCOES DE RECEITAS | 3 |
| 3.3.1.01 | 000406 | DEVOLUCOES DE VENDAS E SERVIÇOS | 4 |
| 3.3.1.02 | 000411 | ABATIMENTOS E DESCONTOS CONCEDIDOS | 4 |
| 3.3.1.03 | 000414 | IMPOSTOS INCIDENTES | 4 |
| 4 | 000422 | DESPESAS | 1 |
| 4.1 | 000423 | DESPESAS OPERACIONAIS | 2 |
| 4.1.1 | 000424 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 3 |
| 4.1.1.01 | 000425 | DESPESAS COM PESSOAL | 4 |
| 4.1.1.02 | 000456 | DESPESAS GERAIS | 4 |
| 4.1.1.03 | 000494 | DESPESAS TRIBUTARIAS | 4 |
| 4.1.1.04 | 000500 | DESPESAS FINANCEIRAS | 4 |
| 4.1.1.05 | 000511 | DEPRECIACAO E AMORTIZACAO | 4 |
| 4.2 | 000521 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 2 |
| 4.2.1 | 000522 | OUTRAS DESPESAS E CUSTOS | 3 |
| 4.2.1.01 | 000523 | CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA | 4 |
| 4.2.1.02 | 000527 | CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS | 4 |
| 4.2.2 | 000529 | PROVISOES PARA PERDAS PERMANENTES | 3 |
| 4.2.2.01 | 000530 | PROVISOES PARA PERDAS PERMANENTES | 4 |
| 4.2.3 | 000532 | RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL | 3 |
| 4.2.3.01 | 000533 | RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL | 4 |
| 4.2.4 | 000546 | CONTAS DE RESULTADO | 3 |
| 4.2.4.01 | 000547 | CONTAS DE RESULTADO DO EXERCICIO | 4 |

FOLHAS. Nº 317
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

**A S MATOS SERVICOS LTDA**

CNPJ: 10.760.286/0001-67

**Praça Senador Neiva, Nº316, CENTRO, CEP:65.665-000, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**<br>ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante | ILG = 2.421.843,76 / 282.276,96 | ILG : | 8,57 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**<br>ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante | ILC = 2.421.843,76 / 282.276,96 | ILC : | 8,57 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**<br>ILS = Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante | ILS = 2.421.843,76 / 282.276,96 | ILS : | 8,57 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**<br>ILI = Disponível / Passivo Circulante | ILI = 2.421.843,76 / 282.276,96 | ILI : | 8,57 |
| **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**<br>ISG = Ativo Total / Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante | ISG = 2.421.843,76 / 282.276,96 | ISG : | 8,57 |

ALANYS DA SILVA MATOS
Empresária –CPF: 610.432.713-33

Leonel Silva Sousa
Contador CRC 012306
CPF:009.351.383-66

FOLHAS. Nº 318
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

A S MATOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 -- Registro: 21101641815 (02/04/2009)

**Praça Senador Neiva, Nº316, CENTRO, CEP:65.665-000, SÃO JOÃO DOS PATOS**

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa A S MATOS SERVIÇOS declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

Serviços de funerárias, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Laboratórios clínicos, Serviços de tomografia ,Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Serviços de ressonância magnética

Serviços de cremação, Serviços de sepultamento, Serviços de somatoconservação , Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente ,

No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, Tocantis e Piaui.

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**

**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

**3.2-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio pondera

**3.3-Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.4-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.5-Capital Social**

O Capital social integralizado é de R$ 50.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2024.

ALANYS DA SILVA MATOS
EMPRESARIA – CPF: 610.432.713-33

LEONEL SILVA SOUSA
Contador – CRC 012306 – MA
CPF:009.351.383-66

FOLHAS. Nº 320
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa A S MATOS SERVICOS LTDA.

São João dos Patos, 31/12/2024

LEONEL SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012306

ALANYS DA SILVA MATOS
Administrador, Sócio
CPF 610.432.713-33

FOLHAS. Nº 321
PROC. Nº AE 016/25
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A S MATOS SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00935138366 | LEONEL SILVA SOUSA |
| 61043271333 | ALANYS DA SILVA MATOS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 15:22 SOB Nº 20250535416.
PROTOCOLO: 250535416 DE 28/04/2025. NIRE: 21201481062.
A S MATOS SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS. Nº 322
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Certificamos que** A S MATOS SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

**Protocolo:** MAC2500626392

**NIRE 21201481062**
**CNPJ 10.760.286/0001-67**

**Situação**
ATIVA
**Status**

**Endereço Completo PraÇa SENADOR NEIVA, Nº 316, xxxxx, CENTRO - São João dos Patos/MA - CEP 65665-000**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição | Desarquivado |
|---|---|---|---|---|
| 223 | 20250512750 | 13/05/2025 | BALANCO | NÃO |
| 002 | 21900387243 | 21/02/2025 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE | NÃO |
| 002 | 21900387146 | 19/02/2025 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE | NÃO |
| 002 | 20240532724 | 25/04/2024 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | NÃO |
| 002 | 20240532724 | 25/04/2024 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | NÃO |
| 223 | 20240422376 | 03/04/2024 | BALANCO | NÃO |
| 002 | 21201481062 | 30/01/2024 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | NÃO |
| 002 | 21201481062 | 30/01/2024 | TRANSFORMACAO | NÃO |
| 223 | 20230552951 | 05/05/2023 | BALANCO | NÃO |
| 002 | 20221131280 | 16/09/2022 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF | NÃO |
| 310 | 20220613540 | 16/05/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | NÃO |
| 310 | 20220598100 | 13/05/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | NÃO |
| 223 | 20220479224 | 09/05/2022 | BALANCO | NÃO |
| 310 | 20211494593 | 17/12/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | NÃO |
| 223 | 20210551240 | 22/04/2021 | BALANCO | NÃO |
| 002 | 20210280034 | 16/03/2021 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | NÃO |
| 002 | 20210280034 | 16/03/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | NÃO |
| 002 | 20210280034 | 16/03/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | NÃO |
| 223 | 20200864637 | 05/10/2020 | BALANCO | NÃO |
| 223 | 20190344555 | 14/05/2019 | BALANCO | NÃO |
| 223 | 20180324977 | 25/04/2018 | BALANCO | NÃO |
| 223 | 20170268608 | 17/02/2017 | BALANCO | NÃO |
| 901 | 20160404134 | 12/01/2017 | PROCURACAO | NÃO |
| 223 | 20160407320 | 19/04/2016 | BALANCO | NÃO |
| 315 | 20150095929 | 10/02/2015 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | NÃO |
| 317 | 20150075448 | 03/02/2015 | DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | NÃO |
| 223 | 20140875000 | 07/01/2015 | BALANCO | NÃO |
| 002 | 20140468269 | 18/07/2014 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | NÃO |
| 223 | 20140224262 | 16/05/2014 | BALANCO | NÃO |
| 223 | 20130603112 | 23/08/2013 | BALANCO | NÃO |
| 002 | 20120055740 | 01/02/2012 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | NÃO |
| 002 | 20090701160 | 08/01/2010 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | NÃO |
| 315 | 20090167392 | 02/04/2009 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | NÃO |
| 080 | 21101641815 | 02/04/2009 | INSCRIÇÃO | NÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/09/2025, às 09:55:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OYLKOBUZ**.

MAC2500626392

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** A S MATOS SERVICOS LTDA<br>**NIRE :** 21201481062<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** MAC2500626353 |
| **NIRE (Sede)**<br>21201481062 | **CNPJ**<br>10.760.286/0001-67 | **Data de Ato Constitutivo**<br>02/04/2009 | **Início de Atividade**<br>30/03/2009 |

**Endereço Completo**
PraÇa SENADOR NEIVA, Nº 316, CENTRO - São João dos Patos/MA - CEP 65665-000

**Objeto Social**
SERVICOS DE FUNERARIAS SERVICOS DE CREMACAO SERVICOS DE SEPULTAMENTO ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REMOCAO E EXUMACAO DE CADAVERES. ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELORIOS. VENDAS DE TUMBAS E PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAIXOES MOTUARIOS. INCLUSIVE URNAS) SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.8630-5/02 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8630-5/01 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS 8640-2/02 - LABORATORIOS CLINICOS 8640-2/04 - SERVICOS DE TOMOGRAFIA 8640-2/05 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA 8640-2/06 - SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| ALANYS DA SILVA MATOS | 610.432.713-33 | R$ 50.000,00 | Socio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| ALANYS DA SILVA MATOS | 610.432.713-33 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação |
|---|---|---|---|
| 13/05/2025 | 20250512750 | 223 / 223 - BALANCO | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/09/2025, às 09:55:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **Q3VYAFGV**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de
SUCUPIRA DO RIACHÃO
Administrando para o povo

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS,** para os devidos fins que a empresa A S MATOS SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.760.286/0001-67, localizada na PC Senador Neiva nº 316 – Centro – São João dos Patos - MA, Cep nº 65.665-000. Prestação de serviços de fornecimento de urnas funerárias, coroa de flores, translado e serviços de tanato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. De acordo com o contrato nº 522.512.01/2024.

| Item | Descrição dos serviços | Und. | Quant. | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Urna funerária popular infantil | UND. | 40 | R$ | R$ |
| 02 | Urna funerária popular adulta | UND. | 80 | R$ | R$ |
| 03 | Mortalha completa adulta masculina/feminina | UND. | 80 | R$ | R$ |
| 04 | Coroa de flores artificial tamanho médio | UND. | 60 | R$ | R$ |
| 05 | Serviço de tanato | UND. | 30 | R$ | R$ |
| 06 | Translado de corpos | KM | 25000 | R$ | R$ |
| **Valor Total: R$ (xxxxxxxxx)** | | | | | |

Atestamos ainda, que a empresa A S MATOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.760.286/0001-67, teve um bom desempenho, cumprindo perfeitamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

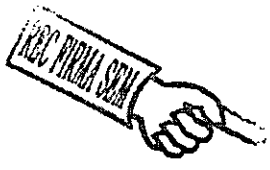


Sucupira do Riachão – MA, 01 de novembro de 2024

Marlene Ribeiro de Sousa
Marlene Ribeiro de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

RTÓRIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA CNPJ: 38.789.393/0001-18
. Damião Morais, 235-Centro/Cep: 65.668-000 Fone:(88)88108-8028
------RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA------
ler Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR16275OX98YOB46OEKW6225,
01/2025 11:42:12, Ato: 13.17.2, Parte(s): MARLENE RIBEIRO DE
USA, Rec Firma: Semelhança. Total R$ 6,55 Fetol R$ 5,92 FERCR
0,17 - FADEP - R$ 0,23 - FEMP - R$ 0,23
s://selo.tjma.jus.br

FOLHAS. Nº 324
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

**A S MATOS SERVIÇOS LTDAC NPJ: 10.760.286/0001-67.**
**PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**
**CEP: 65.665-000**
**FONE: (099):3551-2906**

# DECLARAÇÃO

A empresa, A S MATOS SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.760.286/0001-67, sediada na Praça senador Neiva nº 316 centros São João dos patos - MA DECLARO, que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n° 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002;

- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

São Joao dos patos – MA 26 de setembro de 2025

DOUGLAS PEREIRA:01251493360

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA:01251493360
Dados: 2025.09.26 10:26:17 -03'00'

A S MATOS SERVIÇOS LTDAC NPJ: 10.760.286/0001-67
Douglas Pereira (procurador)
RG: 213543020028
CPF: 012.514.933-60

FOLHAS. Nº 325
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

**A S MATOS SERVIÇOS LTDAC NPJ: 10.760.286/0001-67.**
**PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**
**CEP: 65.665-000**
**FONE: (099):3551-2906**

# DECLARAÇÃO

A empresa, A S MATOS SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.760.286/0001-67, sediada na Praça senador Neiva nº 316 centros São João dos patos - MA DECLARO, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Joao dos patos – MA 26 de setembro de 2025

DOUGLAS PEREIRA:01251493360

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA:01251493360
Dados: 2025.09.26 10:26:32 -03'00'

A S MATOS SERVIÇOS LTDAC NPJ: 10.760.286/0001-67
Douglas Pereira (procurador)
RG: 213543020028
CPF: 012.514.933-60

FOLHAS. Nº 326
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

pamf Assistencial

**A S MATOS SERVIÇOS LTDAC NPJ: 10.760.286/0001-67.**
**PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**
**CEP: 65.665-000**
**FONE: (099):3551-2906**

# DECLARAÇÃO

A empresa, A S MATOS SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.760.286/0001-67, sediada na Praça senador Neiva nº 316 centros São João dos patos - MA, por seu representante legal, ALANYS DA SILVA MATOS, CPF nº 610.432.713-33 e RG nº 0444157120127, doravante denominado "Proponente", declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I.

Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações

São Joao dos patos – MA 26 de setembro de 2025

DOUGLAS PEREIRA:01251493360

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA:01251493360
Dados: 2025.09.26 10:26:49 -03'00'

A S MATOS SERVIÇOS LTDAC NPJ: 10.760.286/0001-67
Douglas Pereira (procurador)
RG: 213543020028
CPF: 012.514.933-60

FOLHAS. Nº 327
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

pamf
Assistencial

**A S MATOS SERVIÇOS LTDAC NPJ: 10.760.286/0001-67.**
**PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**
**CEP: 65.665-000**
**FONE: (099):3551-2906**

# DECLARAÇÃO

A empresa, A S MATOS SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.760.286/0001-67, sediada na Praça senador Neiva nº 316 centros São João dos patos - MA, por seu representante legal, ALANYS DA SILVA MATOS, CPF nº 610.432.713-33 e RG nº 0444157120127, doravante denominado "Proponente", que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. *(art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).*

São Joao dos patos – MA 26 de setembro de 2025

DOUGLAS PEREIRA:01251493360

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA:01251493360
Dados: 2025.09.26 10:27:02 -03'00'

A S MATOS SERVIÇOS LTDAC NPJ: 10.760.286/0001-67
Douglas Pereira (procurador)
RG: 213543020028
CPF: 012.514.933-60

FOLHAS. Nº 328
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

pamf
Assistencial

**A S MATOS SERVIÇOS LTDAC NPJ: 10.760.286/0001-67.**
**PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**
**CEP: 65.665-000**
**FONE: (099):3551-2906**

# DECLARAÇÃO

A empresa, A S MATOS SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.760.286/0001-67, sediada na Praça senador Neiva nº 316 centros São João dos patos - MA DECLARO, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Joao dos patos – MA 26 de setembro de 2025

DOUGLAS PEREIRA:01251493360

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA:01251493360
Dados: 2025.09.26 10:27:14 -03'00'

A S MATOS SERVIÇOS LTDAC NPJ: 10.760.286/0001-67
Douglas Pereira (procurador)
RG: 213543020028
CPF: 012.514.933-60

FOLHAS. Nº 329
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

**A S MATOS SERVIÇOS LTDAC NPJ: 10.760.286/0001-67.**
**PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**
**CEP: 65.665-000**
**FONE: (099):3551-2906**

# DECLARAÇÃO

A empresa, A S MATOS SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.760.286/0001-67, sediada na Praça senador Neiva nº 316 centros São João dos patos - MA, por seu representante legal, ALANYS DA SILVA MATOS, CPF nº 610.432.713-33 e RG nº 0444157120127, DECLARA tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São Joao dos patos – MA 26 de setembro de 2025

DOUGLAS PEREIRA:01251493360

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA:01251493360
Dados: 2025.09.26 10:27:28 -03'00'

A S MATOS SERVIÇOS LTDAC NPJ: 10.760.286/0001-67
Douglas Pereira (procurador)
RG: 213543020028
CPF: 012.514.933-60

FOLHAS Nº 330
PROC. Nº AC 016/25
RUBRICA

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

Registro Civil das Pessoas Naturais · Tabelionato de Notas · Registro de Títulos e Documentos
Praça Getúlio Vargas (Praça da Matriz), 180 · Centro · Balsas · Estado do Maranhão · CEP: 65.800-000 · Fone: (99)3199-2020

Ato nº: 026755 Livro: 0189-P Folha: 190/190V Traslado

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Praça Getúlio Vargas, 180 - Centro
Balsas - MA CEP: 65.800-000
CNPJ: 06.651.657/0001-03

**PROCURAÇÃO** BASTANTE QUE FAZ A S MATOS SERVICOS LTDA, A FAVOR DE DOUGLAS PEREIRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (**01/04/2024**), nesta Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, neste Cartório à Praça Getúlio Vargas, n° 180 - Centro, compareceu, como Outorgante: **A S MATOS SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o seguinte nº 10.760.286/0001-67, com sede na Pc Senador Neiva, nº 316, na cidade São João dos Patos-MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Estado do Maranão, sob o NIRE: 21201481062, conforme Contrato Social por Tranformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada: **A S MATOS SERVIÇOS LTDA**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA - aos 30/01/2024 11:11 sob o n° 21201481062, neste ato representado por sua representante **ALANYS DA SILVA MATOS**, brasileira, natural de Balsas/MA, declarando-se solteira, que não possui relacionamento que configure união estável, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº **044415712012-7 SSP-MA**, expedido em 10/05/2023, inscrita no **CPF/MF nº 610.432.713-33**, nascida em 28/06/2004, filha de JONAS CALVACANTE MATOS e IARA DA SILVA DE MATOS, residente e domiciliada na Rua Edisio Silva, n° 415, Centro, Balsas, Maranhão, CEP: 65.800-000, endereço eletrônico: não informado, telefone: (99) 98493-2890; a presente reconhecida como a própria por mim Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador, conforme os documentos que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, do que dou fé. E pelas outorgantes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **DOUGLAS PEREIRA**, brasileiro, natural de Balsas/MA, capaz, declarando-se casado, auxiliar administrativo, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº **06084047654 - DETRAN/MA**, expedido em 14/12/2018, inscrito no **CPF/MF nº 012.514.933-60**, nascido em 23/01/1986, filho de MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 13, n° 38, Jocy Barbosa, Balsas, Maranhão, CEP: 65.800-000, endereço eletrônico: não informado, telefone: (99) 98814-7935; a qual confere poderes: para o fim específico de **representá-la junto** às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, podendo solicitar informações, participar de licitações, ofertar e/ou apresentar lances verbais, desentranhar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar, acordar, assinar livros, contratos, termos, declarações ou quaisquer documentos que se fizerem necessários para o desempenho deste mandato específico; **NÃO PODENDO SUBSTABELECER**. A qualificação dos outorgados, bem como os poderes a eles

Alanys

Ana Evelly Xavier Pereira
Escrevente Autorizada

outorgados e todos os demais elementos do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos por eles outorgantes, isentando este Tabelionato de posteriores reclamações ou erros daí advindos. pelas outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual como se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida em voz alta e achada em tudo conforme, outorga, aceitam e assinam. Estou de acordo com o uso dos meus dados pessoais conforme as regras estabelecidas no Art. 23, §§ 4º e 5º da Lei Federal n. 13.709 - LGPD. Tenho ciência de que a organização possui regras para garantir a privacidade, a proteção dos dados pessoais e a segurança das informações, e que a coleta, classificação, uso, processamento, armazenamento e eliminação dos dados pessoais são tratados com a máxima cautela. As testemunhas foram dispensadas de acordo com o Artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil. Emolumentos: 142,71 FERC: 4,23, FEMP: 5,67, FADEP: 5,67, (a.a.) ALANYS DA SILVA MATOS. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Ana Evelly Xavier Pereira , ESCREVENTE AUTORIZADA, que traslatei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público raso.

Ana Evelly Xavier Pereira
Escrevente Autorizada

Em testº _____ da verdade.

Balsas/MA, 01 de abril de 2024.

Ana Evelly Xavier Pereira
Escrevente Autorizada

| | | | |
|---|---|---|---|
| Poder Judiciário – TJMA<br>**Selo: ARQUIV0306683I2L1FL7Y2PS3T28**<br>Data/Hora: 01/04/2024 15:51:39<br>Ato: 13.30<br>Parte(s): A S MATOS SERVICOS LTDA, ALANYS DA SILVA MATOS, DOUGLAS PEREIRA<br>Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22<br>Consulte em https://selo.tjma.jus.br | | Poder Judiciário – TJMA<br>**Selo: ARQUIV03066858LSS83VWYKID998**<br>Data/Hora: 01/04/2024 15:51:38<br>Ato: 13.30<br>Parte(s): A S MATOS SERVICOS LTDA, ALANYS DA SILVA MATOS, DOUGLAS PEREIRA<br>Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22<br>Consulte em https://selo.tjma.jus.br | |
| Poder Judiciário – TJMA<br>**Selo: ARQUIV030668AVQBX831JZ7IQL50**<br>Data/Hora: 01/04/2024 15:51:37<br>Ato: 13.30<br>Parte(s): A S MATOS SERVICOS LTDA, ALANYS DA SILVA MATOS, DOUGLAS PEREIRA<br>Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22<br>Consulte em https://selo.tjma.jus.br | | Poder Judiciário – TJMA<br>**Selo: ARQUIV030668C2XKPTU7J2NJDV00**<br>Data/Hora: 01/04/2024 15:51:40<br>Ato: 13.30<br>Parte(s): A S MATOS SERVICOS LTDA, ALANYS DA SILVA MATOS, DOUGLAS PEREIRA<br>Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22<br>Consulte em https://selo.tjma.jus.br | |
| Poder Judiciário – TJMA<br>**Selo: ARQUIV030668EGKTKSC2HF38EF91**<br>Data/Hora: 01/04/2024 15:51:36<br>Ato: 13.30<br>Parte(s): A S MATOS SERVICOS LTDA, ALANYS DA SILVA MATOS, DOUGLAS PEREIRA<br>Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22<br>Consulte em https://selo.tjma.jus.br | | Poder Judiciário – TJMA<br>**Selo: PROCUR030668H9JMQ0LWAAEUHD16**<br>Data/Hora: 01/04/2024 15:51:36<br>Ato: 13.9.3<br>Parte(s): A S MATOS SERVICOS LTDA, ALANYS DA SILVA MATOS, DOUGLAS PEREIRA<br>Total R$ 127,03 Emol R$ 114,46 FERC R$ 3,43 FADEP R$ 4,57 FEMP R$ 4,57<br>Consulte em https://selo.tjma.jus.br | |

Ana Evelly Xavier Pereira
Escrevente Autorizada

Alanys

CARTÓRIO DE BALSAS
2° Ofício

**Ilkerson Maxwell Franco Santos**
Tabelião e Registrador

Registro Civil das Pessoas Naturais · Tabelionato de Notas · Registro de Títulos e Documentos
Praça Getúlio Vargas (Praça da Matriz), 180 · Centro · Balsas · Estado do Maranhão · CEP: 65.800-000 · Fone: (99)3199-2020

Ato nº: 026755 Livro: 0189-P Folha: 190/190V Traslado

Alanys da Silva Matos

A S MATOS SERVICOS LTDA
ALANYS DA SILVA MATOS
Representante

FOLHAS. Nº 330
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

Ana Evelly Xavier Pereira
ESCREVENTE AUTORIZADA

Ana Evelly Xavier Pereira
*Escrevente Autorizada*

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Praça Getúlio Vargas, 180 - Centro
Balsas - MA CEP: 65.800-000
CNPJ: 06.651.657/0001-03

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Praça Getúlio Vargas, 180 - Centro
Balsas - MA CEP: 65.800-000
CNPJ: 06.651.657/0001-03

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Praça Getúlio Vargas, 180 - Centro
Balsas - MA CEP: 65.800-000
CNPJ: 06.651.657/0001-03

FOLHAS. Nº 333

PROC. Nº PE 016/25

RUBRICA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for requerida a filial) |
|---|---|
| XXX | XXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | SOLTEIRO(A) |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| Feminino | XXX |

| FILIAÇÃO (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOILTON PEREIRA DE SOUSA | MARIA ZELENE TEIXEIRA COSTA DE SOUSA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 08/12/1996 | 0407819620105 | SESP | MA | 606.856.453-39 |

EMANCIPADO POR (certidão de emancipação - obrigatório no caso de menor)
XXX

| DOMICILIADO/SEDIADO (LOGRADOURO - rua, av., etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA TIRADENTES | 104 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela para Comércio) |
|---|---|---|---|
| XXX | VILA APARECIDA | 65670-000 | 002525 - Paraibano |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| Paraibano | MA |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | À JUNTA COMERCIAL DO XXX |
|---|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>080 - INSCRIÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>0501 - INSCRIÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX |

NOME EMPRESARIAL
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

| LOGRADOURO (rua, av., etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA 7 DE SETEMBRO | 967 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela para Comércio) |
|---|---|---|---|
| XXX | CENTRO | 65670-000 | 002525 - Paraibano |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| Paraibano | MA | BRASIL | XXX |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 5.000,00 | cinco mil reais |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto |
|---|---|
| Atividade Principal<br>9603304<br>Atividade Secundária<br>4789099 | SERVICOS FUNERARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS FUNERARIOS, CAIXAO E URNA) |

| DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR) | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL (Operação Vinculada à Alteração Contratual) |
|---|---|---|---|---|
| 03/12/2016 | XXX | | | ☐ 1 - SIM<br>3 - NÃO |

| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 03/12/2016 | Andressa da Conceicao Costa de Sousa |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| ____/____/____ | MA1160000572562 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 17:39 SOB Nº 21102134909.
PROTOCOLO: 160872510 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602946505. NIRE: 21102134909.
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPERSARIO INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento particular, ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, brasileira, solteira, natural de Pastos Bons Estado do Maranhão, Comerciante, portadora da Cédula de identidade sob n.º 040781962010-5 – SESP-MA e CPF: 606.856.453-39, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 104 – Vila Aparecida, CEP-65670-000 na cidade de Paraibano – MA, como titular do empresário individual ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21102134909 em 19 de Dezembro de 2016, e inscrita no CNPJ sob nº 26.737.347/0001-05, com sede na Rua 7 de Setembro, 967 - Centro na cidade de Paraibano - MA, CEP-65670-000, resolve, assim, alterar o cadastro do empresário mediante as condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O capital social que é de R$- 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do Pais, fica neste ato alterado para R$- 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do Pais, com a diferença de R$- 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), integralizada pela titular neste ato também em moeda corrente do Pais.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais clausulas

Paraibano – MA, 25 de Outubro de 2.022

ANDRESSA DA CONCEIÇAO COSTA DE SOUSA
=Empresária=

FOLHAS. Nº 335
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 60685645339 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2022 17:23 SOB Nº 20221282467.
PROTOCOLO: 221282467 DE 27/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214091429. CNPJ DA SEDE: 26737347000105.
NIRE: 21102134909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2022.
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPERSARIO INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento particular, ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, brasileira, solteira, natural de Pastos Bons Estado do Maranhão, Comerciante, portadora da Cédula de identidade sob n.º 040781962010-5 – SESP-MA e CPF: 606.856.453-39, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 104 – Vila Aparecida, CEP-65670-000 na cidade de Paraibano – MA, como titular do empresário individual ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21102134909 em 19 de Dezembro de 2016, e inscrita no CNPJ sob nº 26.737.347/0001-05, com sede na Rua 7 de Setembro, 967 - Centro na cidade de Paraibano - MA, CEP-65670-000, resolve, assim, alterar o cadastro do empresário mediante as condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O capital social que é de R$- 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica neste ato alterado para R$- 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do Pais, com a diferença de R$- 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), integralizada pela titular neste ato também em moeda corrente do Pais.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais clausulas

Paraibano – MA, 25 de Outubro de 2.022

ANDRESSA DA CONCEIÇAO COSTA DE SOUSA
=Empresária=

FOLHAS. Nº 337
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 60685645339 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2022 17:23 SOB Nº 20221282467.
PROTOCOLO: 221282467 DE 27/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214091429. CNPJ DA SEDE: 26737347000105.
NIRE: 21102134909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2022.
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 338

PROC. Nº AE 016/25

RUBRICA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | | | | |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A) | | |
| SEXO<br>Feminino | REGIME DE BENS(se casado)<br>XXX | | | |
| FILHO DE (pai)<br>JOILTON PEREIRA DE SOUSA | | (mãe)<br>MARIA ZELENE TEIXEIRA COSTA DE SOUSA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>08/12/1996 | IDENTIDADE (número)<br>040781962010-5 | Órgão emissor<br>SESP | UF<br>MA | CPF (número)<br>606.856.453-39 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA TIRADENTES | | | | NÚMERO<br>104 |
| COMPLEMENTO<br>XXX | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA APARECIDA | CEP<br>65670-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002525 - Paraibano | |
| MUNICÍPIO<br>Paraibano | | | | UF<br>MA |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| | |
|---|---|
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | À JUNTA COMERCIAL DO XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>080 - INSCRIÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>080(1) - INSCRIÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | | | | |
| LOGRADOURO (rua,av, etc)<br>RUA 7 DE SETEMBRO | | | | NÚMERO<br>967 |
| COMPLEMENTO<br>XXX | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>65670-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002525 - Paraibano | |
| MUNICÍPIO<br>Paraibano | UF<br>MA | PAÍS<br>BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXX | |
| VALOR DO CAPITAL - R$<br>5.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinco mil reais | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>9603304<br>Atividade Secundária<br>4789099 | Descrição do Objeto<br>SERVICOS FUNERARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS FUNERARIOS, CAIXAO E URNA) | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>03/12/2016 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>1 - SIM<br>2 - NÃO |
| DATA ASSINATURA<br>03/12/2016 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Andressa da Conceição Costa de Sousa | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|---|---|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>__/__/____ | AUTENTICAÇÃO<br>MA1160000572562 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 17:39 SOB Nº 21102134909.
PROTOCOLO: 160872510 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602946505. NIRE: 21102134909.
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1952541700

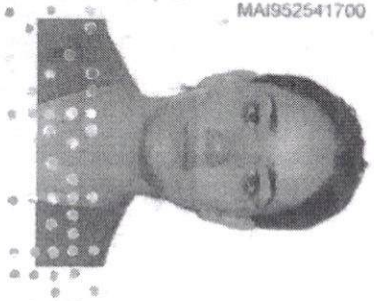

Andressa da Conceição Costa de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 040781962010-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2016

NOME ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

FILIAÇÃO
JOILTON PEREIRA DE SOUSA E MARIA ZELENE TEIXEIRA COSTA DE SOUSA

NATURALIDADE
PASTOS BONS - MA

DATA DE NASCIMENTO
08/12/1996

DOC ORIGEM
NASC. N.16684 FLS.186 LIV.33

CPF
606856453-39

SAO LUIS-MA
P-93

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

FOLHAS. Nº 337
PROC. Nº 116/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº 340
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **26.737.347/0001-05**<br>**MATRIZ** | | **19/12/2016** |

NOME EMPRESARIAL
**ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **FUNERARIA JOTA PAX** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**96.03-3-04 - Serviços de funerárias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R 7 DE SETEMBRO** | **967** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.670-000** | **CENTRO** | **PARAIBANO** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(99) 8118-8433** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **19/12/2016** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2025** às **11:16:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FOLHAS. Nº 341
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 26.737.347/0001-05 **Inscrição Estadual:** 12.511197-5

**Razão Social:** ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA 7 DE SETEMBRO

**Número:** 967 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** PARAIBANO **UF:** MA

**CEP:** 65670000 **DDD:** **Telefone:** 81188433

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

| CNAEs Secundários | |
|---|---|
| **Código** | **Descrição CNAE** |
| 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 29/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 23/09/2025

**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FOLHAS. Nº 342
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA**
**CNPJ: 26.737.347/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:10 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2025.
Código de controle da certidão: **36E7.3398.C9F1.8D27**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº 343
PROC. Nº RE 016/25
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.737.347/0001-05
**Razão Social:** ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO / CENTRO / PARAIBANO / MA / 65670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**16/09/2025 a 15/10/2025

**Certificação Número:** 2025091607334910154997

Informação obtida em 23/09/2025 00:08:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.737.347/0001-05
Certidão nº: 55981265/2025
Expedição: 23/09/2025, às 00:09:56
Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.737.347/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. Nº 345
PROC. Nº AC 016/25
RUBRICA

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 218470/25 **Data da** 18/08/2025 14:58:51

**Inscrição Estadual:** 125111975 **CPF/CNPJ:** 26737347000105

**Razão Social:** ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO, 967 CEP: 65670000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81188433 **Município:** PARAIBANO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/11/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/09/2025 00:11:53

FOLHAS. Nº 346
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 076758/25 **Data da** 18/08/2025 14:59:12

**Inscrição Estadual:** 125111975 **CPF/CNPJ:** 26737347000105

**Razão Social:** ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO, 967 CEP: 65670000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81188433 **Município:** PARAIBANO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/11/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/09/2025 00:13:42

FOLHAS. Nº 347
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

PREFEITURA DE
PARAIBANO
A GENTE FAZ E O PROGRESSO CONTINUA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **ANDRESSA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUSA-ME,** inscrita no CNPJ do MF com o nº 26.737.347/0001-05, com sede nesta cidade de Paraibano, Estado do Maranhão à Rua 7 de Setembro nº 967. Centro da cidade de Paraibano, Estado do Maranhão, **NADA DEVE (IPTU, ISSQN, TFL)** a secretaria Municipal de Finanças, ressalvados os débitos em apuração por este setor, de acordo consta em nossos registros até a presente data. Eu Milton Pereira de Sousa, Secretário Municipal de Administração Geral, fiz buscas, constatei e certifico.

Por ser expressão da verdade, eu assino.

Paraibano 19 de fevereiro de 2025.

Milton Pereira de Sousa
Secretário Municipal de Administração Geral
Portaria 3001.0101-0002/2025.

Obs: **Terá esta certidão uma validade de 120 (cento e vinte) dias**.

PREFEITURA DE
PARAIBANO
A GENTE FAZ O PROGRESSO CONTINUA

FOLHAS. Nº 348
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO DE DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA.

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **ANDRESSA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUSA-ME,** inscrita no CNPJ do MF com o nº 26.737.347/0001-05, com sede nesta cidade de Paraibano, Estado do Maranhão à Rua 7 de Setembro nº 967. Centro da cidade de Paraibano, Estado do Maranhão, **NÃO ESTÁ INSCRITA NA DÍVIDA ATIVA** da secretaria Municipal de Finanças, ressalvados os débitos em apuração por este setor, de acordo consta em nossos registros até a presente data. Eu Milton Pereira de Sousa, Secretário Municipal de Administração Geral, fiz buscas, constatei e certifico.

Por ser expressão da verdade, eu assino.

Paraibano 19 de fevereiro de 2025.

Milton Pereira de Sousa
Secretário Municipal de Administração Geral
Portaria 3001.0610-0002/2021.

Obs. **Terá esta certidão uma validade de 120 (cento e vinte) dias**.

PREFEITURA DE
PARAIBANO
A GENTE FAZ E O PROGRESSO CONTINUA

FOLHAS. Nº 349
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# ALVARÁ
DE LICENÇA.

**PARA:** LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

**NOME:** ANDRESSA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUSA-ME
CNPJ – 26.737.347/0001-05

**NOME FANTASIA:** FUNERARIA JOTA PAX - PASF

**ENDEREÇO:** Rua 7 de Setembro nº 967 – Centro - Paraibano-MA.

**INSC. MUNICIPAL** - 35743

**ATIVIDADE:** 96.03-3-04- Serviços de funerárias

**RESTRIÇÕES:** ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO PÚBLICA.

**VALIDADE:** 31 de dezembro de 2025

Paraibano-MA, 18 de setembro de 2025.

Adelson Alves de Sousa Filho
Auxiliar Tributário
Portaria: 3001.0801.00014/2025

FOLHAS. Nº 350
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA D

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 22/09/2025 **Nº da certidão:** 12503299733

**Data de validade:** 22/11/2025 **Código de Validação:** d696ab7cd6

**NOME:** ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA-ME

**CNPJ:** 26.737.347/0001-05

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

FOLHAS. Nº 356
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME, município Paraibano, CNPJ nº 26.737.347/0001-05, Número de Registro (NIRE) 21102134909.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/12/2016
[illegible]o constitutivo: 21102134909

Paraibano, 01/01/2023

THOMAZ DE AQUINO FURTADO DE CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014585/O-8

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
Empresário
CPF 606.856.453-39

## Livro Diário Nº. 4



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05 ADMIN
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/01/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 15.100,00 | |
| 31/01/2023 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 15.100,00 |
| 31/01/2023 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 6.200,00 | |
| 31/01/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 6.200,00 |
| 31/01/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 133,32 | |
| 31/01/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 133,32 |
| 31/01/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 1.172,00 | |
| 31/01/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 1.172,00 |
| 31/01/2023 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.320,00 | |
| 31/01/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.320,00 |
| 31/01/2023 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 31/01/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |
| 31/01/2023 | 34201.0013 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | 305,81 | |
| 31/01/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | | 305,81 |
| 31/01/2023 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | 80,00 | |
| 31/01/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | | 80,00 |
| 31/01/2023 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | 100,00 | |
| 31/01/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | | 100,00 |
| 31/01/2023 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | 72,00 | |
| 31/01/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | | 72,00 |
| 31/01/2023 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | 145,20 | |
| 31/01/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | | 145,20 |
| 31/01/2023 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | 936,00 | |
| 31/01/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | | 936,00 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **25.764,33** | **25.764,33** |
| | | | | | **Totais do mês de Janeiro:** | **25.764,33** | **25.764,33** |
| 28/02/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 14.700,00 | |
| 28/02/2023 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 14.700,00 |

Continua...

# Livro Diário Nº. 4



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.



| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28/02/2023 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 5.700,00 | |
| 28/02/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 5.700,00 |
| 28/02/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 145,20 | |
| 28/02/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 145,20 |
| 28/02/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 936,00 | |
| 28/02/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 936,00 |
| 28/02/2023 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.320,00 | |
| 28/02/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.320,00 |
| 28/02/2023 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 28/02/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |
| 28/02/2023 | 34201.0013 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | 797,02 | |
| 28/02/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | | 797,02 |
| 28/02/2023 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | 80,00 | |
| 28/02/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | | 80,00 |
| 28/02/2023 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | 100,00 | |
| 28/02/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | | 100,00 |
| 28/02/2023 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | 72,00 | |
| 28/02/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | | 72,00 |
| 28/02/2023 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | 145,20 | |
| 28/02/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | | 145,20 |
| 28/02/2023 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | 882,00 | |
| 28/02/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | | 882,00 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **25.077,42** | **25.077,42** |
| | | | | | **Totais do mês de Fevereiro:** | **25.077,42** | **25.077,42** |
| 31/03/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 16.200,00 | |
| 31/03/2023 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 16.200,00 |
| 31/03/2023 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 6.900,00 | |
| 31/03/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 6.900,00 |

Continua...

## Livro Diário Nº. 4



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05 ADMIN
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/03/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 145,20 | |
| 31/03/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 145,20 |
| 31/03/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 882,00 | |
| 31/03/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 882,00 |
| 31/03/2023 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.320,00 | |
| 31/03/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.320,00 |
| 31/03/2023 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 31/03/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |
| 31/03/2023 | 34201.0013 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | 405,25 | |
| 31/03/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | | 405,25 |
| 31/03/2023 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | 80,00 | |
| 31/03/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | | 80,00 |
| 31/03/2023 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | 100,00 | |
| 31/03/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | | 100,00 |
| 31/03/2023 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | 72,00 | |
| 31/03/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | | 72,00 |
| 31/03/2023 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | 145,20 | |
| 31/03/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | | 145,20 |
| 31/03/2023 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | 972,00 | |
| 31/03/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | | 972,00 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **27.421,65** | **27.421,65** |
| | | | | | **Totais do mês de Março:** | **27.421,65** | **27.421,65** |
| 30/04/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 17.500,00 | |
| 30/04/2023 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 17.500,00 |
| 30/04/2023 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 7.100,00 | |
| 30/04/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 7.100,00 |
| 30/04/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 145,20 | |
| 30/04/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 145,20 |

Continua...

# Livro Diário Nº. 4



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05

ADMIN

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/04/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 972,00 | |
| 30/04/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 972,00 |
| 30/04/2023 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.320,00 | |
| 30/04/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.320,00 |
| 30/04/2023 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 30/04/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |
| 30/04/2023 | 34201.0013 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | 401,12 | |
| 30/04/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | | 401,12 |
| 30/04/2023 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | 80,00 | |
| 30/04/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | | 80,00 |
| 30/04/2023 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | 100,00 | |
| 30/04/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | | 100,00 |
| 30/04/2023 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | 72,00 | |
| 30/04/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | | 72,00 |
| 30/04/2023 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | 145,20 | |
| 30/04/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | | 145,20 |
| 30/04/2023 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | 1.050,00 | |
| 30/04/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | | 1.050,00 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **29.085,52** | **29.085,52** |
| | | | | | **Totais do mês de Abril:** | **29.085,52** | **29.085,52** |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 16.800,00 | |
| 31/05/2023 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 16.800,00 |
| 31/05/2023 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 7.200,00 | |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 7.200,00 |
| 31/05/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 145,20 | |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 145,20 |
| 31/05/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 1.050,00 | |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 1.050,00 |

Continua...

## Livro Diário Nº. 4



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05 ADMIN
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/05/2023 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.320,00 | |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.320,00 |
| 31/05/2023 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |
| 31/05/2023 | 34201.0013 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | 407,29 | |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | | 407,29 |
| 31/05/2023 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | 80,00 | |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | | 80,00 |
| 31/05/2023 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | 100,00 | |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | | 100,00 |
| 31/05/2023 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | 72,00 | |
| 31/05/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | | 72,00 |
| 31/05/2023 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | 145,20 | |
| 31/05/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | | 145,20 |
| 31/05/2023 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | 1.008,00 | |
| 31/05/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | | 1.008,00 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **28.527,69** | **28.527,69** |
| | | | | | **Totais do mês de Maio:** | **28.527,69** | **28.527,69** |
| 30/06/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 13.800,00 | |
| 30/06/2023 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 13.800,00 |
| 30/06/2023 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 5.500,00 | |
| 30/06/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 5.500,00 |
| 30/06/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 145,20 | |
| 30/06/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 145,20 |
| 30/06/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 1.008,00 | |
| 30/06/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 1.008,00 |
| 30/06/2023 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.320,00 | |
| 30/06/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.320,00 |

Continua...

## Livro Diário Nº. 4



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05

ADMIN

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/06/2023 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 30/06/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |
| 30/06/2023 | 34201.0013 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | 451,12 | |
| 30/06/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | | 451,12 |
| 30/06/2023 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | 80,00 | |
| 30/06/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | | 80,00 |
| 30/06/2023 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | 100,00 | |
| 30/06/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | | 100,00 |
| 30/06/2023 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | 72,00 | |
| 30/06/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | | 72,00 |
| 30/06/2023 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | 145,20 | |
| 30/06/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | | 145,20 |
| 30/06/2023 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | 828,00 | |
| 30/06/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | | 828,00 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **23.649,52** | **23.649,52** |
| | | | | | **Totais do mês de Junho:** | **23.649,52** | **23.649,52** |
| 31/07/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 14.100,00 | |
| 31/07/2023 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 14.100,00 |
| 31/07/2023 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 5.850,00 | |
| 31/07/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 5.850,00 |
| 31/07/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 145,20 | |
| 31/07/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 145,20 |
| 31/07/2023 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 4 | 1.320,00 | |
| 31/07/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 4 | | 1.320,00 |
| 31/07/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 5 | 828,00 | |
| 31/07/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 5 | | 828,00 |
| 31/07/2023 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 31/07/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |

Continua...

## Livro Diário Nº. 4



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05 ADMIN
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/07/2023 | 34201.0013 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | 463,17 | |
| 31/07/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | | 463,17 |
| 31/07/2023 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | 80,00 | |
| 31/07/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | | 80,00 |
| 31/07/2023 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | 100,00 | |
| 31/07/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | | 100,00 |
| 31/07/2023 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | 72,00 | |
| 31/07/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | | 72,00 |
| 31/07/2023 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | 145,20 | |
| 31/07/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | | 145,20 |
| 31/07/2023 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | 846,00 | |
| 31/07/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | | 846,00 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **24.149,57** | **24.149,57** |
| | | | | | **Totais do mês de Julho:** | **24.149,57** | **24.149,57** |
| 31/08/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 2 | 15.200,00 | |
| 31/08/2023 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 2 | | 15.200,00 |
| 31/08/2023 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 3 | 5.900,00 | |
| 31/08/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 3 | | 5.900,00 |
| 31/08/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 4 | 145,20 | |
| 31/08/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 4 | | 145,20 |
| 31/08/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 5 | 846,00 | |
| 31/08/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 5 | | 846,00 |
| 31/08/2023 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 6 | 1.320,00 | |
| 31/08/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 6 | | 1.320,00 |
| 31/08/2023 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 7 | 200,00 | |
| 31/08/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 7 | | 200,00 |
| 31/08/2023 | 34201.0013 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 8 | 452,85 | |
| 31/08/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 8 | | 452,85 |

Continua...

## Livro Diário Nº. 4



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05 ADMIN
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/08/2023 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 9 | 80,00 | |
| 31/08/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 9 | | 80,00 |
| 31/08/2023 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 10 | 100,00 | |
| 31/08/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 10 | | 100,00 |
| 31/08/2023 | 34201.0047 - Frete do Serviço | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 11 | 3.000,00 | |
| 31/08/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 11 | | 3.000,00 |
| 31/08/2023 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 12 | 72,00 | |
| 31/08/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 12 | | 72,00 |
| 31/08/2023 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 13 | 145,20 | |
| 31/08/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 13 | | 145,20 |
| 31/08/2023 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 14 | 912,00 | |
| 31/08/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 14 | | 912,00 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **28.373,25** | **28.373,25** |
| | | | | | **Totais do mês de Agosto:** | **28.373,25** | **28.373,25** |
| 30/09/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 18.100,00 | |
| 30/09/2023 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 18.100,00 |
| 30/09/2023 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 7.900,00 | |
| 30/09/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 7.900,00 |
| 30/09/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. | 0012 | 001 | 3 | 145,20 | |
| 30/09/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 145,20 |
| 30/09/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 912,00 | |
| 30/09/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 912,00 |
| 30/09/2023 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.320,00 | |
| 30/09/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.320,00 |
| 30/09/2023 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 7 | 200,00 | |
| 30/09/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 7 | | 200,00 |
| 30/09/2023 | 34201.0013 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 8 | 469,21 | |
| 30/09/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 8 | | 469,21 |

Continua...

## Livro Diário Nº. 4



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05 ADMIN
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/09/2023 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 9 | 80,00 | |
| 30/09/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 9 | | 80,00 |
| 30/09/2023 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 10 | 100,00 | |
| 30/09/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 10 | | 100,00 |
| 30/09/2023 | 34201.0047 - Frete do Serviço | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 11 | 4.000,00 | |
| 30/09/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 11 | | 4.000,00 |
| 30/09/2023 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 12 | 72,00 | |
| 30/09/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 12 | | 72,00 |
| 30/09/2023 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 13 | 145,20 | |
| 30/09/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 13 | | 145,20 |
| 30/09/2023 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 14 | 1.086,00 | |
| 30/09/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 14 | | 1.086,00 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **34.529,61** | **34.529,61** |
| | | | | | **Totais do mês de Setembro:** | **34.529,61** | **34.529,61** |
| 31/10/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 17.400,00 | |
| 31/10/2023 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 17.400,00 |
| 31/10/2023 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 7.400,00 | |
| 31/10/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 7.400,00 |
| 31/10/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 145,20 | |
| 31/10/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 145,20 |
| 31/10/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 1.086,00 | |
| 31/10/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 1.086,00 |
| 31/10/2023 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.320,00 | |
| 31/10/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.320,00 |
| 31/10/2023 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 31/10/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |
| 31/10/2023 | 34201.0013 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | 489,18 | |
| 31/10/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | | 489,18 |

Continua...

FOLHAS. Nº 366
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA



# Livro Diário Nº. 4



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05

ADMIN

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/10/2023 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | 80,00 | |
| 31/10/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | | 80,00 |
| 31/10/2023 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | 100,00 | |
| 31/10/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | | 100,00 |
| 31/10/2023 | 33203.0021 - Manut.Conservação e Limpeza | | | | | | |
| | | pg de manutenção | 0012 | 001 | 10 | 9.000,00 | |
| 31/10/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | pg de manutenção | 0012 | 001 | 10 | | 9.000,00 |
| 31/10/2023 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 11 | 72,00 | |
| 31/10/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 11 | | 72,00 |
| 31/10/2023 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 12 | 145,20 | |
| 31/10/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 12 | | 145,20 |
| 31/10/2023 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 13 | 1.044,00 | |
| 31/10/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 13 | | 1.044,00 |
| 31/10/2023 | 11601.0003 - Material para Uso e Consumo | | | | | | |
| | | Compra de materiais | 0012 | 001 | 15 | 8.000,00 | |
| 31/10/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Compra de materiais | 0012 | 001 | 15 | | 8.000,00 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **46.481,58** | **46.481,58** |
| | | | | | **Totais do mês de Outubro:** | **46.481,58** | **46.481,58** |
| 30/11/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 15.100,00 | |
| 30/11/2023 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 15.100,00 |
| 30/11/2023 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 8.200,00 | |
| 30/11/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 8.200,00 |
| 30/11/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 145,20 | |
| 30/11/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 145,20 |
| 30/11/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 1.044,00 | |
| 30/11/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 1.044,00 |
| 30/11/2023 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.320,00 | |
| 30/11/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.320,00 |
| 30/11/2023 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 30/11/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |

Continua...

# Livro Diário Nº. 4



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

ADMIN

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2023 | 34201.0013 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | 415,65 | |
| 30/11/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | | 415,65 |
| 30/11/2023 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | 80,00 | |
| 30/11/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | | 80,00 |
| 30/11/2023 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | 100,00 | |
| 30/11/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | | 100,00 |
| 30/11/2023 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | 72,00 | |
| 30/11/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | | 72,00 |
| 30/11/2023 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | 145,20 | |
| 30/11/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | | 145,20 |
| 30/11/2023 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | 906,00 | |
| 30/11/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | | 906,00 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **27.728,05** | **27.728,05** |
| | | | | | **Totais do mês de Novembro:** | **27.728,05** | **27.728,05** |
| 31/12/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 16.700,00 | |
| 31/12/2023 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 16.700,00 |
| 31/12/2023 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 5.300,00 | |
| 31/12/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 5.300,00 |
| 31/12/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 145,20 | |
| 31/12/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 145,20 |
| 31/12/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 906,00 | |
| 31/12/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 906,00 |
| 31/12/2023 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.320,00 | |
| 31/12/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.320,00 |
| 31/12/2023 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 31/12/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |
| 31/12/2023 | 34201.0013 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | 417,67 | |
| 31/12/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.desp.com Energia Eletrica. | 0012 | 001 | 7 | | 417,67 |

Continua...

FOLHAS. Nº 368
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA



## Livro Diário Nº. 4



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05

ADMIN

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/12/2023 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | 80,00 | |
| 31/12/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | | 80,00 |
| 31/12/2023 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | 100,00 | |
| 31/12/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | | 100,00 |
| 31/12/2023 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | 72,00 | |
| 31/12/2023 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | | 72,00 |
| 31/12/2023 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | 145,20 | |
| 31/12/2023 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | | 145,20 |
| 31/12/2023 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | 1.002,00 | |
| 31/12/2023 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | | 1.002,00 |
| 31/12/2023 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | 190.700,00 | |
| 31/12/2023 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | 864,00 | |
| 31/12/2023 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | 960,00 | |
| 31/12/2023 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | 1.200,00 | |
| 31/12/2023 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | 1.742,40 | |
| 31/12/2023 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | 2.400,00 | |
| 31/12/2023 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | 5.475,34 | |
| 31/12/2023 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | 7.000,00 | |
| 31/12/2023 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | 9.000,00 | |
| 31/12/2023 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | 11.472,00 | |
| 31/12/2023 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | 15.840,00 | |
| 31/12/2023 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | 55.596,26 | |
| 31/12/2023 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | 79.150,00 | |
| 31/12/2023 | 24203.0001 - Lucro liquido do Exercicio | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | | 55.596,26 |
| 31/12/2023 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | | 79.150,00 |
| 31/12/2023 | 33203.0021 - Manut.Conservação e Limpeza | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | | 9.000,00 |
| 31/12/2023 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | | 11.472,00 |

Continua...

FOLHAS. Nº 369
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA



## Livro Diário Nº. 4



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05



Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/12/2023 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | | 1.742,40 |
| 31/12/2023 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | | 15.840,00 |
| 31/12/2023 | 34201.0013 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | | 5.475,34 |
| 31/12/2023 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | | 864,00 |
| 31/12/2023 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | | 960,00 |
| 31/12/2023 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | | 2.400,00 |
| 31/12/2023 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | | 1.200,00 |
| 31/12/2023 | 34201.0047 - Frete do Serviço | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | | 7.000,00 |
| 31/12/2023 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucros Acumulado | 0012 | 001 | 13 | | 190.700,00 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **407.788,07** | **407.788,07** |
| | | | | | **Totais do mês de Dezembro:** | **407.788,07** | **407.788,07** |

Fim

## Balanço Patrimonial



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.
NIRE: 21102134909 - Data: 19/12/2016

ADMIN

| Conta | Descrição | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 251.118,35 D |
| 11 | Ativo Circulante | 219.118,35 D |
| 111 | Disponível | 171.118,35 D |
| 11101 | Caixa Geral | 171.118,35 D |
| 11101.0001 | Caixa | 141.118,35 D |
| 11101.0002 | Banco conta Movimento | 30.000,00 D |
| 116 | Estoques | 48.000,00 D |
| 11601 | Estoques de Materiais | 8.000,00 D |
| 11601.0003 | Material para Uso e Consumo | 8.000,00 D |
| 11603 | Estoque de Mercadorias | 40.000,00 D |
| 11603.0001 | Mercadorias | 40.000,00 D |
| 13 | Ativo Permanente | 32.000,00 D |
| 133 | Imobilizado | 32.000,00 D |
| 13301 | Bens Em Operação | 32.000,00 D |
| 13301.0004 | Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 20.000,00 D |
| 13301.0005 | Móveis e Utensílios | 12.000,00 D |
| Total Ativo | | 251.118,35 D |
| 2 | *** Passivo *** | 251.118,35 C |
| 21 | Passivo Circulante | 1.147,20 C |
| 213 | Obrigações Fiscais e Trabalhistas | 1.147,20 C |
| 21301 | Impostos e Contribuições | 1.002,00 C |
| [illegible]301.0010 | Simples a Recolher | 1.002,00 C |
| [illegible]302 | Obrigações Trabalhistas | 145,20 C |
| 21302.0001 | INSS a Recolher | 145,20 C |
| 24 | Patrimônio Liquido | 249.971,15 C |
| 241 | Capital Social Integralizado | 100.000,00 C |
| 24102 | Capital Social a Integralizar | 100.000,00 C |
| 24102.0001 | Capital Social a Integralizar | 100.000,00 C |
| 242 | Reservas | 149.971,15 C |
| 24203 | Reserva de Reavaliação | 149.971,15 C |
| 24203.0001 | Lucro liquido do Exercicio | 149.971,15 C |
| Total Passivo | | 251.118,35 C |

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 251.118,35 (Duzentos e Cinqüenta e Um Mil Cento e Dezoito Reais e Trinta e Cinco Centavos) .

Paraibano-MA, 31 de Dezembro de 2023

THOMAZ DE AQUINO FURTADO DE CARVALHO
=CONTADOR=
CPF: 058.314.953-70
RG: 0399929220105 SSP-MA

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
=EMPRESARIA=
CPF: 606.856.453-39
RG:040781962010-5 SESP-MA

Fim

# Demonstração do Resultado do Exercício



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05 ADMIN
NIRE: 21102134909 - Data: 19/12/2016
Estabelecimentos: 0012 - ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE; Centros de Resultado: 001 - Geral
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| | Conta | Descrição | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
|---|---|---|---|
| (+) | 010 | Receita Bruta Operacional | 190.700,00 |
| | 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 190.700,00 |
| | 010.01.03 | Vendas de Serviços | 190.700,00 |
| | 41105 | Vendas de Serviços | 190.700,00 |
| | 41105.0001 | Receita da Pestação de Serviço | 190.700,00 |
| (=) | 030 | Receita Líquida | 190.700,00 |
| (-) | 040 | Custo Mercadorias/Serviços Vendidos | 79.150,00 |
| | 040.03 | Custo dos Serviços Prestados | 79.150,00 |
| | 32101.0003 | Custos dos Serviços Prestados | 79.150,00 |
| (=) | 060 | Lucro Bruto | 111.550,00 |
| (-) | 070 | Despesas Operacionais | 46.953,74 |
| | 070.01 | Despesas com Vendas | 11.472,00 |
| | 341 | Despesas de Vendas | 11.472,00 |
| | 34101 | Despesas de Vendas | 11.472,00 |
| | 34101.0004 | Simples Apurado | 11.472,00 |
| | 070.02 | Despesas Administrativas | 35.481,74 |
| | 342 | Despesas Administrativas | 35.481,74 |
| | 34201 | Despesas Administrativas | 35.481,74 |
| | 34201.0004 | INSS Previdencia | 1.742,40 |
| | 34201.0008 | Pró-labores | 15.840,00 |
| | 34201.0013 | Energia Elétrica | 5.475,34 |
| | 34201.0014 | Água | 864,00 |
| | 34201.0015 | Telefones | 960,00 |
| | 34201.0016 | Serviços Contabeis | 2.400,00 |
| | 34201.0043 | Informatica Despesa | 1.200,00 |
| | 34201.0047 | Frete do Serviço | 7.000,00 |
| (=) | 110 | Lucro Operacional | 64.596,26 |
| (=) | 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 64.596,26 |
| (=) | 180 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 64.596,26 |
| (=) | 200 | Resultado Líquido do Exercício | 64.596,26 |

Paraibano-MA, 31 de Dezembro de 2023

THOMAZ DE AQUINO FURTADO DE CARVALHO
=CONTADOR=
CPF: 058.314.953-70
RG: 0399929220105 SSP-MA

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
=EMPRESARIA=
CPF: 606.856.453-39
RG:040781962010-5 SESP-MA

Fim

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05

ADMIN
Fortes Contábil

NIRE: 21102134909 - Data: 19/12/2016

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A Empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, com o nome de Fantasia de FUNERARIA JOTA PAX, é constituída sob a forma de empresário Individual, com criação autorizada e prevista na legislação para funcionamento de empresa em nome de uma só pessoa física conforme legislação comercial vigente, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 19 de dezembro de 2016, tem sede e domicilio na cidade de Paraibano Estado do Maranhão e prazo de Duração por
tempo indeterminado. Tem como Objeto social principal a atividade:
Prestação de serviços funerarios
comercio Varejista de outro produtos não especificados anteriomentes

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

A Empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos
administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no Diário da ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA Balanço patrimonial (BP) Demonstração do resultado do exercício
(DRE).

**Nota 3 - Práticas Contábeis**

**3.1 - Disponibilidades**

Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária bem como investimentos a curto prazo com características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**3.2 - Estoques**

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

**3.3 - Clientes**

As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Está registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

**3.4 - Ativo Imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas praticadas no mercado e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27); bem como acrescido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

**3.5 - Depreciação**

A depreciação é a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência. Na contabilidade da empresa, essa depreciação é registrada como um percentual do valor contábil dos bens utilizado na atividade normal e descontado ao longo do tempo, de acordo com sua expectativa de vida útil.

**3.6 - Passivo**

**3.6.1 - Fornecedores**

São obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos no curso normal das atividades da empresa e são classificados como passivo circulante se foram para ser quitados em até 12 meses e não circulante se forem para ser quitados após 12 meses pelo valor de aquisição e dividido conforme negociação entre as partes.

**3.6.2 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciaria**

Continua...

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05
NIRE: 21102134909 - Data: 19/12/2016

São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

**3.6.3 - Obrigações Fiscais**

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido**

**4.1 - Capital Social**

epresenta o valor inicialmente investido pelo titular para início das atividades desta empresa.

**4.2 - Lucro Acumulado**

Os lucros acumulados, referem-se ao Patrimônio Líquido (PL) da empresa, cuja movimentação depende da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendado que eles recebam diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Paraibano-MA, 31 de Dezembro de 2023

THOMAZ DE AQUINO FURTADO DE CARVALHO
=CONTADOR=
CPF: 058.314.953-70
RG: 0399929220105 SSP-MA

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
=EMPRESARIA=
CPF: 606.856.453-39
RG:040781962010-5 SESP-MA

Fim

FOLHAS. Nº 374
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME.

Paraibano, 31/12/2023

THOMAZ DE AQUINO FURTADO DE CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014585/O-8

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
Empresário
CPF 606.856.453-39

FOLHAS. Nº 375
PROC. Nº RE 016/25
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05831495370 | THOMAZ DE AQUINO FURTADO DE CARVALHO |
| 60685645339 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/10/2024 09:11 SOB Nº 20241390974.
PROTOCOLO: 241390974 DE 28/10/2024. NIRE: 21102134909.
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/10/2024
empresafacil.ma.gov.br

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

JUCEMA
FOLHAS. Nº 376
PROC. Nº PE 016/95
RUBRICA

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12415356256 em 29/10/2024, protocolo 241390974. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME |
| Número de Registro: | 21102134909 |
| CNPJ: | 26737347000105 |
| Munícipio: | Paraibano |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 05831495370 | THOMAZ DE AQUINO FURTADO DE CARVALHO | MA014585/O-8 |
| 60685645339 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/10/2024 09:11 SOB Nº 20241390974.
PROTOCOLO: 241390974 DE 28/10/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12415356256. NIRE: 21102134909.
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/10/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Análise pelos Índices do Balanço



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05

ADMIN
Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Código | Nome | Expressão | |
|---|---|---|---|
| | Valores | | Resultado |
| EG | Endividamento Geral | (c21+c22)/c1 | |
| | ( 1.147,20 + 0,00 )/ 251.118,35 | | 0,00 |
| LC | LIQUIDEZ CORRENTE | c11/c21 | |
| | 219.118,35 / 1.147,20 | | 191,00 |
| LG | Liquidez Geral | (c11+c12)/(c21+c22) | |
| | ( 219.118,35 + 0,00 )/( 1.147,20 + 0,00 ) | | 191,00 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor. | | |
| LI | Liquidez Imediata | c111/c21 | |
| | 171.118,35 / 1.147,20 | | 149,16 |
| | Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | | |
| LS | Liquidez Seca | (c11-c116)/c21 | |
| | ( 219.118,35 - 48.000,00 )/ 1.147,20 | | 149,16 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | | |
| ML | Margem Líquida | (d200/d030)*100 | |
| | ( 64.596,26 / 190.700,00 )*100 | | 33,87 |
| | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | | |
| RA | Rentabilidade do Ativo | (d200/c1)*100 | |
| | ( 64.596,26 / 251.118,35 )*100 | | 25,72 |
| | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |
| RPL | Rentabilidade do Patrimonio Liquido | (c242030001/c24)*100 | |
| | ( 149.971,15 / 249.971,15 )*100 | | 60,00 |
| SG | Solvencia Geral | c1/(c21+c22) | |
| | 251.118,35 /( 1.147,20 + 0,00 ) | | 218,90 |

Paraibano-MA, 31 de Dezembro de 2023

THOMAZ DE AQUINO FURTADO DE CARVALHO
=CONTADOR=
CPF: 058.314.953-70
RG: 0399929220105 SSP-MA

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
=EMPRESARIA=
CPF: 606.856.453-39
RG:040781962010-5 SESP-MA

Fim

FOLHAS. Nº 378
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05831495370 | THOMAZ DE AQUINO FURTADO DE CARVALHO |
| 60685645339 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2024 10:58 SOB Nº 20241391040.
PROTOCOLO: 241391040 DE 29/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415371999. CNPJ DA SEDE: 26737347000105.
NIRE: 21102134909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2024.
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

JUCEMA
FOLHAS. Nº 379
PROC. Nº 016/25
RUBRICA

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12515170845 em 22/09/2025, protocolo 251150330. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME |
| Número de Registro: | 21102134909 |
| CNPJ: | 26737347000105 |
| Munícipio: | Paraibano |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 5 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 05831495370 | THOMAZ DE AQUINO FURTADO DE CARVALHO | MA014585 |
| 60685645339 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/09/2025 15:21 SOB Nº 20251150330.
PROTOCOLO: 251150330 DE 22/09/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12515170845. NIRE: 21102134909.
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/09/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 380
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME, município Paraibano, CNPJ nº 26.737.347/0001-05, Número de Registro (NIRE) 21102134909.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/12/2016
Ato constitutivo: 21102134909

Paraibano, 01/01/2024

THOMAZ DE AQUINO FURTADO DE CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014585

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
Empresário
CPF 606.856.453-39

## Livro Diário Nº. 5



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05 ADMIN
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/01/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 2 | 17.500,00 | |
| 31/01/2024 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 2 | | 17.500,00 |
| 31/01/2024 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 3 | 8.100,00 | |
| 31/01/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 3 | | 8.100,00 |
| 31/01/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 4 | 145,20 | |
| 31/01/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 4 | | 145,20 |
| 31/01/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.002,00 | |
| 31/01/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.002,00 |
| 31/01/2024 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 6 | 1.412,00 | |
| 31/01/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 6 | | 1.412,00 |
| 31/01/2024 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 7 | 200,00 | |
| 31/01/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 7 | | 200,00 |
| 31/01/2024 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | 89,00 | |
| 31/01/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 8 | | 89,00 |
| 31/01/2024 | 34101.0024 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 9 | 2.000,00 | |
| 31/01/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 9 | | 2.000,00 |
| 31/01/2024 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 10 | 120,00 | |
| 31/01/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 10 | | 120,00 |
| 31/01/2024 | 33203.0020 - Fretes | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 11 | 2.000,00 | |
| 31/01/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 11 | | 2.000,00 |
| 31/01/2024 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 12 | 81,00 | |
| 31/01/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 12 | | 81,00 |
| 31/01/2024 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 13 | 155,32 | |
| 31/01/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 13 | | 155,32 |
| 31/01/2024 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 14 | 1.050,00 | |
| 31/01/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 14 | | 1.050,00 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **33.854,52** | **33.854,52** |
| | | | | | **Totais do mês de Janeiro:** | **33.854,52** | **33.854,52** |

Continua...

# Livro Diário Nº. 5



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05 ADMIN
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29/02/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 18.200,00 | |
| 29/02/2024 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 18.200,00 |
| 29/02/2024 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 9.900,00 | |
| 29/02/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 9.900,00 |
| 29/02/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 155,32 | |
| 29/02/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 155,32 |
| 29/02/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 1.050,00 | |
| 29/02/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 1.050,00 |
| 29/02/2024 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.412,00 | |
| 29/02/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.412,00 |
| 29/02/2024 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 29/02/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |
| 29/02/2024 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | 89,00 | |
| 29/02/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | | 89,00 |
| 29/02/2024 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 8 | 120,00 | |
| 29/02/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 8 | | 120,00 |
| 29/02/2024 | 33101.0001 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 9 | 2.000,00 | |
| 29/02/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 9 | | 2.000,00 |
| 29/02/2024 | 33203.0020 - Fretes | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 10 | 2.000,00 | |
| 29/02/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 10 | | 2.000,00 |
| 29/02/2024 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 11 | 81,00 | |
| 29/02/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 11 | | 81,00 |
| 29/02/2024 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 12 | 155,32 | |
| 29/02/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 12 | | 155,32 |
| 29/02/2024 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 13 | 1.092,00 | |
| 29/02/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 13 | | 1.092,00 |
| | | | | | **Totais do dia 29:** | **36.454,64** | **36.454,64** |
| | | | | | **Totais do mês de Fevereiro:** | **36.454,64** | **36.454,64** |

Continua...

# Livro Diário Nº. 5



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05 ADMIN
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/03/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 18.600,00 | |
| 31/03/2024 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 18.600,00 |
| 31/03/2024 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 9.900,00 | |
| 31/03/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 9.900,00 |
| 31/03/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 155,32 | |
| 31/03/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 155,32 |
| 31/03/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 1.092,00 | |
| 31/03/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 1.092,00 |
| 31/03/2024 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.412,00 | |
| 31/03/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.412,00 |
| 31/03/2024 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 31/03/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |
| 31/03/2024 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 7 | 120,00 | |
| 31/03/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 7 | | 120,00 |
| 31/03/2024 | 33101.0001 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 8 | 2.000,00 | |
| 31/03/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 8 | | 2.000,00 |
| 31/03/2024 | 33203.0020 - Fretes | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 9 | 2.000,00 | |
| 31/03/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 9 | | 2.000,00 |
| 31/03/2024 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | 81,00 | |
| 31/03/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | | 81,00 |
| 31/03/2024 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | 155,32 | |
| 31/03/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | | 155,32 |
| 31/03/2024 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | 1.116,00 | |
| 31/03/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | | 1.116,00 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **36.831,64** | **36.831,64** |
| | | | | | **Totais do mês de Março:** | **36.831,64** | **36.831,64** |
| 30/04/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 19.400,00 | |
| 30/04/2024 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 19.400,00 |

Continua...

# Livro Diário Nº. 5



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05 ADMIN
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/04/2024 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 8.900,00 | |
| 30/04/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 8.900,00 |
| 30/04/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 155,32 | |
| 30/04/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 155,32 |
| 30/04/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 1.116,00 | |
| 30/04/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 1.116,00 |
| 30/04/2024 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.412,00 | |
| 30/04/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.412,00 |
| 30/04/2024 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 30/04/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |
| 30/04/2024 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | 89,00 | |
| 30/04/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | | 89,00 |
| 30/04/2024 | 33101.0001 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 8 | 2.100,00 | |
| 30/04/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 8 | | 2.100,00 |
| 30/04/2024 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | 120,00 | |
| 30/04/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | | 120,00 |
| 30/04/2024 | 33203.0020 - Fretes | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 10 | 2.200,00 | |
| 30/04/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 10 | | 2.200,00 |
| 30/04/2024 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 11 | 81,00 | |
| 30/04/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 11 | | 81,00 |
| 30/04/2024 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 12 | 155,32 | |
| 30/04/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 12 | | 155,32 |
| 30/04/2024 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 13 | 1.164,00 | |
| 30/04/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 13 | | 1.164,00 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **37.092,64** | **37.092,64** |
| | | | | | **Totais do mês de Abril:** | **37.092,64** | **37.092,64** |
| 31/05/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 18.200,00 | |
| 31/05/2024 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 18.200,00 |

Continua...

# Livro Diário Nº. 5



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05 ADMIN
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/05/2024 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 7.720,00 | |
| 31/05/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 7.720,00 |
| 31/05/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 155,32 | |
| 31/05/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 155,32 |
| 31/05/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 1.164,00 | |
| 31/05/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 1.164,00 |
| 31/05/2024 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.412,00 | |
| 31/05/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.412,00 |
| 31/05/2024 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 31/05/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |
| 31/05/2024 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | 89,00 | |
| 31/05/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | | 89,00 |
| 31/05/2024 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 8 | 120,00 | |
| 31/05/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 8 | | 120,00 |
| 31/05/2024 | 33101.0001 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 9 | 2.000,00 | |
| 31/05/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 9 | | 2.000,00 |
| 31/05/2024 | 33203.0020 - Fretes | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 10 | 2.000,00 | |
| 31/05/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 10 | | 2.000,00 |
| 31/05/2024 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 11 | 81,00 | |
| 31/05/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 11 | | 81,00 |
| 31/05/2024 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 12 | 155,32 | |
| 31/05/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 12 | | 155,32 |
| 31/05/2024 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 13 | 1.092,00 | |
| 31/05/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 13 | | 1.092,00 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **34.388,64** | **34.388,64** |
| | | | | | **Totais do mês de Maio:** | **34.388,64** | **34.388,64** |
| 30/06/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 19.800,00 | |
| 30/06/2024 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 19.800,00 |

Continua...

# Livro Diário Nº. 5



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05 ADMIN
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/06/2024 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 8.400,00 | |
| 30/06/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 8.400,00 |
| 30/06/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 155,32 | |
| 30/06/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 155,32 |
| 30/06/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 1.092,00 | |
| 30/06/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 1.092,00 |
| 30/06/2024 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.412,00 | |
| 30/06/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.412,00 |
| 30/06/2024 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 30/06/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |
| 30/06/2024 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | 89,00 | |
| 30/06/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | | 89,00 |
| 30/06/2024 | 33101.0001 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 8 | 2.000,00 | |
| 30/06/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 8 | | 2.000,00 |
| 30/06/2024 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | 120,00 | |
| 30/06/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | | 120,00 |
| 30/06/2024 | 33203.0020 - Fretes | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 10 | 1.900,00 | |
| 30/06/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 10 | | 1.900,00 |
| 30/06/2024 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 11 | 81,00 | |
| 30/06/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 11 | | 81,00 |
| 30/06/2024 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 13 | 155,32 | |
| 30/06/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 13 | | 155,32 |
| 30/06/2024 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 14 | 1.188,00 | |
| 30/06/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 14 | | 1.188,00 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **36.592,64** | **36.592,64** |
| | | | | | **Totais do mês de Junho:** | **36.592,64** | **36.592,64** |
| 31/07/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 3 | 17.720,00 | |
| 31/07/2024 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 3 | | 17.720,00 |

Continua...

## Livro Diário Nº. 5



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05

ADMIN

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/07/2024 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 4 | 17.720,00 | |
| 31/07/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 4 | | 17.720,00 |
| 31/07/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 5 | 155,32 | |
| 31/07/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 5 | | 155,32 |
| 31/07/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 6 | 1.188,00 | |
| 31/07/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 6 | | 1.188,00 |
| 31/07/2024 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 7 | 1.412,00 | |
| 31/07/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 7 | | 1.412,00 |
| 31/07/2024 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 9 | 89,00 | |
| 31/07/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 9 | | 89,00 |
| 31/07/2024 | 33101.0001 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 10 | 2.050,00 | |
| 31/07/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 10 | | 2.050,00 |
| 31/07/2024 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 11 | 120,00 | |
| 31/07/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 11 | | 120,00 |
| 31/07/2024 | 33203.0020 - Fretes | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 12 | 2.200,00 | |
| 31/07/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 12 | | 2.200,00 |
| 31/07/2024 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 13 | 81,00 | |
| 31/07/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 13 | | 81,00 |
| 31/07/2024 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 14 | 155,32 | |
| 31/07/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 14 | | 155,32 |
| 31/07/2024 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 15 | 1.063,20 | |
| 31/07/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 15 | | 1.063,20 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **43.953,84** | **43.953,84** |
| | | | | | **Totais do mês de Julho:** | **43.953,84** | **43.953,84** |
| 31/08/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 19.400,00 | |
| 31/08/2024 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 19.400,00 |
| 31/08/2024 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 8.800,00 | |
| 31/08/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 8.800,00 |

Continua...

## Livro Diário Nº. 5



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05

ADMIN

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/08/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 155,32 | |
| 31/08/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 155,32 |
| 31/08/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 1.063,20 | |
| 31/08/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 1.063,20 |
| 31/08/2024 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.412,00 | |
| 31/08/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.412,00 |
| 31/08/2024 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 31/08/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |
| 31/08/2024 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | 89,00 | |
| 31/08/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | | 89,00 |
| 31/08/2024 | 33101.0001 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 9 | 1.950,00 | |
| 31/08/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 9 | | 1.950,00 |
| 31/08/2024 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 10 | 120,00 | |
| 31/08/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 10 | | 120,00 |
| 31/08/2024 | 33203.0020 - Fretes | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 11 | 2.000,00 | |
| 31/08/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 11 | | 2.000,00 |
| 31/08/2024 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 12 | 81,00 | |
| 31/08/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 12 | | 81,00 |
| 31/08/2024 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 13 | 155,32 | |
| 31/08/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 13 | | 155,32 |
| 31/08/2024 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 14 | 1.164,00 | |
| 31/08/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 14 | | 1.164,00 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **36.589,84** | **36.589,84** |
| | | | | | **Totais do mês de Agosto:** | **36.589,84** | **36.589,84** |
| 30/09/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 17.650,00 | |
| 30/09/2024 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 17.650,00 |
| 30/09/2024 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 7.900,00 | |
| 30/09/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 7.900,00 |

Continua...

## Livro Diário Nº. 5



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05

ADMIN

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/09/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 155,32 | |
| 30/09/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 155,32 |
| 30/09/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 1.164,00 | |
| 30/09/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 1.164,00 |
| 30/09/2024 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.412,00 | |
| 30/09/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.412,00 |
| 30/09/2024 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 30/09/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |
| 30/09/2024 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | 89,00 | |
| 30/09/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | | 89,00 |
| 30/09/2024 | 33101.0001 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 8 | 2.000,00 | |
| 30/09/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 8 | | 2.000,00 |
| 30/09/2024 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | 120,00 | |
| 30/09/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | | 120,00 |
| 30/09/2024 | 33203.0020 - Fretes | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 10 | 2.000,00 | |
| 30/09/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 10 | | 2.000,00 |
| 30/09/2024 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 11 | 81,00 | |
| 30/09/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 11 | | 81,00 |
| 30/09/2024 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 12 | 155,32 | |
| 30/09/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 12 | | 155,32 |
| 30/09/2024 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 13 | 1.059,00 | |
| 30/09/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 13 | | 1.059,00 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **33.985,64** | **33.985,64** |
| | | | | | **Totais do mês de Setembro:** | **33.985,64** | **33.985,64** |
| 31/10/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 18.620,00 | |
| 31/10/2024 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 18.620,00 |
| 31/10/2024 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 8.100,00 | |
| 31/10/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 8.100,00 |

Continua...

## Livro Diário Nº. 5



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05



Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/10/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 155,32 | |
| 31/10/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 155,32 |
| 31/10/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 1.059,00 | |
| 31/10/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 1.059,00 |
| 31/10/2024 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.412,00 | |
| 31/10/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.412,00 |
| 31/10/2024 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 31/10/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |
| 31/10/2024 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | 89,00 | |
| 31/10/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | | 89,00 |
| 31/10/2024 | 33101.0001 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 8 | 2.000,00 | |
| 31/10/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 8 | | 2.000,00 |
| 31/10/2024 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | 1.200,00 | |
| 31/10/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | | 1.200,00 |
| 31/10/2024 | 33203.0020 - Fretes | | | | | | |
| | | pg de manutenção | 0012 | 001 | 10 | 2.000,00 | |
| 31/10/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | pg de manutenção | 0012 | 001 | 10 | | 2.000,00 |
| 31/10/2024 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 11 | 81,00 | |
| 31/10/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 11 | | 81,00 |
| 31/10/2024 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 12 | 155,32 | |
| 31/10/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 12 | | 155,32 |
| 31/10/2024 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 13 | 1.177,20 | |
| 31/10/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 13 | | 1.177,20 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **36.248,84** | **36.248,84** |
| | | | | | **Totais do mês de Outubro:** | **36.248,84** | **36.248,84** |
| 30/11/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 19.700,00 | |
| 30/11/2024 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 19.700,00 |
| 30/11/2024 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 8.500,00 | |
| 30/11/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 8.500,00 |

Continua...

## Livro Diário Nº. 5



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05
ADMIN
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 155,32 | |
| 30/11/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 155,32 |
| 30/11/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 1.177,20 | |
| 30/11/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 1.177,20 |
| 30/11/2024 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 200,00 | |
| 30/11/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 200,00 |
| 30/11/2024 | 33101.0001 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 6 | 2.000,00 | |
| 30/11/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 6 | | 2.000,00 |
| 30/11/2024 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | 89,00 | |
| 30/11/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | | 89,00 |
| 30/11/2024 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 8 | 120,00 | |
| 30/11/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 8 | | 120,00 |
| 30/11/2024 | 33203.0020 - Fretes | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 9 | 2.050,00 | |
| 30/11/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 9 | | 2.050,00 |
| 30/11/2024 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | 81,00 | |
| 30/11/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 10 | | 81,00 |
| 30/11/2024 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | 155,32 | |
| 30/11/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 11 | | 155,32 |
| 30/11/2024 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | 1.182,00 | |
| 30/11/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 12 | | 1.182,00 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **35.409,84** | **35.409,84** |
| | | | | | **Totais do mês de Novembro:** | **35.409,84** | **35.409,84** |
| 31/12/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | 18.620,00 | |
| 31/12/2024 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Receita na Prestação de Serviço | 0012 | 001 | 1 | | 18.620,00 |
| 31/12/2024 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | 8.050,00 | |
| 31/12/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg dos Custos dos Serviços | 0012 | 001 | 2 | | 8.050,00 |
| 31/12/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | 155,32 | |
| 31/12/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. | 0012 | 001 | 3 | | 155,32 |

Continua...

## Livro Diário Nº. 5



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05 ADMIN
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/12/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | 1.182,00 | |
| 31/12/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. | 0012 | 001 | 4 | | 1.182,00 |
| 31/12/2024 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | 1.412,00 | |
| 31/12/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.pró-labore ref. | 0012 | 001 | 5 | | 1.412,00 |
| 31/12/2024 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | 200,00 | |
| 31/12/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.de Serviços Contabeis ref | 0012 | 001 | 6 | | 200,00 |
| 31/12/2024 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | 89,00 | |
| 31/12/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg Telefone ref. | 0012 | 001 | 7 | | 89,00 |
| 31/12/2024 | 33101.0001 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 8 | 2.000,00 | |
| 31/12/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 8 | | 2.000,00 |
| 31/12/2024 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | 120,00 | |
| 31/12/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 9 | | 120,00 |
| 31/12/2024 | 33101.0001 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 10 | 2.000,00 | |
| 31/12/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. de Materiais de Consumo ref. | 0012 | 001 | 10 | | 2.000,00 |
| 31/12/2024 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 11 | 120,00 | |
| 31/12/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.internet ref. | 0012 | 001 | 11 | | 120,00 |
| 31/12/2024 | 33203.0020 - Fretes | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 12 | 2.000,00 | |
| 31/12/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0012 | 001 | 12 | | 2.000,00 |
| 31/12/2024 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 13 | 81,00 | |
| 31/12/2024 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg. agua consumo mes | 0012 | 001 | 13 | | 81,00 |
| 31/12/2024 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 14 | 155,32 | |
| 31/12/2024 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | INSS Apurado | 0012 | 001 | 14 | | 155,32 |
| 31/12/2024 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 16 | 1.117,20 | |
| 31/12/2024 | 21301.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Simples Nacional Apurado mes | 0012 | 001 | 16 | | 1.117,20 |
| 31/12/2024 | 41105.0001 - Receita da Pestação de Serviço | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | 223.410,00 | |
| 31/12/2024 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | 972,00 | |
| 31/12/2024 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | 979,00 | |

Continua...

## Livro Diário Nº. 5



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05

ADMIN

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/12/2024 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | 1.863,84 | |
| 31/12/2024 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | 2.000,00 | |
| 31/12/2024 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | 2.000,00 | |
| 31/12/2024 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | 2.640,00 | |
| 31/12/2024 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | 13.464,60 | |
| 31/12/2024 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | 15.732,00 | |
| 31/12/2024 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | 23.318,56 | |
| 31/12/2024 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | 24.100,00 | |
| 31/12/2024 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | 24.350,00 | |
| 31/12/2024 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | 111.990,00 | |
| 31/12/2024 | 24203.0001 - Lucro liquido do Exercicio | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | | 23.318,56 |
| 31/12/2024 | 32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | | 111.990,00 |
| 31/12/2024 | 33101.0001 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | | 24.100,00 |
| 31/12/2024 | 33203.0020 - Fretes | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | | 24.350,00 |
| 31/12/2024 | 34101.0004 - Simples Apurado | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | | 13.464,60 |
| 31/12/2024 | 34101.0024 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | | 2.000,00 |
| 31/12/2024 | 34201.0004 - INSS Previdencia | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | | 1.863,84 |
| 31/12/2024 | 34201.0008 - Pró-labores | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | | 15.732,00 |
| 31/12/2024 | 34201.0014 - Água | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | | 972,00 |
| 31/12/2024 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | | 979,00 |
| 31/12/2024 | 34201.0016 - Serviços Contabeis | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | | 2.000,00 |
| 31/12/2024 | 34201.0043 - Informatica Despesa | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | | 2.640,00 |
| 31/12/2024 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | | | | | | |
| | | Lucro referente ao exercicio | 0012 | 001 | 18 | | 223.410,00 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **484.121,84** | **484.121,84** |
| | | | | | **Totais do mês de Dezembro:** | **484.121,84** | **484.121,84** |

Fim

## Balanço Patrimonial



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.
NIRE: 21102134909 - Data: 19/12/2016

ADMIN

| Conta | Descrição | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 274.562,23 D |
| 11 | Ativo Circulante | 242.562,23 D |
| 111 | Disponível | 194.562,23 D |
| 11101 | Caixa Geral | 194.562,23 D |
| 11101.0001 | Caixa | 164.562,23 D |
| 11101.0002 | Banco conta Movimento | 30.000,00 D |
| 116 | Estoques | 48.000,00 D |
| 11601 | Estoques de Materiais | 8.000,00 D |
| 11601.0003 | Material para Uso e Consumo | 8.000,00 D |
| 11603 | Estoque de Mercadorias | 40.000,00 D |
| 11603.0001 | Mercadorias | 40.000,00 D |
| 13 | Ativo Permanente | 32.000,00 D |
| 133 | Imobilizado | 32.000,00 D |
| 13301 | Bens Em Operação | 32.000,00 D |
| 13301.0004 | Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 20.000,00 D |
| 13301.0005 | Móveis e Utensílios | 12.000,00 D |
| Total Ativo | | 274.562,23 D |
| 2 | *** Passivo *** | 274.562,23 C |
| 21 | Passivo Circulante | 1.272,52 C |
| 213 | Obrigações Fiscais e Trabalhistas | 1.272,52 C |
| 21301 | Impostos e Contribuições | 1.117,20 C |
| 21301.0010 | Simples a Recolher | 1.117,20 C |
| 21302 | Obrigações Trabalhistas | 155,32 C |
| 21302.0001 | INSS a Recolher | 155,32 C |
| 24 | Patrimônio Liquido | 273.289,71 C |
| 241 | Capital Social Integralizado | 100.000,00 C |
| 24102 | Capital Social a Integralizar | 100.000,00 C |
| 24102.0001 | Capital Social a Integralizar | 100.000,00 C |
| 242 | Reservas | 173.289,71 C |
| 24203 | Reserva de Reavaliação | 173.289,71 C |
| 24203.0001 | Lucro liquido do Exercicio | 173.289,71 C |
| Total Passivo | | 274.562,23 C |

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 274.562,23 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos) .

Paraibano-MA, 31 de Dezembro de 2024

THOMAZ DE AQUINO FURTADO DE CARVALHO
=CONTADOR=
CPF: 058.314.953-70
RG: 0399929220105 SSP-MA

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
=EMPRESARIA=
CPF: 606.856.453-39
RG:040781962010-5 SESP-MA

Fim

# Demonstração do Resultado do Exercício



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05
NIRE: 21102134909 - Data: 19/12/2016
Estabelecimentos: 0012 - ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE; Centros de Resultado: 001 - Geral
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

ADMIN

| Conta | Descrição | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
|---|---|---|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 223.410,00 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 223.410,00 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 223.410,00 |
| 41105 | Vendas de Serviços | 223.410,00 |
| 41105.0001 | Receita da Pestação de Serviço | 223.410,00 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 223.410,00 |
| (-) 040 | Custo Mercadorias/Serviços Vendidos | 111.990,00 |
| 040.03 | Custo dos Serviços Prestados | 111.990,00 |
| 32101.0003 | Custos dos Serviços Prestados | 111.990,00 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 111.420,00 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 39.651,44 |
| 070.01 | Despesas com Vendas | 15.464,60 |
| 341 | Despesas de Vendas | 15.464,60 |
| 34101 | Despesas de Vendas | 15.464,60 |
| 34101.0004 | Simples Apurado | 13.464,60 |
| 34101.0024 | Materiais de Consumo | 2.000,00 |
| 070.02 | Despesas Administrativas | 24.186,84 |
| 342 | Despesas Administrativas | 24.186,84 |
| 34201 | Despesas Administrativas | 24.186,84 |
| 34201.0004 | INSS Previdencia | 1.863,84 |
| 34201.0008 | Pró-labores | 15.732,00 |
| 34201.0014 | Água | 972,00 |
| 34201.0015 | Telefones | 979,00 |
| 34201.0016 | Serviços Contabeis | 2.000,00 |
| 34201.0043 | Informatica Despesa | 2.640,00 |
| (=) 110 | Lucro Operacional | 71.768,56 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 71.768,56 |
| (=) 180 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 71.768,56 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 71.768,56 |

Paraibano-MA, 31 de Dezembro de 2024

THOMAZ DE AQUINO FURTADO DE CARVALHO
=CONTADOR=
CPF: 058.314.953-70
RG: 0399929220105 SSP-MA

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
=EMPRESARIA=
CPF: 606.856.453-39
RG:040781962010-5 SESP-MA

Fim

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05



Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.
NIRE: 21102134909 - Data: 19/12/2016

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A Empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, com o nome de Fantasia de FUNERARIA JOTA PAX, é constituída sob a forma de empresário Individual, com criação autorizada e prevista na legislação para funcionamento de empresa em nome de uma só pessoa física conforme legislação comercial vigente, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 19 de dezembro de 2016, tem sede e domicilio na cidade de Paraibano Estado do Maranhão e prazo de Duração por
tempo indeterminado. Tem como Objeto social principal a atividade:
Prestação de serviços funerarios
comercio Varejista de outro produtos não especificados anteriomentes

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

A Empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos
administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no Diário da ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA Balanço patrimonial (BP) Demonstração do resultado do exercício
(DRE).

**Nota 3 - Práticas Contábeis**

**3.1 - Disponibilidades**

Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária bem como investimentos a curto prazo com características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**3.2 - Estoques**

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

**3.3 - Clientes**

As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Está registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

**3.4 - Ativo Imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas praticadas no mercado e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27); bem como acrescido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

**3.5 - Depreciação**

A depreciação é a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência. Na contabilidade da empresa, essa depreciação é registrada como um percentual do valor contábil dos bens utilizado na atividade normal e descontado ao longo do tempo, de acordo com sua expectativa de vida útil.

**3.6 - Passivo**

**3.6.1 - Fornecedores**

São obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos no curso normal das atividades da empresa e são classificados como passivo circulante se foram para ser quitados em até 12 meses e não circulante se forem para ser quitados após 12 meses pelo valor de aquisição e dividido conforme negociação entre as partes.

Continua...

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05
Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.
NIRE: 21102134909 - Data: 19/12/2016

**3.6.2 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciaria**

São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

**3.6.3 - Obrigações Fiscais**

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido**

**4.1 - Capital Social**

epresenta o valor inicialmente investido pelo titular para início das atividades desta empresa.

**4.2 - Lucro Acumulado**

Os lucros acumulados, referem-se ao Patrimônio Líquido (PL) da empresa, cuja movimentação depende da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendado que eles recebam diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Paraibano-MA, 31 de Dezembro de 2024

THOMAZ DE AQUINO FURTADO DE CARVALHO
=CONTADOR=
CPF: 058.314.953-70
RG: 0399929220105 SSP-MA

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
=EMPRESARIA=
CPF: 606.856.453-39
RG:040781962010-5 SESP-MA

Fim

FOLHAS. Nº 398
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA



# Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 5)



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05

ADMIN
Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2024
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Código | Nome / Valores | Expressão | Resultado |
|---|---|---|---|
| CE | Composição do Endividamento | (c21/(c21+c22))*100 | |
| | ( 1.272,52 /( 1.272,52 + 0,00 ))*100 | | 100,00 |
| | Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor. | | |
| CT | CAPITAL DE TERCEIRO | (c22+c21)/c24 | |
| | ( 0,00 + 1.272,52 )/ 273.289,71 | | 0,00 |
| EG | ENDIVIDAMENTO GERAL | (c21+c22)/c1*100 | |
| | ( 1.272,52 + 0,00 )/ 274.562,23 *100 | | 0,46 |
| GA | Giro do Ativo | d030/c1 | |
| | 223.410,00 / 274.562,23 | | 0,81 |
| | Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |
| GE | GRAU DE ENDIVIDAMENTO | (c21+c22)/c1 | |
| | ( 1.272,52 + 0,00 )/ 274.562,23 | | 0,00 |
| IPL | Imobilização do Patrimônio Líquido | (c13/c24)*100 | |
| | ( 32.000,00 / 273.289,71 )*100 | | 11,71 |
| | Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor. | | |
| IRNC | Imobilização dos Recursos não correntes | (c13/(c24+c22))*100 | |
| | ( 32.000,00 /( 273.289,71 + 0,00 ))*100 | | 11,71 |
| | Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor. | | |
| LC | Liquidez Corrente | c11/c21 | |
| | 242.562,23 / 1.272,52 | | 190,62 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | | |
| LG | Liquidez Geral | (c11+c12)/(c21+c22) | |
| | ( 242.562,23 + 0,00 )/( 1.272,52 + 0,00 ) | | 190,62 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor. | | |
| LI | Liquidez Imediata | c111/c21 | |
| | 194.562,23 / 1.272,52 | | 152,90 |
| | Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | | |
| LS | Liquidez Seca | (c111+c112+c113+c114)/c21 | |
| | ( 194.562,23 + 0,00 + 0,00 + 0,00 )/ 1.272,52 | | 152,90 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | | |
| ML | Margem Líquida | (d200/d030)*100 | |
| | ( 71.768,56 / 223.410,00 )*100 | | 32,12 |
| | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | | |
| PCT | Particip.Capitais Terceiro-Endividamento | ((c21+c22)/c24)*100 | |
| | (( 1.272,52 + 0,00 )/ 273.289,71 )*100 | | 0,47 |
| | Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor. | | |
| RA | Rentabilidade do Ativo | (d200/c1)*100 | |
| | ( 71.768,56 / 274.562,23 )*100 | | 26,14 |
| | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |
| RPL | RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO | (c243010001/c24)*100 | |
| | ( 0,00 / 273.289,71 )*100 | | 0,00 |
| SG | SOLVENCIA GERAL | c1/(c21+c22) | |
| | 274.562,23 /( 1.272,52 + 0,00 ) | | 215,76 |

Fim

## Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 5)



Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.737.347/0001-05
Mês/Ano: 12/2024
: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, Bairro: CENTRO, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP 65670-000, Telefone: (99)81188433.

| Código | Nome | Expressão | |
|---|---|---|---|
| | Valores | | Resultado |

Paraibano-MA, 31 de Dezembro de 2024

THOMAZ DE AQUINO FURTADO DE CARVALHO
=CONTADOR=
CPF: 058.314.953-70
RG: 0399929220105 SSP-MA

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
=EMPRESARIA=
CPF: 606.856.453-39
RG:040781962010-5 SESP-MA

Fim

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME.

Paraibano, 31/12/2024

THOMAZ DE AQUINO FURTADO DE CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014585

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
Empresário
CPF 606.856.453-39

FOLHAS. Nº 401
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 60685645339 | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA |
| 05831495370 | THOMAZ DE AQUINO FURTADO DE CARVALHO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/09/2025 15:21 SOB Nº 20251150330.
PROTOCOLO: 251150330 DE 22/09/2025. NIRE: 21102134909.
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/09/2025
empresafacil.ma.gov.br

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

FOLHAS. Nº 402

PROC. Nº PE 016/25

RUBRICA D

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:** ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME

**NIRE** ::21102134909
**Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)

**Protocolo:** MAC2500615082

| NIRE (Sede) | CNPJ | Arquivamento do Ato de Inscrição | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21102134909 | 26.737.347/0001-05 | 19/12/2016 | 03/12/2016 |

**Endereço Completo**
Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, CENTRO-Paraibano/MA- CEP65670-000

**Objeto**
SERVICOS FUNERARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS FUNERARIOS, CAIXAO E URNA)

**Capital**
R$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Porte**
ME (Microempresa)

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos |
|---|---|---|
| 29/10/2024 | 20241391040 | 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |

**Situação**
ATIVA

**Status**
SEM STATUS

**Nome do Empresário:** ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

**Identidade:**
0407819620105
**Estado civil:**
SOLTEIRO(A)

**CPF:**
606.856.453-39
**Regime de bens:**
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2025, às 09:27:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5SSCNH1M**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS. Nº 403
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| **Certificamos que** ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA - ME **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** MAC2500615145 |
|---|---|
| **NIRE 21102134909**<br>**CNPJ 26.737.347/0001-05** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status** |
| **Endereço Completo Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 967, xxxxx, CENTRO - Paraibano/MA - CEP 65670-000** | |

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição | Desarquivado |
|---|---|---|---|---|
| 310 | 20241391040 | 29/10/2024 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | NÃO |
| 310 | 20230835635 | 26/06/2023 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | NÃO |
| 002 | 20221282467 | 27/10/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | NÃO |
| 310 | 20220935297 | 28/07/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | NÃO |
| 223 | 20210233478 | 12/02/2021 | BALANCO | NÃO |
| 223 | 20180062182 | 08/03/2018 | BALANCO | NÃO |
| 315 | 20160872502 | 19/12/2016 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | NÃO |
| 080 | 21102134909 | 19/12/2016 | INSCRIÇÃO | NÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2025, às 09:27:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AFEGGGEX**.

MAC2500615145

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS. Nº 404
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO NORTE

**RUA 25 DE DEZEMBRO, Nº 796 – CENTRO**

**CEP - 65860-000 – SUCUPIRA DO NORTE – MA**

**CNPJ Nº 17.177.082/0001-47**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 1 | URNA FUNERARIA TAMANHO NORMAL | UNID | 4 | 1.100,00 |
| 2 | URNA FUNERARIA INFANTIL | UNID | 1 | 470,00 |
| 3 | TRASLADO EM VEÍCULO KR RODADO | KM | 1495 | 3,50 |

**SUCUPIRA DO NORTE – 01 de maio de 2023.**

Joana Paula Rego dos Santos

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

Scanned with CamScanner

FOLHAS. Nº 105

PROC. Nº PE 016/25

RUBRICA

NOVA IORQUE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ANDRESSA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUSA – ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.737.347/0001-05, sediada na Rua 7 de setembro, 967, Centro, Paraibano/MA, é nossa fornecedora de urnas funerárias e serviços de translado, para atender as necessidades das famílias carentes do Município de Nova Iorque/MA, no período de 25 de janeiro de 2022 até a presente data. A referida empresa vem cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Serviços Contratados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNID | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | URNA TAMANHO NORMAL – Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento esterno perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões esterno de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizados, sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina e feminina, conforme solicitação. | UND | 25 |
| 2 | URNA INFANTIL – Com 0,50cm até 120cm, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 2 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: com pintura de alto brilho. Acabamento interno; em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. | UND | 10 |
| 3 | Translado em veículo funerário, rodovia SERVIÇO SERVIÇOS pavimentada, Km rodado. | KM | 5.000 |

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Iorque/MA, 30 de novembro de 2022

**Renata da Costa Vieira**
Secretária Municipal de Assistência Social

FOLHAS. Nº 466
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A/C: Andressa da Conceicao Costa de Sousa
Cargo: Representante Legal
Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
CNPJ: 26.737.347/0001-05
Endereço: Rua 7 De Setembro, Nº 967, Centro - Paraibano/MA - Cep 65670-000

**Ref.:** Convocação para Assinatura de Contrato – Pregão Eletrônico nº 41/2023

Prezado Sr.,

Em atenção à Licitação Pregão Eletrônico nº 41/2023, realizada por esta Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, referente a contratação de empresa especializada em aquisição de urnas funerárias e serviços de translado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA, e considerando o resultado final homologado, no qual a empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA foi declarada vencedora, vimos pelo presente, convocar Vossa Senhoria para a assinatura do contrato respectivo.

Solicitamos a presença do(a) representante legal da empresa, munido de documento de identificação e procuração, se aplicável, na sede desta Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, localizada à Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano/MA, para a assinatura do contrato decorrente do referido processo licitatório.

Em caso de impossibilidade de comparecimento na data prevista, solicitamos que Vossa Senhoria entre em contato com o Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal de Paraibano/MA pelo e-mail cplparaibano.maranhao@gmail.com, para agendar nova data.

Ressaltamos que o não comparecimento na data agendada ou a ausência de manifestação no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento deste ofício poderá implicar na aplicação das penalidades previstas na legislação e no edital da licitação.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Paraibano/MA, 02 de fevereiro de 2024

**Edivânia Coelho Madeira de Sousa**
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil
Portaria nº 3001.1004-003/2021

RECEBIDO EM:_____/_____/_____

Andressa da Conceicao Costa de Sousa
ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0602001/2024

**CONTRATO Nº 0602001/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291123008/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 0602001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL E A EMPRESA ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA.**

A Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 05.303.144/0001-30, representada pela Sra. Edivânia Coelho Madeira de Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil, inscrita no CPF nº 907.973.373-34, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, CNPJ nº 26.737.347/0001-05, estabelecia na Rua 7 De Setembro, Nº 967, Centro - Paraibano/MA - Cep 65670-000, neste ato representada pela Sra. Andressa da Conceição Costa De Sousa, inscrita no CPF/MF nº 606.856.453-39, tendo em vista o que consta no Processo nº 291123008/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em aquisição de urnas funerárias e serviços de translado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Descrição do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | MODELO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ornamentação com flores artificiais, confeccionadas em papel rígido, resistente a água, com alta resignação. | Serviço | 75 | Serviço | Serviço | R$ 60,00 | R$ 9.000,00 |
| 6 | Translado de corpo (defunto), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural. | Km | 12500 | Serviço | Serviço | R$ 4,50 | R$ 112.500,00 |
| 7 | Urna funerária simples adulto: Urna funerária que suporte até 150 kg, em madeira de pinos, cor mogno, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado em cetim. Tamanho interno: 1,95m de comprimento, 0,60 cm de largura e 0,40 cm de altura. Tamanho externo: 2,0m de comprimento, 0,61 cm de largura e 0,40 cm de altura, 01 Véu simples (em tule). | Unidade | 50 | Madiferro | Madiferro | R$ 800,00 | R$ 80.000,00 |
| 8 | Urna funerária simples infantil: urna funerária que suporte até 70 kg, em madeira de pinos, cor mogno, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado em cetim. Tamanho interno: 1,20m de comprimento, 0,60 cm de largura e 0,40 cm de altura. Tamanho externo: 1,30m de comprimento, 0,61 cm de largura e 0,40 cm de altura; 01 Véu simples (em tule). | Unidade | 25 | Madiferro | Madiferro | R$ 500,00 | R$ 25.000,00 |
| 9 | Vestimenta (mortalha) adulto em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90m. | Unidade | 50 | Própria | Própria | R$ 100,00 | R$ 10.000,00 |
| 10 | Vestimenta (mortalha) infantil em tecido cetim, cor branca, para defunto de 0 a 10 anos de idade. | Unidade | 25 | Própria | Própria | R$ 80,00 | R$ 4.000,00 |
| 11 | PARAMETROS PARA VELÓRIO: 2 Castiçais com 02 velas votivas; 1 Resplendor; Suportes para Urnas (conforme credo religioso) | Unidade | 75 | Serviço | Serviço | R$ 300,00 | R$ 45.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **R$ 142.750,00** |

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **06/02/2024** e encerramento em **31/12/2024**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 142.750,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

| | |
|---|---|
| Poder | 02 – Executivo |
| Unidade Orçamentaria | 08 – Sec. Mun. De Assistência Social, Seg. Alimentar e Def. Civil |
| Função | 08 – Assistência Social |
| Subfunção | 244 – Assistência Comunitária |
| Programa | 0486 – Assistência Comunitária |
| Projeto/Atividade: | 2.037 – Manut. do Programa de Assist. Funerária as Pessoas com Vulnerabilidade e Risco Social |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL

reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
b) Todos os itens licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.
e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PARAIBANO/MA.
f) Este processo refere-se à aquisição dos produtos, por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;
• O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
• Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratante se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A Contratada se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Paraibano-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraibano-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Paraibano-MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Paraibano-MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
11.3. Apresentar documentação falsa;
11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.6. Não mantiver a proposta;
11.7. Cometer fraude fiscal;
11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PARAIBANO/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PARAIBANO/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PARAIBANO/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PARAIBANO/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PARAIBANO/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paraibano/MA, 06 de fevereiro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA**
CNPJ 05.303.144/0001-30
Edivânia Coelho Madeira de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil
CONTRATANTE

**ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA**
CNPJ nº 26.737.347/0001-05
Andressa da Conceição Costa de Sousa
Representante Legal
CONTRATADA

FOLHAS. Nº 413
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0602001/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil. **CONTRATADA**: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, CNPJ nº 26.737.347/0001-05. **VALOR**: R$ 142.750,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 41/2023. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em aquisição de urnas funerárias e serviços de translado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria 08 – Sec. Mun. De Assistência Social, Seg. Alimentar e Def. Civil Função 08 – Assistência Social Subfunção 244 – Assistência Comunitária Programa 0486 – Assistência Comunitária Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. do Programa de Assist. Funerária as Pessoas com Vulnerabilidade e Risco Social Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** 06/02/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 06/02/2024. Paraibano - MA, 06 de fevereiro de 2024. Edivânia Coelho Madeira de Sousa – Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil.

Paraibano - MA, 06 de fevereiro de 2024

**Edivânia Coelho Madeira de Sousa**
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil
Portaria nº 3001.1004-003/2021

FOLHAS. Nº 414
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL

# ORDEM DE SERVIÇO

A/C: Andressa da Conceição Costa De Sousa
Cargo: Representante Legal
Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
CNPJ: 26.737.347/0001-05
Endereço: Rua 7 De Setembro, Nº 967, Centro - Paraibano/MA - Cep 65670-000

**Ref.:** ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - Contrato nº 0602001/2024 - Pregão Eletrônico nº 41/2023

Prezado(a) Sr(a).,

Em referência ao Contrato nº 0602001/2024, firmado entre Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil e a empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2023, para contratação de empresa especializada em aquisição de urnas funerárias e serviços de translado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA, vimos por meio desta emitir a ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.

Dessa forma, fica estabelecido que o Fornecimento objeto do referido contrato deverá ser iniciados a partir do dia 06 de fevereiro de 2024, conforme estipulado no contrato e no edital da licitação.

Solicitamos que Vossa Senhoria confirme o recebimento desta ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO e, se necessário, envie quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais pertinentes ao cumprimento das obrigações contratuais por meio do e-mail cplparaibano.maranhao@gmail.com do Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a eficiência na execução do contrato, e contamos com a colaboração da empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA para o pleno cumprimento das obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Paraibano/MA, 06 de fevereiro de 2024

**Edivânia Coelho Madeira de Sousa**
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil
Portaria nº 3001.1004-003/2021

**DE ACORDO:**

_____/_____ 2024

Andressa da Conceição Costa de Sousa
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2448

Civil Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 02/02/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2024. Paraibano - MA, 02 de fevereiro de 2024. Edivânia Coelho Madeira de Sousa – Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0502001/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços visando a eventual prestação de serviços na confecção de próteses dentária, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paraibano/MA.

**PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO:** M C DA S GOMES LTDA, CNPJ nº 23.608.572/0001-53, estabelecia na Av. Mario Bezerra, Nº 15, Centro – São Domingos do Azeitão/MA – Cep 65.888-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Cardoso Da Silva Gomes, inscrito no CPF/MF nº 035.101.733-09.

**VIGÊNCIA:** 05/02/2024 à 05/02/2025

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Serviço de confecção de prótese dentaria parcial removivel.** Estrutura metálica fundida em cromo-cobalto, acrilizada em acrílico termopolimerizável com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), com resistência mecânica alta, química alta e abrasão alta. Ausência total de bolhas ou porosidades. Fluorescência natural Certificação ISO. Inclui serviços clínicos: consulta para moldagem inicial de planejamento (se necessário), moldagem para confecção de modelo de trabalho, consulta para retirada da mordida em cera e escolha da cor, confecção do modelo de trabalho, consulta para prova da armação metálica e se necessário nova prova de mordida, consulta para prova dos dentes com os dentes em cera, consulta de entrega da prótese e ajustes, nova consulta para ajustes após a entrega, se necessário fazer mais consultas de ajustes até que se adapte bem a mucosa do paciente e a sua mordida. Com garantia de um ano. | UND | 200 | R$ 250,00 | R$ 50.000,00 |
| 2 | **Serviço de confecção de prótese dentária total superior acrílica.** Confeccionada em acrílico termo-polimerizável com dentes comas seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), com resistência mecânica alta, química alta e abrasão alta. Ausência total de bolhas ou porosidades. Fluorescência natural. Certificação ISO. Inclui serviços clínicos: consulta para moldagem inicial, confecção de modelo em gesso para confecção de moldeira individualizada, consulta para moldagem de trabalho com vedamento periférico das moldeiras individualizadas utilizando matérias que tenham qualidade para este fim, consulta para tomada das medidas, ajuste de mordida e escolha da cor, consulta para prova com os dentes e ajustes de medidas de dimensão vertical e estética das arcadas e consulta de entregada prótese e ajustes, se necessário fazer mais consultas de ajustes até que se adapte bem a mucosa do paciente e a sua mordida. Com garantia de um ano. | UND | 200 | R$ 250,00 | R$ 50.000,00 |
| 3 | **Serviço de confecção de prótese dentária total inferior acrílica.** Confeccionada em acrílico termo-polimerizável com dentes comas seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), com resistência mecânica alta, química alta e abrasão alta. Ausência total de bolhas ou porosidades. Fluorescência natural. Certificação ISO. Moldagem inicial, confecção de modelo em gesso para confecção de moldeira individualizada, consulta para moldagem de trabalho com vedamento periférico das moldeiras individualizadas utilizando matérias que tenham qualidade para este fim, consulta para tomada das medidas, ajuste de mordida e escolha da cor, consulta para prova com os dentes e ajustes de medidas de dimensão vertical e estética das arcadas e consulta de entrega da prótese e ajustes, se necessário fazer mais consultas de ajustes até que se adapte bem a mucosa do paciente e sua mordida. Com garantia de um ano. | UND | 200 | R$ 250,00 | R$ 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 150.000,00** |

Paraibano - MA, 05 de fevereiro de 2024. Sefora Freire Brito – Secretária Municipal de Saúde!

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0602002/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** M C DA S GOMES LTDA, CNPJ nº 23.608.572/0001-53. **VALOR:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 39/2023. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços na confecção de próteses dentária, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria 17 – Fundo Municipal de Saúde- FMS Função 10 – Saúde Subfunção 301 – Atenção Básica Programa 0010 – Gestão em Saúde Básica Projeto/Atividade: 2.169 – Manut. e Func. do LRPD Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 06/02/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024. Paraibano - MA, 06 de fevereiro de 2024. Sefora Freire Brito – Secretária Municipal de Saúde.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102001/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de umas funerárias e serviços de translado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA.



ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2448

**PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO:** ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, CNPJ nº 26.737.347/0001-05, estabelecia na Rua 7 De Setembro, Nº 967, Centro - Paraibano/MA - Cep 65670-000, neste ato representada pela Sra. Andressa da Conceição Costa De Sousa, inscrita no CPF/MF nº 606.856.453-39.
**VIGÊNCIA:** 01/02/2024 à 01/02/2025
**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | MODELO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ornamentação com flores artificiais, confeccionadas em papel rígido, resistente a água, com alta resignação. | Serviço | 150 | Serviço | Serviço | R$ 60,00 | R$ 9.000,00 |
| 6 | Translado de corpo (defunto), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural. | Km | 25.000 | Serviço | Serviço | R$ 4,50 | R$ 112.500,00 |
| 7 | Uma funerária simples adulto: Uma funerária que suporte até 150 kg, em madeira de pinos, cor mogno, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado em cetim. Tamanho interno: 1,95m de comprimento, 0,60 cm de largura e 0,40 cm de altura. Tamanho externo: 2,0m de comprimento, 0,61 cm de largura e 0,40 cm de altura, 01 Véu simples (em tule). | Unidade | 100 | Madiferro | Madiferro | R$ 800,00 | R$ 80.000,00 |
| 8 | Uma funerária simples infantil: uma funerária que suporte até 70 kg, em madeira de pinos, cor mogno, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado em cetim. Tamanho interno: 1,20m de comprimento, 0,60 cm de largura e 0,40 cm de altura. Tamanho externo: 1,30m de comprimento, 0,61 cm de largura e 0,40 cm de altura; 01 Véu simples (em tule). | Unidade | 50 | Madiferro | Madiferro | R$ 500,00 | R$ 25.000,00 |
| 9 | Vestimenta (mortalha) adulto em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90m. | Unidade | 100 | Própria | Própria | R$ 100,00 | R$ 10.000,00 |
| 10 | Vestimenta (mortalha) infantil em tecido cetim, cor branca, para defunto de 0 a 10 anos de idade. | Unidade | 50 | Própria | Própria | R$ 80,00 | R$ 4.000,00 |
| 11 | PARAMETROS PARA VELÓRIO: 2 Castiçais com 02 velas votivas; 1 Resplendor; Suportes para Urnas (conforme credo religioso) | Unidade | 150 | Serviço | Serviço | R$ 300,00 | R$ 45.000,00 |
| | **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 285.500,00** |

Paraibano - MA, 01 de fevereiro de 2024. Edivânia Coelho Madeira de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0602001/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil. **CONTRATADA:** ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, CNPJ nº 26.737.347/0001-05. **VALOR:** R$ 142.750,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 41/2023. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em aquisição de urnas funerárias e serviços de translado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria 08 – Sec. Mun. De Assistência Social, Seg. Alimentar e Def. Civil Função 08 – Assistência Social Subfunção 244 – Assistência Comunitária Programa 0486 – Assistência Comunitária Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. do Programa de Assist. Funerária as Pessoas com Vulnerabilidade e Risco Social Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** 06/02/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2024. Paraibano - MA, 06 de fevereiro de 2024. Edivânia Coelho Madeira de Sousa – Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil.



ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

FOLHAS. Nº 417
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A/C: Andressa da Conceicao Costa de Sousa
Cargo: Representante Legal
Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
CNPJ: 26.737.247/0001-05
Endereço: Rua 7 De Setembro, Nº 967, Centro - Paraibano/MA - Cep 65670-000

Ref.: Convocação para Assinatura de Contrato – Pregão Eletrônico nº 41/2023

Prezado Sr.,

Em atenção a Licitação Pregão Eletrônico nº 41/2023, realizada por esta Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, referente a contratação de empresa especializada em aquisição de urnas funerárias e serviços de translado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA, e considerando o resultado final homologado, no qual a empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA foi declarada vencedora, vimos pelo presente convocar Vossa Senhoria para a assinatura do contrato respectivo.

Solicitamos a presença do(a) representante legal da empresa, munido de documento de identificação e procuração, se aplicável, na sede desta Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, localizada à Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano/MA, para a assinatura do contrato decorrente do referido processo licitatório.

Em caso de impossibilidade de comparecimento na data prevista, solicitamos que Vossa Senhoria entre em contato com o Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal de Paraibano/MA pelo e-mail cplparaibano.maranhao@gmail.com, para agendar nova data.

Ressaltamos que o não comparecimento na data agendada ou a ausência de manifestação no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento deste ofício poderá implicar na aplicação das penalidades previstas na legislação e no edital da licitação.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Paraibano/MA, 07 de janeiro de 2024

**Edivânia Coelho Madeira de Sousa**
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil
Portaria nº 3001.1004-003/2021

RECEBIDO EM ____/____/____

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA:26737247000105

ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0801011/2025

**CONTRATO Nº 0801011/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291123008/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 0801011/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL E A EMPRESA ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA.**

A Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 05.303.144/0001-30, representada pela Sra. Edivânia Coelho Madeira de Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil, inscrita no CPF nº 907.973.373-34, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, CNPJ nº 26.737.347/0001-05, estabelecia na Rua 7 De Setembro, Nº 967, Centro - Paraibano/MA - Cep 65670-000, neste ato representada pela Sra. Andressa da Conceição Costa De Sousa, inscrita no CPF/MF nº 606.856.453-39, tendo em vista o que consta no Processo nº 291123008/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em aquisição de urnas funerárias e serviços de translado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Descrição do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | MODELO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ornamentação com flores artificiais, confeccionadas em papel rígido, resistente a água, com alta resignação. | Serviço | 75 | Serviço | Serviço | R$ 60,00 | R$ 4.500,00 |
| 6 | Translado de corpo (defunto), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural. | Km | 12500 | Serviço | Serviço | R$ 4,50 | R$ 56.250,00 |
| 7 | Urna funerária simples adulto: Urna funerária que suporte até 150 kg, em madeira de pinos, cor mogno, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado em cetim. Tamanho interno: 1,95m de comprimento, 0,60 cm de largura e 0,40 cm de altura. Tamanho externo: 2,0m de comprimento, 0,61 cm de largura e 0,40 cm de altura, 01 Véu simples (em tule). | Unidade | 50 | Madiferro | Madiferro | R$ 800,00 | R$ 40.000,00 |
| 8 | Urna funerária simples infantil: urna funerária que suporte até 70 kg, em madeira de pinos, cor mogno, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado em cetim. Tamanho interno: 1,20m de comprimento, 0,60 cm de largura e 0,40 cm de altura. Tamanho externo: 1,30m de comprimento, 0,61 cm de largura e 0,40 cm de altura; 01 Véu simples (em tule). | Unidade | 25 | Madiferro | Madiferro | R$ 500,00 | R$ 12.500,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Vestimenta (mortalha) adulto em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90m. | Unidade | 50 | Própria | Própria | R$ 100,00 | R$ 5.000,00 |
| 10 | Vestimenta (mortalha) infantil em tecido cetim, cor branca, para defunto de 0 a 10 anos de idade. | Unidade | 25 | Própria | Própria | R$ 80,00 | R$ 2.000,00 |
| 11 | PARAMETROS PARA VELÓRIO: 2 Castiçais com 02 velas votivas; 1 Resplendor; Suportes para Urnas (conforme credo religioso) | Unidade | 75 | Serviço | Serviço | R$ 300,00 | R$ 22.500,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **R$ 142.750,00** |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **08/01/2025** e encerramento em **31/12/2025**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 142.750,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

| | |
|---|---|
| Poder | 02 - Executivo |
| Unidade Orçamentaria | 08 – Sec. Mun. de Assist. Social, Seg. Alimentar e Def. Civil |
| Função | 08 – Assistência Social |
| Subfunção | 244 – Assistência Social |
| Programa | 0486 – Assistência Comunitária |
| Projeto/Atividade: | 2.037 – Manut. Do Prog. De Assit. Funerárias as Pessoas Com Vulnerabilidade e Risco Social |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serv. Para distribuição Gratuita |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL

importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os itens licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PARAIBANO/MA.

f) Este processo refere-se à aquisição dos produtos, por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

• O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

• Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratante se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL

A Contratada se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Paraibano-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraibano-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Paraibano-MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Paraibano-MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
11.3. Apresentar documentação falsa;
11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.6. Não mantiver a proposta;
11.7. Cometer fraude fiscal;
11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PARAIBANO/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PARAIBANO/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PARAIBANO/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL

determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PARAIBANO/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de PARAIBANO/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paraibano/MA, 08 de janeiro de 2024

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA:60685645339

Assinado de forma digital por ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA:60685645339
Dados: 2025.01.13 09:15:16 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA**
CNPJ 05.303.144/0001-30
Edivânia Coelho Madeira de Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil
CONTRATANTE

**ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA**
CNPJ nº 26.737.347/0001-05
Andressa da Conceição Costa de Sousa
Representante Legal
CONTRATADA

FOLHAS. Nº 424
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# ORDEM DE SERVIÇO

A/C. Andressa da Conceição Costa De Sousa
Cargo: Representante Legal
Empresa: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
CNPJ: 26.737.347/0001-05
Endereço: Rua 7 De Setembro, Nº 967, Centro - Paraibano/MA - Cep 65670-000

Ref.: ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - Contrato nº 0801011/2025 - Pregão Eletrônico nº 41/2023

Prezado(a) Sr(a).,

Em referência ao Contrato nº 0801011/2025, firmado entre Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil e a empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2023, para contratação de empresa especializada em aquisição de urnas funerárias e serviços de translado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA, vimos por meio desta emitir a ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.

Dessa forma, fica estabelecido que o Fornecimento objeto do referido contrato deverá ser iniciados a partir do dia 08 de janeiro de 2025, conforme estipulado no contrato e no edital da licitação.

Solicitamos que Vossa Senhoria confirme o recebimento desta ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO e, se necessário, envie quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais pertinentes ao cumprimento das obrigações contratuais por meio do e-mail cplparaibano.maranhao@gmail.com do Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a eficiência na execução do contrato, e contamos com a colaboração da empresa ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA para o pleno cumprimento das obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Paraibano/MA, 08 de janeiro de 2025

**Edivânia Coelho Madeira de Sousa**
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil
Portaria nº 3001.1004-003/2021

DE ACORDO

____/____/____ 2025

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA:26737347000105

Assinatura

FOLHAS. Nº 425
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0801011/2024**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil. **CONTRATADA**: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, CNPJ nº 26.737.347/0001-05. **VALOR**: R$ 142.750,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 41/2023. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em aquisição de urnas funerárias e serviços de translado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria 08 – Sec. Mun. de Assist. Social, Seg. Alimentar e Def. Civil Função 08 – Assistência Social Subfunção 244 – Assistência Social Programa 0486 – Assistência Comunitária Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. Do Prog. De Assit. Funerárias as Pessoas Com Vulnerabilidade e Risco Social Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serv. Para distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** 08/01/2025 a 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 08/01/2025. Paraibano - MA, 08 de janeiro de 2024. Edivânia Coelho Madeira de Sousa – Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil.

Paraibano - MA, 08 de janeiro de 2024

**Edivânia Coelho Madeira de Sousa**
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil
Portaria nº 3001.1004-003/2021

FOLHAS. Nº 426
PROC. Nº PA 016/25
RUBRICA



## EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0801011/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil. **CONTRATADA:** ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, CNPJ nº 26.737.347/0001-05. **VALOR:** R$ 142.750,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 41/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em aquisição de urnas funerárias e serviços da translado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria 08 – Sec. Mun. de Assist. Social, Seg. Alimentar e Def. Civil Função 08 – Assistência Social Subfunção 244 – Assistência Social Programa 0486 – Assistência Comunilária Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. Do Prog. De Assil. Funerárias as Pessoas Com Vulnerabilidade e Risco Social Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serv. Para distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** 08/01/2025 a 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2025. Paraibano - MA, 08 de janeiro de 2025. Edivânia Coelho Madeira de Sousa – Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil.

Paraibano - MA, 08 de janeiro de 2025

Edivânia Coelho Madeira de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil
Portaria nº 3001.1004-003/2021

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0611001/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.144/0001-30, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEICULOS E MÁQUINAS, inscrita no CNPJº 06.217.053/0001-45. **VALOR:** R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil). **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de prazo ao Contrato nº 0611001/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 27/2024; que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo automotor tipo Pick-Up, zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO:** Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria 05 – Secretaria Municipal de Educação Função 12 – Educação Subfunção 122 – Administração Geral Programa 0006 – Gestão da Educação Projeto/Atividade: 2.014 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação Elemento de despesa: 4.4.90.52 .00– Equipamento e Materiais Permanente. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ADITIVO:** Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025 - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024. Paraibano - MA, 31 de dezembro de 2024. Joselane Pereira Freitas de Souza - Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111001/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.144/0001-30, através da Secretaria Municipal de Administração Geral. **CONTRATADO:** TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJº 06.217.053/0001-45. **VALOR:** R$ 29.954,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais). **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de prazo ao Contrato nº 0111001/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 23/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de Combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO:** Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria 03 – Secretaria Municipal de Administração Geral Função 04 – Administração Subfunção 122 – Administração Geral Programa 0002 – Gestão Administrativa Projeto/Atividade: 2.007 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Administração Geral Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ADITIVO:** Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025 - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024. Paraibano - MA, 31 de dezembro de 2024. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração Geral.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1510001/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.144/0001-30, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** M. BRITO LIRA JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJº 06.217.053/0001-45. **VALOR:** R$ 201.265,00 (duzentos e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais). **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de prazo ao Contrato nº 1510001/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 23/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de Combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO:** Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria 05 – Secretaria Municipal de Educação Função 12 – Educação Subfunção 122 – Administração Geral Programa 0006 – Gestão da Educação Projeto/Atividade: 2.014 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria 05 – Secretaria Municipal de Educação Função 12 – Educação Subfunção 361 – Ensino Fundamental Programa 0006 – Gestão da Educação Projeto/Atividade: 2.133 – Manut. e Func. Do Ensino Fundamental - MDE Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria 18 – Fundeb Função 12 – Educação Subfunção 361 – Ensino Fundamental Programa 0008 – Gestão do Ensino Fundamental Projeto/Atividade: 2.017 – Manut. E Func do Ensino Fundamental Fundeb – 30% Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ADITIVO:** Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025 - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024. Paraibano - MA, 31 de dezembro de 2024. Joselane Pereira Freitas de Souza - Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111002/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.144/0001-30, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** M. BRITO LIRA JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJº 06.217.053/0001-45. **VALOR:** R$ 75.050 (setenta e cinco mil e cinquenta reais). **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de prazo ao Contrato nº 0111002/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 23/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de Combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO:** Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria 07 – Secretaria Municipal de Saude Função 10 – Saude Subfunção 122 – Administração Geral Programa 0010 – Gestão em Saude Básica Projeto/Atividade: 2.007 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Saude Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria 17 – Fundo Municipal de Saude - FMS Função 10 – Saude Subfunção 301



ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

FOLHAS. Nº 427
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

PREFEITURA DE
PARAIBANO
A GENTE FAZ E O PROGRESSO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# ALVARÁ SANITÁRIO

**Nº 20**

Atestamos que o **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, em atenção ao requerimento **DA FIRMA ANDRESSA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUSA-ME, CNPJ 26737347/0001-05** inspecionou instalações físicas, **FUNERARIA JOTA PAX** - situada na **RUA 7 DE SETEMBRO Nº, 967** Bairro, **CENTRO,** nesta cidade, cujas instalações se destinam ao funcionamento de **SERVIÇO DE FUNERARIA.** Após a inspeção no local ficou constatado que ao mesmo oferece no momento condições satisfatória de higiene e salubridade conforme preceitua o(s) artigo(s) **069 DA LEI COMPLEMENTAR DE N.º 039 DE 15/12/98**

Paraibano - MA, em 22 de SETEMBRO de 2025.

ELINALDO LOPES DE SOUSA
Coord. de Vigilância Sanit. e Ambiental
Portaria nº 3004 1101-0003/2021

Elinaldo Lopes de Sousa
**Coordenador de Vigilância Sanitária**

## ATENÇÃO

**O presente Termo de licença deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização e deverá ser pago anualmente, no primeiro trimestre.**
**Valido até 31/03/2026**

FOLHAS. Nº 428
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

# DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO E CONFORMIDADE COM O EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2025**
**Processo Administrativo n° 2025052/2025**

**OBJETO:**

**Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.**

Prezados Senhores,

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

1. **PROPONENTE:**
RAZÃO SOCIAL: **ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA**
CNPJ: 26.737.347/0001-05
ENDEREÇO: R 7 DE SETEMBRO, 967, CENTRO, PARAIBANO/MA, CEP: 65.670-000. TELEFONE: (99)9 8448-0993
E-MAIL: LICITAFACIL01@GMAIL.COM

**2.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**3.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

**4.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**6.** Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Andressa da Conceição Costa de Sousa**, CPF Nº 606.685.453-39, responsável pela assinatura do contrato. Nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

**7.** Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-MAIL:** LICITAFACIL01@GMAIL.COM **TELEFONE:** (99)9 8448-0993.

**8.** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
26.737.347/0001-05

ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**9.** Nomeamos e constituímos o senhor(a) **Andressa da Conceição Costa de Sousa,** CPF Nº 606.685.453-39, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

## 10. Declaração de Não Cumprimento de Pena de Inidoneidade

Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas federal, estadual e municipal, inclusive no Distrito Federal.

## 11. Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Funcional

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## 12. Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 13. Declaração de Conhecimento e Responsabilidade sobre as Condições do Edital

Declaramos que estamos cientes das condições para participação deste processo e concordamos com os locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 14. Declaração de Manutenção dos Dados Cadastrais Atualizados

Declaramos que é de nossa responsabilidade conferir a exatidão dos nossos dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifiquemos incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## 15. Declaração de Integralidade dos Custos na Proposta Econômica

Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**16.** Tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança em desfavor da contratante;

**17.** Autorizo o Agente de Contratação ou autoridade competente a realizar diligências sobre a

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
26.737.347/0001-05

veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa, sócios, contadores e administradores, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação e proposta, podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016;

**18.** Entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, comprovante de origem do capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar;

**19.** Atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;

**20.** Não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;

**21.** Conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal n° 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992), Lei n° 9.613/98 e a Lei n° 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção;

**22.** Me obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei n° 12.846/2013 e na Lei n° 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações; Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção; nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis;

**23.** tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

FOLHAS. Nº 431
PROC. Nº PE 2016/25
RUBRICA D

Paraibano/MA, 25 de setembro de 2025

*Andressa da Conceição Costa de Sousa*
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
26.737.347/0001-05
Andressa da Conceição Costa de Sousa
CPF: 606.685.453-39
Representante Legal

FOLHAS. Nº 432
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

**A S MATOS SERVIÇOS LTDAC NPJ: 10.760.286/0001-67.**
**PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**
**CEP: 65.665-000**
**FONE: (099):3551-2906**

Proposta de Preços Readequada

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

A
Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente:

| | |
|---|---|
| **NOME DE FANTASIA: SISTEMA PAMF DE AUXILIO FUNERARIO** | |
| **RAZÃO SOCIAL: A S MATOS SERVIÇOS LTDA** | |
| **CNPJ: 10.760.286/0001-67** | |
| **INSC. EST.: 12.442.400-7** | |
| **OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( X ) NÃO( )** | |
| **ENDEREÇO: PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316** | |
| **BAIRRO: CENTRO** | **CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA** |
| **CEP: 65.665-000** | **E-MAIL: asmatosservicosltda@gmail.com** |
| **TELEFONE: (99) 3551-2906** | **FAX:** |
| **CONTATO DA LICITANTE: ALANYS DA SILVA MATOS** | **TELEFONE: (99) 98814-7935** |
| **BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL** | **CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 45438-9** |
| **DA AGÊNCIA: 0895-8** | |

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato: Nome:
NOME: DOUGLAS PEREIRA.
CPF: 012.514.933-60
RG: 213543020028

FOLHAS. Nº 433
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: PROCURADOR
ENDEREÇO COMPLETO: RUA BOM FUTURO Nº 84 BAIRRO, CENTRO IMPERATRIZ - MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRES | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | Unid. | 158 | R$ 1.800,00 | R$ 284.400,00 |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | Unid. | 23 | R$ 900,00 | R$ 20.700,00 |
| 8 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | Unid. | 31 | R$ 1.300,00 | R$ 40.300,00 |
| 9 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | Unid. | 33750 | R$ 5,00 | R$ 168.750,00 |
| 12 | ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 | Unid. | 180 | R$ 350,00 | R$ 63.000,00 |
| **Valor global** | | | | | **R$ 577.150,00** |

Proposta de Preços: Valor total: R$ 577.150,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e cento e cinquenta reais).

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Prazo de entrega: de imediato, conforme Edital.

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** BANCO DO BRASIL, Nº DA AGÊNCIA: 0895-8, CONTA CORRENTE Nº 45438-9.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

São Joao dos patos – MA 26 de setembro de 2025

DOUGLAS PEREIRA:01251493360

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA:01251493360
Dados: 2025.09.26 10:53:45 -03'00'

A S MATOS SERVIÇOS LTDAC NPJ: 10.760.286/0001-67
Douglas Pereira (procurador)
RG: 213543020028
CPF: 012.514.933-60

**ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA**
**26.737.347/0001-05**

## PROPOSTA READEQUADA

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2025**
**Processo Administrativo n° 2025052/2025**

**OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S ª. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2025**.

1. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
CNPJ: 26.737.347/0001-05
ENDEREÇO: R 7 DE SETEMBRO, 967, CENTRO, PARAIBANO/MA, CEP: 65.670-000. TELEFONE: (99)9 8448-0993
E-MAIL: LICITAFACIL01@GMAIL.COM

2. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 52 | R$ 2.180,00 | R$ 113.360,00 |
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | Und | 72 | R$ 1.180,00 | R$ 84.960,00 |
| 5 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | Und | 263 | R$ 315,00 | R$ 82.845,00 |
| 6 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | Und | 87 | R$ 315,00 | R$ 27.405,00 |
| 7 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | Und | 94 | R$ 1.425,00 | R$ 133.950,00 |
| 10 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | km | 11250 | R$ 5,27 | R$ 59.287,50 |
| 11 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | Und | 263 | R$ 302,00 | R$ 79.426,00 |
| 12 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | Und | 87 | R$ 302,00 | R$ 26.274,00 |

**ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA**
**26.737.347/0001-05**

| VALOR TOTAL | R$ 607.507,50 |
|---|---|

1. **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R$ 607.507,50 (seiscentos e sete mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)
2. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: *90 (noventa) DIAS***
3. **PRAZO DE ANTECEDÊNCIA PARA DISPONIBILIZAR; CONFORME O EDITAL**
4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CONFORME O EDITAL.
5. **INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:** Andressa Da Conceicao Costa De Sousa, CPF Nº 606.685.453-39.
6. **PRESTAÇÃO DE GARANTIA**: CONFORME O EDITAL
7. **ENDEREÇO E TELEFONE:** R 7 DE SETEMBRO, 967, CENTRO, PARAIBANO/MA, CEP: 65.670-000. TELEFONE: (99)9 8448-0993
8. E-MAIL: LICITAFACIL01@GMAIL.COM.

**DECLARAMOS QUE**:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS;

2- VALIDADE DA PROPOSTA: ***90 (Noventa) DIAS***

3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO

4- QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARAIBANO -MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA CONTRATANTE E TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6 - DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

07 - DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, E NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

08 - DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS CUMPRINDO PENA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE NO DISTRITO FEDERAL.

09- DECLARAMOS QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, DE ACORDO COM O QUE É ESTABELECIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009 DA SLTI/MP;

**ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA**
**26.737.347/0001-05**

Paraibano/MA, 26 de Setembro de 2025

Andressa da Conceição Costa de Sousa
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
26.737.347/0001-05
Andressa Da Conceicao Costa De Sousa
CPF: 606.685.453-39
Representante Legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2025052/2025 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 016/2025 |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) | |
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FÚNEBRE COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, TRANSLADO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS/MA. |
| VALOR TOTAL ADJUDICADO: | R$ 1.184.657,50 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) |

## PREÂMBULO

Aos 1 de Outubro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 016/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

## QUADRO RESULTADO

**ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | 26.737.347/0001-05**
**Total de Itens: 8 | Valor Total: R$ 607.507,50 (seiscentos e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | --- | Und | 52 | R$ 2.180,00 | R$ 113.360,00 |
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | --- | Und | 72 | R$ 1.180,00 | R$ 84.960,00 |
| 5 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | --- | Und | 263 | R$ 315,00 | R$ 82.845,00 |
| 6 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | --- | Und | 87 | R$ 315,00 | R$ 27.405,00 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | --- | Und | 94 | R$ 1.425,00 | R$ 133.950,00 |
| 10 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | --- | km | 11.250 | R$ 5,27 | R$ 59.287,50 |
| 11 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | --- | Und | 263 | R$ 302,00 | R$ 79.426,00 |
| 12 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | --- | Und | 87 | R$ 302,00 | R$ 26.274,00 |
| **Total Geral** | | | | | | **R$ 607.507,50** |

**MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | 10.760.286/0001-67**
**Total de Itens: 5 | Valor Total: R$ 577.150,00 (quinhentos e setenta e sete mil e cento e cinquenta reais)**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | --- | Und | 158 | R$ 1.800,00 | R$ 284.400,00 |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | --- | Und | 23 | R$ 900,00 | R$ 20.700,00 |
| 8 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | --- | Und | 31 | R$ 1.300,00 | R$ 40.300,00 |
| 9 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | --- | km | 33.750 | R$ 5,00 | R$ 168.750,00 |
| 13 | ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 | --- | Diária | 180 | R$ 350,00 | R$ 63.000,00 |
| **Total Geral** | | | | | | **R$ 577.150,00** |

| | |
|---|---|
| **Total Geral** | **R$ 1.184.657,50** |

Pastos Bons - MA, 1 de Outubro de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

**LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
Pregão Eletrônico Nº 016/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025052/2025

**OBJETO**
Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

**VALOR TOTAL REGISTRADO**
R$ 607.507,50 (seiscentos e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIAS**
INICIAL: 2 de Outubro de 2025
FINAL: 2 de Outubro de 2026

**ÓRGÃO GERENCIADOR**
Secretaria Municipal de Assistência Social

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**
**ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, CNPJ nº 26.737.347/0001-05**
R 7 DE SETEMBRO, 967, CENTRO, Paraibano, Maranhão
prolicitdocumentacao@gmail.com, (99) 8118-8433,
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, CPF nº 606.856.453-39

## PREÂMBULO

Aos 2 de Outubro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 16.810.659/0001-43, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 016/2025, que tem como objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo

estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **R$ Total** |
| 2 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | --- | Und | 52 | R$ 2.180,00 | R$ 113.360,00 |
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | --- | Und | 72 | R$ 1.180,00 | R$ 84.960,00 |
| 5 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | --- | Und | 263 | R$ 315,00 | R$ 82.845,00 |
| 6 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | --- | Und | 87 | R$ 315,00 | R$ 27.405,00 |
| 7 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | --- | Und | 94 | R$ 1.425,00 | R$ 133.950,00 |
| 10 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | --- | km | 11.250 | R$ 5,27 | R$ 59.287,50 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | --- | Und | 263 | R$ 302,00 | R$ 79.426,00 |
| 12 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | --- | Und | 87 | R$ 302,00 | R$ 26.274,00 |
| **Valor Total** | | | | | | **R$ 607.507,50** |

Pastos Bons - MA, 2 de Outubro de 2025

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

**PELA BENEFICIÁRIA**

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA:60685645339
Assinado de forma digital por ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA:60685645339
Dados: 2025.10.03 08:51:42 -03'00'

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
CPF nº 606.856.453-39

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2025052/2025 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 016/2025 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): | |
| OBJETO: | Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R$ 607.507,50 (seiscentos e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 2 de Outubro de 2025 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 2 de Outubro de 2026 |

| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | Secretaria Municipal de Assistência Social | CNPJ: | 16.810.659/0001-43 |
| LOGRADOURO: | Avenida Domingos Sertão, 1000 | BAIRRO: | São José |
| CIDADE: | Pastos Bons | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Marcia Barbalho Teixeira Rêgo | CPF: | 743.430.763-34 |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | CPF/CNPJ: | 26.737.347/0001-05 |
| ENDEREÇO: | R 7 DE SETEMBRO, 967 | BAIRRO: | CENTRO |
| CIDADE: | Paraibano | ESTADO: | Maranhão |
| CONTATO: | (99) 8118-8433 | E-MAIL: | prolicitdocumentacao@gmail.com |
| REPRESENTANTE: | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | CPF: | 606.856.453-39 |

## DOS ITENS REGISTRADOS

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **R$ Total** |
| 2 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | --- | Und | 52 | R$ 2.180,00 | R$ 113.360,00 |
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | --- | Und | 72 | R$ 1.180,00 | R$ 84.960,00 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | --- | Und | 263 | R$ 315,00 | R$ 82.845,00 |
| 6 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | --- | Und | 87 | R$ 315,00 | R$ 27.405,00 |
| 7 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | --- | Und | 94 | R$ 1.425,00 | R$ 133.950,00 |
| 10 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | --- | km | 11.250 | R$ 5,27 | R$ 59.287,50 |
| 11 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | --- | Und | 263 | R$ 302,00 | R$ 79.426,00 |
| 12 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | --- | Und | 87 | R$ 302,00 | R$ 26.274,00 |
| **Valor Total** | | | | | | **R$ 607.507,50** |

Pastos Bons - MA, 2 de Outubro de 2025

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

**PELA BENEFICIÁRIA**

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA:60685645339
Assinado de forma digital por ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA:60685645339
Dados: 2025.10.03 08:53:09 -03'00'

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
CPF nº 606.856.453-39

Município de Pastos Bons - MA
# DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01217 / 2025
ISSN – 2965 - 0979
QUINTA – 02 DE OUTUBRO DE 2025
EXECUTIVO

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025052/2025 ..... 1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025052/2025 ..... 2

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº 449
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2025052/2025 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 016/2025 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): | |
| OBJETO: | Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R$ 607.507,50 (seiscentos e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 2 de Outubro de 2025 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 2 de Outubro de 2026 |

| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | Secretaria Municipal de Assistência Social | CNPJ: | 16.810.659/0001-43 |
| LOGRADOURO: | Avenida Domingos Sertão, 1000 | BAIRRO: | São José |
| CIDADE: | Pastos Bons | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Marcia Barbalho Teixeira Rêgo | CPF: | 743.430.763-34 |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | CPF/CNPJ: | 26.737.347/0001-05 |
| ENDEREÇO: | R 7 DE SETEMBRO, 967 | BAIRRO: | CENTRO |
| CIDADE: | Paraibano | ESTADO: | Maranhão |
| CONTATO: | (99) 8118-8433 | E-MAIL: | prolicitdocumentacao@gmail.com |
| REPRESENTANTE: | ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA | CPF: | 606.856.453-39 |

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | --- | Und | 52 | R$ 2.180,00 | R$ 113.360,00 |
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, | --- | Und | 72 | R$ 1.180,00 | R$ 84.960,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | | | | | |
| 5 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA ] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | --- | Und | 263 | R$ 315 ,00 | R$ 82.84 5,00 |
| 6 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | --- | Und | 87 | R$ 315 ,00 | R$ 27.40 5,00 |
| 7 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA ] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | --- | Und | 94 | R$ 1.4 25,00 | R$ 133.9 50,00 |
| 10 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | --- | km | 11.25 0 | R$ 5,2 7 | R$ 59.28 7,50 |
| 11 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | --- | Und | 263 | R$ 302 ,00 | R$ 79.42 6,00 |
| 12 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | --- | Und | 87 | R$ 302 ,00 | R$ 26.27 4,00 |
| Valor Total | | | | | R$ 607.507,50 | |

Pastos Bons - MA, 2 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

PELA BENEFICIÁRIA

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
CPF nº 606.856.453-39

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

FOLHAS Nº 450

PROC. Nº PE 036/25

RUBRICA

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2025052/2025 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 016/2025 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): | |
| OBJETO: | Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R$ 577.150,00 (quinhentos e setenta e sete mil e cento e cinquenta reais) |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 2 de Outubro de 2025 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 2 de Outubro de 2026 |

| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | Secretaria Municipal de Assistência Social | CNPJ: | 16.810.659/0001-43 |
| LOGRADOURO: | Avenida Domingos Sertão, 1000 | BAIRRO: | São José |
| CIDADE: | Pastos Bons | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Marcia Barbalho Teixeira Rêgo | CPF: | 743.430.763-34 |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | CPF/CNPJ: | 10.760.286/0001-67 |
| ENDEREÇO: | PRACA SENADOR NEIVA, 316 | BAIRRO: | CENTRO |
| CIDADE: | São João dos Patos | ESTADO: | Maranhão |
| CONTATO: | (99) 3541-3854 | E-MAIL: | douglas_rtd@hotmail.com |
| REPRESENTANTE: | Douglas Pereira | CPF: | 012.514.933-60 |

DOS ITENS REGISTRADOS

FOLHAS. Nº 451
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**
**Prefeito Municipal**

**www.pastosbons.ma.gov.br**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**
**Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000**
**Pastos Bons – MA**
**Contato: (99) 98445-7122**

**www.dom.pastosbons.ma.gov.br**

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2025.10.02 21:12:58 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

**LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
Pregão Eletrônico Nº 016/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025052/2025

**OBJETO**
Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

**VALOR TOTAL REGISTRADO**
R$ 577.150,00 (quinhentos e setenta e sete mil e cento e cinquenta reais)

**VIGÊNCIAS**
INICIAL: 2 de Outubro de 2025
FINAL: 2 de Outubro de 2026

**ÓRGÃO GERENCIADOR**
Secretaria Municipal de Assistência Social

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**
**MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, CNPJ nº 10.760.286/0001-67**
PRACA SENADOR NEIVA, 316, CENTRO, São João dos Patos, Maranhão
douglas_rtd@hotmail.com, (99) 3541-3854,
Douglas Pereira, CPF nº 012.514.933-60

## PREÂMBULO

Aos 2 de Outubro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 16.814.659/0001-43, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 016/2025, que tem como objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **R$ Total** |
| 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | --- | Und | 158 | R$ 1.800,00 | R$ 284.400,00 |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | --- | Und | 23 | R$ 900,00 | R$ 20.700,00 |
| 8 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | --- | Und | 31 | R$ 1.300,00 | R$ 40.300,00 |
| 9 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | --- | km | 33.750 | R$ 5,00 | R$ 168.750,00 |
| 13 | ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 | --- | Diária | 180 | R$ 350,00 | R$ 63.000,00 |
| **Valor Total** | | | | | | **R$ 577.150,00** |

Pastos Bons - MA, 2 de Outubro de 2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

## ASSINATURAS

**PELA GERENCIADORA**

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

**PELA BENEFICIÁRIA**

DOUGLAS PEREIRA:01251493360

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA:01251493360
Dados: 2025.10.02 17:39:57 -03'00'

Douglas Pereira
CPF nº 012.514.933-60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2025052/2025 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 016/2025 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): | |
| OBJETO: | Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R$ 577.150,00 (quinhentos e setenta e sete mil e cento e cinquenta reais) |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 2 de Outubro de 2025 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 2 de Outubro de 2026 |

| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | Secretaria Municipal de Assistência Social | CNPJ: | 16.810.659/0001-43 |
| LOGRADOURO: | Avenida Domingos Sertão, 1000 | BAIRRO: | São José |
| CIDADE: | Pastos Bons | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Marcia Barbalho Teixeira Rêgo | CPF: | 743.430.763-34 |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | CPF/CNPJ: | 10.760.286/0001-67 |
| ENDEREÇO: | PRACA SENADOR NEIVA, 316 | BAIRRO: | CENTRO |
| CIDADE: | São João dos Patos | ESTADO: | Maranhão |
| CONTATO: | (99) 3541-3854 | E-MAIL: | douglas_rtd@hotmail.com |
| REPRESENTANTE: | Douglas Pereira | CPF: | 012.514.933-60 |

## DOS ITENS REGISTRADOS

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | --- | Und | 158 | R$ 1.800,00 | R$ 284.400,00 |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | --- | Und | 23 | R$ 900,00 | R$ 20.700,00 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | --- | Und | 31 | R$ 1.300,00 | R$ 40.300,00 |
| 9 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | --- | km | 33.750 | R$ 5,00 | R$ 168.750,00 |
| 13 | ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 | --- | Diária | 180 | R$ 350,00 | R$ 63.000,00 |
| **Valor Total** | | | | | | **R$ 577.150,00** |

Pastos Bons - MA, 2 de Outubro de 2025

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

Marcia B. T. Rêgo

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

**PELA BENEFICIÁRIA**

DOUGLAS PEREIRA:01251493360

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA:01251493360
Dados: 2025.10.02 17:40:53 -03'00'

Douglas Pereira
CPF nº 012.514.933-60

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | | | | | |
| 5 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA ] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | --- | Und | 263 | R$ 315 ,00 | R$ 82.84 5,00 |
| 6 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DE MORTALHA ADULTA MASCULINA E FEMININA. | --- | Und | 87 | R$ 315 ,00 | R$ 27.40 5,00 |
| [illegible] | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA ] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | --- | Und | 94 | R$ 1.4 25,00 | R$ 133.9 50,00 |
| 10 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | --- | km | 11.25 0 | R$ 5,2 7 | R$ 59.28 7,50 |
| 11 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA ] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | --- | Und | 263 | R$ 302 ,00 | R$ 79.42 6,00 |
| [illegible] | [COTA RESERVADA ME/EPP] - COROA DE FLORES DE SIMPLES. | --- | Und | 87 | R$ 302 ,00 | R$ 26.27 4,00 |
| Valor Total | | | | | R$ 607.507,50 | |

Pastos Bons - MA, 2 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

PELA BENEFICIÁRIA

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
CPF nº 606.856.453-39

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

FOLHAS. Nº 462
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2025052/2025 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 016/2025 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): | |
| OBJETO: | Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R$ 577.150,00 (quinhentos e setenta e sete mil e cento e cinquenta reais) |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 2 de Outubro de 2025 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 2 de Outubro de 2026 |

| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | Secretaria Municipal de Assistência Social | CNPJ: | 16.810.659/0001-43 |
| LOGRADOURO: | Avenida Domingos Sertão, 1000 | BAIRRO: | São José |
| CIDADE: | Pastos Bons | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Marcia Barbalho Teixeira Rêgo | CPF: | 743.430.763-34 |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | CPF/CNPJ: | 10.760.286/0001-67 |
| ENDEREÇO: | PRACA SENADOR NEIVA, 316 | BAIRRO: | CENTRO |
| CIDADE: | São João dos Patos | ESTADO: | Maranhão |
| CONTATO: | (99) 3541-3854 | E-MAIL: | douglas_rtd@hotmail.com |
| REPRESENTANTE: | Douglas Pereira | CPF: | 012.514.933-60 |

DOS ITENS REGISTRADOS

FOLHAS. Nº 463
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FERRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 6 ALÇAS ARTICULADAS. | --- | Und | 158 | R$ 1.800,00 | R$ 284.400,00 |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINHO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS. | --- | Und | 23 | R$ 900,00 | R$ 20.700,00 |
| 8 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO), SERVIÇO EM PREPARO DO CADAVER. | --- | Und | 31 | R$ 1.300,00 | R$ 40.300,00 |
| 9 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRASLADO DE CORPO (FALECIDO), MUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERIMETRO URBANO E RURAL. | --- | km | 33.750 | R$ 5,00 | R$ 168.750,00 |
| 13 | ALUGUEL DE TENDA 3.5 x 3.5 | --- | Diária | 180 | R$ 350,00 | R$ 63.000,00 |
| Valor Total | | | | | R$ 577.150,00 | |

Pastos Bons - MA, 2 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

PELA BENEFICIÁRIA

Douglas Pereira
CPF nº 012.514.933-60

FOLHAS. Nº 464
PROC. Nº PE 016/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**
**Prefeito Municipal**

**www.pastosbons.ma.gov.br**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**
**Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000**
**Pastos Bons – MA**
**Contato: (99) 98445-7122**

**www.dom.pastosbons.ma.gov.br**

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2025.10.02 21:12:58 -03'00'